JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 6
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 7
Prefeitura Municipal de Alto Garças 9
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 26
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 28
Prefeitura Municipal de Apiacás 29
Prefeitura Municipal de Araguainha 33
Prefeitura Municipal de Arenápolis 34
Prefeitura Municipal de Aripuanã 62
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 68
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 72
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 73
Prefeitura Municipal de Cáceres 73
Prefeitura Municipal de Campinápolis 80
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 88
Prefeitura Municipal de Campo Verde 88
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 89
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 92
Prefeitura Municipal de Canarana 93
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 98
Prefeitura Municipal de Cláudia 103
Prefeitura Municipal de Cocalinho 104
Prefeitura Municipal de Colíder 104
Prefeitura Municipal de Colniza 108
Prefeitura Municipal de Comodoro 109
Prefeitura Municipal de Confresa 110
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 111
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 111
Prefeitura Municipal de Cuiabá 112
Prefeitura Municipal de Denise 112
Prefeitura Municipal de Diamantino 119
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 128
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 128
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 131
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 131
Prefeitura Municipal de General Carneiro 137
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 137
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 138
Prefeitura Municipal de Itanhangá 144
Prefeitura Municipal de Itaúba 144
Prefeitura Municipal de Itiquira 145
Prefeitura Municipal de Jaciara 155
Prefeitura Municipal de Jauru 155
Prefeitura Municipal de Juara 160
Prefeitura Municipal de Juruena 164
Prefeitura Municipal de Juscimeira 165
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 165
Prefeitura Municipal de Marcelândia 166
Prefeitura Municipal de Matupá 167

Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 167
Prefeitura Municipal de Nortelândia 176
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 186
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 188
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 193
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 193
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 193
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 197
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 197
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 199
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 205
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 205
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 205
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 210
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 211
Prefeitura Municipal de Paranatinga 258
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 262
Prefeitura Municipal de Poconé 263
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 263
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 264
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 268
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 270
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 270
Prefeitura Municipal de Poxoréu 272
Prefeitura Municipal de Querência 297
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 299
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 300
Prefeitura Municipal de Rio Branco 308
Prefeitura Municipal de Rondolândia 309
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 317
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 317
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 317
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 320
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 322
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 327
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 328
Prefeitura Municipal de São José do Povo 330
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 332
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 334
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 334
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 335
Prefeitura Municipal de Sinop 335
Prefeitura Municipal de Tabaporã 356
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 356
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 403
Prefeitura Municipal de União do Sul 405
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 406
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 407
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 412

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA STUDIOCOM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA STUDIOCOM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015.

Trata a presente de recurso impetrado pela empresa em epigrafe contra decisão da pregoeira que não a considerou credenciada.

Após detalhada análise documental e considerando os argumentos esta pregoeira resolver **CREDENCIAR** recorrente, estando portanto apta a participar da continuidade do processo.

Atenciosamente,

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2015.

PATRICIA REGINA RODRIGUES SANTOS

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DATA MANAGER REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DATA MANAGER REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015.

A empresa apresenta a esta presidência recurso administrativo ao Pregão Presencial 09/2015, alegando atos praticados pela pregoeira e equipe de apoio.

1.PRELIMINARMENTE.

Antes de entrar no mérito propriamente dito, cabe ressaltar que esta Associação procura se cercar de profissionais gabaritados e comprometidos. Apenas para tranquilizar o impetrante, quando se refere ao profissional que atuou na equipe de apoio como despreparado e sem conhecimento da legislação, passo-lhe um resumo de sua atuação:

Formado pela UFMT em Ciências Contábeis;

MBA pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Cursos pelo Instituto Legislativo Brasileiro na área de licitações;

Pregoeiro desde 2009;

30 anos de atuação na área pública;

Esse é apenas alguns dos motivos que nos levaram a contratá-lo, esperando que isso tranquilize Vossa Senhoria com relação ao profissional.

No que se refere a pregoeira, é pessoa de extrema capacidade e principalmente de educação ilibada, talvez por isso não tenha entrado em confronto com o representante de vossa empresa, que pelas informações que obtive, demonstrou "extremamente alterado" por ocasião da realização do processo.

2. DO MÉRITO RECURSAL – DA INCOMPETÊNCIA DESTE PRESIDENTE PARA O JULGAMENTO DESTE RECURSO.

Voltando ao Recurso Administrativo, recorro ao artigo 109 da lei 8666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

e) .....;

f) .....;

II - .....;

III - .....;

§ 1o .....;

§ 2o .....;

§ .....;

§ 4o ***O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato*** *(grifo nosso) recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.*

§ 5o .....

§ 6o .....

No caso do processo em questão os prazos estão previstos no item 9 do Pregão 09/2015.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em estrita observância ao artigo 109 da lei federal 8.666/93, sinto-me incompetente para analisar vosso recurso tendo em vista que deveria ter sido encaminhado à pregoeira, portanto, não conhecendo do mérito.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2015.

NEURILAN FRAGA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015.

"AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2016."

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representado por seu Presidente **Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº 035. 726.096-15 – RG nº 701.530 SSP/MT, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de nº 101/00, de 04 de maio de 2000**.**

TORNA PÚBLICO:

Que se realizará, na SEDE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, na Rua da Saudade s/n, Vila São Jose – São Félix do Araguaia-MT em 19 de Outubro de 2015 as 09:00horas**, AUDIENCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para exercício de 2016, nos termos da legislação vigente.

CONVOCAR:

A todos os cidadãos, Conselho Diretor, Conselho Técnico de Saúde, Conselho Fiscal, Funcionários, Secretaria Executiva para comparecer a Audiência Pública.

Comunicar que até o dia da realização da audiência Pública, será efetuado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA** a coleta de sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões, elencando e definindo quais os gastos serão fixados e priorizados para 2016.

São Félix do Araguaia, 05 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CISA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 06/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CNPJ 04.805.882/0001-13

Resolução N°. 07/2016 São Félix do Araguaia-MT, 27 de Janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2016 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO RELACIONADA Á SERVIDORA PRISCILA NARA DE CASTRO, NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia. Sr. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando oficio do Ministério Público nº 465/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentro de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apuração de fatos apontados pelo Ministério Público, relacionado a Servidora **PRISCILA NARA DE CASTRO**, quais sejam: não assinatura da folha de ponto.

Parágrafo único: O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Artº. 2 - Designar, para promover o Processo Administrativo, comissão paritária composta pelos seguintes servidores efetivos:

Indicação da Secretaria Executiva:

DULCE FERNANDA GOMES RODRIGUES– PRESIDENTE.

MARIA SOLANGE ERTHAL – SECRETARIA.

RENATA MORAES MIRANDA – MEMBRO.

§ 1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

§ 2º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurados o sigilo do procedimento e a ampla defesa.

§ 3º O procedimento deverá observar as regras contidas Estatuto dos Servidores do CISA.

§ 4º Disponibilizar todos os servidores que compõem o quadro jurídico do CISA, para assessorar os trabalhos da Comissão.

§ 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Felix do Araguaia-MT, 27 de Janeiro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Presidente CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 014/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ACORIZAL – ACORIZAL-PREVI*, com natureza jurídica de Fundo Contábil,* devidamente inscrito no CNPJ nº 13.490.452/0001-40 situado na Rua Antonio Ribeiro Filho, s/n, Bairro Centro, Acorizal/MT, representado neste ato pelo **Sr. Edimar Rezer,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 809.765.141-68 e do RG nº 09618104 SSP/MT, Secretário Municipal de Finanças e Administração, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Brotas, s/n, Bairro Centro, Acorizal/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,** e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 014/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal – ACORIZAL-PREVI e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ACORIZAL-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 3.507.168,37 (três milhões, quinhentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 014/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 014/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R$ 59.621,86 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.968,49 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente a 1,7% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ACORIZAL-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R$ 3.507.168,37 (três milhões, quinhentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 014/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ACORIZAL-PREVI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Acorizal/MT, 21 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL – ACORIZAL-PREVI

Edimar Rezer

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 004/2016

PORTARIA Nº 004/2016, de 11 de Janeiro de 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ACORIZAL – MT, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019".

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Acorizal-MT, Quadriênio 2016/2019, para exerceram as suas funções institucionais.

TITULARES

I. FABIANE LAISSA VENTURA LEMES – CPF: 039.616.861-22

II. JOZIANE MARIA DA SILVA MENDES – CPF: 014.036.111-14

III. ELIETE BENEDITA DA SILVA – CPF: 481.906.321-91

IV. LUCINETE MARIA LEITE – CPF: 034.478.231-00

V. JOÃO DE FIGUEIREDO RODRIGUES – CPF: 346.482.161-72

SUPLENTES

I. MARILZE MARIA DE SANTANA – CPF: 782.480.271-04

II. DIRCE MARTINS DOS SANTOS – CPF: 830.008.521-15

III. NILZA EVA DA CRUZ – CPF: 015.877.101-02

IV. ELIANE ZARK FARIAS DO ESPIRITO SANTO – CPF: 970.271.461-34

V. ADEMIL ORIVAL DA TRINDADE – CPF: 405.280.571-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2016.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Edital Proc. Administrativo nº. 004/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de canos e conexões para a rede de Água e esgoto do DEMAE, de acordo Termo de Referencia, Anexo I deste edital.

Alterar o Item 6.1 D-III do Edital o item abaixo descrito.

Onde se lê:

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter:

D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

III - Comprovação de capital social ou patrimônio liquido no mínimo de: R$ 27.893,22 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Leia se:

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter:

D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

III - Comprovação de capital social ou patrimônio liquido no mínimo de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sem alteração na data e horário já previsto no edital para o acontecimento do certame.

Água Boa, 27 de janeiro de 2016.

Marcos da silva

Pregoeiro

CODEMA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 002/2016

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 002/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Reajuste Anual ao Empregado Público do Consórcio CODEMA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA,

R E S O L V E :

Art. 1º - - Fica concedido Reajuste Anual ao Cargo de Secretário Executivo, no valor de 897,53(oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) e ao Cargo de Assistente Administrativo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2. O aumento acima mencionado justifica pelas novas atribuições atribuídas pela Legislação Ambiental.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa/MT, 04 de Janeiro de 2016.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Presidente do Consórcio

Publicado na sede do CODEMA, em 04 de Janeiro de 2016.

LEANDRO TEIXEIRA

Secretário Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2015

EDITAL Nº 03/2016

RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS

RETIFICA O GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do Sr. MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº2906/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade,

da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1282/2015, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a **Retificação do Gabarito e Divulgação a Parcial dos Classificados** do Processo Seletivo Simplificado 02/2015.

1- RETIFICAÇÃO DO GABARITO:

1.1- Gabarito área da Educação Esporte e Cultura:

onde está :

CARGO:	EDUCAÇÃO FÍSICA- SEDE								
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	**C**	**A**	**A**	**B**	**D**	**D**	**D**	**B**	**A**

Passa a ter a seguinte redação:

CARGO:	EDUCAÇÃO FÍSICA- SEDE								
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	**C**	**A**	**A**	**B**	**D**	**D**	**D**	**B**	**A**

1.2- Gabarito área da Saúde:

onde está :

CARGO:	FISIOTERAPEUTA								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	**A**	**D**	**D**	**A**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**

Passa a ter a seguinte redação:

CARGO:	FISIOTERAPEUTA								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	**A**	**D**	**D**	**NULA**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**

2- DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS: em anexo

Água Boa, 27 de janeiro de 2016.

VANDERLÉA BACKES BRUNHAUSER

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

DECRETO MUNICIPAL N° 2705, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Loteamento denominado: "Residencial Delcio Eduardo Mendel".

MAURO ROSA DA SILVA, Pre**feito** do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o caput do art. 18 da Lei 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado **"*Residencial Delcio Eduardo Mendel*"**, com área total de 400.000 m2 (quatrocentos mil, metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob a Matrícula n° 5. 645.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 15 de OUTUBRO de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2014.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 27 de JANEIRO DE 2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016, de 27 de Janeiro de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ANTONIO DE JESUS SEIXAS DA SILVA 54985048100

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E SOM, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 E 09 DE FEEREIRO DE 2016.

DO VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) dias, que será entre os dias 05 e 09 de Fevereiro de 2016.

DOS RECURSOS:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2022 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 – 0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 27 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ANTONIO DE JESUS SEIXAS DA SILVA – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA F.A.E. SOARES - ME .

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F. A. E. SOARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.851.632/0001-21, estabelecida à Rua Flamboyant, n° 50, Vila São Jose, Município de São Félix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0822283-5 e do CPF nº 181.806.393-04, residente à Rua Flamboyant, n° 40, Vila São Jose, Município de São Félix do Araguaia-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 011/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 90(noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 90(noventa) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Dezembro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 27 de Novembro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	**F.A.E. SOARES - ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.580.885,44	0,00
Pessoal Ativo	13.580.885,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.085,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.085,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.576.799,52**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.514.413,06**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.576.799,52**	**47,61**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.108.647,84**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.253.215,44**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.397.783,05**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**0,00**	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,00**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**0,00**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**0,00**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**68.766,44**	**68.766,44**	**68.766,44**	**68.766,44**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	63.766,44	63.766,44	63.766,44	63.766,44
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	**6.296.538,81**	**6.280.492,98**	**6.280.492,98**	**6.280.492,98**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.585.975,93	6.585.975,93	6.585.975,93	6.585.975,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	289.437,12	305.482,95	305.482,95	305.482,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.227.772,37**	**-6.211.726,54**	**-6.211.726,54**	**-6.211.726,54**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**30.961.871,17**	**21.556.603,61**	**11.150.843,55**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,22%**	**0,32%**	**0,62%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-20,11%**	**-28,82%**	**-55,71%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**37.154.245,40**	**25.867.924,33**	**13.381.012,26**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**33.438.820,86**	**23.281.131,90**	**12.042.911,03**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	83.081,69	83.081,69	83.081,69	83.081,69
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	964.606,68	3.465.821,83	3.465.821,83	3.465.821,83

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.961.871,17**	**21.556.603,61**	**11.150.843,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.811.611,66**	**4.742.452,79**	**2.453.185,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.130.450,49**	**4.268.207,51**	**2.207.867,02**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conbtribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Clde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intevenção do Dominio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica	16.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.311,46	246.000,00	0,00
Contribuição para Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras. Transf. de REc. do FNDE	185.765,83	0,00	0,00	0,00	0,00	185.765,83	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	(1.777,44)	0,00	0,00	0,00	(1.777,44)	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa Educação	454.983,74	0,00	0,00	0,00	0,00	454.983,74	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa Saúde	599.365,86	0,00	0,00	0,00	0,00	599.365,86	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 40%	(1.143.219,47)	0,00	0,00	0,00	(4.532,48)	(1.138.686,99)	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 60%	954.460,22	0,00	0,00	0,00	(7.147,77)	961.607,99	0,00	0,00
Recurso Educação 25%	(2.161.570,49)	9.792,87	0,00	2.718,11	(16.012,19)	(2.158.069,28)	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.199.673,82	0,00	0,00	36.692,20	0,00	1.162.981,62	84.800,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Serviços de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	(14.557,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.557,69)	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS	17.404,25	375,00	0,00	15,00	0,00	17.014,25	4.420,00	0,00
Transf. de Recursos do FNDE	(200.232,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(200.232,38)	0,00	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ESTAD	265.901,34	5.174,50	0,00	5.963,38	0,00	254.763,46	12.724,57	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convenios - Educação	(120.486,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	(120.486,79)	19.112,23	0,00
Transferencia de convenios - Saúde	143.755,85	0,00	0,00	0,00	0,00	143.755,85	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE -	0,00	0,00	0,00	17.346,71	0,00	(17.346,71)	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE -	209.728,64	0,00	0,00	0,00	0,00	209.728,64	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.896.610,85	15.302,78	0,00	400.349,70	9.072,39	2.471.885,98	41.913,24	0,00
Transferencia do Fundeb - 40% -	93.932,68	188,25	0,00	0,00	0,00	93.744,43	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferncia do Fundeb - 60%	(2.566.021,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.566.021,88)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	830.028,40	30.833,40	0,00	463.085,10	(20.397,49)	356.507,39	408.970,04	0,00
Outros Recursos	16.531.769,24	196.124,42	0,00	337.815,29	105.959,20	15.891.870,33	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Saude	0,00	0,00	6.178,43	0,00	0,00	(6.178,43)	261.380,59	0,00
Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educaçã	207.769,90	0,00	900,17	0,00	0,00	206.869,73	176.725,07	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa - Outras Finalidade	166.984,10	0,00	0,00	0,00	0,00	166.984,10	0,00	0,00
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Saúde	(7.866.696,48)	62.479,30	0,00	132.351,11	(2.480,02)	(8.059.046,87)	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos do Fundo de Transporte e Habitaçao - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	327.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	327.545,14	0,00	0,00
Recursos Ornidarios	(4.622.304,28)	0,00	8.967,23	0,00	0,00	(4.631.271,51)	1.171.331,01	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	913.504,08	0,00	0,00	0,00	0,00	913.504,08	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de ConvEnios - Outros(não relacionados a educação/sau	143.365,75	0,00	0,00	31.355,18	0,00	112.010,57	482.808,44	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para açõpes de Assistênci	(45.989,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.989,92)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.755.947,53	258.603,72	16.045,83	501.521,58	103.479,18	4.876.297,22	2.092.245,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.585.975,93	289.437,12	16.045,83	964.606,68	83.081,69	5.232.804,61	2.501.215,15	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.211.726,54	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.501.215,15	5.232.804,61

FONTE:

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.580.885,44	0,00
Pessoal Ativo	13.580.885,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.085,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.085,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.576.799,52**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.514.413,06**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.576.799,52**	**47,61**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.108.647,84**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.253.215,44**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.397.783,05**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**0,00**	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,00**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**0,00**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**0,00**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**68.766,44**	**68.766,44**	**68.766,44**	**68.766,44**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	63.766,44	63.766,44	63.766,44	63.766,44
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	**6.296.538,81**	**6.280.492,98**	**6.280.492,98**	**6.280.492,98**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.585.975,93	6.585.975,93	6.585.975,93	6.585.975,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	289.437,12	305.482,95	305.482,95	305.482,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.227.772,37**	**-6.211.726,54**	**-6.211.726,54**	**-6.211.726,54**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**30.961.871,17**	**21.556.603,61**	**11.150.843,55**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,22%**	**0,32%**	**0,62%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-20,11%**	**-28,82%**	**-55,71%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**37.154.245,40**	**25.867.924,33**	**13.381.012,26**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**33.438.820,86**	**23.281.131,90**	**12.042.911,03**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	83.081,69	83.081,69	83.081,69	83.081,69
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	964.606,68	3.465.821,83	3.465.821,83	3.465.821,83

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.961.871,17**	**21.556.603,61**	**11.150.843,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.811.611,66**	**4.742.452,79**	**2.453.185,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.130.450,49**	**4.268.207,51**	**2.207.867,02**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conbtribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Clde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intevenção do Dominio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica	16.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.311,46	246.000,00	0,00
Contribuição para Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras. Transf. de REc. do FNDE	185.765,83	0,00	0,00	0,00	0,00	185.765,83	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	(1.777,44)	0,00	0,00	0,00	(1.777,44)	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa Educação	454.983,74	0,00	0,00	0,00	0,00	454.983,74	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa Saúde	599.365,86	0,00	0,00	0,00	0,00	599.365,86	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 40%	(1.143.219,47)	0,00	0,00	0,00	(4.532,48)	(1.138.686,99)	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 60%	954.460,22	0,00	0,00	0,00	(7.147,77)	961.607,99	0,00	0,00
Recurso Educação 25%	(2.161.570,49)	9.792,87	0,00	2.718,11	(16.012,19)	(2.158.069,28)	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.199.673,82	0,00	0,00	36.692,20	0,00	1.162.981,62	84.800,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Serviços de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	(14.557,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.557,69)	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS	17.404,25	375,00	0,00	15,00	0,00	17.014,25	4.420,00	0,00
Transf. de Recursos do FNDE	(200.232,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(200.232,38)	0,00	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ESTAD	265.901,34	5.174,50	0,00	5.963,38	0,00	254.763,46	12.724,57	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convenios - Educação	(120.486,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	(120.486,79)	19.112,23	0,00
Transferencia de convenios - Saúde	143.755,85	0,00	0,00	0,00	0,00	143.755,85	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE -	0,00	0,00	0,00	17.346,71	0,00	(17.346,71)	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE -	209.728,64	0,00	0,00	0,00	0,00	209.728,64	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.896.610,85	15.302,78	0,00	400.349,70	9.072,39	2.471.885,98	41.913,24	0,00
Transferencia do Fundeb - 40% -	93.932,68	188,25	0,00	0,00	0,00	93.744,43	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferncia do Fundeb - 60%	(2.566.021,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.566.021,88)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	830.028,40	30.833,40	0,00	463.085,10	(20.397,49)	356.507,39	408.970,04	0,00
Outros Recursos	16.531.769,24	196.124,42	0,00	337.815,29	105.959,20	15.891.870,33	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Saude	0,00	0,00	6.178,43	0,00	0,00	(6.178,43)	261.380,59	0,00
Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educaçã	207.769,90	0,00	900,17	0,00	0,00	206.869,73	176.725,07	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa - Outras Finalidade	166.984,10	0,00	0,00	0,00	0,00	166.984,10	0,00	0,00
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Saúde	(7.866.696,48)	62.479,30	0,00	132.351,11	(2.480,02)	(8.059.046,87)	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos do Fundo de Transporte e Habitaçao - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	327.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	327.545,14	0,00	0,00
Recursos Ornidarios	(4.622.304,28)	0,00	8.967,23	0,00	0,00	(4.631.271,51)	1.171.331,01	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	913.504,08	0,00	0,00	0,00	0,00	913.504,08	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de ConvEnios - Outros(não relacionados a educação/sau	143.365,75	0,00	0,00	31.355,18	0,00	112.010,57	482.808,44	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para açõpes de Assistênci	(45.989,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.989,92)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.755.947,53	258.603,72	16.045,83	501.521,58	103.479,18	4.876.297,22	2.092.245,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.585.975,93	289.437,12	16.045,83	964.606,68	83.081,69	5.232.804,61	2.501.215,15	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.211.726,54	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.501.215,15	5.232.804,61

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2015

II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 072/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **CONSTRUTORA ALTOS MONTES ELI-RELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **103.781/0001-82**, situada na Rua XV de Novembro , Centro em Alto Paraguai – MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 072/2015- DO OBJETO.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse presente aditivo decorreu ao contrato nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de Preço n° 004/2015, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 65, inciso I, “b”, c/c parágrafo 1º., da Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

II – DO OBJETO

Conforme clausula 7ª. do contrato 072/2015, acrescentar-se-á que as despesas decorrentes da presente contratação de obras e serviços de engenharia correrão por conta também da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

05 002 15 451 0025 1 000 0.1.30. 000000

III – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 27 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI EPP**
PREFEITO MUNICIPAL	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____	**CPF:** _____

SMPLAG/RH
PORTARIA 18/2016

PORTARIA 18/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de gozo da **Licença Maternidade**, à Servidora **MIRELI VITOR FERNANDES**, portadora do **RG N° 18407145 SSP/MT** e do **CPF N° 019.947.481-84, Titular do Cargo Efetiva de PROFESSORA 25 HORAS, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 18/01/2016 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai –MT, 26 de Janeiro de 2016.

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Publico Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

r) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);

s) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TEC.EDUCACIONAL –ADM.ESCOLAR- E .M.BELA VISTA

Inscrição Nº 044 – PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO – Classificação----02°-

Gabinete do Prefeito 27 de Janeiro de 2016.

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Publico Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

r) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);

s) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

Inscrição Nº 470 – DEBORA DA SILVA PAVAO – Classificação----------09°

Gabinete do Prefeito 27 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 377/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, definindo os Procedimentos Metodológicos e Cronológicos e dá outras Providencias.

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS, Controlador Interno do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT e,

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Legislação vigente e especial a Constituição Federal, Lei Orgânica e Normas específicas e Recomendações do TCE/MT;

Art. 3º – O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2016, será realizado de 04 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016 de acordo com a programação apresentada em anexo.

Art. 4º - Fica aprovado, na forma do anexo deste documento a ordem e os prazos fixados, bem como o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia da Unidade de Controle Interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari - MT, 23 de Dezembro de 2015

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS

Controlador Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2015 – 29 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 139/2015 – 29 DE DEZEMBRO DE 2015

HOMOLOGA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2016, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr**. MAURÍCIO JOEL DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Alto Taquari:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2016, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo Plano Anual de Auditoria Interna contemplarão auditorias do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projeto de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática "in loco".

II - Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes.

IV - Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Taquari-MT, em 29 de Dezembro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2016

DECRETO nº 022/2016

"Estabelece data final para a redução temporária do horário de trabalho previsto no Decreto Municipal nº 111/2015, restabelece jornada de trabalho de 08 horas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. A redução temporária do horário de trabalho dos servidores municipais de Alto Taquari/MT, prevista no Decreto nº 111/2015, de 29 de Setembro de 2015, vigorará até o dia 31.01.2016, data a partir da qual fica restabelecida a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Secretário Municipal no âmbito de sua respectiva pasta poderá flexibilizar o horário de início e fim de turno de forma a melhor atender as demandas especificas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, 26 de Janeiro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ (Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 886/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. **GLEIBIA BEZERRA**, nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT.,25 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO SALARIAL À SERIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Regularizar o salário da Servidora Silvana Pimenta Menezes Meyer**,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 23 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 837/2015, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra as questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas de Títulos e Provas Objetivas de múltipla escolha do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais), Enfermeiro, Professor Nível Médio, Professor Nível Superior, Médico Clínico Geral e Técnico em Enfermagem e consequentemente sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Sr. Fábio Germano

Presidente

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO RESULTADO DA PROVA -PSS 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás- MT-CEP-78595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E PROVAS OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
054	Romario Paludo de Lima	10

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
074	Bruna Baumann	AUSENTE
080	Lady Dianny Casado de Lima	10

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(SERVIÇOS GERAIS)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
014	Geralda Pereira Barbosa	20
077	Werlene Pimentel	19
048	Andreia Cristina de Alexandre	19
003	Regina Klein	18
006	Catia da Silva Meneses	18
005	Luciana Maria da Silva	18
036	Zenaide Pereira do Carmo	18
007	Solange Souza Klein	17
056	Julia de Oliveira dos Santos	17
046	Everton Henrique Fernandes Krueger	17
085	Claudia da Silva da Conceição	16
013	Naiala das Merces Vilar de Oliveira	15
050	Silvana de Jesus Souza	15
075	Marly Matildes Paschoal	15
017	Franciane Lima da Silva	15
060	Judi Naiara da Silva Lima	15
052	Juliana Sousa da Silva	14
015	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante	14
066	Michele Silva de Macedo	14
049	Iara Soares da Rocha	14
033	Roseli Paes da Costa da Silva	14
069	Adriele de Oliveira da Silva	14
032	Antonia Marcelina Moura	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás- MT-CEP-78595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

058	Leidiane de Oliveira Cavalcante	13
073	Solange de Sousa Santos	12
091	Aurea Kelen Manthai Bacelar	12
092	Claudia Raimunda de Souza	12
034	Franciane Paula de Moraes	12
059	Edinalva dos Santos França	10
051	Roselene Lopes da Silva	08
055	Celiene Alves do Nascimento Lima	08
040	Cleude Correia Sousa	09
024	Maria de Lourdes Eliziara Santos de Amorim	05
067	Janaine Colodel	08
063	Patricia Urbano da Silva	12
035	Nayara Silva de Souza	AUSENTE
012	Katiana da Silva	AUSENTE
026	Nadia Raiza Pereira da Silva	AUSENTE
053	Miria Aparecida Pereira do Carmo	AUSENTE
086	Evanir de Oliveira do Nascimento	AUSENTE
087	Marina Ferreira dos Santos	AUSENTE
089	Elielma Matias Castro	AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
096	Walquiria Nogueira de Castro	18
094	Layane Marinho Martins da Silva	18
020	Fabiana de Oliveira de Souza	18
038	Catiane Conrad	17
068	Fabiane Aparecida Soares Cremonezzi	17
090	Ingrid Luiza de Moraes	16
061	Josinete Marques do Nascimento Sousa	14
019	Dione de Oliveira de Souza	14
010	Queila Ramalho de França	13
083	Eveline Sampaio Santos	13
095	Edelane Mara de Souza	12
002	Maria Will de Souza Bacelar	11
081	Rubia Silva Rodrigues	11
045	Tiago Alves da Luz	10
070	William Matias Andrade	09
082	Lenil Silva Sampaio	09
028	Tamara de Oliveira Neves	09
062	Josilene de Oliveira Almeida Cavalcante	08
065	Maria Salome Gomes da Silva	08

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	PROVA DE TÍTULOS
043	Maria Aparecida de Oliveira	17	45
022	Darkieli Fontoura	16	30
009	Daiane Natal da Silva	18	30
018	Rita Gomes dos Santos	15	30
011	Verailde de Andrade Almeida	16	15
031	Adriana Aparecida Ribeiro	17	0,12
041	Vagner de Alexandre	14	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás- MT-CEP-78595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

023	Tatiane da Silva Oliveira	12	15
025	Regiane da Silva Oliveira	11	15
097	Ingrid Antunes de Lima	14	0,0
004	Patricia Natalia Santos Moro	13	0,0
047	Anairane de Moura de Oliveira	12	0,0
084	Rosana Araujo da Luz	10	0,25
030	Marina Vidotto de Moura	10	0,0
027	Glenda Rodrigues Monteiro	AUSENTE	1,75
064	Pamela de Oliveira Vieira	AUSENTE	0,0
071	Edna Grecco Cardoso	AUSENTE	1,5

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPÉRIOR

Nº INSC.	**NOME**	**RESULTADO**	
044	Ariane Rodrigues Bachiega	15	70
042	Marcelene Ferreira da Silva	15	60
088	Tais Gomes da Silva	14	60
072	Daiane Ferreira da Silva	14	60
021	Sirlene dos Santos Arantes	12	3,25
039	Janair da Silva dos Santos	12	60
008	Katia Regina Horn	10	70
057	Marcos Antonio Baldrez de Sousa	10	0,0
078	Valdelice Alves Pereira Ribeiro	AUSENTE	30
093	Luciane Caetano da Costa	AUSENTE	4,46

Apiacás MT, 28 de Janeiro de 2016.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Sr. **Fábio Germano.**
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO Nº. 79/ 2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO Nº. 79/ 2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADODE MATO GROSSO, Sr.ª**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, O Art.2 e Art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 721, de 30 de Setembro de 2013; considerando o cálculo do reajuste sobre a portaria que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajustado aos valores dos professores no percentual de 11,36 % "de onze vírgula trinta e seis por cento".

Art. 2º - O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

. **Art. 3º -** Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.916.959,93	
Pessoal Ativo	8.916.959,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	169.912,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	113.312,90	
Decorrentes de Decisão Judicial	8.378,43	
Despesas de Exercícios Anteriores	48.221,23	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.747.047,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.747.047,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.324.329,91
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,58
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	8.815.138,15
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.374.381,24

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2015			2º Quadrimestre de 2015			3º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	57,23 %	3,23 %	1,08 %	56,15 %	52,69 %	-1,31 %	54,00 %	53,58 %

Emissão: 27/01/2016 11:26:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO VII - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	146.461,99	199,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%		60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 57,00%		57,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ASSIS JOSE DE MOURA
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 31/12/2015 14:35:08 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE ARENAPOLIS;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.604.966,28	1.409.700,90	1.391.341,29	1.581.774,53	1.670.159,49	1.518.701,47	1.487.144,64	1.410.290,14	1.378.646,32	1.535.401,13	1.466.661,41	1.802.123,78	18.256.911,38	17.264.083,00
Receita Tributaria	53.551,29	93.554,52	131.008,13	222.426,14	118.335,65	108.769,04	120.550,47	112.772,38	89.380,53	91.372,84	70.584,49	99.398,12	1.311.703,60	923.700,00
IPTU	489,47	1.286,90	29.191,65	147.392,94	15.255,08	4.992,84	6.689,47	5.803,82	10.937,18	7.279,79	2.731,09	5.135,42	237.185,65	170.000,00
ISS	35.169,99	34.174,54	38.502,89	40.260,42	60.141,34	64.965,11	77.963,14	60.838,92	42.692,09	50.466,80	39.161,77	56.513,69	600.850,70	417.000,00
ITBI	8.064,29	22.171,37	7.367,34	9.452,08	15.137,83	12.517,48	7.758,11	18.872,27	8.452,08	3.607,16	3.626,69	11.552,48	128.579,18	100.000,00
IRRF	206,50	18.300,71	23.043,77	17.969,38	22.931,84	22.033,33	24.767,15	24.808,68	23.426,62	22.859,94	22.471,55	23.093,76	245.913,23	145.000,00
Outras Receitas Trib.	9.621,04	17.621,00	32.902,48	7.351,32	4.869,56	4.260,28	3.372,60	2.448,69	3.872,56	7.159,15	2.593,39	3.102,77	99.174,84	91.700,00
Receita Contribuicoes	41.955,08	39.248,67	6.925,05			4.858,42	10.440,61	11.338,81	30.366,85		375,71		145.509,20	460.000,00
Receita Patrimonial	10.573,02	9.256,29	10.551,28	9.620,98	10.029,12	10.489,89	10.960,66	10.860,74	9.282,39	8.991,47	7.911,68	10.137,92	118.665,44	74.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.456.514,11	1.243.824,52	1.210.194,09	1.318.047,12	1.515.179,68	1.368.958,41	1.328.725,16	1.250.957,92	1.210.070,78	1.402.426,58	1.370.014,12	1.676.988,58	16.351.901,07	15.595.128,27
Cota-Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	218.315,38	181.919,21	236.760,20	206.818,19	217.124,71	223.888,36	224.750,98	213.112,55	258.955,99	236.091,16	209.330,77	294.296,37	2.721.363,87	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.225,34	88.798,51	59.176,80	84.502,18	83.541,54	52.386,36	90.515,23	51.075,83	38.773,44	15.883,92	18.498,66	21.144,09	611.521,90	750.000,00
Cota-Parte do ITR	9.851,19	116,37	1.547,91	1.479,23	551,01	173,53	48,81	2.956,61	1.424,38	85.620,74	21.774,28	21.597,74	147.141,80	100.000,00
Transf. LC 87/1996				4.569,89	1.142,47	1.142,47	1.142,47	1.142,47	1.142,47	1.142,47	1.142,47	1.142,47	13.709,65	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	232.081,99	232.933,28	238.809,86	223.818,36	269.435,61	243.749,28	221.282,00	228.340,90	229.627,57	260.764,98	221.766,24	287.614,54	2.890.224,61	2.512.542,95
Outras Transf. Corr.	417.638,60	156.766,81	249.057,98	338.342,88	379.537,08	357.014,13	361.232,54	329.451,60	325.923,53	399.758,38	442.296,85	281.471,98	4.038.492,36	3.617.585,32
Outras Receitas Corr.	42.372,78	23.816,90	32.662,74	31.680,29	26.615,04	25.625,71	16.467,74	24.360,29	39.545,77	32.610,24	17.775,41	15.599,16	329.132,07	211.154,73
DEDUCOES (II)	172.248,41	174.868,12	157.488,92	183.382,80	180.028,51	158.786,47	140.115,47	145.196,35	141.426,92	156.884,98	145.613,92	176.540,60	1.932.581,47	1.953.083,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	172.248,41	174.868,12	157.488,92	183.382,80	180.028,51	158.786,47	140.115,47	145.196,35	141.426,92	156.884,98	145.613,92	176.540,60	1.932.581,47	1.953.083,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.432.717,87	1.234.832,78	1.233.852,37	1.398.391,73	1.490.130,98	1.359.915,00	1.347.029,17	1.265.093,79	1.237.219,40	1.378.516,15	1.321.047,49	1.625.583,18	16.324.329,91	15.311.000,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:50:03

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/OUT/2015 (b)	Em 31/DEZ/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	84.121,08	30.067,59	
DEDUCOES (II)	3.440.160,76	3.057.106,52	2.154.818,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.841.206,44	1.366.568,21	1.315.037,97
Demais Haveres Financeiros	2.734.127,04	2.231.201,11	2.288.630,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.135.172,72	540.662,80	1.448.850,73
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-3.356.039,68	-3.027.038,93	-2.154.818,14
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	23.986,08	0,09	
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.380.025,76	-3.027.039,02	-2.154.818,14

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	872.220,88	1.225.207,62

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/OUT/2015 (b)	Em 31/DEZ/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:50:48 Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.236.900,00	2.928.581,07	16.205.664,47	14.906.917,73
Receitas Tributarias	923.700,00	169.982,61	1.311.703,60	1.392.035,24
IPTU	170.000,00	7.866,51	237.185,65	230.297,48
ISS	417.000,00	95.675,46	600.850,70	454.457,11
ITBI	100.000,00	15.179,17	128.579,18	263.202,25
IRRF	145.000,00	45.565,31	245.913,23	226.819,68
Outras Receitas Tributarias	91.700,00	5.696,16	99.174,84	217.258,72
Receitas de Contribuicoes	460.000,00	375,71	145.509,20	343.421,88
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	460.000,00	375,71	145.509,20	343.421,88
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	74.100,00	18.049,60	118.665,44	104.037,74
(-) Aplicacoes Financeiras	74.100,00	18.049,60	118.665,44	104.037,74
Transferencias Correntes	13.642.045,27	2.724.848,18	14.419.319,60	12.647.882,34
FPM	6.100.000,00	1.224.926,24	5.929.446,88	5.624.230,10
ICMS	2.500.000,00	503.627,14	2.721.363,87	2.559.267,56
Convenios	330.000,00	83.133,34	276.798,02	226.306,50
Outras Transferencias Correntes	4.712.045,27	913.161,46	5.491.710,83	4.238.078,18
Demais Receitas Correntes	211.154,73	33.374,57	329.132,07	523.578,27
Divida Ativa	104.796,00	20.516,52	200.695,82	314.012,45
Diversas Receitas Correntes	106.358,73	12.858,05	128.436,25	209.565,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.889.000,00	182.980,01	182.980,01	1.691.277,06
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	1.879.000,00	182.980,01	182.980,01	1.691.277,06
Convenios	1.879.000,00	182.980,01	182.980,01	1.691.277,06
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.879.000,00	182.980,01	182.980,01	1.691.277,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.115.900,00	3.111.561,08	16.388.644,48	16.598.194,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.145.568,96	1.575.917,26	15.430.828,09	13.851.066,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.372.062,65	1.374.643,97	8.916.959,93	8.060.027,21
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.773.506,31	201.273,29	6.513.868,16	5.791.038,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.145.568,96	1.575.917,26	15.430.828,09	13.851.066,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.759.003,86	49.539,94	1.738.936,06	1.068.003,97
Investimentos	1.686.855,95	49.539,94	1.666.788,15	833.177,01
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	72.147,91		72.147,91	234.826,96
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.686.855,95	49.539,94	1.666.788,15	833.177,01
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	17.832.424,91	1.625.457,20	17.097.616,24	14.684.243,16

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-716.524,91	1.486.103,88	-708.971,76	1.913.951,63
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:52:23 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	503.150,97	632.021,75	36.876,55	602.072,65	496.223,52	339.372,93	2.254.949,50	1.762.614,38	340.511,27	491.196,78
TOTAL (III) = (I + II)	503.150,97	632.021,75	36.876,55	602.072,65	496.223,52	339.372,93	2.254.949,50	1.762.614,38	340.511,27	491.196,78

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:53:42

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA SAUDE

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 6º Bimestre 2015

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	6º Bimestre 2015
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	10.694.954,00
02) Receita das Transferências do SUS	2.420.555,42
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	5.640.669,98
05) Despesa Empenhada	5.592.955,70
06) Despesa Liquidada	5.493.527,77
07) Despesa Paga	5.010.574,26
08) Despesa Orçada	4.899.600,00
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	99.427,93
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	482.953,51
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	2.722.503,74
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	1.604.243,10
13)Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	25,46

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DA SAÚDE	31/12/2014 (Fundo de Saúde)	31/12/2014 (Consórcios Públicos em Saúde)	31/12/2014 (Fundo de Saúde e Consórcios Púb. em Saúde)	31/12/2015 (Fundo de Saúde)	31/12/2015 (Consórcios Públicos em Saúde)	Total 31/12/2015
Total	578.641,88	0,00	578.641,88	268.973,27	0,00	268.973,27
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	374.633,79	0,00	374.633,79	165.388,92	0,00	165.388,92
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	204.008,09	0,00	204.008,09	103.584,35	0,00	103.584,35
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 6º Bimestrede 2015

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 6º Bimestre 2015

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada - 2015	Empenhada *	Liquidada *	Paga *	Orçada 2016
Total	5.640.669,98	5.592.955,70	5.493.527,77	5.010.574,26	4.899.600,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.470.669,98	2.722.503,74	2.719.284,12	2.693.510,51	2.192.640,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	3.170.000,00	2.870.451,96	2.774.243,65	2.317.063,75	2.706.960,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	0,00	0,00	0,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

RP Inscritos no exercício e Inscritos em exercícios anteriores	No Exercício			Inscritos em exercícios anteriores			Total no exercício
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	482.953,51	99.427,93	582.381,44	262.054,65	106.925,60	368.980,25	951.361,69
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	25.773,61	3.219,62	28.993,23	21.469,41	14.838,27	36.307,68	65.300,91
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	457.179,90	96.208,31	553.388,21	240.585,24	92.087,33	332.672,57	886.060,78
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 6º Bimestrede 2015

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 6º Bimestre 2015

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2014			Inscritos em exercícios anteriores a 2014			Total - 2014
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	330.449,52	280.574,75	611.024,27	276.825,13	37.459,68	314.284,81	925.309,08
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	122.868,20	0,00	122.868,20	25.770,43	37.459,68	63.230,11	186.098,31
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	207.581,32	280.574,75	488.156,07	251.054,70	0,00	251.054,70	739.210,77
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 6: Restos a Pagar de 2014 Pagos e Cancelados/Prescritos até 6º Bimestre / 2015

Restos a Pagar Pagos até o 6º Bimestre 2015	RPs de exercicios anteriores a 2014 pagos até o 6º Bim 2015			RPs de 2014 pagos até o 6º Bim 2015			Total até o 6º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	10.610,30	1.200,00	11.810,30	315.901,27	187.287,42	503.188,69	514.998,99
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	10.610,30	0,00	10.610,30	116.558,92	0,00	116.558,92	127.169,22
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	1.200,00	1.200,00	199.342,35	187.287,42	386.629,77	387.829,77
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 6º Bimestre 2015	RPs de exercicios anteriores a 2014 cancelados / prescritos até o 6º Bim 2015			RPs de 2014 cancelados / prescritos até o 6º Bim 2015			Total até o 6º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	18.708,43	22.621,41	41.329,84	0,00	0,00	0,00	41.329,84
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	22.621,41	22.621,41	0,00	0,00	0,00	22.621,41
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	18.708,43	0,00	18.708,43	0,00	0,00	0,00	18.708,43
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 6º Bimestrede 2015

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 31/12/2015 14:34:20 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	17.200.000,00	3.129.610,68	18,19	16.507.309,92	95,97	692.690,08
RECEITAS CORRENTES	15.311.000,00	15.311.000,00	2.946.630,67	19,24	16.324.329,91	106,61	-1.013.329,91
RECEITA TRIBUTARIA	923.700,00	923.700,00	169.982,61	18,40	1.311.703,60	142,00	-388.003,60
Impostos	832.000,00	832.000,00	164.286,45	19,74	1.212.528,76	145,73	-380.528,76
Taxas	91.700,00	91.700,00	5.696,16	6,21	99.174,84	108,15	-7.474,84
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	375,71	0,08	145.509,20	31,63	314.490,80
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	460.000,00	460.000,00	375,71	0,08	145.509,20	31,63	314.490,80
RECEITA PATRIMONIAL	74.100,00	74.100,00	18.049,60	24,35	118.665,44	160,14	-44.565,44
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	74.100,00	74.100,00	18.049,60	24,35	118.665,44	160,14	-44.565,44
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.642.045,27	13.642.045,27	2.724.848,18	19,97	14.419.319,60	105,69	-777.274,33
Transferências Intergovernamentais	13.312.045,27	13.312.045,27	2.641.714,84	19,84	14.142.521,58	106,23	-830.476,31
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	83.133,34	25,19	276.798,02	83,87	53.201,98
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.154,73	211.154,73	33.374,57	15,80	329.132,07	155,87	-117.977,34
Multa de Juros de Mora	75.405,00	75.405,00	10.470,66	13,88	91.730,91	121,65	-16.325,91
Indenizações e Restituições	24.010,00	24.010,00			17.739,35	73,88	6.270,65
Receita da Dívida Ativa	104.796,00	104.796,00	20.516,52	19,57	200.695,82	191,51	-95.899,82
Receitas Diversas	6.943,73	6.943,73	2.387,39	34,38	18.965,99	273,13	-12.022,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.889.000,00	1.889.000,00	182.980,01	9,68	182.980,01	9,68	1.706.019,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.879.000,00	1.879.000,00	182.980,01	9,73	182.980,01	9,73	1.696.019,99
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.879.000,00	1.879.000,00	182.980,01	9,73	182.980,01	9,73	1.696.019,99
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.200.000,00	17.200.000,00	3.129.610,68	18,19	16.507.309,92	95,97	692.690,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.200.000,00	17.200.000,00	3.129.610,68	18,19	16.507.309,92	95,97	692.690,08
DÉFICIT (VI)		704.572,82			662.454,23	94,02	42.118,59
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.200.000,00	17.904.572,82	3.129.610,68	17,47	17.169.764,15	95,89	734.808,67
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 27/01/2016 10:42:42

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:42:42

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.315.037,97	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.977.383,61
Caixa	0,00	Depósitos	43.596,20
Bancos	1.315.037,97	Restos a Pagar Processados	1.448.882,63
Conta Movimento	31.177,94	Do Exercício	946.912,93
Contas Vinculadas	1.283.860,03	De Exercícios Anteriores	501.969,70
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	484.904,78
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.315.037,97	SUBTOTAL	1.977.383,61
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	662.345,64	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	1.977.383,61	TOTAL	1.977.383,61
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**940.674,02**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**-278.328,38**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 27/01/2016 12:24:32 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.200.000,00	704.572,82	17.904.572,82	765.757,32	17.169.764,15	2.504.636,82	16.229.090,13	90,64	1.675.482,69
DESPESAS CORRENTES	15.109.695,01	1.035.873,95	16.145.568,96	1.292.317,43	15.430.828,09	2.397.820,68	15.376.777,99	95,23	768.790,97
Pessoal e Encargos Sociais	8.438.277,53	933.785,12	9.372.062,65	1.374.643,97	8.916.959,93	1.374.643,97	8.916.959,93	95,14	455.102,72
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.671.417,48	102.088,83	6.773.506,31	-82.326,54	6.513.868,16	1.023.176,71	6.459.818,06	95,36	313.688,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.013.749,99	-254.746,13	1.759.003,86	-526.560,11	1.738.936,06	106.816,14	852.312,14	48,45	906.691,72
Investimentos	1.758.749,99	-71.894,04	1.686.855,95	-526.560,11	1.666.788,15	106.816,14	780.164,23	46,24	906.691,72
Inversões Financeiras	5.000,00	-5.000,00							
Amortização da Dívida	250.000,00	-177.852,09	72.147,91		72.147,91		72.147,91	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.555,00	-76.555,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.200.000,00	704.572,82	17.904.572,82	765.757,32	17.169.764,15	2.504.636,82	16.229.090,13	90,64	1.675.482,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.200.000,00	704.572,82	17.904.572,82	765.757,32	17.169.764,15	2.504.636,82	16.229.090,13	90,64	1.675.482,69
SUPERÁVIT (XIII)				2.363.853,36		624.973,86	278.219,79		-278.219,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.200.000,00	704.572,82	17.904.572,82	3.129.610,68	17.169.764,15	3.129.610,68	16.507.309,92	92,19	1.397.262,90

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 27/01/2016 10:42:42

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:42:42 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24977654000138
Prefeito Caio - 0000642 - Vila Nova
Telefone 06533431105
tributacaoarenapolis@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.121,08	34.371,11	31.143,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.986,08	4.303,61	1.075,97	0,00
Interna	23.986,08	4.303,61	1.075,97	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	60.135,00	30.067,50	30.067,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	705.883,69	1.175.575,33	955.424,55	-133.812,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.841.206,44	1.763.859,87	1.512.135,67	1.315.037,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.135.322,75	588.284,54	556.711,12	1.448.850,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-621.762,61	-1.141.204,22	-924.281,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.010.955,47	15.364.641,50	15.945.450,87	16.324.329,91
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,56	0,22	0,20	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,14	-7,43	-5,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	23.986,08	4.303,61	1.075,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	23.986,08	4.303,61	1.075,97	0,00
Previdênciárias	23.986,08	4.303,61	1.075,97	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.886,29	191.604,12	213.146,99	43.596,20
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.594.322,43	2.337.337,25	2.256.936,82	485.482,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 12:00:48

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.010.955,47	5.299.794,75	10.761.963,69	16.324.329,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 12:22:25 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.324.329,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

JOSE MAURO FIGUEIREDO	CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	SECRETARIO MUN.FAZENDA

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 27/01/2016 12:23:28

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
SECR MUN DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	23.804,86	75.198,40	27.606,63	59.049,83	0,00
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	9.458,71	55.958,34	218.162,31	0,00	0,00
SECR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	65.109,28	148.937,43	195.037,56	776.139,82	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.959,87	30.808,52	1.613,55	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	73.202,19	118.382,74	6.604,29	6.056,44	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	23.509,97	29.349,78	534,76	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	47,03	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTACAO INSTITUCIONA	0,00	4.300,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	276.924,82	483.977,43	109.823,26	99.427,93	0,00
TOTAL	501.969,70	946.912,93	559.429,39	940.674,02	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	662.345,64

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	37.585,03	229.333,24	12.879,03	9.813,16	0,00
000-Recursos Ordinários	56.299,41	403.442,63	24.212,32	7.328,07	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	935,40	26,07	1.528,00	0,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	7,80	66,10	0,00	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.809,49	252.304,14	93.287,33	70.052,92	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	200,66	835,24	0,00	52.456,29	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	890,30	0,00	226.658,58	774.868,19	0,00
000-Transferencias de Convenios - Saude	0,00	20.062,26	0,00	26.155,39	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	104,97	13.570,10	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	27.273,15	0,00	0,00	0,00
101-Fonte não Cadastrada	3.215,88	0,00	5.977,37	0,00	0,00
102-Fonte não Cadastrada	2.395,29	0,00	13.007,53	0,00	0,00
104-Fonte não Cadastrada	6.980,67	0,00	77,90	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	83.062,48	0,00	3.829,24	0,00	0,00
202-Fonte não Cadastrada	140.713,27	0,00	453,38	0,00	0,00
301-Fonte não Cadastrada	17.204,90	0,00	0,05	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	135.564,15	0,00	177.518,66	0,00	0,00
TOTAL	501.969,70	946.912,93	559.429,39	940.674,02	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	662.345,64

Emissão: 27/01/2016 12:25:25

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.538.000,00	17.242.572,82	765.757,32	17.169.764,15	2.504.636,82	16.229.090,13	100,00	94,12	1.013.482,69
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	261.864,00	349.672,46	11.535,33	348.279,39	49.086,76	343.146,82	2,11	98,13	6.525,64
ADMINISTRACAO GERAL	1.565.387,93	1.484.418,73	129.185,17	1.484.043,30	198.589,71	1.483.119,43	9,13	99,91	1.299,30
COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	72.994,77	-8.422,57	69.982,43	1.010,00	69.982,43	0,43	95,87	3.012,34
CONTROLE INTERNO	139.664,00	174.249,94	11.184,76	174.249,94	28.184,76	174.249,94	1,07	100,00	
FOMENTO AO TRABALHO	4.000,00								
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.938,00	91.019,81	12.239,17	91.019,60	12.381,77	91.019,60	0,56	99,99	0,21
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	182.064,00	144.932,27	23.578,10	144.932,27	28.714,10	144.932,27	0,89	100,00	
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	2.000,00								
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	308.286,00	147.010,38	11.648,63	147.009,07	17.113,16	147.009,07	0,90	99,99	1,31
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	40.600,00	3.874,00		3.873,84		3.873,84	0,02	99,99	0,16
ASSISTENCIA AO IDOSO	600,00								
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	114.200,00	107.155,89	-444,11	107.155,89	27.518,34	107.155,89	0,66	100,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	314.044,00	380.234,64	30.799,11	379.263,63	55.204,73	379.263,63	2,33	99,74	971,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	445.164,00	609.846,28	79.719,61	605.396,28	93.885,24	603.538,96	3,71	98,96	6.307,32
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.098.486,00	1.164.894,00	52.711,29	1.149.698,38	205.530,84	1.144.518,89	7,05	98,25	20.375,11
ATENCAO BASICA	2.548.142,13	3.292.195,41	235.793,22	3.264.126,77	550.650,26	3.176.915,65	19,57	96,49	115.279,76
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	385.300,00	266.226,88	10.429,83	266.226,88	23.006,58	266.226,88	1,64	100,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	201.322,00	225.204,25	34.110,44	225.204,24	44.405,60	223.414,24	1,37	99,20	1.790,01
VIGILANCIA SANITARIA	108.520,00	82.303,16	7.080,29	82.303,15	16.584,18	78.913,15	0,48	95,88	3.390,01
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	3.100,00								
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	171.900,00	169.655,16	-16.826,90	165.073,10	31.349,84	165.073,10	1,01	97,29	4.582,06
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	461.720,00	560.791,33	56.096,04	560.791,33	62.755,92	560.078,54	3,45	99,87	712,79
ALIMENTACAO E NUTRICAO	178.000,00	156.434,47	-62,30	156.434,47	41.898,32	156.434,47	0,96	100,00	
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	6.000,00								
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	81.551,14	51.780,51	7.887,96	51.780,51	7.887,96	51.780,51	0,31	100,00	
EDUCACAO ESPECIAL	40.000,00	30.000,00		30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,18	100,00	
EDUCACAO INFANTIL	1.752.461,39	1.667.976,40	249.964,09	1.667.976,40	310.778,97	1.622.608,46	9,99	97,28	45.367,94
ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.000,41	2.199.949,75	245.405,50	2.197.558,90	371.658,50	2.184.589,80	13,46	99,30	15.359,95
ENSINO SUPERIOR	75.900,00	71.686,86	7.822,25	71.686,85	8.829,44	71.686,85	0,44	99,99	0,01
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00								

Emissão: 27/01/2016 10:49:10

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	79.000,00	65.595,64	2.192,28	65.140,45	3.643,51	65.140,45	0,40	99,30	455,19
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	35.891,40		35.891,40		35.891,40	0,22	100,00	
INFRA ESTRUTURA URBANA	812.084,00	1.292.673,54	-511.527,58	1.291.762,89	36.675,19	516.894,70	3,18	39,98	775.778,84
SERVICOS URBANOS	1.350.722,00	1.458.426,95	82.833,29	1.458.424,88	218.464,27	1.457.153,25	8,97	99,91	1.273,70
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	83.000,00								
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	27.420,00	1.612,00		1.612,00		1.612,00		100,00	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.000,00								
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	15.000,00								
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.000,00								
ADMINISTRACAO GERAL	92.440,00	138.905,45	-9.862,49	138.905,45	20.489,10	138.905,45	0,85	100,00	
EXTENSAO RURAL	16.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
REFORMA AGRARIA	2.000,00								
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	7.000,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	214.342,00	118.229,06	6.350,18	108.229,06	11.539,86	108.229,06	0,66	91,54	10.000,00
COMERCIALIZACAO	3.000,00								
FOMENTO AO TRABALHO	7.000,00								
PROMOCAO COMERCIAL	29.500,00	3.367,47	3.367,47	3.367,47	3.367,47	3.367,47	0,02	100,00	
TURISMO	20.200,00								
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	270.000,00	396.327,85	-160,02	396.327,84	14.285,89	396.327,84	2,44	100,00	0,01
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	74.522,00	154.888,20	1.129,28	153.888,18	4.146,55	153.888,18	0,94	99,35	1.000,02
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	72.147,91		72.147,91		72.147,91	0,44	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.555,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 16.538.000,00	R$ 17.242.572,82	R$ 765.757,32	R$ 17.169.764,15	R$ 2.504.636,82	R$ 16.229.090,13	100,00	94,12	R$ 1.013.482,69

Emissão: 27/01/2016 10:49:10

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

JOSE MAURO FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 27/01/2016 10:49:10 Page 3 de 3

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2015 a Dezembro /2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.461,99	
Pessoal Ativo	146.461,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.461,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		146.461,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	46.199,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ASSIS JOSE DE MOURA
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2015			2º Quadrimestre de 2015			3º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
60,00 %	899,00 %	839,00 %	279,67 %	619,33 %	889,00 %	829,00 %	60,00 %	46.199,00 %

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24977894000132
Rua do Comercio - 0000238 - Centro
Telefone 06533431994

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.480,87	3.449,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.480,87	3.449,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.480,87	-3.449,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.138,16	784,99	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSIS JOSE DE MOURA
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 31/12/2015 14:32:37

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

ASSIS JOSE DE MOURA
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 31/12/2015 14:33:26 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT.E DESENV.ENSINO

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

CÁLCULO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA A EDUCAÇÃO

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALORDARECEITA	%	VALOR A SER APLICADO
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos (arrecadação própria)	1.179.790,88	25,00	294.947,72
17.21.01.02.00.00.00	Cota-Parte- FPM	5.929.446,88	5,00	296.472,34
17.21.01.05.00.00.00	Cota-Parte- ITR	147.141,80	5,00	7.357,09
17.21.36.00.00.00.00	Transf.Fin.ICMS Desoneração- LC 87/96	13.709,65	5,00	685,48
17.22.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.721.363,87	5,00	136.068,19
17.22.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	611.521,90	5,00	30.576,10
17.22.01.04.00.00.00	Cota-Parte IPI exportação	21.665,54	25,00	5.416,39
19.10.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora	91.730,91	25,00	22.932,73
19.31.00.00.00.00.00	Rec.Divida Ativa Tributária	200.695,82	25,00	50.173,96
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIO	**10.917.067,25**		**844.630,00**	

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALORDARECEITA	%	VALOR A SER APLICADO
17.21.35.00.00.00.00	Salário Educação	199.259,31	100,00	199.259,31
17.21.35.00.00.00.00	Merenda Escolar	108.688,00	100,00	108.688,00
17.21.35.00.00.00.00	PNATE	9.610,36	100,00	9.610,36
17.62.00.00.00.00.00	Transporte Escolar -Estadual	276.798,02	100,00	276.798,02
17.24.01.00.00.00.00	FUNDEB	2.890.224,61	100,00	2.890.224,61
TOTAL DOS RECURSOS PROGRAMAS	**3.484.580,30**	**3.484.580,30**		
TOTAL A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO	**4.329.210,30**	**4.329.210,30**		

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

DESPESASCOM ENSINO POR VINCULAÇÃO	LIQUIDADOS
Despesas com Ensino Fundamental	788.916,37

Despesas com Educação Infantil-Creche e Pré-Escola	164.191,08
Despesas com Outros Níveis de Ensino	746.513,01
Restos a pagar pagos	121.742,00
SOMA	**1.821.362,46**
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	**2.905.871,32**
Profissionais do Ensino Básico	1.830.088,42
Outras Despesas no Ensino Básico	1.075.782,90
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	**4.727.233,78**
RECEITAS PROPRIAS ARRECADADAS DE JANEIRO A DEZEMBRO	**844.630,00**
DESPESAS COM A FONTE 101-RECURSOS PRÓPRIOS	1.076.132,10

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Caput do artigo 212 da CF/88	**31,85 %**
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Ensino Básico § do art 60 do ADCT	**63,32 %**

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

ASSIS JOSE DE MOURA	1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O -8

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 31/12/2015 14:33:50 Page 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

ASSIS JOSE DE MOURA
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

Emissão: 31/12/2015 14:34:44

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2016

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 003/2015 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Nº 003/2015, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 27 de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

NOTA DA PROVA E CONTAGEM DE TÍTULOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
012/2015	JOSEB LANDE BISPO	006.946.596-73	36.172.388-X SSP/SP	OUTRAS LICENCIATURAS/CIÊNCIAS SOCIAIS	6,5	4,5	11,0
014/2015	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	696.013.212-68	726.208 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
017/2015	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	6,5	5,0	11,5
018/2015	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,5	6,0	12,5
019/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
020/2015	TANIA ANDREIA NEVES	169.825.548-99	23.181.637-6 SSP/SP	LETRAS	6,0	4,5	10,5
025/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,5	7,5	14,0
031/2015	ANDREIA MIRIAM DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	9,8	8,5	18,3
032/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1899545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
033/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,9	9,5	16,4
035/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	9,4	8,5	17,9
036/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265337 SESP/RO	PEDAGOGIA	7,4	6,5	13,9
039/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385.389-01	3.950.276 SESP/SC	PEDAGOGIA	8,7	4,0	12,7
051/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746.861 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,7	5,0	12,7
052/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,5	5,0	12,5
053/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,4	9,5	18,9
058/2015	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,1	4,0	11,1
060/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9.208.731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	7,5	9,5	17,0
061/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	6,5	7,0	13,5
068/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,9	7,5	15,4
070/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742.508 SSP/RO	CIÊNCIAS	8,9	8,0	16,9
071/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
085/2015	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,5	4,0	10,5
088/2015	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,1	5,0	10,1
089/2015	DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	024.543.669-32	7.789.742-9 SESP/PR	LETRAS	10,0	5,5	15,5
093/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484.292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	9,1	9,5	18,6
094/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
102/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
106/2015	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	8,9	7,0	15,9
114/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554.061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,1	3,5	12,6

119/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	7,6	6,5	14,1
121/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,3	7,5	15,8
122/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,9	7,0	14,9
125/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	5,5	12,5
126/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	9,5	10,5	20,0
128/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	7,9	6,0	13,9
129/2015	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001.394.815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	7,5	6,5	14,0
133/2015	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21.528.528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS	7,2	8,0	15,2
135/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	9,2	7,5	16,7
138/2015	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	8,1	5,5	13,6
140/2015	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,0	7,0	14,0
143/2015	ANGRA QUERLI TONN	003.123.192-66	1149813 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS/QUIMICA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
146/2015	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO	020.123.891-80	1698103-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,7	10,5	18,2
148/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	7,5	5,5	13,0
155/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	6,5	13,5	20,0
157/2015	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
158/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279.991-68	3455138-68 SESP/GO	PEDAGOGIA	8,9	4,5	13,4
160/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	6,0	4,5	10,5
161/2015	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	6,0	13,0
165/2015	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	680.574.402-44	000865008 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,8	4,0	11,8
166/2015	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10.149.885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	7,7	4,5	12,2
168/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,8	6,5	14,3
169/2015	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,4	9,0	17,4
170/2015	MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA	473.984.341-20	11.237.523 SSP/SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
178/2015	GILVANE GNOATTO	015.956.391-79	1704659-9 SESP/MT	LETRAS	6,6	5,0	11,6
185/2015	ANA DO CARMOS ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	7,3	9,5	16,8
188/2015	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41.026.107-5 SSP/SP	LETRAS	8,1	9,5	17,6
189/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
193/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	8,1	7,0	15,1

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
002/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
003/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	2,0	8,5
004/2015	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,1	5,5	12,6
005/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
008/2015	RUTE GITO DOS SANTOS	522.318.951-53	776.100 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
009/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	2,0	8,8
010/2015	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	2,0	7,5
011/2015	TEREZA LINS PEREIRA	000.424.611-03	1164737-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
013/2015	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,2	-	7,2
021/2015	JUSSARA MÜLLER	019.876.891-51	1670008-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
023/2015	ELIENE WALDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	000780494 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	1,5	7,0

024/2015	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	029.871.481-78	2044647-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
026/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
027/2015	LUCIANA ANDREIA DOS SANTOS	022.740.121-21	1796465-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	-	6,5
028/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	000772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,2	1,0	7,2
045/2015	WELISON MICHAEL MENDES CALDEIRA	054.049.581-62	2577367-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
046/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2325718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	0,5	6,0
048/2015	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	046.521.881-45	1.067.823 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
049/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	2,5	10,0
057/2015	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	0,5	7,5
066/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1.001.064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
067/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,3	1,5	8,8
073/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	1,5	8,5
075/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6	1,0	7,6
076/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	2,5	9,0
077/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	1,5	8,0
081/2015	MARCILEI OLIMPIA DA CUNHA SILVEIRA	013.289.531-57	1744156-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	-	5,7
084/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477.071-10	1990688-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,3	2,0	8,3
087/2015	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
090/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
100/2015	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
101/2015	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,9	3,0	11,9
107/2015	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,6	2,0	7,6
108/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5
112/2015	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	5,5	10,5	16,0
115/2015	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,1	1,0	8,1
116/2015	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
117/2015	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
123/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	2,5	11,1
124/2015	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	-	5,0
130/2015	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,6	-	6,6
134/2015	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	1,0	9,6
136/2015	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,4	-	6,4
142/2015	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	-	6,5
144/2015	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
145/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	1,0	8,4
147/2015	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
149/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	2,0	9,5
151/2015	ADRIANA FRANCISCA COTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
159/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706.692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,6	2,0	8,6
162/2015	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	-	6,2
172/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	6,0	2,0	8,0
173/2015	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	11648678 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
177/2015	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528..311-23	2382433-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,7	1,0	7,7

181/2015	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	005.325.543-70	19036942001-2 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
187/2015	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.903.801-90	1801806-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,9	1,0	6,9
190/2015	ANA TERRA CINTA LARGA	523.298.102-10	2487822-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
195/2015	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	-	7,6
196/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	1546109 SEJUEP/MS	ENSINO MÉDIO	8,0	1,0	9,0

APAE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
001/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
030/2015	WILSELENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,3	2,0	8,3
056/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,0	7,8
074/2015	OLINDETE DA SILVA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
079/2015	GERLENE NERES MOURA	000.581.843-50	18093762001-0 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
086/2015	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
141/2015	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	1,5	8,0
150/2015	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	8,5	15,5
153/2015	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,4	2,0	10,4
183/2015	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	056.986.351-10	2847406-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
184/2015	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	2,0	7,0
191/2015	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	2,5	9,0
192/2015	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	0,5	5,5

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
015/2015	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
016/2015	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,3	1,5	10,8
037/2015	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	1,5	9,0
038/2015	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8	2,0	9,8
041/2015	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,6	6,0	14,6
054/2015	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
127/2015	VIVIANE EICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	-	7,0
132/2015	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	-	7,0
154/2015	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4.204.980-8 SESP/PR	PEDAGOGIA	6,5	8,0	14,5
171/2015	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
047/2015	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	12,5	17,5
062/2015	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	6,0	2,0	8,0
064/2015	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697.556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,0	1,5	8,5
065/2015	FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,0	7,8
078/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	1,5	6,5
080/2015	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,2	8,5	17,7
083/2015	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA

092/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	9,2	16,5	25,7
097/2015	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
099/2015	JOSE CLEBERSON AMARAL	911.403.409-30	6.217.896-5 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,0	-	7,0
104/2015	WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240.291-50	2887128-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADO	ELIMINADO
105/2015	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	-	6,0
110/2015	ISMAEL AGUIAR BARBOSA BEZERRA	704.778.831-09	2887170-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
111/2015	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	2,5	8,5
113/2015	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
163/2015	JAIRE GOMES NASCIMENTO JUNIOR	053.705.841-92	2555573-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
175/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
182/2015	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	-	5,7

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
022/2015	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	063.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	0,5	9,0
029/2015	LETICIA DAMIANI DELGADO DE LIMA	757.893.881-91	2280499-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	1,5	8,9
186/2015	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSP/BA	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
069/2015	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,7	7,0	13,7
082/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,6	8,0	15,6
091/2015	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779.550 SESP/RO	PEDAGOGIA	7,8	2,5	10,3
095/2015	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,8	4,0	11,8
137/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,9	8,5	16,4
152/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,4	5,5	12,9
164/2015	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,0	6,5	13,5

LOCALIDADE CONSELVAN

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	6,0	12,2
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	8,5	0,5	9,0
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,5	4,0	9,5
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	3,0	8,0
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	-	7,2
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	11,5	20,1
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	2,5	9,9
063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	0,5	7,0
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,6	1,0	8,6
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6	2,5	9,1

109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404. 412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	1,0	6,0
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903. 721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,1	1,0	7,1
120/2015	VALDILENE DA SILVA DO VALE SOUZA	586.911. 542-68	00000567202 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,2	1,0	8,2
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485. 132-91	608.623 SESP/ RO	ENSINO MÉDIO	9,0	8,0	17,0
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437. 491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,5	8,3
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693. 352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758. 642-20	000631719 SSP/ RO	ENSINO MÉDIO	6,1	1,0	7,1
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338. 941-09	1560652-0 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO	8,8	5,0	13,8
176/2015	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495. 242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,8	4,0	13,8
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581. 561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782. 612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643. 891-01	2460183-7 SESP/ MT	ENSINO MÉDIO	7,0	1,0	8,0

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
059/2015	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212. 521-16	1989959-9 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO	7,0	3,5	10,5

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
043/2015	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058. 211-53	1305943-2 SESP/ AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	8,4	4,5	12,9
197/2015	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310. 251-19	1994419-5 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO	6,9	0,5	7,4
198/2015	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612. 381-22	2127226-3 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO	5,0	-	5,0

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.775/2016

SÚMULA:

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 01, inciso III, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

Considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

E considerando o disposto no Art. 24, da Lei Municipal nº 1.239, 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 - LDO 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2016, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I e II, que integram este decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 1.239/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretaria Municipal de Finanças

COOTER
EDITAL 01/2016

EDITAL 01/2016

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Ednilson Luiz Faitta**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a Renato Parreira de Castro proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido, e eventuais interessados, bem como seus

cônjuges e/ou sucessores, que Sueli Costa Pereira REQUEREU, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria Paz Passarinho Lote nº 08 (Oito) Quadra nº 055 (Cinqüenta e Cinco) Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Aripuanã, com área de 437,50 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal lhe seja expedido titulo de propriedade sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, 26 de Janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

COOTER
EDITAL 02/2016

EDITAL 02/2016

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Ednilson Luiz Faitta**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a Manoel Daniel de Souza proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido, e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandre da Silva Rodrigues REQUEREU, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua JP 20, Lote nº 10 (Dez) Quadra nº 26 (Vinte e Seis) Bairro Jardim Planalto nesta Cidade de Aripuanã, com área de 420,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal lhe seja expedido titulo de propriedade sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, 26 de Janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 REVISÃO COM ACRÉSCIMO DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 003/2015 e indicadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, de um lado o município de Barão de Melgaço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.5463/0001-69, sedia na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO RIBEIRO TORRES e de outro lado a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.368.399/0001-38, com sede na Avenida da Liberdade, Quadra 164, Lote 31, SL 01, Setor Garavelo, S/N, Aparecida de Goiânia – GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor PAULO RICARDO SONTELLA NAIMAYER, portador da Carteira de Identidade n.º 601194, SSP/TO, CPF/MF n.º 010.317.981-02, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado os Preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 010/2015, para constar que a partir desta data, o preço será revisado com acréscimo para os valores constantes na Planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	2.000	FR	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML 120ML	PRATIDONADUZZI	R$ 5,14	R$ 10.280,00
4	5.000	CPR	ACICLOVIR 200MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,16	R$ 800,00
5	80.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	R$ 0,03	R$ 2.400,00
6	5.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	R$ 0,05	R$ 250,00
8	10.000	CPR	ALBENDAZOL 400MG COMPR.	PRATIDONADUZZI	R$ 0,77	R$ 7.700,00
12	15.000	CPR	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,51	R$ 7.650,00
14	2.500	FR	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. 150ML	TEUTO	R$ 5,74	R$ 14.350,00
18	15.000	CPR	ATENOLOL 25 MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 750,00
19	20.000	CPR	ATENOLOL 50MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 1.000,00
21	8.000	CPR	AZITROMICINA 500MG CPS	PRATIDONADUZZI	R$ 0,65	R$ 5.200,00
27	300	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML SOL. ORAL 20ML (BEROTEC)	PRATIDONADUZZI	R$ 3,35	R$ 1.005,00
29	2.000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	PRATIDONADUZZI	R$ 1,60	R$ 3.200,00
30	1.500	FR	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (HIOSCINA SIMPLES) GTS 20ML	E.M.S	R$ 4,00	R$ 6.000,00

31	10.000	CPR	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250+10MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,40	R$ 4.000,00
33	10.000	CPR	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA 10MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,39	R$ 3.900,00
34	30.000	CPR	CAPTOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 25 MG	E.M.S	R$ 3,00	R$ 90.000,00
35	60.000	CPR	CAPTOPRIL CPR 25 MG	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 2.400,00
36	30.000	CPR	CAPTOPRIL CPR 50 MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,06	R$ 1.800,00
37	1.000	FR	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE FR 100 ML	PRATIDONADUZZI	R$ 3,00	R$ 3.000,00
43	20.000	CPR	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,35	R$ 7.000,00
44	5.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,14	R$ 700,00
47	10.000	CPR	CETOPROFENO 100MG COMP	MEDLEY	R$ 1,00	R$ 10.000,00
48	10.000	CPR	CETOPROFENO 50MG COMP	MEDLEY	R$ 0,30	R$ 3.000,00
49	10.000	CPR	CIMETIDINA 400MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	R$ 0,17	R$ 1.700,00
51	10.000	CPS	CLINDAMICINA 150MG CAPS	U.QUIMICA	R$ 3,50	R$ 35.000,00
55	1.500	TB	CLOTRIMAZOL CREME 20G	E.M.S	R$ 8,92	R$ 13.380,00
56	5.000	TB	DEXAMETASONA CREME 1MG 10G	TEUTO	R$ 1,05	R$ 5.250,00
57	2.000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 180,00
62	5.000	CPR	DIMENIDRINATO 100MG	TAKEDA	R$ 0,60	R$ 3.000,00
63	2.000	FR	DIMENIDRINATO 1MG/GOTA 20 ML	TAKEDA	R$ 7,95	R$ 15.900,00
64	10.000	CPR	DIMETICONA 40MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 1.000,00
66	20.000	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG	SOBRAL	R$ 0,09	R$ 1.800,00
69	2.000	FR	ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSAO 60ML	PRATIDONADUZZI	R$ 5,20	R$ 10.400,00
73	10.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,34	R$ 3.400,00
74	15.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 750,00
75	40.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 2.000,00
76	8.000	CPR	GLICAZIDA 30MG	SERVIER	R$ 1,07	R$ 8.560,00
80	2.500	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	SOBRAL	R$ 2,29	R$ 5.725,00
81	10.000	CPR	IBUPROFENO 400MG COMP	WYTER CONSUMER	R$ 1,35	R$ 13.500,00
84	3.000	CPR	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	BIOSINTETICA	R$ 0,32	R$ 960,00
85	3.000	CPR	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG	MEDLEY	R$ 0,35	R$ 1.050,00
93	50.000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,34	R$ 17.000,00
95	5.000	CPR	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	R$ 0,05	R$ 250,00
97	30.000	CPR	METFORMINA 500MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,08	R$ 2.400,00
103	10.000	CPR	METRONIDAZOL 250MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 1.000,00
107	800	TB	MICONAZOL GEL VAGINAL 20MG/G 28G	PRATIDONADUZZI	R$ 4,50	R$ 3.600,00
108	10.000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG +250UI/G 10G	PRATIDONADUZZI	R$ 1,30	R$ 13.000,00
113	1.000	TB	NISTATINA + METRONIDAZOL 50G	SOBRAL	R$ 9,00	R$ 9.000,00
118	30.000	CPR	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 1.800,00
119	30.000	CPR	OMEPRAZOL 40MG	GEOLAB	R$ 0,35	R$ 10.500,00
122	20.000	CPR	PARACETAMOL 500MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,08	R$ 1.600,00
126	50.000	CPR	PROPANOLOL 40MG	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 1.500,00
127	10.000	CPR	RANITIDINA 150MG	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 900,00
128	2.000	FR	SALBUTAMOL SUSPENÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML	HIPOLABOR	R$ 1,58	R$ 3.160,00
132	120	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	PRATIDONADUZZI	R$ 45,10	R$ 5.412,00
134	15.000	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,09	R$ 1.350,00

135	800	FR	TIABENDAZOL LOÇÃO 50ML	BELFAR	R$ 12,50	R$ 10.000,00
137	5.000	CPR	ALOPURINOL 300 MG	MEDLEY	R$ 0,17	R$ 850,00
142	25.000	CPR	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	R$ 0,25	R$ 6.250,00
145	2.000	FR	DEXAMETASONA XPE	PRATIDONADUZZI	R$ 1,98	R$ 3.960,00
146	20.000	CPR	DIAZEPAM 10 MG	U.QUIMICA	R$ 0,05	R$ 1.000,00
148	1.000	TB	DICLOFENACO POMADA	NEOQUIMICA	R$ 4,20	R$ 4.200,00
152	500	UN	EXELON PATCH ADESIVO	NOVARTIS	R$ 23,90	R$ 11.950,00
153	15.000	CPR	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,42	R$ 6.300,00
155	1.000	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML	U.QUIMICA	R$ 4,50	R$ 4.500,00
159	1.000	TB	MINILAX BISNAGA	EUROFARMA	R$ 6,30	R$ 6.300,00
161	3.000	FR	PARACETAMOL GOTAS	SOBRAL	R$ 0,80	R$ 2.400,00
162	10.000	CPR	PREDNISONA 20 MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,19	R$ 1.900,00
163	5.000	CPR	PROLOPA 200/50	ROCHE	R$ 3,80	R$ 19.000,00
164	1.500	CPR	ROHYPNOL 1 MG	ROCHE	R$ 0,87	R$ 1.305,00
168	100.000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 5.000,00
171	5.000	CPR	STALEVO 50/12,5/200MG	NOVATIS	R$ 9,00	R$ 45.000,00
172	5.000	CPR	PRAMIPEXOL	E.M.S	R$ 7,50	R$ 37.500,00
173	5.000	CPR	AMANTADINA100 MG	EUROFARMA	R$ 1,18	R$ 5.900,00
174	10.000	CPR	CONCOR 2.5 MG	MERCK	R$ 3,60	R$ 36.000,00
179	10.000	CPR	ROSUVASTATINA 05 MG	LEGRAND	R$ 1,39	R$ 13.900,00
181	10.000	CPR	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	APSEN	R$ 3,42	R$ 34.200,00
202	500	CX	FITA PARA DEXTRO CX C/ 100	ABBOTT	R$ 50,70	R$ 25.350,00
204	100	CX	SORO FISIOLOGICO 250 ML C/40	EQUIPLEX	R$ 127,80	R$ 12.780,00
206	50	CX	SORO FISIOLOGICO 1.000 ML /10	EQUIPLEX	R$ 82,00	R$ 4.100,00
240	1.000	AMP	AMPICILINA SODICA 1G PÓ INJ AMPOLA IM/IV	AUROBINDO	R$ 19,80	R$ 19.800,00
241	1.000	AMP	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ INJ AMPOLA IM/IV	AUROBINDO	R$ 14,50	R$ 14.500,00
249	2.000	AMP	CEFALOTINA 1 GR - AMPOLA	AGILA	R$ 8,50	R$ 17.000,00
250	2.000	AMP	CEFTRIAXONA 500MG/ML INJETAVEL IM	E.M.S	R$ 18,63	R$ 37.260,00
252	2.000	AMP	CEFTRIAXONA 500MG/ML INJETAVEL IV	E.M.S	R$ 20,55	R$ 41.100,00
264	1.000	AMP	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	BLAU	R$ 40,64	R$ 40.640,00
279	200	AMP	LIDOCAÍNA HCL 2% SOL INJ 20ML S/ VASO GEN	U.QUIMICA	R$ 4,05	R$ 810,00
286	1.000	AMP	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI	BLAU	R$ 9,20	R$ 9.200,00
295	3.000	AMP	TENOXICAN INJ	U.QUIMICA	R$ 7,00	R$ 21.000,00
297	1.500	AMP	OXACILINA 1 G	BLAU	R$ 8,25	R$ 12.375,00
305	1.000	AMP	TERBUTALINA INJ	HIPOLABOR	R$ 3,98	R$ 3.980,00
309	1.500	AMP	HEPARINA INJ 5 ML	CRISTALIA	R$ 18,20	R$ 27.300,00
310	1.500	AMP	DOLANTINA INJ	U.QUIMICA	R$ 2,27	R$ 3.405,00
312	3.000	CPR	CONDOFLEX 500MG	EPHARMA	R$ 3,12	R$ 9.360,00
Total (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)	R$ 939.787,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços, ora aditada, ficam ratificados e, para constar lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Barão de Melgaço, 21 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO ANTONIO RIBEIRO TORRES Prefeito Municipal ***ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – ME PAULO RICARDO SONTELLA NAIMAYER*** Representante Legal da empresa TESTEMUNHAS: NOME: RG: CPF: ASSINATURA: NOME: RG: CPF: ASSINATURA:

LEI Nº 490/2015, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016 DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço – MT, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2° - O orçamento fiscal e da Seguridade Social do Município de Barão de Melgaço – MT, para o exercício financeiro de 2016, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R$ 13.576.626,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e seis e seiscentos e vinte seis reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	RS	VALOR
Receitas Correntes	R$	13.515.766,00
Receita Tributaria	R$	450.000,00
Receita de Contribuições	R$	361.100,00
Receita Patrimonial	R$	240.600,00
Receita de Serviços	R$	50.000,00
Transferências Correntes	R$	12.015.601,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	(-)1.654.200,00
Receitas Correntes	R$	257.500,00
Receitas de Capital	R$	1.138.700,00
Operações de Crédito	R$	500,00
Alienação de Bens	R$	10.500,00
Transferência de Capital	R$	1.127.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$	576.100,00
Total Geral	R$	13.576.266,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 13.576.626,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e seis e seiscentos e vinte seis reais), será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes nesta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	R$	VALOR
Despesas Correntes	R$	10.939.205,70
Despesas de Capital	R$	1.850.720,30
Reserva Legal do RPPS	R$	611.700,00
Reserva de Contingência	R$	175.000,00
Total Geral	R$	13.576.626,00

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA	R$	VALOR
Câmara Municipal	R$	690.270,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	220.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$	815.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	2.867.000,00
Secretaria Municipal **de Educação**	R$	3.340.730,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	131.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	594.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	2.288.001,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R$	190.000,00
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	R$	58.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras	R$	2.097.625,00
Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Desporto	R$	181.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	51.000,00
Controladoria Geral do Município	R$	53.000,00
Total	R$	13.576.626,00

III – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa	R$	690.270,00
04 Administração	R$	3.468.301,00
08 Assistência Social	R$	574.000,00
09 Previdência Social	R$	390.000,00

10 Saúde	R$	2.837.000,00
12 Educação	R$	3.340.730,00
13 Cultura	R$	24.000,00
15 Urbanismo	R$	52.000,00
16 Habitação	R$	59.000,00
17 Saneamento	R$	305.000,00
18 Gestão ambiental	R$	28.000,00
20 Agricultura	R$	131.000,00
23 Comércio e Serviços	R$	20.000,00
25 Energia	R$	5.000,00
26 Transporte	R$	630.625,00
27 Desporto e Lazer	R$	65.000,00
28 Encargos Especiais	R$	170.000,00
77 Reserva Legal do RPPS	R$	611.700,00
99 Reserva de Contingência	R$	175.000,00
Total por Funções do Governo	R$	13.576.626,00

V – POR PROGRAMAS DE TRABALHOS:

001 – Ação do Poder Legislativo	R$	690.270,00
002 – Administração Geral	R$	1.752.001,00
003 – Administração e Fiscalização de Receita	R$	350.000,00
004 – Formação do Patrimônio Público	R$	120.000,00
005 – Apoio à Agricultura	R$	131.000,00
006 – Saneamento para Todos	R$	320.000,00
0007 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade	R$	3.155.730,00
0008 – Modernização das Edificações Escolares	R$	185.000,00
009 – Incentivo as Atividades Esportivas Comunitárias	R$	181.000,00
010 – Infraestrutura Urbana e Rural	R$	1.817.625,00
011 – Proteção ao Meio Ambiente	R$	190.000,00
0012 – Gestão da Assistência Social	R$	584.000,00
0013 – Previdência Social	R$	1.088.000,00
0014 – Atendimento Integral à Família, Jovens Idosos e Criança	R$	10.000,00
0015 – Promoção à Saúde de Qualidade	R$	530.000,00
0016 – Reserva Legal	R$	175.000,00
0017 – Atenção Básica	R$	1.837.000,00
0018 – Média e Alta Complexidade	R$	370.000,00
0019–Vigilância em Saúde	R$	90.000,00
Total dos Programas de Trabalhos	R$	13.576.626,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta de R$ 13.576.626,00 (treze milhões quinhentos e setenta e seis e seiscentos e vinte seis reais).

DESCRIÇÃO	R$	VALOR
Orçamento Fiscal	R$	9.775.626,00
Orçamento da Seguridade Social	R$	3.801.000,00
Assistência Social	R$	574.000,00
Previdência Social	R$	390.000,00
Saúde	R$	2.837.000,00
Orçamento Total	R$	13.576.626,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado: a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento), utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º. 320, de 17 de março de 1964, transposição, remanejamento e transferência nos ternos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, de acordo com o montante fixado no artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Em cumprimento da Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional nº 002/2012, poderão ser realizadas as transferências e destinação de saldo entre as mesmas fontes de recursos.

Art. 8º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 18 de dezembro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº002/2016

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício **Pensão por Morte** em favor do Srª. **Maria Francisca Lopes de Souza,** em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Valter de Souza**"*

O Diretor Executivo do Município de Barra do Bugres - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 28, I da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005, da Lei Municipal n.º 1.554/2005 que rege a previdência do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **Valter de Souza**, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade RG nº. 761060 SSP/MT e CPF nº. 779.470.371-91, aposentado por invalidez, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Barra do Bugres/MT – BARRA-PREV, em favor da Srª. **Maria Francisca Lopes de Souza**, brasileira, cônjuge do "*de cujos*", portadora do RG n.761.060 SSJ/MT e do CPF sob o n.º 719121501-15, equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREV, n.º 2016.07.00004P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a data de 10/11/2015,** revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO BUGRES/MT, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 006/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços **nº 006/2016**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS CENTRAIS DA CIDADE.** Data da Sessão Pública: 17/02/2016 as 14:00 horas, (Horário Local). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402. 2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 27/01/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 088, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FG-02 ao senhor **ANTONIO LOURIVAL DA SILVA SENABIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 145, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 194 de 30 de abril de 2014, que designou a servidora **JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA**, para responder pela Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 145, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Coordenadora Administrativa e Inspeção Escolar, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PMC/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICADO: JOSÉ DA SILVA

Rua C, Quadra 17 – Vitória Régia – Cáceres/MT

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2013, e, com base nos moldes do art. 37 caput, da Constituição Federal, onde o funcionamento da máquina pública deve atender sem ressalvas o interesse público com eficiência, NOTIFICA Vossa Senhoria para que compareça imediatamente nesta Secretaria para tratar de assuntos de seu interesse profissional.

Alertamos que conforme § 2º do Art. 198 da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, "considerar-se-á abandono de cargo, o não comparecimento do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao serviço, sem justa causa".

O não cumprimento implicará nas sanções legalmente previstas.

Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAUDE
POSTARIA 002/2016 PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 002/2016

De 18 de Janeiro de 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere a

LEI nº2.258,de 22 de Dezembro de 2009,alterada pela Lei nº2.258,de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº098,de 24 de fevereiro de 2011,alterado pelo Decreto nº153,de abril de 2013,e:

Resolve:

Art.1ºDesignar os senhores relacionados abaixo para compor a Comissão do Processo Seletivo e Subcomissão da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, a fim de suprir os cargos com maiores necessidades de pessoal.

Comissão:

Presidente:

1.Getulio Jorge Latorraca

Membros Comissão:

1.Agberto Ralfo Guimarães

2.Natalia Gentil Lima

3.Raul Ramos Leite

Sub-Comissão:

1.Raul Ramos Leite

2.Regina Aparecida A. Gonzaga

3.Evanilda Costa Nascimento

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Roger Alessandro Pereira Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade A presente licitação tem como o objeto **TOMADA DE PREÇO** visando à contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma das seguintes Unidades de Saúde: PSF Vila Real (área de 159,88m²), PSF Vila Irene (área de 166,92m²), PSF Vitória Régia (área de 157,80m²), PSF Marajoara (área de 106,53m²), PSF CAIC (área de 296,96m²), PSF Jardim Guanabara (área de 198,02m²), PSF Cohab Nova (área de 148,27m²), PSF Caramujo- Zona Rural (área de 177,36m²), PSF Horizonte D`Oeste – Zona Rural (área 108,03m²), Posto de Saúde do Rodeio (área de 157,03m²) , neste município de Cáceres-MT, zonas urbana e rural, de acordo com, Termo de Referência, Justificativa, Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega/Execução: 30 (trinta) dias

Realização: 12 de fevereiro de 2016 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 27 de janeiro de 2016.

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°013/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Interessada: Todas as Secretarias do Município.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para fornecer café para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Realização: 12 de fevereiro de 2016 às 14:00 horários Local.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de janeiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 658 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 43071, de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	A PARTIR DE	LOCAL
103/15	Eleziel Beijamim da Silva Leite	Professor Licenciado em Matemática	20	01.12.2015	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.12.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4014, de 26 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **janeiro/2015**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 26.01.2016.

JANEIRO/2016

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE	
			NIVEL	NIVEL
MARLUCE MIRANDA DE FARIA	Agente de Consumo	16/01/2013	A – I	B – I
ROSANGELA MARTINS CARDOZO	Agente de Trânsito	02/01/2013	A – I	B - III
GISELE DA SILVA SANTOS	Atend.Consultório Dentário	16/01/2013	A – I	B – I
ROSIANE MARTINS CARDOZO	Atendente de Consultório Dentário	04/01/2013	A – I	B - III
NOELMA APARECIDA GONÇALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	C – I	C - II
MARIA APARECIDA PEREIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/1987	J – II	J - III
LUCIDAY DE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2006	D – III	D - IV
TANIA DA SILVA DALVESCO	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2000	F – III	F - IV
CARMELITA ESTEVÃO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/1987	J – I	J – II
EDVALDO LOPES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2013	A – I	B – I
JOSE CARLOS GONÇALEZ DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2013	A – I	B – I
LAUDELINO MANOEL DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2013	A – I	B – I
MAKELAINE TAVANE BRUSTOLIN CAMPOS	Bioquímico (40hs)	07/01/2013	A – I	B – I
MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO	Encanador de Adutora	17/01/2013	A – I	B – II
CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO	Enfermeira - 40Hs	04/01/2013	A – I	B – II
GIANE AKIMOTO FURTADO	Enfermeira – 40Hs	08/12/2009	B – II	C - II
ANDREIA DANIELE BASTO NEVES	Enfermeira – 40Hs	09/12/2009	B – II	C – II
JUSSARA RAMOS SANTOS EVANGELISTA	Enfermeira – 40Hs	15/12/2009	B – II	C – II
JOÃO EDUARDO PINHO	Enfermeiro	17/01/2013	A – I	B - II
DWIGHT WELLINGTON DE C CASTRILLON	Enfermeiro – 40Hs	01/12/2009	B – II	C – II
RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO	Enfermeiro (40hs)	04/01/2013	A – I	B – I
SEBASTIÃO EGUES DORADO	Enfermeiro (40hs)	21/01/2013	A – I	B - I
JOSE CECILIO SONAQUE	Guarda	02/01/2013	A – I	B - II
ANDERSON SILVA DE JESUS	Guarda	16/10/2012	B – I	B –II
KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA SILVA	Odontologa-Clinico Geral (20Hs)	08/01/2013	A – I	B - II
FELIX FRANCISCO DA CRUZ	Operador de Máquinas	01/01/1980	J – I	J – II
JAIR PAULO XAVIER DE SOUZA	Prof.Lic. em Pedagogia-30Hs	01/12/2009	B – IV	C – IV
NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	07/01/2013	A – I	B - II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos n°005/2015, da Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2803, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **Comissão de Análise de Títulos/Contagem de pontos,** dos candidatos ao cargo de professor, não eliminados na Etapa I – Prova Objetiva, do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015, da Secretaria Municipal de Educação.

Roseli do Nascimento Moreira

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Ana da Guia Magalhães

Maria Ângela Cardoso de Oliveira

Eliane Ferreira Leite de Campos

Maria Luzia Ferreira Silveira

Marina Gonçalves Fraga

Marlete Helena Gomes

Art. 2º A Comissão de Análises de Títulos terá até o dia 26 de janeiro de 2016 para a entrega do resultado da referida análise.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2555, de 18 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOAQUIM JOSÉ LEITE CARNEIRO** – Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Divisão de Assistên-

cia ao Trabalhador da Secretaria de Ação Social, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 04 de janeiro de 2016 até 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 2557, de 18 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 034 de 26 de janeiro de 2015, que designou o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Apoio da Criança e Adolescente, da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.01.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 1602, de 12 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARQUESONGLEY PEREIRA LIMA** – Guarda, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretária de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso com efeitos desde 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.01.2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015.

Considerando o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015.

Considerando que o Item 4 do Edital 005/2015 que trata do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado que estabelece como Realização da Etapa II os dias 26 e 27/01/2016.

RESOLVE:

I – **RECONVOCAR** osProfissionais Classificados para a Etapa II do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015 para comparecerem nos Locais de Prova conforme descrição abaixo:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- Anexo I; Motoristas de Ônibus – Anexo II; Assistente Administrativo – Anexo III.

II – **DISPENSAR** os profissionais que já compareceram para a segunda etapa atendendo os Editais 001/2016 e 002/2016.

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Eliete da Silva Nelci Eliete Longhi

Presidente da Comissão Paritária Secretária Municipal de Educação

Anexo I **Anexo I**

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II – AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA: 27/01/2016 HORÁRIO : 15H00 LOCAL: FAPAN

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3719	Não	LUCIANA MARTOS ALENCAR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1079	Não	EDNEIA CAMPOS DE MOURA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2221	Não	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA.	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1564	Não	VANIA RODRIGUES FERNANDES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

5	2043	Não	SIMONE NERY DE OLIVEIRA PARAISO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA:

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3289	Não	EDINÉIA RODRIGUES RAMOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1931	Não	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2862	Não	NARA DAYANY SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	2525	Não	FLAVIA REGINA CAMPOS FONSECA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	1961	Não	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	2231	Não	AUDILEIA FERREIRA DIAS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	1795	Não	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

I

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2400	Não	DULCEMAR CRISTO DE MORAES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1432	Não	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1966	Não	MARIA INÊS FERREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2019	Não	GELIANA DE OLIVEIRA SOUSA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1256	Não	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2648	Não	ELAINE CRISTINA LIANDRO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2499	Não	THAÍS FERREIRA SEGATTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 1542	Não	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 3399	Não	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2 2389	Não	LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3 2145	Não	LUCIMIRA DE ARRUDA DA SILVA	CLASSI CLASSIFICADOI
4 3752	Não	VALERIA KAROLAYNE DA SILVA LANDIM	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5 3683	Não	TATIANE FRANCISCA HURTADO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6 4025	Não	POLIANA DE MELLO SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - PNE

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 1006	Sim	RILVAIR ALVES DE AGUIAR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2398	Não	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1168	Não	EVA BENEDITA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	1373	Não	FERNANDA AIRES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	2401	Não	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

5	4157	Não	GISELE GECIELE DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	2256	Não	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	3309	Não	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	2512	Não	SELMA CARDOSO NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	3890	Não	KEILA DALBEM SOUZA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	1435	Não	SONIA INES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
11	2001	Não	ELIZETE GARCIA TOLEDO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
12	3743	Não	EMANUELE PRISCILA FERREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
13	3787	Não	KELLIS MARIA BATISTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
14	4076	Não	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
15	1361	Não	GRACIELE MAGALHÃES DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
16	2480	Não	VANDA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
17	3176	Não	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
18	1994	Não	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
19	1592	Não	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
20	1398	Não	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II

MOTORISTA DE ONIBUS

DATA: 26 e 27 /01/2016 HORÁRIO: 07H30 LOCAL: PÁTIO DA PREFEITURA

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Ordem Inscrição	PNE	Nome	SItuação
1 1556	Não	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
			esses

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3092	Não	CELIEL FERNANDES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2357	Não	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	3566	Não	EVERSON DE SOUZA AMARAL	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	3551	Não	OLICIO FRANÇA FLORES JUNIOR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	2439	Não	HEREVELTON PEDROSO DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	3804	Não	RONEI DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	2134	Não	LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	2831	Não	JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2900	Não	LUIZ CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	1117	Não	CLEITON DE MIRANDA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
11	3940	Não	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS.	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
12	3679	Não	LUIZ CARLOS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
13	2910	Não	JOÃO FELIPE DA MATA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
14	3413	Não	ADEMIR ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
15	3429	Não	APARECIDO FABRI	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2133	Não	MARCOS ORTIZ TORRES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	3475	Não	WELISON JUNIOR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	1469	Não	SUELI MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	3082	Não	ADIVANIO GENESIO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	2646	Não	MANOEL JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	2324	Não	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	2656	Não	JOÃO TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2329	Não	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2021	Não	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1494	Não	EONILTON ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2284	Não	JAIRO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1848	Não	ANTONIO DONIZETE TELES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	1799	Não	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	1667	Não	CELSO BUENO TAVARES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	1416	Não	DEODATO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	2855	Não	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

9	2238	Não	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	2636	Não	VANTUIL GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

1	1833	Não	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2585	Não	AIRTON LOURENÇO SALVIANI	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2665	Não	ADRIANO PERNET	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	3797	Não	CLAUDOMIRO LIPPA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	3273	Não	RENATO SEBASTIÃO DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	3593	Não	JOILSON FELIX DE MACEDO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	2750	Não	FABRÍCIO JÚNIOR GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	1125	Não	JÚLIO CÉZAR DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2643	Não	SINVALDO RIBEIRO SALES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	1699	Não	CELIO MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

1	1077	Não	GLEISON RODRIGUES PAULA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1658	Não	MARIO CAMPOS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	1563	Não	LÁZARO RODRIGUES NETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1720	Não	DORIVAL VALENTIM	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1905	Não	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2757	Não	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2176	Não	ADEMIR DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1406	Não	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	1104	Não	LUIS CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	4017	Não	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	3599	Não	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	3964	Não	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2433	Não	MARINO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	2669	Não	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
11	2011	Não	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
12	2844	Não	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
13	3043	Não	JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
14	2998	Não	UMBERTO URTADO FILHO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
15	2102	Não	MIGUEL GIMENEZ JOSE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
16	1551	Não	JOSÉ ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
17	3865	Não	WELLINTON BRANDOLFO FLORES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
18	2185	Não	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
19	3994	Não	WELLINGTON EVERSON LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
20	1005	Não	MARCOS JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
21	3335	Não	AMARILDO RODRIGUES DE MAGALHAES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
22	2233	Não	ADIVAL PEREIRA FARIA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
23	1056	Não	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
24	3336	Não	MARCOS GARCIA DUARTE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
25	2829	Não	WESLEI BARBOZA FERREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
26	1687	Não	GUILHERME ICARO COSTA DA SILVA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
27	2046	Não	MARCELO LEOPOLDINO DE JESUS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
28	3914	Não	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
29	2770	Não	ELDER CAMPOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
30	1058	Não	MAURO DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
31	2994	Não	EDINALDO LINS SIQUEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
32	3243	Não	FRANCISCO JOACIR VIANA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
33	1195	Não	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
34	2977	Não	JUNIO SENABIO LIMA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
35	1234	Não	CRISTINO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
36	3435	Não	ELISVALDO MASCARENHO DA ROSA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
37	1032	Não	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
38	2264	Não	HELENO JUNIOR BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
39	1765	Não	VANDERSON DE BRITO MIRANDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
40	1607	Não	EDILSON CARLOS DOS PASSOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
41	3929	Nâo	ELIRIO FEITOSA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA: 27/01/2016 HORÁRIO : 13H30 LOCAL: FAPAN (Laboratório de Informática)

ESCOLA MUNICIPAL BURITI (CADASTRO DE RESERVA)

1	2805	Não	LEIDIRENE DA SILVA GONÇALKVES DE JESUS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	3853	Não	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO (CADASTRO DE RESERVA)

1	1018	Não	MARCIA APARECIDA DA COSTA ATAÍDE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	3574	Não	THIAGO MOTTA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL(CADASTRO DE RESERVA)

1	3592	Não	CAMILA DE CANDIO PAZZETTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1475	Não	HELLEN TAINE RIBEIRO DA CRUZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

1	1693	Não	ELIENE BELMIRA CAMARGO FERRAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2707	Não	GILMAR MOTURI MENDES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1090	Não	LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1468	Não	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2496	Não	FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2418	Não	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1803	Não	GISELLE ALCANTARA PARAISO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2290	Não	LAUDICEIA CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2305	Não	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLAS URBANAS: CADASTRO DE RESERVA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2799	Não	MARILENA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	2311	Não	GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS WANDERLEI	CLASSIFICADO
3	4126	Não Não	DANIELA XAVIER SCARIONE	CLASSIFICADO
4	3235	Não	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	CLASSIFICADO
5	1038	Não	ELENIR RAMOS CABRERA	CLASSIFICADO
6	3823	Não	RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA	CLASSIFICADO
7	3132	Não	WESLEI DA SILVA FRANÇA	CLASSIFICADO
8	3426	Não	GLAUCO MIRANDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
9	1528	Não	NAYANE SIMOES MIRANDA DA ROCHA	CLASSIFICADO
10	1233	Não	SARA DE BARROS CANDIDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 022/2015.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, e a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Andar Primeiro, CEP: 97.065-290, Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria - RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo

seu Sócio Proprietário, Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 5089573843 SSP/RS e do CPF/MF nº. 016.047.580-58, residente e domiciliado no Rua Inconfidentes, 50, Bairro Medianeira, CEP: 97.015-290 – Santa Maria - RS, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 1143/2015, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada no que couber pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 022/2015, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamento hospitalar, medicamentos para farmácia básica, material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material para a fisioterapia, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 3345/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços 022/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Contratação poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipotese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua recisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoirdade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

7.1. A CONTRATADAobteve o seguinte resultado no Pregão Presencial nº 022/2015:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR CONCORRÊNCIA AMPLA.							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**59092**	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	**AVERT**	CAIXA	40	54,40	2.176,00
2	**55656**	FOSFATO DE SODIO DIBASICO+FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16+6% FRAS FRADE 130ML	**NATULAB**	UNIDADE	160	4,20	672,00
3	**61596**	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO, 100MG CX C/12 CAPSULAS	**MERCK**	CAIXA	150	30,00	4.500,00

4	**55599**	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO, 200MG CX C/4 SACHES DE 1G	**MERCK**	CAIXA	250	23,56	5.890,00
5	**59315**	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA TUBO DE 45G	**PRATI**	UNIDADE	48	4,18	200,64
6	**59080**	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML 100ML SUSPENSAO	**ASTRAZENECA**	UNIDADE	10	15,70	157,00
TOTAL DO LOTE	**13.595,64**						
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DE CONCORRÊNCIA AMPLA.							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**55529**	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	**OSORIO DE MORAES**	UNIDADE	74.000	0,02	1.184,00
2	**55493**	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	36.000	0,04	1.476,00
3	**80959**	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	**PRATI**	UNIDADE	12.000	0,18	2.160,00
4	**73597**	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	47.000	0,07	3.196,00
5	**80958**	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	4.000	0,07	288,00
6	**55504**	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	**SANTISA**	UNIDADE	40.000	0,04	1.760,00
7	**80973**	FINASTERIADA 5MG COMPRIMIDO	**AUROBINDO**	UNIDADE	8.000	0,26	2.080,00
8	**55518**	HIDROCORTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	120.000	0,03	3.000,00
9	**55576**	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	**MABRA**	UNIDADE	50.400	0,04	1.764,00
10	**80977**	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	**MERCK**	UNIDADE	4.000	0,15	600,00
11	**74043**	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	**MERCK**	UNIDADE	4.000	0,16	640,00
12	**55509**	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	120.000	0,06	6.600,00
13	**80980**	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	**CIMED**	UNIDADE	5.000	0,07	335,00
14	**80982**	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	**BRAINFARMA**	UNIDADE	20.000	0,03	600,00
15	**55524**	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	**BRAINFARMA**	UNIDADE	140.000	0,03	4.480,00
16	**80983**	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	**TEUTO**	UNIDADE	1.000	0,17	174,00
TOTAL DO LOTE	**30.337,00**						
LOTE 06 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS COTA DE CONCORRÊNCIA AMPLA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**81114**	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG, CX C/30 COMPRIMIDO	**SUPERA**	CAIXA	12,00	76,35	916,20
2	**81117**	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, CX C/30 COMPRIMIDO	**EMS**	CAIXA	150,00	106,00	15.900,00
3	**81128**	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG, CX C/30 COMPRIMIDO	**GERMED**	CAIXA	82,00	25,06	2054,92
4	**81138**	ESTROGENEOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG, CX C/28 DRAGEAS	**MABRA**	CAIXA	36,00	19,00	684,00
5	**81140**	EXTRATO SECO DE PASSIFLORA+EXTRATO SECO DE CRATAEGO+EXTRATO SECO DE SALIX, 100MG+30MG+100MG, CX C/20 COMPRIMIDO	**ASPEN**	CAIXA	48,00	26,87	1.289,76
6	**81142**	FEXOFENADINA 180MG, CX C/10 COMPRIMIDO	**RANBAXY**	CAIXA	36,00	26,0	934,56
7	**81143**	FINASTERIDA 5MG, CX C/30 COMPRIMIDO	**AUROBINDO**	CAIXA	30,00	7,83	234,90
8	**81208**	HIXIZINE XAROPE 2MG 120ML	**THERASKIN**	UNIDADE	24,00	37,43	898,32
9	**81153**	IRBEZARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300MG+12,5MG, CX C/ 30 COMPRIMIDO	**MOMENTA**	CAIXA	36,00	77,69	2.796,84
10	**81155**	LANZOPRAZOL 30MG, CX C/ 14 COMPRIMIDO	**GERMED**	CAIXA	72,00	21,82	1.571,04
11	**81215**	LANZOPRAZOL 30MG, CX C/ 28 CAPSULAS	**GERMED**	CAIXA	36	40,02	1.440,72
12	**81158**	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG, CX C/30 COMPRIMIDO	**ACHE**	CAIXA	100	52,90	5.290,00
13	**81167**	OLMESARTAMEDOXIMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12,5MG CX C/30 COMPRIMIDO	**EUROFARMA**	CAIXA	36	26,17	942,12
14	**81175**	PAROXETINA 20MG, CX C/30 COMPRIMIDO	**EUROBINDO**	CAIXA	36	6,23	224,28
15	**81178**	PREDINISOLONA COLIRIO, FRASCO DE 5ML	**NOVARTIS**	UNIDADE	14	20,44	286,16
16	**81180**	PROPIONATO DE CLOBETAZOL 30G, POMADA	**HYPERMARCAS**	UNIDADE	12	3,088	37,06
17	**81181**	QUETIAPINA 25MG, CX C/28 COMPRIMIDO	**TEUTO**	CAIXA	40	10,15	406,00
18	**81196**	TRAVOPROSTA+TIMOLOL 0.004MG +6,8MG, FRASCO 2,5ML	**NOVARTIS**	UNIDADE	15	109	1.635,00
19	**81199**	TUPIRAMATO 50MG, CX C/60 COMPRIMIDO	**GERMED**	CAIXA	18	50,5	909,00
20	**81205**	VILDAGLIPTINA+METFORMINA, 50 + 500MG, CX C/56 COMPRIMIDO	**NOVARTIS**	CAIXA	72	191,53	13.790,16
TOTAL DO LOTE	**52.241,04**						
LOTE 08 - MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL DE CONCORRÊNCIA AMPLA.							

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	**55763**	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL PACOTE C/500 UNIDADE	**M.D.A**	PACOTE	300	9,00	2.700,00
2	**350**	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, OITO CAMADAS, 100% ALGODAO ESTERIL PACOTE C/5 UNIDADE	**MB TEXTIL**	PACOTE	100	0,30	30,00
3	**55764**	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 9 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL PACOTE C/500 UNIDADE	**M.D.A**	PACOTE	300	6,98	2.094,00
4	**73641**	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPORE, BRANCO, 2,5CM X 10M, COM CAPA PROTETORA	**MISSNER**	UNIDADE	200	1,80	360,00
5	**55800**	GAZE HIDROFILA ROLO TIPO QUEIJO, 91MM X 91M, 11 FIOS POR CM², 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL	**M.D.A**	UNIDADE	200	21,90	4.380,00
TOTAL DO LOTE	**9.564,00**						
LOTE 10 - MATERIAL PERMANENTE DO HOSPITAL DE CONCORRENCIA AMPLA.							
Seq.	**Cod**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**59447**	NEBULIZACAO INALADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA COMPRENSOR TIPO PISTAO OSCILANTE, MOTOR MINIMA DE 1/10HP, PRESSAO MINIMA DE 30 PSI, TENSAO 110/220 BIVOLT AUTOMATICO, ACOMPANHA 1 COPO DOSADOR 1 MANGUEIRA, 1 MASCARA ADULTA E 1 INFANTIL.	**DARU**	UNIDADE	10	133,11	1.331,10
TOTAL DO LOTE	**1.331,10**						
LOTE 16 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONCORRÊNCIA AMPLA.							
Seq.	**Cod**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**81270**	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL PACOTE C/500 UNIDADE	**M.D.A**	PACOTE	150	8,20	1.230,00
2	**61651**	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO C/INDICADOR QUIMICO, 9 X 26CM CX C/200 ENVELOPES	**HARBO**	UNIDADE	10	23,43	234,30
3	**61567**	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO P/ FORRACAO 13ML	**SS WHITE**	UNIDADE	8	9,40	75,20
4	**61569**	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO P/ RESTAURACAO 8ML	**FGM**	UNIDADE	8	7,53	60,24
5	**61571**	IONOMERO DE VIDRO PO P/ RESTAURACAO 10G	**FGM**	UNIDADE	5	10,48	52,40
6	**61572**	KIT CIMENTO PROVISORIO (PO 38G + LIQUIDO 15ML)	**IODONTOSUL**	UNIDADE	3	22,76	68,27
7	**61588**	MICROAPLICADOR PONTA FINA 1,5MM CX C/100 UNIDADE	**KG BRUSH**	CAIXA	30	7,24	217,20
8	**61616**	RESINA COMPOSTA A1, 4G	**FGM**	UNIDADE	20	9,80	196,00
9	**61617**	RESINA COMPOSTA A2, 4G	**FGM**	UNIDADE	20	9,80	196,00
10	**61618**	RESINA COMPOSTA A3, 4G	**FGM**	UNIDADE	30	9,80	294,00
11	**61619**	RESINA COMPOSTA A3,5, 4G	**FGM**	UNIDADE	30	9,80	294,00
12	**61626**	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM, P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM, C/150 UNIDADE	**PDX**	PACOTE	50	6,14	307,00
TOTAL DO LOTE	**3.224,61**						
TOTAL DO FORNECEDOR	**110.293,38**						

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Dá – se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R$ 110.293,38 (cento e dez mil duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).**

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial RP nº 022/2015.

9.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Charlley Anderson de Souza, conforme Portaria n.º 6.361, de 17 de agosto de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, em 2015:

Código 07.010.10.301.1100-2038.339030.00.00- Red: 0076
Código 07.010.10.301.1100-1015.4490.52.00.00- Red: 0068
Código 07.010.10.302.1100-2044.339030.00.00- Red: 0118
Código 07.010.10.302.1100-1017.4490.52.00.00- Red: 0088
Código 07.010.10.303.1100-2041.3390.32.00.00- Red: 0084
Código 07.010.10.301.1100-2039.3390.30.00.00- Red: 0101
Código 07.010.10.301.1100-1016.4490.52.00.00- Red: 0069
Código 07.010.10.302.1100-2044.3390.30.00.00- Red: 0118
Código 07.010.10.302.1100-1017.4490.52.00.00- Red: 0088

10.2. No exercício de 2016 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 À contratante compete:

a) Efetuar os pagamentos em conformidade à Cláusula Oitava deste instrumento;

b) Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de entrega.

11.2 À Contratada compete:

a) Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência desta Ata, à disposição do Município;

b) Fornecer os produtos no prazo de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e/ou substituição por genéricos ou similares;

c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

d) Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

e) Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos/equipamentos e preços pactuados.

f) Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo os mesmos serem rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 17 de agosto de 2015.

_____

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP CNPJ/MF: 11.145.401/0001-56

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

GABINETE DO PREFEITO
CEMITÉRIO

CEMITÉRIO

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP), (LI), (LO), referente a Construção do Cemitério Municipal, em Campinápolis-MT.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.570 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.570 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.618 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO:**

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campinápolis-MT será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pela PREVICAMP.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 04 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.574 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.574 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Campinápolis-MT e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinápolis-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pela PREVICAMP a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pela PREVICAMP anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.°20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.°41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.°47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 07 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	**11,28%**
em fevereiro de 2015	**9,65%**
em março de 2015	**8,40%**
em abril de 2015	**6,78%**
em maio de 2015	**6,03%**
em junho de 2015	**4,99%**
em julho de 2015	**4,19%**
em agosto de 2015	**3,59%**
em setembro de 2015	**3,33%**
em outubro de 2015	**2,81%**
em novembro de 2015	**2,02%**
em dezembro de 2015	**0,90%**

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 043/2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2016, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78. 630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEOVAN FARIA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2016** com a empresa **H. C. DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.383.984.0001-01, com sede na Rua Vicente José de Oliveira, 1686, Centro, CEP: 78.630-000 Campinápolis - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio proprietário, Sr. **Hugnei Cardoso dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1528734-3 SSP/MT e do CPF/MF nº. 002.212.891.35, residente e domiciliado na Rua Vicente José de Oliveira, 1686, Centro, CEP: 78.630-000 Campinápolis MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis -

MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2015**, conforme Processo Administrativo nº 6662/2015, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

1.1. Pela presente Ata de Registro de Preços a CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE A FUTURA E EVENTUAL **prestação de serviços de transporte de pacientes para exames complementares para as cidades: Água Boa**, **Barra do Garças e Cuiabá**, por itens, espécies e grupos, descritos na CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura deste instrumento, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. - Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6662/2015, Pregão Presencial nº 043/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Contratação poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipotese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua recisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoirdade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

7.1. A CONTRATADAobteve o seguinte resultado no Pregão Presencial nº 043/2015:

Seq.	Cod.	Descrição	Qtde. Km	Valor Unit.	Total (R$)
	71305	Campinápolis - Água Boa / Água Boa - Campinápolis	28.880	2,91	84.040,00
	71306	Campinápolis - Barra do Garças / Barra do Garças - Campinápolis	10.900	2,90	31.610,00
	71307	Campinápolis – Cuiabá / Cuiabá - Campinápolis	17.040	2,89	49.245,60
	TOTAL	**164.896,40**			

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Dá - se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R$ 164.896,40 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (dose) meses, contados da sua assinatura ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial RP nº 043/2015.

9.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do Sr. **Charlley Anderson de Souza**, conforme Portaria n.º 6.627, de 25 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, em 2016:

07.010.10.302.1100.2044.33.90.39 - Red. 0121

10.2. No exercício de 2017 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 À contratante compete:

a) Efetuar os pagamentos em conformidade à Cláusula Oitava deste instrumento;

b) Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de entrega.

11.2 À Contratada compete:

a) Manter o serviço ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência desta Ata, à disposição do Município;

b) Fornecer os serviços no prazo de até no máximo 05 (cinco) dias sem alterações de marcas e/ou substituição por genéricos ou similares;

c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

d) Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

e) Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos serviços/equipamentos e preços pactuados.

f) Fornecer os serviços de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

g) Responsabilizar por todas despesas do veiculo de transporte com: manutenção, combustíveis, lubrificantes, motorista e outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 25 de janeiro de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

H. C. DOS SANTOS ME.

CNPJ. 09.383.984.0001-01

Hugnei Cardoso dos Santos

Sócio Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

***Cargo* – Agente Educacional– Especialidade:Auxiliar de Creche**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000000086	KATIA KARINE KNOB PAULINO	29

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em História

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000000605	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ MAFALDA	2

Cargo –Professor* – Especialidade: *Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000001681	CLAUDIA ALINE DASSOW	40
0000000544	ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	41
0000000022	MARILANE TORRES ROSA LUCAS	42
0000000650	MARIA JESUINA DE ALBUQUERQUE COSTA	43
0000000446	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	44
0000001248	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	45
0000001432	TATIANE GEBAUER	46
0000001793	SUELI DE SOUZA SANTOS	47
0000001161	MARITZA FABIANE DE OLIVEIRA LIMA	48
0000000607	LUCÉLIA LAPINSKI GAVILAN	49
0000001203	RENILDA LOPES LIMA	50
0000000845	JOANA MARIA UREL	51
0000000041	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	52
0000001185	LEONOR VIEIRA LEITE	53
0000000679	NEUSA WELTER MOMBACH	54
0000000138	ALESSANDRA SILVEIRA CRACO	55
0000001626	MARISTELA LEMES	56
0000001087	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57
0000001839	ISABEL SOAREZ DOS SANTOS SILVA	58
0000000934	GONÇALA PATRICIA NASCIMENTO	59
0000001836	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	60

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.164, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE REAJUSTE DE 14,86% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.061, de 17 de março de 2.015, autorizado a conceder reajuste de **14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)** sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério.

Art. 2º – O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB para o exercício de 2016, fixado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) concedido pelo Município.

Art. 3º – A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, anexo a presente lei.

Art. 4º - O reajuste salarial que trata o 2º supra, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de Janeiro 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS***, na modalidade pregão (presencial) n° 024/2015, a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2016, às 09h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail com-

pras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Turismo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I-Magistério, através da Portaria nº 085, de 02 de fevereiro de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **ELETICE RODRIGUES DOS SANTOS,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 035, de 23 de junho de 2008, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido em 13 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 007, de 27 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o trigésimo quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **DOUGLAS FRANCISCO BOTH** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

***CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

***CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FRANCISCO BOTH	34º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU AVÔ.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do avô da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **TATIANE SILVÉRIO,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 256, de 14 de dezembro de 2015, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu avô, ocorrido em 21 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NILZETE GOMES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 02/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 12/02/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **MARIA APARECIDA DA COSTA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10 constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PAULA PATRÍCIA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de Coordenador de Controle e Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO *o feriado nacional do dia 9 de fevereiro de 2016 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas,* ***uma das principais manifestações populares*** *da cultura brasileira;*

CONSIDERANDO *que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;*

CONSIDERANDO *que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 8/02/2016 (segunda-feira) e no dia 10/02/2016 (quarta-feira), até as 12:00 horas, retornando o atendimento ao público das 13 as 17 horas.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2016.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I-Magistério, através da Portaria nº 092, de 02 de fevereiro de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignês Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2016

PORTARIA Nº 003/2016 DE: 07/01/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal NEIDE DA SILVA ALVES GUIMARÃES, matricula 467, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/01/2010 A 31/12/2014	07/01/2016 A 05/04/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2016

EDITAL Nº 003/2016

DE: 20 de Janeiro de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016 DE: 20 de Janeiro de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro do exercício de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016

EDITAL Nº 002/2016

DE: 20 de Janeiro de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2015.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ZILDA GONÇALVES DE PAULA ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C NIVEL 06 matricula 522 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Iluminação Publica do Municipio de Canarana MT.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Janeiro de 2015

VALIDADE: 12 (doze) meses após assinatura

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

FORNECEDOR 01: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.832.084/0001-18 e Inscrição Estadual nº 10.328.149-5, com sede na Avenida Independencia nº 5597, setor Aeroporto, Goiania – Goiás – Fone (62) 3224-1171

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43 e 45.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 313.124,52 (trezentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

FORNECEDOR 02: Coxipó Materiais Eletricos Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.122. 695-9, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá – MT – Fone (65) 3661-1700

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 01, 12, 13, 15, 17, 18 e 25.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 38.180,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais)

FORNECEDOR 03:3M Comércio de Mateirias Elétricos Construção e Equipamentos Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.347.124/ 0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.200.164-0, com sede na Avenida Frei Coimbra nº500, Bairro Nova Varzea Grande, Varzea Grande – MT – Fone (65) 3029-1234

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 05, 08, 14, 20, 21, 22, 38, 39 e 44.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 65.504,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)

Canarana-MT., 26 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2016.

De 26 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 209 da Lei Complementar Municipal N° 028, de 23 de dezembro de 2002 e;

CONSIDERANDO o oficio n.º 054/2015 SMS, de 25 de Janeiro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar suposta falta funcional da servidora M.B, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada por meio da portaria nº 599/2015 terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - O prazo de realização da Sindicância será de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante autorização prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 26 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2016

De 26 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 15/02/2016 a 15/03/2016. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 06/03/2016 a 15/03/2016.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 15 de fevereiro de 2016 á 05 de março de 2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 15/07/2014 a 14/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de janeiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030/2016

De 26 de janeiro de 2016.

Exonera Servidora.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO do cargo de COORDENADORA DA AÇÃO SOCIAL, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 535/2015 torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **26/01/2016** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foram: **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA-ME, COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME e 3M COMÉRCIO DE MATEIRIAS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME., conforme ata de julgamento de propostas.**

Canarana -MT, 26 de Janeiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
LUCILENE DOMINGUES VICENTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
VANDERLEIA C. DALLOSTO	TECNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL	Edital 001/2015
KAMILLA KALKMANN	TECNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL	Edital 001/2015
PEDRO DA ROCH SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
NILCILENE ALBINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
SILVANA APARECIDA MOLINA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 26 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2610 / 2016

De 26 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratarem de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2° A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
NICELIA FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de janeiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA CONCELIA MATOS DA CRUZ OLIVEIRA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS I CLASSE B NIVEL 06 matricula de 286 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ERRATA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2016, REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial de Contas, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: No dia 11/02/2016 às 08h00min (**Horário de Cuiabá**)

LEIA-SE: No dia 12/02/2016 às 08h00min (**Horário de Cuiabá**)

Canarana-MT., 27 de Janeiro de 2016

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2016

De 27 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVAIR GARCIA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor DEVAIR GARCIA DO NASCIMENTO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2012 a 18/10/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre licença interesse particular.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse por dois anos para a servidora pública ELDA WURM DA SILVA no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA, constante no Anexo I -grupo ocupacional de educadores, da Lei Complementar nº 124/2014, de 02 de setembro de 2014.A partir de 27/01/2016.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IRES PASOLD ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I CLASSE A NIVEL 09 matricula de 471 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2015

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Agua Boa

CNPJ/MF: 15.023.898/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Planalto Nº 410 – Centro – Agua Boa-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

ADESÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2015

FORNECEDOR: DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A.

CNPJ Nº: 26.917.005/0001-77

Endereço: Via Primaria 8, Quadra 18, Módulos 24/47

Cidade/Estado: Aparecida de Goiania-GO.

OBJETO: *Fornecimento de Emulsão Asfaltica RL-1C.*

ITEM ADESO: Item 03

VALOR GLOBAL : R$ 180.748,00 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ATA: 21/08/2015

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 006/2016-GLC – Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT).

CANARANA-MT., 27 DE JANEIRO DE 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal em Exercício

ELIZEU DIAS PINHEIRO

Secretario de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOVILDE FÁTIMA CORBARI FIORENTIN ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C NIVEL 09 matricula de 28 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LISONETE FERNANDES DA COSTA ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C NIVEL 06 matricula 339 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARGARIDA MILANI ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I CLASSE A NIVEL 08 matricula de 344 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA CONCELIA MATOS DA CRUZ OLIVEIRA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS I CLASSE B NIVEL 06 matricula de 286 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SÔNIA REGINA BONANCIN DANTAS ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C NIVEL 09 matricula de 76 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SILMA IZABEL DOS SANTOS DIDOMENICO ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C NIVEL 02 matricula de 3533 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2010 a 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SUZAMARA APARECIDA COSTA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA CLASSE A NIVEL 02 matricula de 3540 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2010 a 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SUELI SALETE POLETTO FERREIRA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE B NIVEL 06 matricula de 518 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RENATA DE SOUZA ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I CLASSE A NIVEL 03 matricula de 1154, lotada na Secretaria Municipal de Educação , três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA FERNANDES DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE B NIVEL 06 matricula de 187 lotada na Secretaria Municipal de Educação , três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARGARIDA MILANI ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I CLASSE A NIVEL 08 matricula de 344 lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2016

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PONAIN MASLOVA GRINGS ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C NIVEL 05 matricula de lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 27 de janeiro de 2016 á 25 de abril de 2016, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 002

Ofício resposta 002/2016/Presidência

Em Chapada dos Guimarães, 25/01/16.

Ao Excelentíssimo Vereador

Dagoberto Garcia Belufi

Chapada dos Guimarães

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Vereador Joair Lara de Siqueira, diante dos protocolos (007/2016, 015/2016) de representações que deram entrada nessa Casa de Leis, autorizado pelos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, vem com o devido respeito ao Vereador que o representou esclarecer os seguintes fatos sobre o que foi veiculado na peça representativa:

1 – BREVE RESUMO FÁTICO.

O Ilustre Vereador Dagoberto Garcia Belufi requereu por intermédio de representação a destituição do Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães consubstanciado nos seguintes fatos:

1) Teria descumprido ordem judicial conforme consta no Mandado de Segurança, código 77248, atualmente em trâmite nesta Comarca.

2) Teria frustrado o processo licitatório para a contratação de empresa de consultoria que não estava supostamente habilitada para participar do certame.

2 – DOS ESCLARECIMENTOS DOS FATOS.

Ilustre Vereador, inicialmente é de se destacar que Vossa Excelência tem o direito de interpor a aludida peça de representação, conforme consta no Regimento Interno desta Casa de Leis mais precisamente a partir do artigo 74 e seguintes.

Entretanto, cumpre-me esclarecer os fatos até mesmo como dever diante do que determina o Principio da Publicidade.

2.1) DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL NO PROCESSO CÓDIGO 77248.

Nobre Vereador analisando detidamente a representação, Vossa Excelência entende que este Presidente foi desidioso, em síntese, ao não dar cumprimento à medida liminar que fora concedida nos autos do processo código 77248.

Como muito bem dito na representação, a palavra desídia conforme dicionário da Língua Portuguesa **significa preguiça, desleixo**.

Nesse ponto Nobre Vereador é de se esclarecer que em nenhum momento fui preguiçoso ao dar cumprimento ao mandamento judicial, ao contrário, fiz tudo que estava ao meu alcance para seguir o que havia sido determinado na decisão liminar.

Em tempo, esclareço a Vossa Excelência que no dia em que recebi o oficial de justiça para a intimação do processo em destaque o Legislativo não estava funcionando, e por via de consequência seus servidores estavam em seu merecido recesso, assim como não tenho nível superior em Direito se houve algum equivoco no tocante ao receber a referida intimação pelo oficial de justiça, tal situação foi corrigida, pois em aproximadamente uma hora e meia após o ato foi peticionado nos autos relatando que se iria cumprir nos exatos termos da decisão da medida liminar, assim com o devido respeito a Vossa Excelência entendo que de maneira alguma fui preguiçoso, desidioso, conforme consta na peça de representação.

Logo, o próprio Promotor de Justiça da Comarca, em seu parecer no referido processo foi categórico ao afirmar que não houve descumprimento da decisão judicial, conforme fls. 03 daquele parecer:

"...O impetrado foi intimado a dar cumprimento à liminar e, ao final e ao cabo, cumpriu com a mesma (aos trancos e barrancos) posto que se realizou a reunião da mesa diretora para deliberar sobre a sessão extraordinária, bem como, esta também realizou- se (fls. 262-263)."

Desta feita, nos documentos que instruíram a peça de representação contra minha pessoa é de se constatar que não existe menção as petições que foram realizadas no processo judicial, **CONFIRMANDO** que o mandamento judicial foi sim cumprido, igualmente, peço vênia para nesse momento anexar cópias das referidas petições com os seus protocolos para que sejam dirimidas todas e quaisquer duvidas nesse sentido.

Também é de se afirmar que se o Promotor de Justiça da Comarca houvesse notado ao menos indícios de uma conduta irregular da minha pessoa certamente ele não pensaria duas vezes em abrir inquéritos para apurar supostas práticas de improbidade administrativa com consequências seríssimas que certamente iriam além da destituição da Mesa.

A propósito Nobre Vereador, não engavetei projetos de Leis muito pelo contrário, todos os projetos sempre estiveram ao alcance de qualquer Ve-

reador, como também de qualquer popular para as devidas discussões, tanto é que se desejava a realização de uma Audiência Pública para um projeto em especifico, qual seja, aquele que determinava o reajuste nas contas de consumo de água da população e não por acaso já que existe uma Lei Federal que determina tal audiência.

Vejamos a Lei Federal 11.445/2007 em seus artigos 37 e 38, in verbis:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1o As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços. (grifo meu)

Ainda sobre a tese de engavetamento de projetos de Leis, novamente o Promotor de Justiça se manifestou pela sua negativa, conforme parecer que repasso em anexo a Vossa Excelência.

Nesse aspecto é de se mencionar que se o próprio Ministério Público não viu condutas ilegais da Presidência da Casa, qual seria necessariamente a base representação?

Entendo como de suma importância a participação de um Órgão como o Ministério Público no processo, pois ele seguirá única e exclusivamente a Lei, corrigindo eventuais distorções e até propondo a responsabilização de quem esteja agindo contrário a Lei.

2.2) SOBRE A CONTRATAÇÃO DE BARCELOS, ESTEVES E JERÔNIMO, ADVOGADOS ASSOCIADOS.

No que tange a contratação da sociedade de advogados Barcelos, Esteves e Jerônimo, ressalta-se na oportunidade que muito embora a mesma tenha sido constituída 27.05.2015, não podemos esquecer que a mesma é composta por 03 (três) advogados e neste caso a experiência de um dos três é suficiente para afastar a falta de experiência técnica reclamada na peça acusatória.

O Sócio administrador da Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados é o Dr. Carlos Raimundo Esteves, inscrito na OAB/MT sob o n.º 7255 no ano de 2002.

A experiência profissional do referido advogado é constituída da prestação de serviços advocatícios nos seguintes órgãos municipais:

1999 a 2001 – Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Jangada/MT.

2002/2003 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acorizal/MT.

2002/2004 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Jangada/MT.

2002/2004 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

2002/2008 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

2007/2010 – Assessor Jurídica da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.

2005/2015 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT.

2009/2010 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Jangada/MT.

2009/2012 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acorizal/MT.

2009/2010 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT.

2012 - Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT.

2011/2015 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

05/2013 a 2015 - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT.

2002/2015 – Consultor e Supervisor de Assuntos Jurídicos da Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., empresa com notória especialização em criação, manutenção e organização de Regime Próprio de Previdência Social.

A atuação profissional do Advogado Carlos Raimundo Esteves nos municípios, face ao brilhantismo, foi reconhecida pelos respectivos parlamentos municipais rendendo-lhe inclusive títulos de cidadão nas seguintes cidades:

Título de Cidadão Acorizalense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acorizal/MT, através do Decreto Legislativo n.º 004 de 08 de novembro de 2002, de autoria do Vereador Meraldo Figueiredo Sá.

Título de Cidadão Nobrense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nobres/MT, através do Decreto Legislativo n.º 001/2007, de autoria da Vereadora Paulina da Silva Dias.

Título de Cidadão Rosariense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário Oeste/MT, através do Decreto Legislativo n.º 027/2010, de Autoria do Vereador Paulo Augusto Cosme de Souza.

Título de Cidadão Jangadense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jangada/MT em 2012, de Autoria do Vereador Abilio Antunes da Costa Neto.

Título de Cidadão Várzea-grandense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Várzea Grande, através do Decreto Legislativo n.º 067 de 08 de maio de 2012, de Autoria do Vereador Wanderley Cerqueira.

Título de Cidadão Melgacense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barão de Melgaço, através da Resolução n.º 004 de 15 de junho de 2012, de Autoria do Vereador Pedro Domingos da Silva.

Ocorre, ainda, que a expertise do referido advogado no âmbito do Direito Administrativo Municipal o credenciou a atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na defesa de contas prestadas pelos gestores públicos desde o ano de 2002, dentre eles podemos destacar o ex-presidente desta casa de leis o ex-vereador Thomas Jefferson Xavier Moreira (contas do exercício financeiro de 2010)

Através de uma consulta nas pautas de julgamentos do Egrégio Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso ao longo dos anos, poder-se-á constatar a pessoa do Dr. Carlos Raimundo Esteves patrocinando a defesa de vários gestores públicos, fato por si só suficiente para demonstrar seu notório conhecimento jurídico acerca do objeto contratado.

Em que pese tenha sido afirmado que o objeto contratado não guarde relação com serviços advocatícios, entende-se que a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria em gestão pública pode-se perfeitamente ser prestado por Advogado ou Sociedade de Advogados com conhecimento e expertise de gestão pública, pois Controle Interno, Planejamento Financeiro e Orçamentário faz parte do Direito Administrativo Municipal.

Afirmar que Consultoria em Gestão Pública não pode ser prestada por Advogado é cercear o exercício de profissão tão relevante para os gestores públicos tomarem as decisões corretas à observância dos princípios norteadores da Administração Pública Brasileira.

O que não pode é o representante buscar um objetivo, qual seja, o afastamento cautelar do representado, e para isto tenha que desconsiderar o exercício de uma profissão essencial não só aplicação da justiça, como também a orientação jurídica necessária ao trato da coisa pública pelos seus gestores.

Assim é de se afastar de plano, a falta de experiência técnica da Sociedade de Advogados Barcelos, Esteves e Jerônimo, pois o sócio administrador da mesma, o Dr. Carlos Raimundo Esteves, conforme currículo transcrito acima, é detentor de notável saber jurídico acerca do objeto contratado, que ao contrário do apregoado, está entre as atividades prestadas por qualquer profissional do direito que milite no âmbito do Direito Administrativo Municipal e atue junto as Corte de Contas Estaduais.

Da mesma forma não procede a alegação de que a contratação da referida sociedade de advogados tenha frustrado a licitude de processo licitatório ou que tenha sido dispensado indevidamente.

A expressão licitação nada mais é que um processo administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O processo licitatório tem o escopo de garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

À Administração Pública Brasileira, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, conforme o apregoado no inciso XXI do art. 37 da CF/88, está obrigada a realizar processo licitatório nas compras e alienações, todavia, como toda regra tem sua exceção, a própria Lei de Licitações e Contratos traz em seu corpo ressalvas à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.

Reportando ao caso em tela, à suposta dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, é imperioso anotar que a contratação total foi de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais reias), e ao que consta este valor está bem abaixo do permissivo legal.

No Município de Chapada dos Guimarães o ato normativo regulador da matéria é a Lei Municipal n.º 1.612 de 30 de dezembro de 2014, que estatui:

LEI N.º 1.612/2014 _DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo 23 da Lei nº 8.666/93 com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães – MT e dá outras providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: As modalidades de licitação constantes no artigo 22 da Lei 8666/1993 em consonância com a Resolução de Consulta nº 17/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, são determinadas em função dos seguintes limites:

I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) Convite – até R$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais);

b) Tomada de Preços – até R$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);

c) Concorrência – acima de R$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).

II – COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INICISO ANTERIROR.

A) Convite – até R$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);

B) Tomada de Preços – até R$ 1.545.310,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais);

C) Concorrência – acima R$ 1.545.310,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

Art. 2º: É dispensável a licitação:

I – para obras e serviço de engenharia até o valor de R$ 35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais);

II – para outros serviços e compras de valor até R$ 19.019,20 (dezenove mil dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 4º São partes integrantes desta lei os anexos I e II contendo o demonstrativo da atualização dos valores e o valor atualizado de cada modalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

O ato normativo municipal prevê em seu artigo 2º que é dispensável a licitação para outros serviços de valor até R$ 19.019,20, logo, se a contratação está abaixo deste valor, **onde reside a ilegalidade propagada ?**

Observa-se que a intenção do legislador ao elaborar a norma em comento, é tão somente de punir o gestor público que dispensar ou inexigir licitação, fora das hipóteses previstas nos arts. 17, 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

No presente caso, constata-se plenamente que os valores das dispensas estão bem abaixo do percentual fixado pelo inciso II do art. 24 do ato normativo federal, com a atualização feita pela Lei Municipal n.º 1.612/2014, portanto, dentro do rol das condutas atípicas definidas pelo legislador.

Não há como imputar a prática de ato improbidade administrativa a uma pessoa, se o ato por ela praticado está definido em norma legal, como atípica.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União adota igual entendimento:

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei n. 8.666/93, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II, da referida lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo (acórdão 1336/2006, Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06)

No mesmo sentido é o entendimento do STJ:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 535 DO CPC. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. ART. 9º DA LIA E FRACIONAMENTO DE DESPESAS. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA7/STJ. CONTRATAÇÃO COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITA-

ÇÃO. **SUPOSTA AFRONTA AOS ARTS. 10, VIII E 11 DA LIA. MÁ-FÉ. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AFASTADA.** 1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa, por meio da qual se insurge contra a contratação, pelo exprefeito do Município de Muriaé, mediante dispensa de licitação, de serviços de transporte escolar,totalizando à época o valor de R$ 12.661,30 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). A sentença, mantida pelo acórdão, julgou improcedente o pedido. 2. Não se conhece do recurso especial pela alegada violação do artigo 535 do CPC nos casos em que a arguição é genérica, por incidir a Súmula 284/STF. 3. A ausência de pré questionamento dos artigos 4º, inciso III,alínea a, da Lei nº 4. 717/65 (Lei da Ação Popular); 166, inciso VII, e 182 do Novo Código Civil; 10, inciso IX, da Lei nº 8.429/92;e 2º e 26, da Lei nº 8.666/93, torna inviável o conhecimento do apelo raro, nos termos da Súmula 211/STJ. 4. A alegada negativa de vigência do art. 9º da Lei de Improbidade,bem como ao suposto fracionamento de despesas exige, para a revisão do julgado, a análise das provas carreadas nos autos, o que é vedado em recurso especial, a teor da Súmula 7/STJ. 5. O Tribunal de origem assentou que a contratação em tela não se fez em proveito próprio do agente público, nem ficou caracterizada a sua má-fé, ou o dano ao erário, tampouco o direcionamento do objeto, já que houve a participação de outras empresas, tendo sido observados os princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência. 6. O Tribunal de Contas da União, em diversas ocasiões, ao verificara dispensa de licitação em casos não amparados pelo art. 24, II, daLei nº 8.666/93 vem-se abstendo de aplicar penalidade aos gestores quando não há dano ao erário ou enriquecimento ilícito, limitando-se a determinar que o procedimento se restrinja às hipóteses legalmente cabíveis. Acórdãos 589/2010, 51/2008, 2387/2007 e 262/2006.7. Recurso especial conhecido em parte e não provido. (STJ - REsp: 1098783 MG 2008/0227396-0, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 27/09/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/10/2011)

Para finalizar, informa-se ainda que a contratação foi precedida do critério menor preço, pois foi aferida 03 (três) propostas de preço praticadas no mercado, nos moldes exigidos pelo TCE e TCU. Este último, a propósito tem assentado:

"*adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

"*Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, foi ainda obedecida à coleta de preços, que por analogia seguiu o procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Portanto, de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudicou-se o serviço àquele que apresentou o menor preço, sendo ainda aferida a habilitação jurídica e regularidade fiscal da sociedade de advogados contratada.

Destaca-se, ainda, que em relação ao preço, verificou-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares contratados por outras Câmaras Municipais.

Por fim e antes das conclusões registro meus votos de respeito e consideração por Vossa Excelência que nada mais fez do que exercer um direito previsto regimentalmente de representar aquele que incidir em situações diferentes daquelas legalmente aceitas, entretanto é de se dizer que juntamente com a representação nasce também o direito de Ampla Defesa e Contraditório para que todos os fatos sejam esclarecidos juntamente com todas as provas das alegações daquele que se defende.

Postas as situações acima, requer-se de Vossa Excelência:

a) Que se manifeste no prazo de dez dias úteis sobre os esclarecimentos prestados, incluindo as cópias de protocolos na Justiça de cumprimento da decisão liminar do processo código 77248 entre outros pontos tratados.

b) Requer que Vossa Excelência mencione por força regimental todos os atos do processo código 77248, o que incluirá o Parecer do Ministério Público, e os protocolos de juntadas de cumprimento da decisão liminar proferida naquele processo.

Nestes termos.

Intime-se.

Joair Lara de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

OBSERVAÇÃO: OS ARQUIVOS ANEXOS REFERIDOS NESTE OFICIO SE ENCONTRAM Á DISPOSIÇÃO DO VEREADOR DAGOBERTO GARCIA BELUF (BETO BELUF) NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES..

GABINETE
ATO N° 013/2015

ATO N° 013/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. LUIZ ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO N° 010/2016

ATO N° 010/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO COORDENADORA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. DALVA BARBIERO TEIXEIRA**,** do cargo em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Assistência Social como Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional do Município.

II –Este Ato entra em vigor com data retroativa de 25 de janeiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO N° 011/2016

ATO N° 011/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO COORDENADORA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Assistência Social como Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional do Município.

II –Este Ato entra em vigor com data retroativa de 25 de janeiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO N° 012/2015

ATO N° 012/2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – EXONERAR A PEDIDO o Sr. JAIR KLASNER, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
TERMO DE APOSTILAMENTO VINCULAÇAO Nº019/13

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 019/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV*, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 21. 847.963/0001-03* situado na Rua Tiradentes, n° 166, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães/MT, representado neste ato pela **Srª. Adrieli Suzamar do Nascimento Eickhoff*****,*** *brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 023. 139.651-12 e do RG* nº 18690505 *SSP/MT, Secretário Municipal de Administração,* residente e domiciliado na Rua Dos Eucaliptos, n° 601, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães/MT*, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e*

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 019/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVSERV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVSERV relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 17.596.434,84 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 019/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 019/2013 praticado em dezembro de 2014, que fica reajustado para R$ 228.753,65 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 19.062,80 (dezenove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente a 1,3% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVSERV relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R$ 17.596.434,84 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 019/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVSERV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVSERV

ADRIELI SUZAMAR DO NASCIMENTO EICKHOFF

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2016

DA PUBLICAÇÃO **DO CONTRATO Nº 02/2016**, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 21 DE JANEIRO DE 2016, EDIÇÃO N° 2398, **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma De Bocas De Lobo na rotatória da Avenida JK **SE LEIA:** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nas De Bocas De Lobo na rotatória da Avenida JK . **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA 1 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I; LINHA 2 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II; LINHA 3 – ZUMBI DOS PALMARES II; LINHA 4 – ASSENTAMENTO KENO I E LINHA 5 – SANTO EXPEDITO I. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 11 de Fevereiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Publico nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 26 de Janeiro de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 e das 13;00 ás 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo : 005 – Controlador Interno

Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0517	EDUARDO FONTANA	5	6	6	8	63.00	2	CLASS

Cargo : 026 – Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0467	CRISTIANA BERTA HARTMANN	3	7	7	58.00	2	SIM

Cargo : 045 - Zeladora

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0785	ANA MARIA BARBON FARIA DA SILVA	7	3	5	83.00	3	CLASS

Claudia-MT, 26 de Janeiro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RH
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 01/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT"

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: *"Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",*

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

EDUCAÇÃO

Professor:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1234	Roberto Borges Pereira	01/02/2016 á 01/05/2016
1236	Rodinete da Silva Carneiro	01/02/2016 á 01/05/2016

Técnico Administrativo Educacional

MATRICULA	NOME	PERIODO
0445	Sueli Betine dos Santos	01/02/2016 á 01/05/2016

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial

MATRICULA	NOME	PERIODO
1157	Ana Claudia Feldhaus Diel	01/02/2016 á 01/05/2016

GERAL

Auxiliar de Serviços Gerais:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1158	Maurilio Francisco Luciano	01/02/2016 á 01/05/2016

Zeladora:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1138	Marlene Soares Santos do Espirito Santo	01/02/2016 á 01/05/ 2016

A relação de servidor que usufruirá deLicença-Prêmio em pecúnia:

GERAL

Analista Administrativo:

MATRICULA	NOME	PERIODO
0443	Shirley Yotzchetz	02/2016 02/2017 02/2018

Claudia-MT, 27 de Janeiro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho

A prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2016, para Construção da Feira Coberta no município. As 09:00 horas (horário de Cuiabá) no dia 15 de Fevereiro de 2016. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 27 de Janeiro de 2016.

João Rosa do Carmo

Presidente da CPL

****

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho

A prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2016, para Construção do Terminal Rodoviário no município. As 14:00 horas (horário de Cuiabá) no dia 15 de Fevereiro de 2016. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 27 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNIICIPAL DE COLIDER

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - EXECÍCIO DE 2015

Administração Direta

INGRESSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despeça Orçamentária (VII)**	**2.689.096,44**
Orçamentária	0,00	Vinculada	2.689.096,44
Vinculada	0,00	Outros Recursos	2.689.096,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.753.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**63.903,56**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.753.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	63.903,56
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**377.895,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**377.895,61**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.895,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.895,61		
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	**3.130.895,61**	**TOTAL (XII)=(VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.130.895,61**

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

LENOIR ALVES DE LIMA
Contador CRC MT 011.900/O-0

SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA
1º Secretário

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Administração Direta- Exercício de 2015 – Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICT (IV)	**2.685.000,00**	**2.753.000,00**	**2.689.096,44**	**-**
TOTAL (V) = (III + IV)	**2.685.000,00**	**2.753.000,00**	**2.689.096,44**	**-**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.530.000,00	2.606.069,07	2.559.905,35	2.559.905,35	2.559.905,35	46.163,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.690.000,00	1.723.069,07	1.717.492,44	1.717.492,44	1.717.492,44	5.576,63
OUTRAS DESP. CORRENTES	840.000,00	883.000,00	842.412,91	842.412,91	842.412,91	40.587,09
DESPESA DE CAPITAL	65.000,00	50.000,00	32.260,16	32.260,16	32.260,16	17.739,84
INVESTIMENTOS	65.000,00	50.000,00	32.260,16	32.260,16	32.260,16	17.739,84
DESP. CORRENTES INTRA-OR	90.000,00	96.930,93	96.930,93	96.930,9	96.930,93	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	96.930,93	96.930,93	96.930,93	96.930,93	0,00
TOTAL DESPESAS (V)	**2.685.000,00**	**2.753.000,00**	**2.689.096,44**	**2.689.096,44**	**2.689.096,44**	**63.903,56**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**2.685.000,00**	**2.753.000,00**	**2.689.096,44**	**2.689.096,44**	**2.689.096,44**	**63.903,56**
SUPERAVIT (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**2.685.000,00**	**2.753.000,00**	**2.689.096,44**	**2.689.096,44**	**2.689.096,44**	**63.903,56**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADAS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCAARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

LENOIR ALVES DE LIMA
Contador CRC MT 011.900/O-0

SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA
1º Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 04 de Janeiro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: 3.245,14 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais

DATA: 30 de Dezembro de 2015

SECRETARIA: Municipal de Ação Social

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNIICIPAL DE COLIDER
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - EXECÍCIO DE 2015
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO NÃO CIRCULANTE	947.914,47	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	947.914,47	RESULTADOS ACUMULADOS	947.914,47
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.676,89
		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	923.237,58
		TOTAL DO PATIMÔNIO LIQUIDO	**947.914,47**
TOTAL	**947.914,47**	**TOTAL**	**947.914,47**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**947.914,47**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL			**947.914,47**

COMPENSAÇÕES

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.500,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	64.062,06
TOTAL	**10.500,00**	**TOTAL**	**64.062,06**

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

LENOIR ALVES DE LIMA
Contador CRC MT 011.900/O-0

SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA
1º Secretário

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

Demonstração da Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Exercício de 2015

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.753.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.753.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.753.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.728.323,11**
PESSOAL E ENCARGOS	2.445.612,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.157.445,18
ENCARGOS PATRONAIS	288.167,57
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.810,62
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.810,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	211.152,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.519,77
SERVIÇOS	180.893,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.739,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÕES CONCEDIDAS	63.903,56
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	63.903,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.843,30
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.843,30
Resultado Patrimonial do Período	**24.676,89**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	32.260,15
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA — **Presidente**

LENOIR ALVES DE LIMA — **Contador CRC MT 011.900/O-0**

SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA — **1º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 021/GP/16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 021/GP/16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, e dá outras providências."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 01, de 08 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º

Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 880,0 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

ALCIDES STHYRMER

Subsecretário Municipal de Administração

Decreto nº 268/2015

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N.º 003/PREVI-COLNIZA/2016

PORTARIA N.º 003/PREVI-COLNIZA/2016

"**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Sra. Cristiane Amorim e o filho menor**

Nicolas Amorim Silva Acosta

, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ricardo Silva Acosta."

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 28, II e § 1°, e art. 30, I, da Lei Municipal n° 365, de 12 de agosto de 2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza; Lei Municipal n° 502/2011 dispõe sobre a revogação da Lei n° 112/2003 LOPEB e reestrutura a carreira dos profissionais da educação pública básica do município de Colniza e o anexo I da Lei Municipal n° 623/2015, de 20/05/2015 que fixa o piso municipal do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Sr. RICARDO SILVA ACOSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 000864294 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 820.774.101-59, servidor Efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) da cota em favor da cônjuge Srª. Cristiane Amorim, portadora da cédula de identidade n° 000927488 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 817.662.541-87, e 50% (cinquenta por cento) em favor do filho menor Nicolas Amorim Silva Acosta, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n° 2015.07.00052P, a partir de 09/12/2015, data de falecimento do segurado, conforme art. 30, I, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpre-se.

Colniza/MT, 26 de Janeiro de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

ALCIDES STHYRMER

Subsecretário Municipal de Administração

Decreto n° 268/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº. 214/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 20 de agosto de 2015, na página 70, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do Aditivo nº 214/2015:

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 214/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2015 E ADITIVO Nº. 198/2015

DATA: 13/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2015, que tem por objeto Contratação de prestação de serviços para elaboração de laudo técnico para identificação de áreas insalubres e de periculosidade nas secretarias municipais de Comodoro, sendo um total de 306 (trezentos e seis) funcionários, englobando os seguintes cargos: auxiliar de serviços gerais, odontólogo, psicólogo, agente de saúde, auxiliar administrativo, técnico em higiene dentária, agente de combate a endemias, auxiliar de laboratório, farmacêutico bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, médico clínico geral, oficial de manutenção, gari, lavador de veículos, fiscal sanitário, recepcionista, telefonista, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, motorista de veículo leve, marceneiro, agente comunitário de saúde, enfermeiro, motorista de veículos pesados, vigia, zelador, mecânico de máquinas pesadas, técnico de raio x, fiscal sanitário, auxiliar de farmácia, técnico de laboratório, pelo período de mais 01 (um) mês, vigorando de 14/08/2015 à 14/09/2015

Leia-se:

NONO TERMO ADITIVO Nº 214/2015 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 117/2013 E ADITIVOS

DATA: 17/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: LUCILENE PEREIRA DA SILVA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrao de Locação de veículo nº. 117/2013 e aditivos nº.s 121/2013, 012/2014, 105, 179, 231/2014, 020, 135 e 162/2015, que tem como objeto a locação de trator de pneus, traçado e com lâmina, com potencia mínima 105 cv, ano de fabricação 2003 com capota florestal, para atender a Secretaria Municipal de Obras, vigorando de 22/08/2015 à 22/12/2015.

DOTAÇÃO: 09.03.1088.33.90.39 (626)

EXTRATO TERMO DE ERRATA ADITIVO 198-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 28 de julho de 2015, na página 39, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do Aditivo nº 198/2015:

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 198/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2015

DATA: 13/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2015, que tem por objeto Contratação de prestação de serviços para elaboração de laudo técnico para identificação de áreas insalubres e de periculosidade nas secretarias municipais de Comodoro, sendo um total de 306 (trezentos e seis) funcionários, englobando os seguintes cargos: auxiliar de serviços gerais, odontólogo, psicólogo, agente de saúde, auxiliar administrativo, técnico em higiene dentária, agente de combate a endemias, auxiliar de laboratório, farmacêutico bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, médico clínico geral, oficial de manutenção, gari, lavador de veículos, fiscal sanitário, recepcionista, telefonista, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, motorista de veículo leve, marceneiro, agente comunitário de saúde, enfermeiro, motorista de veículos pesados, vigia, zelador, mecânico de máquinas pesadas, técnico de raio x, fiscal sanitário, auxiliar de farmácia, técnico de laboratório, pelo período de mais 01 (um) mês, vigorando de 14/07/2015 à 14/08/2015

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 198/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2015

DATA: 13/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2015, que tem por objeto Contratação de prestação de serviços para elaboração de laudo técnico para identificação de áreas insalubres e de periculosidade nas secretarias municipais de Comodoro, sendo um total de 306 (trezentos e seis) funcionários, englobando os seguintes cargos: auxiliar de serviços gerais, odontólogo, psicólogo, agente de saúde, auxiliar administrativo, técnico em higiene dentária, agente de combate a endemias, auxiliar de laboratório, farmacêutico bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, médico clínico geral, oficial de manutenção, gari, lavador de veículos, fiscal sanitário, recepcionista, telefonista, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, motorista de veículo leve, marceneiro, agente comunitário de saúde, enfermeiro, motorista de veículos pesados, vigia, zelador, mecânico de máquinas pesadas, técnico de raio x, fiscal sanitário, auxiliar de farmácia, técnico de laboratório, pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 14/07/2015 à 14/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016

OBJETO: Serviços de Assentamento de blocos de meio-fio na Avenida Centro Oeste Rotatória em frente ao Hotel Real por medida de segurança; Favorecidos: Almir Romualdo da Silva - ME; Prazo de execução: 60 dias; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 03/2016 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 27 dias de Janeiro de 2016.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2016 - DIRETOR ESCOLAR - ADILSON VITAL DA SILVA

Portaria nº 014/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 041/2007 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer cargo eletivo de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, para o biênio 2016/2017 o servidor efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO o Sr. ADILSON VITAL DA SILVA, matricula 000388.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

AGENORA MORAES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PÃO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE QUEIJO E SALGADOS.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2016, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COORPORATIVO VOLTADO A GESTÃO PUBLICA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 16/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

Contratos firmados junto à Previdência

Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – MT"

O fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS, brasileira, casada, CPF 386.026.898-88, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Vinculação nº 020/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 Oriundo de Concorrência Pública nº 001/2012 firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA; e Contrato nº 001/2016, firmado com a empresa SOS – Medicina Clínica e Ocupacional LTDA.

Artigo 2º O Termo de Vinculação nº 020/2013, tem como objeto o conteúdo do Programa AMM-PREVI, em especial o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, que se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI; e o Contrato nº 001/2016, tem como objeto a contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de perícia médica das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social – Previ-Conquista.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2015 de 08 de setembro de 2015.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste – MT, 21/01/2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

JAQUELINE DIAS BATISTA

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO/CENTRO

MAIARA BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TORNAR SEM EFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 42.134/2015)

Município de Cuiabá, através da Secretária de Gestão, TORNA SEM EFEITO a REVOGAÇÃO referente processo licitatório pregão eletrônico nº 021/2015 cujo objeto é contratação e a locação de maquinários, com a mão de obra e fornecimento de combustível necessário para a continuidade e demanda da operação de Aterro Sanitário de Cuiabá-MT, de acordo com as condições e demais especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos, publicado na data de 18 de setembro de 2015, no Diário Oficial de Contas, voltando para condição de ADJUDICADO E HOMOLOGADO para empresa COSNTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA, com o valor total de R$ 6.262.600,00 (seis milhões duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), considerando Mandado de Segurança nº 48654-87.2015.811.0041 da 3º Vara da Fazenda Pública de Cuiabá.

A partir da data da publicação desta, fica sem efeito a publicação acima citada.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

Ana Paula Villaça de Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG42.134/2015)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015,** contratação e a locação de maquinários, com a mão de obra e fornecimento de combustível necessário para a continuidade e demanda da operação de Aterro Sanitário de Cuiabá-MT, de acordo com as condições e demais especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos**.**

LOTE ÚNICO:

Empresa Vencedora: COSNTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA**.**

Valor Total R$ 6.262.600,00 (seis milhões duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)

Adjudico e Homologo:

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027-16

PORTARIA Nº. 027/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º643/2012 DE 16/10/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei n.º 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o município de Denise através da Lei Municipal nº 643/2012 alterou a Lei Municipal n.º 562/2010, dando ao Conselho Tutelar a titularidade de órgão permanente e autônomo vinculado financeira e administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que a remuneração dos Conselheiros a partir das citadas Leis é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado conforme o Edital Complementar n.º 012/2015 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **Simone Martins de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 1854116-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 038.509.371-35, residente e domiciliado sito à Rua Wilson de Almeida, nº 48, Centro, Denise-MT, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026-16

PORTARIA Nº. 026/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRO TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º643/2012 DE 16/10/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei n.º 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o município de Denise através da Lei Municipal nº 643/2012 alterou a Lei Municipal n.º 562/2010, dando ao Conselho Tutelar a titularidade de órgão permanente e autônomo vinculado financeira e administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que a remuneração dos Conselheiros a partir das citadas Leis é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado conforme o Edital Complementar n.º 012/2015 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da CI - RG nº 2082791-1 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 039.020.921-06, residente e domiciliado sito à Avenida Júlio Campos, nº 1814, Jardim Boa Esperança, Denise-MT, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028-16

PORTARIA Nº. 028/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º643/2012 DE 16/10/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei n.º 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o município de Denise através da Lei Municipal nº 643/2012 alterou a Lei Municipal n.º 562/2010, dando ao Conselho Tutelar a titularidade de órgão permanente e autônomo vinculado financeira e administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que a remuneração dos Conselheiros a partir das citadas Leis é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado conforme o Edital Complementar n.º 012/2015 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **KEITH BECKER RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 2004181-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 026.293.911-83, residente e domiciliado sito à Rua Sete de Setembro, 790, Centro Denise – MT, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029-16

PORTARIA Nº. 029/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º643/2012 DE 16/10/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei n.º 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o município de Denise através da Lei Municipal nº 643/2012 alterou a Lei Municipal n.º 562/2010, dando ao Conselho Tutelar a titularidade de órgão permanente e autônomo vinculado financeira e administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que a remuneração dos Conselheiros a partir das citadas Leis é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado conforme o Edital Complementar n.º 012/2015 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **LUCIMAR BORBA DOS SANTOS GARCIA GUEBARRA,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 1813790-3 – SJSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 947,723,391-91, residente e domiciliada sito à Rua Primavera, nº 623, Jardim Alvorecer, Denise-MT, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030-16

PORTARIA Nº. 030/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º643/2012 DE 16/10/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei n.º 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o município de Denise através da Lei Municipal nº 643/2012 alterou a Lei Municipal n.º 562/2010, dando ao Conselho Tutelar a titularidade de órgão permanente e autônomo vinculado financeira e administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que a remuneração dos Conselheiros a partir das citadas Leis é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado conforme o Edital Complementar n.º 012/2015 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DIVANILDA COSTA SOUZA,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 4.746.949 – SSP/BA, cadastrada no CPF sob o nº 593.218.655-00, residente e domiciliada sito à Rua Belo Horizonte, 108, Jardim Boa Esperança, Denise-MT, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031-16

PORTARIA Nº. 031/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE **11/01/2016 A 09/02/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, a funcionária desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Maria Aparecida Gama Marques	ACS	23/10/2014 a 23/10/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do Mês de Janeiro do ano de 2016.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032-16

PORTARIA Nº. 032/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA “Simone Martins de Oliveira” DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **Simone Martins de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 1854116-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 038.509.371-35, residente e domiciliado sito à Rua Wilson de Almeida, nº 48, Centro, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nomeada por força da Portaria n.º 027/2016 datada de 10/Janeiro/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033-16

PORTARIA N.º 033/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA “ALCINERI SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **ALCINERI DE SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 594.338 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 406.258.691.68, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada por força da Portaria n.º 064/2013 de 01/02/2013, retornando a sua função de Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034-16

PORTARIA N.º 034/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA “DAFNE JÉSSICA PERIM COSTA” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **DAFNE JÉSSICA PERIM COSTA**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 1164350-1 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 961.514.631.53, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada por força da Portaria n.º 072/2013 de 06/02/2013, retornando a sua função de Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035-16

PORTARIA N.º 035/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA “LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 832147 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 535.152.501.15, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** nas Escolas Municipais do município de Denise**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada por força da Portaria n.º 008/2014 de 01/01/2014, retornando a sua função de Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036-16

PORTARIA N.º 036/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR “AILTON MOREIRA DE SOUZA” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **AILTON MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº 0708334-3 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 615.966.041.15**,** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado por força da Portaria n.º 053/2015 de 09/02/2015, retornando a sua função de Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037-16

PORTARIA Nº. 037/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SENHORA “alcineri de souza nascimento rodrigues” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **ALCINERI DE SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 594.338 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 406.258.691.68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038-16

PORTARIA Nº. 038/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SENHORA “CARMEM DEBORAH LIMA FERNANDES” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL 285/99, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **CARMEM DEBORAH LIMA FERNANDES**, brasileira, portadora da CI – RG nº 10211110 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 908.511.371.72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** nas Escolas Municipais do município de Denise, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039-16

PORTARIA Nº. 039/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SENHORA "LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL 285/99, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 832147 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 535.152.501.15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR,** na "Escola Municipal Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo", em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040-16

PORTARIA Nº. 040/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SENHORA "REGINA SELMA COSTA MATIAS ARAUJO DOS SANTOS" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL 285/99, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **REGINA SELMA COSTA MATIAS ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 10971319 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 697.253. 221.34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR,** na "Escola Municipal Prof. Neide de Oliveira Brito", em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041-16

PORTARIA Nº. 041/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º643/2012 DE 16/10/2012 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei n.º 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o município de Denise através da Lei Municipal nº 643/2012 alterou a Lei Municipal n.º 562/2010, dando ao Conselho Tutelar a titularidade de órgão permanente e autônomo vinculado financeira e administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que a remuneração dos Conselheiros a partir das citadas Leis é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado conforme o Edital Complementar n.º 012/2015 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ANDRÉIA DOS SANTOS PRATES,** brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 1642789-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 020.476-441-60, residente e domiciliada sito à Avenida Barra do Bugres, 816, Centro, Denise-MT, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042-16

PORTARIA Nº. 042/2016.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA “MICAELE DOS SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à funcionária pública municipal, Senhora “MICAELE DOS SANTOS”, brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº 2250724-8-SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 050.166.531.51, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período de 21 de Janeiro de 2016 a 20 de Maio de 2016, conforme Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea “a”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 002/2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termo do Edital do Concurso Público n.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015, desta Prefeitura Municipal, nos dias 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas, tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15/Julho/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
Classificação	**Candidato**	**Inscrição**
14º	LAURA CRISTINA DIAS DA SILVA	00713

CARGO:	**PROFESSOR PEDAGOGO**	
Classificação	**Candidato**	**Inscrição**
1º	NÚBIA CRISTINA NUNES DA SILVA	00647
2º	MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS	00036

CARGO:	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	
Classificação	**Candidato**	**Inscrição**
1º	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	01154

CARGO:	**PROFESSOR DE LETRAS**	
Classificação	**Candidato**	**Inscrição**
1º	LIGIA COSTA CURVELLO	00908

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias de Janeiro do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Titulo de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet;
Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar Originais:

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), conforme modelo anexo II
Exames Laboratoriais (hemograma completo).
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
Declaração de Bens;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
Declaração de que não é aposentado por invalidez
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
CPF: _____
Função que irá exercer: _____
MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional
PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental
Exames Complementares_____
_____
_____
Observações: _____
_____
_____
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) APTO
( ) INAPTO
Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Assinatura do Servidor (a)	Data: _____/_____/_____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____
Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos
( ) Hepatite ( ) Asma ( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis
( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto
HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____
Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( ) Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( ) Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( )
Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )
EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso:_____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____
Ap. Circ. Ausculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral_____Membros_____

Exames Complementares _____
Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )
CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 289/2015.

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de Serviços no 289/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e WALDIR BENTO DA COSTA – ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **WALDIR BENTO DA COSTA –ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.971.986/0001-17, de nome fantasia **WALDIR BENTO DA COSTA**, com sede à Rua Benedita Fialho da Costa, no: 78, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **WALDIR BENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 730263 SSP/MT e CPF/MF n° 594-145.961-00, residente e domiciliado na Rua Benedita Fialho da Costa, no: 78 - Fundos, Centro, em Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: WALDIR BENTO DA COSTA –ME

WALDIR BENTO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de Serviços, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.053.470/0001-93, de nome fantasia CONSULTÓRIO Dra. THAMIRIS, com sede à Av. Conceição, s/n, Sala 03, São Benedito, em Diamantino/MT neste ato representada por sua proprietária, Srta**. THAMIRIS PAMELA DE MATTOS,** brasileira, solteira, médica, portadora da CHN no 031.176.861-00 e inscrita no CPF no 031.176.861-00, residente e domiciliada no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam::

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: THAMIRIS PAMELA DE MATTOS – ME

THAMIRIS PAMELA DE MATTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 290/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de Serviços no 289/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e WALDIR BENTO DA COSTA – ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **WALDIR BENTO DA COSTA –ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.971.986/0001-17, de nome fantasia **WALDIR BENTO DA COSTA**, com sede à Rua Benedita Fialho da Costa, no: 78, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **WAL-**

DIR BENTO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG n° 730263 SSP/MT e CPF/MF n° 594-145.961-00, residente e domiciliado na Rua Benedita Fialho da Costa, no: 78 - Fundos, Centro, em Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: WALDIR BENTO DA COSTA –ME

WALDIR BENTO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 247/2015.

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de Serviços no 247/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e RENAN CESAR LOUREIRO - ME, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RENAN CESAR LOUREIRO – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.017.845/0001-60, de nome fantasia **CONSULTÓRIO DR. RENAN**, com sede à Av. Conceição, s/n, Sala 02, São Benedito, em Diamantino/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RENAN CESAR LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, portador da CNH no 04755296845 e inscrito no CPF/MF no 340.836.628-40, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: RENAN CESAR LOUREIRO - ME

RENAN CESAR LOUREIRO

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2016.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GUILHERME MONTEIRO CORREIA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.876.370/0001-92, de nome fantasia **Dr. GUILHERME MONTEIRO CORREIA**, com sede à Rua Benedito Alves, no 101, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, neste ato representada por seu proprietário, **GUILHERME MONTEIRO CORREIA,** residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a contratação da **CONTRATADA** para prestar serviços médicos no **Pronto Atendimento Municipal**, de acordo com a jornada de trabalho definida pela diretoria da referida unidade de saúde, assim como também, em havendo necessidade, prestará serviços de plantão no **Pronto Atendimento Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

A vigência deste contrato tem início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016 ou na data da contratação efetiva, através do competente processo licitatório, data em que o presente contrato será rescindido, automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula segunda, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mais plantões que fizer, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O valor do plantão será de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) em dias da semana e, durante os finais de semana e feriados, será de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Segundo - Mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, emitirá relatório minucioso descriminando quantos plantões foram realizados, a modalidade de cada um deles (semanais ou finais de semana e feriados), e os respectivos dias, entregando-se 02 (duas) vias à **CONTRATADA**, para fins de especificação e inclusão na Nota Fiscal. **Uma via do referido relatório deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Nota Fiscal**.

Parágrafo Terceiro - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

II – Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.032

III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00.00.0047

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização (Cláusula Quarta).

PARÁGRAFO ÚNICO:A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente, por meio de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado;

II - Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceira – A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quarta - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Quinta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Segunda**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;

c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ISSQN, INSS E IMPOSTO DE RENDA

A **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, INSS e Imposto de Renda devido, conforme prevê a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhistas, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com o Município.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA**, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Diamantino - MT com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Diamantino-MT, 08 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GUILHERME MONTEIRO CORREIA - ME

GUILHERME MONTEIRO CORREIA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2016.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.876.370/0001-92, de nome fantasia **Dra. BRUNA FARIA OLIVEIRA**, com sede à Rua Benedito Alves, no 101, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, neste ato representada por sua proprietária, **BRUNA FARIA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, CPF/MF n° 024.928.271-27, residente e domiciliada no mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a contratação da **CONTRATADA** para prestar serviços médicos no **Pronto Atendimento Municipal**, de acordo com a jornada de trabalho definida pela diretoria da referida unidade de saúde, assim como também, em havendo necessidade, prestará serviços de plantão no **Pronto Atendimento Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

A vigência deste contrato tem início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016 ou na data da contratação efetiva, através do competente processo licitatório, data em que o presente contrato será rescindido, automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula segunda, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mais plantões que fizer, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O valor do plantão será de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) em dias da semana e, durante os finais de semana e feriados, será de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Segundo - Mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, emitirá relatório minucioso descriminando quantos plantões foram realizados, a modalidade de cada um deles (semanais ou finais de semana e feriados), e os respectivos dias, entregando-se 02 (duas) vias à **CONTRATADA**, para fins de especificação e inclusão na Nota Fiscal. **Uma via do referido relatório deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Nota Fiscal**.

Parágrafo Terceiro - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

II – Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.032

III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00.00.0047

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização (Cláusula Quarta).

PARÁGRAFO ÚNICO:A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente, por meio de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado;

II - Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceira – A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quarta - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Quinta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Segunda**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;

c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ISSQN, INSS E IMPOSTO DE RENDA

A **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, INSS e Imposto de Renda devido, conforme prevê a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhistas, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com o Município.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA**, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Diamantino - MT com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Diamantino-MT, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME

BRUNA FARIA OLIVEIRA

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BRUNA TATIELY DEL CASTANHEL DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenharásuas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças no cargo de Assistente de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 1. 042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
QUARTO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a empresa Paulo Eduardo de Siqueira - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.036.472/0001-74, com sede à Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, nº 1801, Sala 01, Centro, Diamantino/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 943.034 SSP/MT e CPF/MF n° 106.763.171-20, residente e domiciliado na Av. Diamantino, nº 646, Bairro Jardim Guaraná, em Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA - ME

PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA FLAVIA FERREIRA MENDES** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenharásuas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no cargo de Assessor de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 6 conforme o conforme anexo V da Lei 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor com efeito retroativo em 04 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de Serviços, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e RAFAEL OLIVEIRA DO SANTOS - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.936/0001-96, com sede à Rua da Paz, nº 12, Residencial Santa Ines, Bloco 12, Apt. 402, Sala C, em Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 868677, SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.962.492-04, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME

RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 094/2013, correção **onde se lê** "**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013. **Leia-se** Art. 2º - A Remuneração será a de DAS 2, conforme anexo V da Lei 1.042/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **SÔNIA MARIA CÉZAR REIS**, ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência será feita com ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2014

Termo aditivo ao Contrato nº 263/2014, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a empresa Dilvana V de Achaval - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **DILVANA V DE ACHAVAL - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.355/0001-35, com sede à Rua Avelina Jaci Bohn, nº 960-W, Jardim Santa Lúcia, em Tangará da Serra/MT, neste ato representada por sua proprietária, Srª. **DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL**, brasileira, casada, portadora do RG n° 529012 e CPF/MF n° 566.539.562-53, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: DILVANA V DE ACHAVAL – ME

DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2014

Termo aditivo ao Contrato nº 261/2014, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a empresa D L Rodrigues Neto - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **D L RODRIGUES NETO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.053.591/0001-53, com sede à Av. Olacir de Moraes, nº 152, Jd. Ouro Verde, em Nova Olímpia/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 492978 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.301.924-00, residente e domiciliado na Fazenda Três Maria dos Jatobás, Zona Rural, em Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: D L RODRIGUES NETO

DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 219/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ELIANE LINS DA SILVA** - **ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.490.460/0001-10, com sede à Rua Tapira, s/n, Centro, em Denise/MT, neste ato representada por sua proprietária, Srª. **ELIANE LINS DA SILVA**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade nº. 478569, SSP/AL, inscrito no CRM/MT nº 4984 e no CPF/MF sob o nº 366.170.754-04, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 219/2015**,tendo como objeto contratação da empresa **CONTRATADA** para prestar serviços médicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes, nos termos da cláusula décima do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS.**

Diamantino-MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ELIANE LINS DA SILVA - **ME**

ELIANE LINS DA SILVA

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2014

Termo aditivo ao Contrato nº 259/2014, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a empresa Lauren Izabel Medeiros Couto - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.193/0001-44, com sede à Rua Concórdia, nº 21, Buriti, em Diamantino/MT, neste ato representada por sua proprietária, Srª. **LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº.11311835 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 842.476.491-91, residente e domiciliada no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME

LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2014

Termo aditivo ao Contrato nº 258/2014, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a empresa Ivan Cruz Silva - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **IVAN CRUZ SILVA - ME**, de nome fantasia CONSULTÓRIO MÉDICO PINHEIRO CRUZ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.760.018/ 0001-57, com sede à Rua Três, nº 174, Bairro Conceição, em Diamantino/ MT, neste ato representada por sua proprietário, Sr. **IVAN CRUZ SILVA,** brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade nº 1304437 SSP/ PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.916.803-34, residente e domiciliado na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2015, ou até que seja realizada contratação por procedimento específico.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 16 de março de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: IVAN CRUZ SILVA - ME

IVAN CRUZ SILVA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: ADÉLIA Mª DOS SANTOS

RG: 255.797 SSP/MT

CPF: 206.658.491-68

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 255/2014

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **B C MOLITOR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.430/0001-39, com sede à Rua A, nº 01, Cohab Morumbi, em Diamantino/MT, neste ato representada por sua proprietário, Sr. **BENEDITO CARLOS MOLITOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4307072 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.116.408-82, residente e domiciliada na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 255/2014**,tendo como objeto contratação da empresa **CONTRATADA** para prestar serviços médicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes, nos termos da cláusula décima do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS.**

Diamantino-MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

B C MOLITOR

BENEDITO CARLOS MOLITOR

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2015.

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de Serviços no 293/ 2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.611/0001-51, com sede à Rua Benedito Alves, nº 101 S, Vila Nova, em Arenápolis/MT, neste ato representada por seu sócio-proprietário, **Sr. DELMAR GOMES COSTA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CNH nº 03.394.819.954, Detran/RO, inscrito no CPF/ MF sob o nº 340.830.812-87, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam

a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8. 666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME

DELMAR GOMES COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATADO: **MARIO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME**

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de infra-estrutura, compreendendo: locação com montagem e desmontagem de som, luz, palco, tenda, fechamento móvel em lona e em metalon, grade de contenção, para os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, para realizações do evento do carnaval popular, no município de Dom Aquino.

DATA : 26/01/2016.

VIGENCIA: O presente contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R$** 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)

DOM AQUINO - MT, 26 DE JANEIRO 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATADO: **A ALVES GODINHO NETO EIRELLI ME**

CNPJ: 21.575.819/0001-57

DO OBJETO: objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada, para realização de Shows Artísticos para realização do “Carnaval Popular, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016”. com apresentação dos shows **BANDA ACARAXÉ** (BANDA NACIONAL COM CD), **BANDA A2 ELETRICO** (BANDA NACIONAL COM CD) **BANDA TEMPERÓ** (BANDA REGIONAL), **BANDA GAROTA MANHOSA** E **BANDA NEY COSTA - A PEGADA DA BAHIA** – (BANDA NACIONAL).Para atender a secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

DATA: 26/01/2016.

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e terá início na data de sua assinatura e, sendo esse o prazo de execução dos serviços.

VALOR: o valor global do contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOM AQUINO - MT, 26 DE JANEIRO 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº032/2016

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 6 (Função Gratificada) a Sra. **CAROLINE SILVA LACERDA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de

Conciliação e controle de arquivos junto a tesouraria do Município de feliz Natal.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º038/2016.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **CRISTIANO DE FATIMO ALEXANDRE sob. Matricula nº 1907,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA III - 40 HORAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 04 de janeiro de 2016.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário em especial as Portarias 135/2015 e 172/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº033/2016.

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei, especialmente pelo disposto no § 1º do Artigo 41 da Lei Municipal 394/2012 e da Ata de Posse da Conselheira, datada de 10 de Janeiro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear Interinamente a Sr.ª **MONICA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20469519 SSP/MT, inscrita no CPF nº 043.669.591-00, eleita suplente de Conselheira Tutelar para exercer a função de Conselheira Tutelar, pelo período de 19/01/2016 à 04/04/2016, em substituição a Conselheira Tutelar do cargo,Sr.ª

SUELI MENDES ANSELMO,

em Licença Maternidade.

Parágrafo Único – A Conselheira ora nomeada faz jus à remuneração prevista no art. 48, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 394/2012.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº039/2016

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **CRISTIANO DE FATIMO ALEXANDRE,** para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSORIA I,

com RETIDE de 14% (quatorze por cento) lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS.**

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 04 de janeiro de 2016.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2016.

DATA: 26 de JANEIRO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

A**rt. 1.º** - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 26/01/2016 à 28/03/2016 à Servidora Municipal **JURELI XAVIER DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo deAgente de Serviços Gerais Nível I - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro

: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2015

Eu *JUCIELE APARECIDA MORAIS DOS SANTOS,* casada**,** portadora do RG nº. 198447840 SSP/MT e CPF 024.948.391-22 Aprovada no Teste Seletivo 001/2014 na função de **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - 40 HORAS**, COM ADMISSÃO EM 04 de Março de 2015 Sob matricula nº 1881, venho através de este solicitar dispensa de minha função conforme clausula 9º § 1ºdo contrato de trabalho 047/2015, para o dia 29 de Janeiro de 2016.

Feliz Natal – MT 30 de Dezembro de 2015.

_____

JUCIELE APARECIDA MORAIS DOS SANTOS

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
CONTRATO TEMPORARIO Nº 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E A Sra**. CRISTINA SANCHES ARANA VARELA**.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal-MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JO-**

SÉ ANTÔNIO DUBIELLA, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68 e RG 3R/2.286.872 SSP-SC, doravante denominado contratante e do outro lado o Sr (a). **CRISTINA SANCHES ARANA VARELA**, portador (a) do CPF 097.604.568-00 e RG 19.219.396-X SSP/SP Carteira de Trabalho 05008 Série 00038/SP, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - Observando os princípios Constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei complementar n. 026/2013 e Lei Municipal nº 484 de 03 de Setembro de 2014 e disposições que seguem:

Parágrafo Único: Este contrato tem os efeitos da precariedade inerente aos contratos administrativos, face à urgente necessidade de contratação de DENTISTA, tendo em vista ausência de candidatos no Concurso Publico e Teste Seletivo realizados.

CLAUSULA SEGUNDO – DO CARGO **- O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de** DENTISTA. Com 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO **- O** prazo **deste contrato tem como data inicial, 12** de Janeiro **de 201**6, e término em 31 de Março **de 201**6**, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.**

CLAUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO **- Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de** R$ 4.077,96 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – ACÚMULO DE CARGO - O (a) contratado (a) temporário lotado na secretaria Municipal de Saúde, declara para todos os efeitos legais, não ocupar cargos, em regime de acumulação, na Administração Publica Federal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – REGIME JURIDICO E REGIME PREVIDENCIARIO- O Regime Jurídico do presente Contrato temporário será o estatutário, aplicando-se a(o) contratada(o) os mesmos direitos e deveres aplicados aos demais funcionários da Prefeitura de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal regulados pela Lei complementar n. 03/2007, e o previdenciário será regido pelo RGPS – Regime Geral Previdência Social (INSS).

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 **– Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;**

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 **– Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.**

3.0 **– Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.**

CLAUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E EFEITOS - Este Contrato será publicado na forma de extrato, para efeito de pagamento.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06002.10 – SAÚDE

06.06002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

06.06002.10.301.0032 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

06.06002.10.301.0032.2001 – BLOCO I – ATENÇÃO BÁSICA

06.06002.10.301.0032.2001.3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

06.06002.10.301.0032.2001.3.1.90.04.00.00-0102000000–SAÚDE 29,49% (15%)

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO **- O Foro de Feliz Natal-MT será competente para definir quaisquer controvérsias oriundas deste**

Contrato, as partes renunciam a outro qualquer, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Feliz Natal-MT, 12 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA	CRISTINA SANCHES ARANA VARELA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº035/2016

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **ITAMAR DE LIMA CAVALCANTE,** para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL,

com RETIDE de 50% (cinquenta por cento) lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS.**

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2016.

DATA: 26 de JANEIRO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes

são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

A**rt. 1.º** - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 26/01/2016 à 25/02/2016 à Servidora Municipal **NEUSA MARIA AMORIM,** ocupante do cargo deApoio em Nutrição Escolar - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro

: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°001/2016

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016,** no dia **15 de Fevereiro de 2016 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto**:** Contratação de empresa para a elaboração e realização de concurso público para compor o quadro de servidores da prefeitura municipal de Figueirópolis d'Oeste/MT. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 27 de Janeiro de 2016.

Vanessa Resende de Oliveira – Pregoeira.

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De 26 de Janeiro e 2016

O SENHOR LINO CUPERTINO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** DO **SEXTO BIMESTRE** DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE — MT, 26 DE JANEIRO DE 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - (RREO) RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º E 6º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 26 de Janeiro de 2016.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D´Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e da Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 5º e 6º Bimestre 2015 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2015,** de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 29 de Janeiro de 2016, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal a partir das 10h:00min(Dez horas), localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, para prestar contas junto a população e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Figueirópolis D´Oeste, MT em 26 de Janeiro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De 26 de Janeiro e 2016

O SENHOR LINO CUPERTINO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** DO **TERCEIRO QUADRIMESTRE** DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE — MT, 26 DE JANEIRO DE 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL 006 – RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 208/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e,

I - Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 17 de janeiro de 2016;

II - Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação da classificação geral das provas objetivas;

RESOLVE:

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação da classificação geral das provas objetivas;

I – Divulgar o Resultado final por ordem de colocação;

III – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados;

IV - Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 28 e 29/01/2016, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF	
1º	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	37713	Aprovado	31
2º	JUSSELA A. HERBSTRITH GUARIENTI	7046	Aprovado	27
3º	KARINA VOGEL	25610	Cadastro reserva	25
4º	THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	Classificado	25
5º	CIBELE COLMAN PADILHA	25701	Classificado	23
6º	NATALIA DE SOUZA DIAS	19058	Classificado	20
7º	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	Classificado	20
8º	HERICK FREITAS DE MENEZES	35529	Classificado	20
	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	33982	Reprovado	17
	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18239	Reprovado	17
	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	9503	Reprovado	17
	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17784	Reprovado	16
	ALLINY JESUS DOS SANTOS	17420	Reprovado	14
	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	34892	Reprovado	13
	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	30706	Reprovado	09
	ADENILSON R. KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	24609	Ausente	
	ADREILSON GEORGE MARTINS E SILVA	16237	Ausente	
	ADRIANI PEDROSO DE MORAIS	7501	Ausente	
	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	10868	Ausente	
	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	7956	Ausente	
	ANELISE MICHELE ZIESMANN	25064	Ausente	
	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	21697	Ausente	
	BRUNA CAROLINE SANTOS CONFORTI	20969	Ausente	
	CLEIA BATISTA OLIVEIRA	11232	Ausente	
	DERILENES PERREIRA LEMOS	26611	Ausente	
	DIEGO VIEIRA KASPARY	30979	Ausente	
	ELIANE PATRICIA DECESARO	15418	Ausente	
	ELIENY BARBOSA	36166	Ausente	
	ELIZANDRA JÉSSICA DA SILVA BRASIL	14144	Ausente	
	ELLEN GARCIA DE MELO	17693	Ausente	
	GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA	11778	Ausente	
	GISELI BATISTA DA SILVA	25246	Ausente	
	HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	18057	Ausente	
	JESSICA ALVES MIRANDA	14690	Ausente	
	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	11687	Ausente	
	KATIANE KUEIZE DA CRUZ	6227	Ausente	
	KLEYSON FERREIRA DA SILVA	28977	Ausente	
	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	11141	Ausente	
	LAÍS PEREIRA LEMOS	26520	Ausente	
	LARISA EVELIN DOS SANTOS SEGOVIA	30524	Ausente	
	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	15964	Ausente	
	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	29341	Ausente	
	MARCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	8957	Ausente	
	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	30069	Ausente	
	MOISÉS BATISTA MARINHO	13780	Ausente	
	NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	18512	Ausente	
	NILSON LIRIO SCHULZ	23335	Ausente	
	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15236	Ausente	
	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO	36257	Ausente	
	RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	7592	Ausente	
	RAYZA MACHADO RAMOS	6500	Ausente	
	RERICA BORGES ALVES	19968	Ausente	
	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21151	Ausente	
	SCHIRLEI NAIARA WEHRMANN	9594	Ausente	
	SILAS NEY DA SILVA	4953	Ausente	
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	5044	Ausente	
	SIMONE SICHELERO	24791	Ausente	

Ordem BOTUVERÁ	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL	Cód.	Classificação	PF
1º	JEOVANINA LIMA PIRES	30251	Aprovado	22
	ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	27521	Ausente	
	ELIANA ZANATTO OLIVEIRA	24973	Ausente	
	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	31343	Ausente	
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	30342	Ausente	
	RENATA AIRES DA SILVA	23517	Ausente	
	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	14872	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF
1º	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14508	Aprovado	20
2º	ELIANE FERREIRA NETO	22516	Aprovado	20
	GIZELI SCHINDLER	36712	Reprovado	19
	JOSIELI DA COSTA COELHO	17511	Reprovado	17
	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	36348	Reprovado	17
	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	7228	Reprovado	16
	NAIR JOHANNS BENEVIDES	12142	Reprovado	16
	JOELMA PEREIRA MARIANO	18148	Reprovado	15
	TANIA RITA DE CARLI	28795	Reprovado	15
	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	24154	Reprovado	15
	LETICIA SESTAK LIMA	22152	Reprovado	15
	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	26702	Reprovado	15
	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	20423	Reprovado	15
	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	38259	Reprovado	14
	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA	10413	Reprovado	13
	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	13962	Reprovado	13
	NILVA LAIZA BONI KREBS	17056	Reprovado	13
	ROSELAINE DE BONA MARCHET	26793	Reprovado	13
	KATIA ELAINE DA SILVA	7137	Reprovado	13
	RIZIA SANTANA ALMEIDA	5317	Reprovado	13
	ROSA HELENA GOMES	37895	Reprovado	10
	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	6773	Reprovado	10
	RENATA SANTANA ALMEIDA	5135	Reprovado	09
	EDINA REGINA PINTO	9412	Reprovado	09
	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	8502	Ausente	
	DENIS SIQUEIRA DA SILVA ALVES	10049	Ausente	
	LARISSA SENA DA COSTA	10140	Ausente	
	HENRIQUE GONCALVES SILVA	11596	Ausente	
	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19240	Ausente	
	JESSICA ALENCAR SARMENTO	20878	Ausente	
	ANA DA SILVA PONTES BECHE	28340	Ausente	
	WEKSLANY DA SILVA SOARES	28704	Ausente	
	JOYCE DA SILVA FACCO	28886	Ausente	
	CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA	31070	Ausente	
	TAQUIMONES BREDA FEREIRA	31889	Ausente	
	CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	36075	Ausente	
	ROSE PEREIRA DA SILVA	38350	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	13052	Aprovado	22
	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS	4225	Ausente	
	ANDRÉA SILVA SOUZA	8047	Ausente	
	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	12324	Ausente	
	LINDALVA BORGES DA COSTA	24518	Ausente	
	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	37531	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	14963	Aprovado	24
	JOANA DARC GERMANO COUTRIN	9958	Reprovado	10
	LEONIDA SILVA PATROCINO LEAL	30615	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	24336	Aprovado	21
2º	NILVA MARIA LUZ	26156	Aprovado	21
3º	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34073	Aprovado	20
	LUCIANA KESSLER	12233	Reprovado	18
	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	34346	Reprovado	15
	LUZIA BORGES DA COSTA	12051	Reprovado	15
	EVANILDA DA SILVA LIMA	34164	Reprovado	13
	CLAUDINEIA FERRARI	29796	Reprovado	10
	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	21970	Ausente	
	MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	7865	Ausente	
	WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	9776	Ausente	
	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	33618	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	26247	Aprovado	27

Ordem	CARGO: FONOAUDIÓLOGO	Cód.	Classificação	PF
	NILZA BOTELHO DA SILVA	16692	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	15509	Aprovado	32
2º	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	37804	Aprovado	19
	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	33709	Reprovado	01
	BRAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	31980	Ausente	
	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16783	Ausente	
	CINTIA RAQUEL CORREIA PEREIRA	11505	Ausente	
	ELIEL AFONSO DA SILVA	10322	Ausente	
	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	8866	Ausente	
	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	21060	Ausente	
	IVAN BARBOSA DE SOUSA	4771	Ausente	
	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	29614	Ausente	
	PASCOAL MORAIS DELGADO	16965	Ausente	
	PATRICIA TRENTIN	26884	Ausente	
	RHUAN SOARES PERES	14326	Ausente	
	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	30160	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	7774	Reprovado	10

Ordem	CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	32799	Reprovado	17
	CILENE BARBOSA SOUSA	5863	Ausente	
	LORENA LORDES DOS SANTOS	16601	Ausente	
	RENATA ALVES DA SILVA	35347	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32344	Aprovado	27
	ALIAM PAULO PRIGOL	8593	Ausente	
	ANDERSON DUTRA DOS SANTOS	14417	Ausente	
	DNNER BATISTA DE ALMEIDA	4134	Ausente	
	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	10504	Ausente	
	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	6136	Ausente	
	SATURNINO ARTHUR DA SILVA VARJAO	22334	Ausente	
	WELLINGTON LAZARO	23972	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	LUIZ ALBERTO LODI RISSINI FILHO	22243	Aprovado	23
2º	MARCIO BARBOSA DE MELO	31252	Aprovado	20
3º	CARLITO STESKO QUERNISKI	15327	Aprovado	19
	NELTON GONÇALVES DA SILVA	32890	Reprovado	17
	JOEL PEDRO PINTO	27612	Reprovado	17
	GUIDO KESSLER	10777	Reprovado	17
	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	21879	Reprovado	15
	ARTHUR SANTOS PEREIRA	5226	Ausente	
	CRISTIANY ALVES MORAIS	35074	Ausente	
	EBERSON AMARAL GUMS	8684	Ausente	
	ELIAS BATISTA CORREA	13325	Ausente	
	ERICO JOSÉ BOTELHO RODRIGUES	17238	Ausente	
	FAGNER FURTADO DA SILVA	36985	Ausente	
	FLAVIO FERRARI	35802	Ausente	
	GILSON DA SILVA COSTA	33436	Ausente	
	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	23244	Ausente	
	JOAO MARCOS DE ARRUDA	13871	Ausente	
	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	11960	Ausente	
	MARCIO MORETTI SANTOS	36803	Ausente	
	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA	32435	Ausente	
	WERLEI BORGES ROQUE	6682	Ausente	

Ordem	CARGO: NUTRICIONISTA	Cód.	Classificação	PF
1º	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	31525	Aprovado	24
	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	25428	Reprovado	19
	CRISTIAN SOUZA BALBINO	10595	Reprovado	14
	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35256	Reprovado	12
	ANTONIA MAYRA MARTINS DE SOUSA	4316	Ausente	
	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17602	Ausente	
	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIR	6591	Ausente	
	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	38077	Ausente	
	NATANA MENDES MENDONÇA	18694	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	MAURI GRZECHOTA	19604	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -SEMECEL	Cód.	Classificação	PF

1º	MAICON BONET	33254	Aprovado	20
	RODRIGO BOZOKI	20787	Reprovado	10
	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	32526	Ausente	
	ANDRÉ FELIPE MACHADO DE SOUZA	22061	Ausente	
	FULVIO FRANK PEDROSO	36439	Ausente	
	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	22425	Ausente	
	INÁCIO BERLINDO SILVA	19513	Ausente	
	LUCAS NUNES	27248	Ausente	
	LUIZ FERNANDO VIARO	22971	Ausente	
	OSMAR LEMES DA SILVA	14053	Ausente	
	RONNIE FERNANDES DA COSTA	9139	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -XINGU	Cód.	Classificação	PF
	DANIELE LASCH ALVES	9230	Reprovado	17

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	LUCILENE FERNANDES SILVA	19149	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	ZEILA KRUGER SCHULZ	23426	Aprovado	26
2º	ANA ELOIZA GRUTKA	6318	Aprovado	22
	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	11414	Reprovado	12
	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	11323	Reprovado	12
	ALIMAR T. SEVERINO DE MOURA MENEZES	20605	Ausente	
	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	24063	Ausente	
	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33527	Ausente	
	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	18876	Ausente	
	ROSA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	33891	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HAB. - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	5408	Aprovado	29
2º	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	11050	Aprovado	21
	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	25337	Ausente	
	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	36894	Ausente	
	JOSÉ ALESANDRO BERRES	25792	Ausente	
	LARISSA AROMA MARTINS	19422	Ausente	
	SILMARA SOARES BUENO	8229	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	EDILAINE ARANTES DA SILVA	13234	Aprovado	21
	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	13143	Reprovado	17
	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15600	Ausente	
	ALEXANDRE ANTONIO CORREA	24427	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	7410	Aprovado	25
	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	19695	Reprovado	16
	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	7683	Ausente	
	NECIL DO ROSÁRIO	8138	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	35438	Reprovado	19
	CRISTIANE FERREIRA NERES	10959	Reprovado	17
	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	37167	Reprovado	15
	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	4862	Reprovado	14
	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	28431	Reprovado	14
	PATRICIA GOMES DA SILVA	34801	Reprovado	12
	PATRICIA SOAVE	22789	Reprovado	12
	MARCIA INES BACK	28522	Reprovado	12
	SHAIANY COSTA SOUZA	22607	Reprovado	11
	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	15782	Reprovado	10
	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	16146	Reprovado	10
	AURELIO VIEIRA FARIAS	16055	Ausente	
	CELSO MOREIRA DA SILVA	15691	Ausente	
	ELIS ADRIANA PIOVESAN	35711	Ausente	
	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	31798	Ausente	
	LUCIANA MORO	17147	Ausente	
	MARCELO MUNIZ MENEZES	20514	Ausente	
	MARCIA MARIA MICHALSKI	35984	Ausente	
	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	18421	Ausente	
	MARIA REGINA RAMOS LIMA	24700	Ausente	
	RONIVALDO GOMES DA SILVA	7319	Ausente	
	SELMA FABIOLA DANGELO	37622	Ausente	
	VERA LUCIA DE SOUZA	9321	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	CRISTIANE GRABOSKI VERONA	12961	Reprovado	16

	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	15145	Reprovado	11

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	DEBORA GISELE SOTERIO	12870	Reprovado	16
	VANESSA CAROLINE KREBS	16874	Reprovado	13
	ACACIA SANTANA ALMEIDA	28158	Reprovado	08
	JAQUELINE SOUSA LOPES	14235	Ausente	
	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	38168	Ausente	
	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	11869	Ausente	
	ROSIANE DA CRUZ PINHO DE OLIVEIRA	6409	Ausente	
	SIDNEY BATISTA PEREIRA	9048	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	26975	Reprovado	15
	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	15873	Reprovado	15
	GABIANE DAMAS DA COSTA	27794	Ausente	
	MARCOS ALVARES BRANDAO	8320	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	32981	Aprovado	20
	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	21424	Reprovado	18
	LILIANNE BOMFIM GUIMARAES	3952	Ausente	

Gaúcha do Norte, 27 de Janeiro de 2016.

_____

Lucimá Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

DECRETO 587/2016

DECRETO Nº. 587/2016

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2016, e dá outras providências. "

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 8.618, de 29 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Gaúcha do Norte será de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R$ $ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- NORTE.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,81 (oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de Janeiro de 2016.

Gaúcha do Norte, 02 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 588/2016

DECRETO Nº. 588/2016

"Dispõe sobre atualização da UPFM , e dá outras providências."

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando o aumento do INPC – Índice Nacional de preços ao consumidor, o qual ficou em 11.27 % para o ano de 2015, bem como a previsão legal contida no artigo 406, paragrafo único, da Lei Municipal n° 386/2009 (Código Tributário Municipal):

DECRETA

Art. 1°. A partir de 27 de Janeiro de 2016, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, no âmbito da administração direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município de Gaúcha do Norte passa a ser de R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 23 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

TABELA REFERENCIADA DO INPC 2015

INPC 2015			
MÊS	**Mensal %**	**Acumulado no ano %**	**Acumulado nos últimos 12 meses %**
Janeiro	1,48	1,4800	7,1256
Fevereiro	1,16	2,6572	7,6791
Março	1,51	4,2073	8,4160
Abril	0,71	4,9472	8,3407
Maio	0,99	5,9861	8,7607
Junho	0,77	6,8022	9,3140
Julho	0,58	7,4217	9,8052
Agosto	0,25	7,6902	9,8820
Setembro	0,51	8,2395	9,9038
Outubro	0,77	9,0729	10,3308
Novembro	1,11	10,2836	10,9674
Dezembro	0,90	11,2762	11,2762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço para **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfálticaem TSD com capa Selante, Drenagem Superficial e Sinalização, no Bairro Dauri Riva, no Município de General Carneiro MT.** A abertura das propostas será realizada em **23/02/2016, às 09h00min, horário de Brasília**, na sala do Centro Comunitário, prédio da Ação Social, sediado à Av. Fernando Correa da Costa, s/n°, Centro – General Carneiro - MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante **Registro Cadastral** e **Visita Técnica In-Loco**, até o terceiro dia útil anterior à abertura do certame.

General Carneiro-MT, 27 de Janeiro de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 005/2016 Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, através do Pregoeiro Senhora **Luiz Gustavo Zandarin Soares**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2016**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS na sala de licitações, previstas para abertura no dia 11/02/2016 às 14:h. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Para maiores informações entrar contato através dos Telefones: (66) 3552-5135/5100 ou celular (66) 9292-1918.

Guarantã do Norte/MT, 27 de Janeiro de 2016.

Luiz Gustavo Zandarin Soares - Pregoeiro

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Senhor **Luiz Gustavo Zandarin Soares**, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **005/2016**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DESCARTÁVEIS** PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.Onde ocorrerána sala de licitações, prevista para abertura no dia **11/02/2016 às 14h**. O edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50(cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ GUSTAVO ZANDARIN SOARES

PREGOEIRO

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, através do Pregoeiro Senhor Luiz Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2016**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CONSERVANTES PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. na sala de licitações, previstas para abertura no dia 11/02/2016 às 08:h. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Para maiores informações entrar contato através dos Telefones: (66) 3552-5135/5100 ou celular (66) 9292-1918.

Guarantã do Norte/MT, 27 de Janeiro de 2016. Luiz Gustavo Zandarim Soares - Pregoeiro

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro(a) o(a) senhor(a) **Mirian da Silva Mello**, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **004/2016**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CONSERVANTES PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.Onde ocorreránа sala de licitações, prevista para abertura no dia **11/02/2016 às 08h**. O edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50(cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 27 de Janeiro de 2016.

Mirian da Silva Mello

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL PSS Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 047/2016.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DA VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

	Cadastro de Reserva	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)	
Ampla Concorrência	PNE*						
01	0	01	Professor com Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	2. 877,34
01	0	01	Médico	Nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e plantão	R$15. 342,30

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8° da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;

3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;

3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;

3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;

3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão publico por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;

3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, sendo que, nos dias 28 e 29 de janeiro no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e nos dias 01 a 05 de fevereiro das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;

4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.

4.8.2. Preencher o requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

4.8.3. Só serão aceitos requerimentos de inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.

4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CTPS, título de eleitor, comprovante de residência e PIS/PASE, bem como se for o caso a Procuração.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 11 de fevereiro de 2016 o Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2016 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de:

Para o cargo de médico:

20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘d’, as quais serão divididas da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

Para o cargo de Professor com Licenciatura em Educação Física

10 (dez) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, e 01(uma) questão discursiva (redação).

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Para o cargo de Médico, cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez) e para o cargo de Professor de Educação Física, cada questão terá peso 0,8 (oito décimos) e a redação terá peso 2,0 (dois), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

Para o cargo de Médico:

a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.

b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.

c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.

d) Candidato mais idoso.

Para o cargo de Professor de Educação Física:

a) Maior nota - Questões Objetivas - Questões de 01 a 10.

b) Maior nota – Questão Discursiva (Redação).

c) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.14 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 06 (seis) meses, à partir da sua homologação.

11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei especifica.

11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para o Cargo de Médico

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;

II - Conhecimentos Gerais;

III - Conhecimentos Específicos

I - LINGUA PORTUGUESA

1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

Para o cargo de Professor de Educação Física

As Provas Objetivas e a Redação serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

PCNS; Habilidades motoras; Método de confrontação; Avaliação Escolar; Educação Inclusiva; Saúde e atividade física; Redação;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Médico	Secretaria de Saúde	Examina o paciente, através do tato ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuários próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargo em ocupação definida, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; emite atestado de saúde sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender as determinações legais; participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre a necessidade na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boa condição de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes dum melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor com Licenciatura em Educação Física	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar;

		- Executar tarefa de recuperação de alunos; - Participar de reunião de trabalho; - Desenvolver pesquisa educacional; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir à hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANO XI, Nº. 2.402, 26 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 67.

Texto:

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **29/01/2015**

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **29/01/2016**

Itanhangá-MT, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2016

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para uso de diversas secretarias do Município de Itaúba-MT**,** foram as empresas: **(B)** J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA. CNPJ nº11.073.488/0001-01 e a empresa **(C)** SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº12.984.005/0001-85.

ITAÚBA-MT, 26 de Janeiro de 2016.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 001/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

Objeto: Contratação do serviço de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, **www.camaraitauba.mt.gov.br,** Portal da Transparência, Ouvidoria On Line Legislativa e, armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba - MT**.**

Data de assinatura: 20/01/2016 **Vigência**: 20 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016

Valor: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVENIO 003/2015

Primeiro termo Aditivo do Convenio: nº 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **CLUBE DOS IDOSOS "FLOR DE LOTUS**

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse financeiro, para o exercício de 2015 para fins de custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento do **CLUBE DOS IDOSOS "FLOR DE LOTUS"** do Município de Itaúba – MT, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1044/2015.

Data de assinatura: 22/12/2015

Vigência: 02 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 025/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data de assinatura: 02/12/2015 **Vigência**: 02 de dezembro de 2015 á 02 de dezembro de 2016

Valor: R$ **1.659,2000 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 024/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data de assinatura: 02/12/2015 **Vigência**: 02 de dezembro de 2015 á 02 de dezembro de 2016

Valor: R$ **7.366,0000 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais)**.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 214/2015

DATA ASSINATURA: 21/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2016 A 21/01/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 216/2015

DATA ASSINATURA: 29/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2016 A 29/01/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 211/2015

DATA ASSINATURA: 15/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ATINALEI ALVES RODRIGUES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DATA DA VIGÊNCIA: 15/01/2016 A 15/01/2017.

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇAO Nº 008/2015

EDITAL DE PUBLICAÇAO Nº 008/2015

RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Senhor Licurguio Lins de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere a Lei e, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Feral, Artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2015, da Câmara Municipal de Itiquira, encontra-se a disposição dos cidadãos e instituições da Sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Itiquira, MT., 26 de janeiro de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE-DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.441.482,01**	**3.168.486,32**	**2.962.930,99**	**2.716.292,86**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.197.053,92	2.984.058,23	2.838.502,90	2.651.864,77
Interna	3.197.053,92	2.984.058,23	2.838.502,90	2.651.864,77
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	2.786,09	2.786,09	2.786,09	2.786,09
Outras Dívidas	241.642,00	181.642,00	121.642,00	61.642,00
DEDUÇÕES (II)	**3.690.799,97**	**5.757.449,32**	**6.749.859,36**	**2.294.114,08**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.953.010,77	7.928.385,67	8.538.181,11	3.366.345,50
Demais Haveres Financeiros	24.502,40	20.857,57	13.285,98	2.896,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.286.713,20	2.191.793,92	1.801.607,73	1.075.127,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-249.317,96**	**-2.588.963,00**	**-3.786.928,37**	**422.178,78**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**52.067.374,14**	**55.063.310,38**	**60.413.781,53**	**67.133.222,30**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,61%**	**5,75%**	**4,90%**	**4,05%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,48%**	**-4,70%**	**-6,27%**	**0,63%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**62.480.848,97**	**66.075.972,46**	**72.496.537,84**	**80.559.866,76**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**56.232.764,07**	**59.468.375,21**	**65.246.884,05**	**72.503.880,08**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.197.053,92	2.984.058,23	2.838.502,90	2.651.864,77
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.197.053,92	2.984.058,23	2.838.502,90	2.651.864,77
De Tributos	243.028,72	231.623,24	220.217,76	208.812,28
De Contribuições Sociais	306.613,49	287.587,38	272.557,97	246.225,87
Previdenciárias	306.613,49	287.587,38	272.557,97	246.225,87
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.647.411,71	2.464.847,61	2.345.727,17	2.196.826,62
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	84.993,90	432.449,03	425.677,66	62.526,97
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.844.539,48	7.766.012,01	13.339.697,15	1.411.139,88

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**38.325,49**	**39.189,49**	**3.952,20**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

PORTARIA N° 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Substituir o responsável pela gestão dos recursos do Itiprev- Fundo Municipal de Previdência Social de Itiquira – MT, designado pela Portaria 101/2015."

O **Prefeito Municipal** do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011,

Resolve:

Art. 1º Substitui a Sra. ***Catia Regina Rossoni*** portadora da Cédula de Identidade nº 1397761-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 734308381-34, designada pela Portaria nº 101/2015, como responsável pela Gestão de Recursos do ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social de Itiquira atendendo o disposto na Portaria MPS n. 519/2011, pelo Servidor Efetivo o Srº **Jefferson Almeida Freire** portador da Cédula de Identidade nº 14657970 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 005.157. 631-79.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 22 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE HUMBERTO BORTOLINI

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Inclui médico que menciona para compor a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica incluído o Dr. **Marcelo Henrique Coutinho Tiago,** médico peritopara compor a **Junta Médica Oficial** do Município de Itiquira a qual terá a seguinte composição:

I. Dr. Paulo Cesar Stefani. CRM 1.992-MT. II. Dr. Jairo André Both Silveira. CRM 3963-MT.

III. Dr. Beatriz Silva Soares. CRM 8200-MT

IV. Dr. Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT

Parágrafo único. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 041, de 8 de agosto de 2013, esta Portaria vigerá pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

Art. 2º A Coordenadoria da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira terá como Coordenador o Dr. **Jairo André Both Silveira**. CRM **3963**-MT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 25 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE-DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.378.986,15	0,00
Pessoal Ativo	27.378.986,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**27.378.986,15**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**67.133.222,30**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**27.378.986,15**	**40,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.279.933,38**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.265.936,71**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.251.940,04**	**54,00**

FONTE:

PORTARIA N° 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonera a servidora **PRISCILA WEIGERT DUARTE**, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual será exonerado do cargo ou dispensado da função o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto.

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a partir do **dia 22 de janeiro de 2016**, a servidora **PRISCILA WEIGERT DUARTE**, matrícula nº 1.187, do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 22 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Designar o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 001/2016 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 001/2016 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 001/2016, firmado **O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA PETERSON ZUFFO & CIA LTDA-EPP**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1. ADRIANA PEREIRA E SILVA

CPF-MF: 489.999.111 - 87

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 25 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE-DESPESA FUNCAO E SUBFUNCAO

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.765.685,00	64.853.892,94	6.773.613,52	63.025.251,32	97,26	1.828.641,62	14.614.016,09	62.221.514,85	97,22	2.632.378,09	803.736,47
Administração	8.347.216,88	8.729.561,41	-955.157,87	8.480.584,72	13,09	248.976,69	2.015.659,95	8.296.398,30	12,96	433.163,11	184.186,42
Planejamento e Orçamento	142.678,00	58.674,70	7.360,70	55.507,50	0,09	3.167,20	7.360,70	55.507,50	0,09	3.167,20	0,00
Administração Geral	6.013.779,00	6.262.042,13	-1.276.602,12	6.077.521,96	9,38	184.520,17	1.535.376,67	5.962.525,34	9,32	299.516,79	114.996,62
Administração Financeira	1.581.976,88	1.615.497,98	151.456,09	1.563.762,26	2,41	51.735,72	249.410,51	1.495.077,92	2,34	120.420,06	68.684,34
Comunicação Social	26.413,00	71.913,00	23.563,86	62.359,40	0,10	9.553,60	34.805,99	62.359,40	0,10	9.553,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	582.370,00	721.433,60	139.063,60	721.433,60	1,11	0,00	188.706,08	720.928,14	1,13	505,46	505,46
Assistência Social	2.171.447,88	2.908.287,08	457.468,30	2.605.465,94	4,02	302.821,14	557.522,78	2.572.113,25	4,02	336.173,83	33.352,69
Administração Geral	272.678,00	252.515,54	48.425,57	234.122,04	0,36	18.393,50	56.467,06	234.122,04	0,37	18.393,50	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	277.715,00	305.696,75	33.400,46	247.761,47	0,38	57.935,28	41.524,12	246.625,87	0,39	59.070,88	1.135,60
Assistência Comunitária	1.531.054,88	2.350.074,79	375.642,27	2.123.582,43	3,28	226.492,36	459.531,60	2.091.365,34	3,27	258.709,45	32.217,09
Saúde	10.579.434,44	15.232.022,77	2.386.244,76	14.750.431,29	22,76	481.591,48	3.179.071,15	14.576.836,58	22,78	655.186,19	173.594,71
Administração Geral	797.000,00	1.330.405,61	69.307,33	1.217.851,89	1,88	112.553,72	213.398,10	1.213.094,95	1,90	117.310,66	4.756,94
Atenção Básica	2.626.690,64	3.206.371,38	484.528,19	3.113.932,97	4,81	92.438,41	591.385,70	3.087.351,69	4,82	119.019,69	26.581,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.201.899,14	9.666.431,60	1.734.652,29	9.427.829,91	14,55	238.601,69	2.128.813,14	9.323.514,76	14,57	342.916,84	104.315,15
Suporte Profilático e Terapêutico	520.382,96	639.182,96	29.991,11	612.277,11	0,94	26.905,85	176.583,88	585.906,77	0,92	53.276,19	26.370,34
Vigilância Sanitária	262.365,00	247.081,49	40.658,54	239.528,43	0,37	7.553,06	41.783,03	227.957,43	0,36	19.124,06	11.571,00
Vigilância Epidemiológica	165.096,70	142.549,73	27.107,30	139.010,98	0,21	3.538,75	27.107,30	139.010,98	0,22	3.538,75	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	12.945.413,18	15.487.802,61	2.272.757,25	15.272.080,36	23,57	215.722,25	2.966.288,27	15.039.717,23	23,50	448.085,38	232.363,13
Administração Geral	289.842,26	320.837,57	33.099,77	286.132,49	0,44	34.705,08	58.699,40	284.132,49	0,44	36.705,08	2.000,00
Alimentação e Nutrição	308.420,00	1.036.420,00	120.977,18	1.024.953,96	1,58	11.466,04	135.826,19	995.042,77	1,55	41.377,23	29.911,19
Ensino Fundamental	9.874.682,62	10.133.860,38	1.465.083,64	9.996.130,84	15,43	137.729,54	2.124.498,64	9.804.867,83	15,32	328.992,55	191.263,01
Ensino Médio	20.203,30	20.203,30	0,00	0,00	0,00	20.203,30	0,00	0,00	0,00	20.203,30	0,00
Ensino Superior	320.000,00	457.929,20	0,00	457.929,20	0,71	0,00	0,00	457.929,20	0,72	0,00	0,00
Educação Infantil	1.586.265,00	3.140.156,76	583.477,69	3.128.538,47	4,83	11.618,29	577.145,07	3.119.349,54	4,87	20.807,22	9.188,93
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	378.395,40	70.118,97	378.395,40	0,58	0,00	70.118,97	378.395,40	0,59	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.235.826,00	756.646,86	223.818,93	698.140,92	1,08	58.505,94	206.298,38	675.612,92	1,06	81.033,94	22.528,00
Difusão Cultural	1.235.826,00	756.646,86	223.818,93	698.140,92	1,08	58.505,94	206.298,38	675.612,92	1,06	81.033,94	22.528,00
Urbanismo	4.914.009,42	7.218.827,59	928.304,82	7.172.946,46	11,07	45.881,13	1.675.993,77	7.064.425,78	11,04	154.401,81	108.520,68
Serviços Urbanos	4.057.444,42	6.177.173,13	899.619,36	6.142.294,03	9,48	34.879,10	1.655.156,97	6.048.658,73	9,45	128.514,40	93.635,30
Turismo	856.565,00	1.041.654,46	28.685,46	1.030.652,43	1,59	11.002,03	20.836,80	1.015.767,05	1,59	25.887,41	14.885,38
Habitação	1.528.000,00	3.522.000,00	0,00	3.521.062,50	5,43	937,50	1.333.373,36	3.521.062,50	5,50	937,50	0,00
Habitação Rural	800.000,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00
Habitação Urbana	728.000,00	3.521.425,00	0,00	3.521.062,50	5,43	362,50	1.333.373,36	3.521.062,50	5,50	362,50	0,00

Continua 1/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.765.685,00	64.853.892,94	6.773.613,52	63.025.251,32	97,26	1.828.641,62	14.614.016,09	62.221.514,85	97,22	2.632.378,09	803.736,47
Saneamento	1.385.000,00	321,41	0,00	0,00	0,00	321,41	0,00	0,00	0,00	321,41	0,00
Serviços Urbanos	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	321,41	0,00	0,00	0,00	321,41	0,00	0,00	0,00	321,41	0,00
Gestão Ambiental	261.565,00	230.785,38	23.442,02	206.521,88	0,32	24.263,50	23.956,02	201.667,88	0,32	29.117,50	4.854,00
Preservação e Conservação Ambiental	261.565,00	230.785,38	23.442,02	206.521,88	0,32	24.263,50	23.956,02	201.667,88	0,32	29.117,50	4.854,00
Agricultura	889.565,00	731.458,30	96.186,38	652.728,13	1,01	78.730,17	109.461,30	651.275,34	1,02	80.182,96	1.452,79
Extensão Rural	809.565,00	729.458,30	96.186,38	652.728,13	1,01	76.730,17	109.461,30	651.275,34	1,02	78.182,96	1.452,79
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	164.565,00	142.888,95	32.278,76	142.423,95	0,22	465,00	32.278,76	142.423,95	0,22	465,00	0,00
Promoção Comercial	164.565,00	142.888,95	32.278,76	142.423,95	0,22	465,00	32.278,76	142.423,95	0,22	465,00	0,00
Energia	334.272,00	69.019,38	-133.864,50	69.019,38	0,11	0,00	6.135,50	68.750,63	0,11	268,75	268,75
Energia Elétrica	334.272,00	69.019,38	-133.864,50	69.019,38	0,11	0,00	6.135,50	68.750,63	0,11	268,75	268,75
Transporte	5.970.000,00	8.123.534,95	1.284.505,61	7.794.377,06	12,03	329.157,89	2.181.098,09	7.766.963,60	12,14	356.571,35	27.413,46
Serviços Urbanos	1.570.000,00	3.294.634,95	505.388,32	3.205.261,44	4,95	89.373,51	645.197,32	3.193.117,04	4,99	101.517,91	12.144,40
Transporte Aéreo	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00	0,06	0,00	0,00	37.581,15	0,06	2.218,85	2.218,85
Transporte Rodoviário	4.400.000,00	4.789.100,00	779.117,29	4.549.315,62	7,02	239.784,38	1.535.900,77	4.536.265,41	7,09	252.834,59	13.050,21
Desporto e Lazer	730.565,00	779.057,86	116.855,13	746.029,42	1,15	33.028,44	132.200,45	737.101,61	1,15	41.956,25	8.927,81
Desporto Comunitário	730.565,00	779.057,86	116.855,13	746.029,42	1,15	33.028,44	132.200,45	737.101,61	1,15	41.956,25	8.927,81
Encargos Especiais	1.208.805,20	921.678,39	40.773,93	913.439,31	1,41	8.239,08	194.678,31	907.165,28	1,42	14.513,11	6.274,03
Serviço da Dívida Interna	1.208.805,20	921.678,39	40.773,93	913.439,31	1,41	8.239,08	194.678,31	907.165,28	1,42	14.513,11	6.274,03
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.786.787,02	281.424,49	1.776.052,80	2,74	10.734,22	281.424,49	1.776.052,80	2,78	10.734,22	0,00
Administração	265.000,00	236.765,30	33.965,56	234.522,06	0,36	2.243,24	33.965,56	234.522,06	0,37	2.243,24	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	6.365,47	948,06	6.365,47	0,01	0,00	948,06	6.365,47	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	228.000,00	188.514,50	27.495,97	186.610,78	0,29	1.903,72	27.495,97	186.610,78	0,29	1.903,72	0,00
Administração Financeira	27.000,00	41.885,33	5.521,53	41.545,81	0,06	339,52	5.521,53	41.545,81	0,06	339,52	0,00
Assistência Social	79.000,00	86.021,98	15.208,68	85.667,28	0,13	354,70	15.208,68	85.667,28	0,13	354,70	0,00
Administração Geral	10.000,00	13.188,71	3.379,03	13.188,71	0,02	0,00	3.379,03	13.188,71	0,02	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.349,94	348,66	3.276,66	0,01	73,28	348,66	3.276,66	0,01	73,28	0,00
Assistência Comunitária	66.000,00	69.483,33	11.480,99	69.201,91	0,11	281,42	11.480,99	69.201,91	0,11	281,42	0,00
Saúde	380.500,00	415.361,27	63.894,58	410.803,25	0,63	4.558,02	63.894,58	410.803,25	0,64	4.558,02	0,00
Administração Geral	32.000,00	41.966,97	5.239,38	41.579,29	0,06	387,68	5.239,38	41.579,29	0,06	387,68	0,00
Atenção Básica	106.000,00	101.352,13	14.586,37	100.041,90	0,15	1.310,23	14.586,37	100.041,90	0,16	1.310,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	246.319,31	39.317,26	243.912,88	0,38	2.406,43	39.317,26	243.912,88	0,38	2.406,43	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	13.065,58	2.079,82	12.758,01	0,02	307,57	2.079,82	12.758,01	0,02	307,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	12.657,28	2.671,75	12.511,17	0,02	146,11	2.671,75	12.511,17	0,02	146,11	0,00
Educação	638.000,00	794.995,68	130.793,09	794.239,66	1,23	756,02	130.793,09	794.239,66	1,24	756,02	0,00
Administração Geral	15.000,00	12.394,67	1.801,20	12.394,67	0,02	0,00	1.801,20	12.394,67	0,02	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Itiquira - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.786.787,02	281.424,49	1.776.052,80	2,74	10.734,22	281.424,49	1.776.052,80	2,78	10.734,22	0,00
Educação	638.000,00	794.995,68	130.793,09	794.239,66	1,23	756,02	130.793,09	794.239,66	1,24	756,02	0,00
Ensino Fundamental	466.000,00	546.125,76	88.536,17	545.701,35	0,84	424,41	88.536,17	545.701,35	0,85	424,41	0,00
Educação Infantil	133.000,00	190.790,76	32.458,54	190.563,47	0,29	227,29	32.458,54	190.563,47	0,30	227,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	45.684,49	7.997,18	45.580,17	0,07	104,32	7.997,18	45.580,17	0,07	104,32	0,00
Cultura	17.000,00	13.453,60	1.744,79	13.453,60	0,02	0,00	1.744,79	13.453,60	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	13.453,60	1.744,79	13.453,60	0,02	0,00	1.744,79	13.453,60	0,02	0,00	0,00
Urbanismo	76.000,00	93.701,30	15.144,92	92.954,07	0,14	747,23	15.144,92	92.954,07	0,15	747,23	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	90.014,40	14.689,63	89.358,22	0,14	656,18	14.689,63	89.358,22	0,14	656,18	0,00
Turismo	4.000,00	3.686,90	455,29	3.595,85	0,01	91,05	455,29	3.595,85	0,01	91,05	0,00
Habitação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.000,00	4.807,75	162,99	4.264,98	0,01	542,77	162,99	4.264,98	0,01	542,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	4.807,75	162,99	4.264,98	0,01	542,77	162,99	4.264,98	0,01	542,77	0,00
Agricultura	16.000,00	22.966,03	3.084,34	22.638,65	0,03	327,38	3.084,34	22.638,65	0,04	327,38	0,00
Extensão Rural	16.000,00	22.966,03	3.084,34	22.638,65	0,03	327,38	3.084,34	22.638,65	0,04	327,38	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	1.661,32	0,00	1.661,32	0,00	0,00	0,00	1.661,32	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	1.661,32	0,00	1.661,32	0,00	0,00	0,00	1.661,32	0,00	0,00	0,00
Transporte	60.000,00	87.773,55	13.279,78	86.868,44	0,13	905,11	13.279,78	86.868,44	0,14	905,11	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	87.773,55	13.279,78	86.868,44	0,13	905,11	13.279,78	86.868,44	0,14	905,11	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	29.279,24	4.145,76	28.979,49	0,04	299,75	4.145,76	28.979,49	0,05	299,75	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	29.279,24	4.145,76	28.979,49	0,04	299,75	4.145,76	28.979,49	0,05	299,75	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	54.339.185,00	66.640.679,96	7.055.038,01	64.801.304,12	100,00	1.839.375,84	14.895.440,58	63.997.567,65	100,00	2.643.112,31	803.736,47

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE-BALANCO ORCAMENTARIO

Município de Itiquira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.863.524,00**	**56.863.524,00**	**12.724.387,82**	**22,38**	**67.241.222,30**	**118,25**	**-10.377.698,30**
RECEITAS CORRENTES	**53.186.613,00**	**53.186.613,00**	**12.724.387,82**	**23,92**	**67.133.222,30**	**126,22**	**-13.946.609,30**
RECEITA TRIBUTARIA	4.495.741,21	4.495.741,21	1.976.557,13	43,97	11.509.925,70	256,02	-7.014.184,49
IMPOSTOS	4.458.476,00	4.458.476,00	1.964.628,17	44,07	11.391.730,26	255,51	-6.933.254,26
TAXAS	29.265,21	29.265,21	11.928,96	40,76	118.195,44	403,88	-88.930,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.272,00	335.272,00	6.157,24	1,84	64.458,28	19,23	270.813,72
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIB.P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	334.272,00	334.272,00	6.157,24	1,84	64.458,28	19,28	269.813,72
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	84.485,75	83,65	623.160,70	616,99	-522.160,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	250,01	25,00	517,93	51,79	482,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	100.000,00	100.000,00	84.235,74	84,24	622.642,77	622,64	-522.642,77
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	44.623,23	28,60	198.142,77	127,01	-42.142,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.229.099,79	47.229.099,79	10.518.711,42	22,27	54.046.485,87	114,43	-6.817.386,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.507.969,39	46.507.969,39	10.405.354,68	22,37	52.989.746,10	113,94	-6.481.776,71
TRANSF. DE CONV.	721.130,40	721.130,40	113.356,74	15,72	1.056.739,77	146,54	-335.609,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.500,00	869.500,00	93.853,05	10,79	691.048,98	79,48	178.451,02
MULTAS E JUROS DE MORA	441.500,00	441.500,00	22.056,65	5,00	87.254,68	19,76	354.245,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	372.500,00	372.500,00	42.035,70	11,28	136.804,92	36,73	235.695,08
RECEITAS DIVERSAS	45.000,00	45.000,00	29.760,70	66,13	466.989,38	1.037,75	-421.989,38
RECEITAS DE CAPITAL	**3.676.911,00**	**3.676.911,00**	**0,00**	**0,00**	**108.000,00**	**2,94**	**3.568.911,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.625.911,00	3.625.911,00	0,00	0,00	108.000,00	2,98	3.517.911,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	108.000,00	52,43	98.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.419.911,00	3.419.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.911,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.863.524,00**	**56.863.524,00**	**12.724.387,82**	**22,38**	**67.241.222,30**	**118,25**	**-10.377.698,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**56.863.524,00**	**56.863.524,00**	**12.724.387,82**	**22,38**	**67.241.222,30**	**118,25**	**-10.377.698,30**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	56.863.524,00	56.863.524,00	12.724.387,82	22,38	67.241.222,30	118,25	-10.377.698,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	438.769,18	—	—	201.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	438.769,18	—	—	201.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**52.765.685,00**	**64.853.892,94**	**6.773.613,52**	**63.025.251,32**	**1.828.641,62**	**14.614.016,09**	**62.221.514,85**	**2.632.378,09**	**62.144.053,02**	**803.736,47**
DESPESAS CORRENTES	**39.838.989,49**	**54.007.483,02**	**7.908.504,42**	**52.435.328,35**	**1.572.154,67**	**10.774.288,31**	**51.838.958,77**	**2.168.524,25**	**51.776.496,94**	**596.369,58**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.420.929,53	25.602.933,35	4.968.690,38	25.602.933,35	0,00	4.968.690,38	25.602.933,35	0,00	25.597.473,43	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	182.000,00	187.000,00	-4.102,38	180.897,62	6.102,38	30.752,68	176.407,37	10.592,63	176.407,37	4.490,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.236.059,96	28.217.549,67	2.943.916,42	26.651.497,38	1.566.052,29	5.774.845,25	26.059.618,05	2.157.931,62	26.002.616,14	591.879,33
DESPESAS DE CAPITAL	**12.826.695,51**	**10.846.409,92**	**-1.134.890,90**	**10.589.922,97**	**256.486,95**	**3.839.727,78**	**10.382.556,08**	**463.853,84**	**10.367.556,08**	**207.366,89**
INVESTIMENTOS	11.617.890,31	9.924.731,53	-1.175.664,83	9.676.483,66	248.247,87	3.645.049,47	9.475.390,80	449.340,73	9.475.390,80	201.092,86
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.208.805,20	921.678,39	40.773,93	913.439,31	8.239,08	194.678,31	907.165,28	14.513,11	892.165,28	6.274,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.573.500,00**	**1.786.787,02**	**281.424,49**	**1.776.052,80**	**10.734,22**	**281.424,49**	**1.776.052,80**	**10.734,22**	**1.776.052,80**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.339.185,00**	**66.640.679,96**	**7.055.038,01**	**64.801.304,12**	**1.839.375,84**	**14.895.440,58**	**63.997.567,65**	**2.643.112,31**	**65.696.158,62**	**803.736,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**54.339.185,00**	**66.640.679,96**	**7.055.038,01**	**64.801.304,12**	**1.839.375,84**	**14.895.440,58**	**63.997.567,65**	**2.643.112,31**	**0,00**	**803.736,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.243.654,65	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.339.185,00	66.640.679,96	7.055.038,01	64.801.304,12	—	14.895.440,58	67.241.222,30	—	63.920.105,82	803.736,47

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.573.500,00**	**1.786.787,02**	**281.424,49**	**1.776.052,80**	**10.734,22**	**281.424,49**	**1.776.052,80**	**10.734,22**	**1.776.052,80**	**0,00**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.573.500,00	1.786.787,02	281.424,49	1.776.052,80	10.734,22	281.424,49	1.776.052,80	10.734,22	1.776.052,80	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, do tipo **ME-**

NOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AVIAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 27 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 212/2015

DATA ASSINATURA: 15/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: DIONIZIO BOIKO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DATA DA VIGÊNCIA: 15/01/2016 A 15/01/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 215/2015

DATA ASSINATURA: 29/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/01/2016 A 29/01/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 213/2015

DATA ASSINATURA: 21/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MISÉS ABRÃO CABRAL FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2016 A 21/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da planta genérica de valores no perímetro urbano da sede do Município de Jaciara/MT a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI, segundo os preceitos da NB-502/89-ABNT, bem como a realizar a correção e atualização da base cartográfica digital contínua do perímetro urbano da sede do Município de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2016 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 27 de JANEIRO de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 será regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n° 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

Objeto: Registro de preço para Locação futura de Máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e manutenção respectivamente, **conforme anexo I, do presente Edital**.

Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado, desde que possuam sedes no Município de Jauru, ou até 70 km de distancia da sede do Município, conforme item III do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 10/02/2016 HORARIO 14h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

ERRATA DA PORTARIA 369/2015

ERRATA

PORTARIA N.º 369, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da **Srª. Eva Maria Batista,** em decorrência do falecimento do **Sr. José Alves Batista**."*

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado **SR. JOSÉ ALVES BATISTA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 101307 SSP-MT, e do CPF sob nº. 177.937.691-04, aposentado no cargo de Motorista, Grau IV, Referência "12", conforme Acórdão nº 2.075/2006, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor companheira **SRª. EVA MARIA BATISTA**, bra-

sileira, portadora da cédula de identidade nº. 0088613-0 SSP-MT e CPF sob o nº. 983.558.131-20, esposa do *"de cujus",* conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU,** n.º **2015.07.00055P**, a partir de **01/12/2015,** data de requerimento do segurado, até posterior deliberação.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor aposentado SR. JOSÉ ALVES BATISTA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 101307 SSP-MT, e do CPF sob nº. 177.937.691-04, aposentado no cargo de Motorista, Grau IV, Referência "12", conforme Acórdão nº 2.075/2006, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônjuge Srª. EVA MARIA BATISTA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 0088613-0 SSP-MT e CPF sob o nº. 983.558.131-20, esposa do *"de cujus",* conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º 2015.07.00055P, a partir de 01/12/2015, data de requerimento do segurado, até posterior deliberação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 27 de janeiro de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.

PORTARIA 058/2016

PORTARIA N.º 058, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 371/2015 de concessão do benefício de Pensão por morte em favor da ***Srª.Iracema da Conceição Barbosa e Agda Elaine Barbosa da Costa,*** *em decorrência do falecimento do* ***Sr. José Nilso da Costa****."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 371, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 23/12/2015, edição 2.379, **onde foi c**oncedido o benefício de pensão por morte em favor da companheira **SRª. IRACEMA DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 1781200-3 SSP-MT e CPF sob o nº. 014.436.851-00, companheira do *"de cujus"* na proporção de 50%(cinquenta por cento) da cota; e 50% (cinquenta por cento) da cota em favor da menor **AGDA ELAINE BARBOSA DA COSTA,** portadora da cédula de Identidade º 2232335-0 SSP-MT e CPF nº. 060.534.441-89, filha do *"de cujus"*, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. JOSÉ NILSO DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º 1782486 SSP-MT, e do CPF sob nº. 298.134.099-91, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Classe 3, Referência "E", conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU,** n.º **2015.07.00056P**

Onde se lê: {Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003...}.

Leia-se: {Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27/11/2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 26 de janeiro de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2016

PREGÃO: Nº. 002/2016/PMJ – ADESÃO AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.

.

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade de acordo com a Ata do processo original da prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda MT.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhora Enércia Monteiro dos Santos, **RESOLVE ADERIR AO PREGÃO 132/2015 DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA o**nde a vencedora foi à empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 05.082.661/0003-99**; nas quantidades e preços estimados, no processo original da prefeitura de Pontes e Lacerda de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 0058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto Adesão ao Registro de Preços da Prefeitura de Pontes e Lacerda para futura e eventual aquisição de Combustíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais, a ser retirado na bomba dentro da cidade de Cuiabá – MT, observando as normas de segurança exigidas pela Lei.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade de acordo com a Ata do processo original da prefeitura de Pontes e Lacerda MT,ate 21 Dezembro de 2016.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **PMJ**, através do Departamento de Compras/PMJ, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
001	OLEO DIESEL S10-CUIABA	33.000	LTS	IDAZA	3,33
006	OLEO DIESEL S-500 COMUM	77.500	LTS	IDAZA	3,22
011	GASOLINA COMUM	100.700	LTS	IDAZA	3,67
020	ETANOL COMUM	63.000	LTS	IDAZA	2,40

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8. 666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os Combustíveis deverão ser retirados na bomba do auto posto na cidade de Cuiabá – MT;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será conforme as necessidades de cada Secretaria;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração e Planejamento do Município;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração e Planejamento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Secretario da contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 132/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru – MT, 26 de Janeiro 2016

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

SOCIO/PROPRIETRIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO QUADRO DE TARIFAS DA AGER/MT).

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender aos servidores, pacientes e agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA 11/02/2016 HORARIO 08:00

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 ADESÃO AO PREGÃO 132/2015 DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA.

REFERENTE AO PREGÃO **N°02/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A SER RETIRADO NA BOMBA DENTRO DA CIDADE DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **FAÇO SABER**, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°02**/2016 de Adesão ao Pregão 132/2015 da Prefeitura de Pontes e Lacerda,** tendo como vencedora a empresa: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA,inscrita no CNPJ Nº05.082.661/0003-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
001	OLEO DIESEL S10-CUIABA	33.000	LTS	IDAZA	3,33
006	OLEO DIESEL S-500 COMUM	77.500	LTS	IDAZA	3,22
011	GASOLINA COMUM	100.700	LTS	IDAZA	3,67
020	ETANOL COMUM	63.000	LTS	IDAZA	2,40

JAURU 26 DE JANEIRO 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2016/SECAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 005/2016/ADMINISTRAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2016.

VIGÊNCIA/. 27 DE JANEIRO DE 2017.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara**-**MT, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara/MT, **RESOLVE** registar os preços da empresa: **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 14.689.405/0001-93, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, n. 1294 – Bairro Cidade Alta – CEP: 78.030-210 – Cuiabá/MT, Telefone (65) 3027-5000, e-mail: mercadaodalimpezamt@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Samuel Sena Monteiro da Silva, portador do RG: 1170219-2 SSP/MT e CPF: 954.494.421-49, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza Hospitalar, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza Hospitalar, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2016, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 249/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, devidamente disposta no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juara, conforme especificado no Termo de Referência

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM	COD	ESPECIFICACOES	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	88082	*DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, SIMILAR OU SUPERIOR AO* **JET TEX 3000***, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 LT, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIACAO SINERGICA DE TENSOATIVOS, ONICOS E NÃO-ONICOS. COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS, HIDROTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. CARACTERISTICAS*	BALDE	30	550,00	16.500,00	START

		FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A AMARELADO, ODOR: CARACTERISTICAS DA ESSENCIA DENSIDADE À 25ºC: 1,00 A 1,08 G/CM³, PH: NEUTRO					
02	88083	ADITIVO ALCALINIZANTE, EMBALAGEM 65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AO **JET TEX 700,** PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIACAO SINERGICA DE ALCALINIZANTES, COMPOSICAO QUIMICA, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E VEICULO AQUOSO; CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, DENSIDADE A 25ºC: 1,2 A 1,3 G/CM³, PH: ALCALINO	BALDE	30	420,00	12.600,00	START
03	88084	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS. SIMILAR OU SUPERIOR AO **JET TEX CLOR,** EMBALAGEM 50 LT, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO%CLORO ATIVO: CERCA DE 10%; COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E VEICULO AQUOSO; CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS; ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO; COR: AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DE CLORO; DENSIDADE 25ºC 1,18 A 1,24 G/CM³, PH: ALCALINO	BALDE	24	420,00	10.080,00	START
04	88085	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO. SIMILAR OU SUPERIOR AO **JET SOUR,** EMBALAGEM 50 LT; PRINCIPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SODIO, SULFUTO DE SODIO ANIDRO, SEQUESTRANTES, AGENTE REDUTOR ANTI-CLORO E VEICULO ALCALINO; CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIMPIDO LIQUIDA, COR: AMARELO, ODOR: SUFOCANTE, DENSIDADE A 25ºC 1,1 A 1,3 G/CM³, PH: ACIDO.	BALDE	12	400,00	4.800,00	START
05	88086	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO. EMBALAGEM 50 LT; SIMILAR OU SUPERIROR AO **NISOFT DM** PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMONIO; COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, ASPECTO: LIQUIDO, COR: AZUL, ODOR: LAVANDA COM NUANCES FLORAIS, DENSIDADE 25ºC 0,95 A 1,05 G/CM³. PH: LEVEMENTE ACIDO A NEUTRO	BALDE	30	400,00	12.000,00	START
06	88087	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL BACTERICIDA; SIMILAR OU SUPERIOR AO **NIPPOSAN GF 40 TRADICAO,** EMBALAGEM 20 LT, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ATIVO: CERCA DE 5% COMPOSICAO QUIMICA: ATIVO, TENSOATIVO, CORANTE ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO: COR AZUL TURQUESA, ODOR: TALCO DENSIDADE 25ºC 0,98 A 1,02, PH: NEUTRO	BALDE	30	78,00	2.340,00	START
07	88088	DETERGENTE CONCENTRADO DE USO GERAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO **BLUE GEL**, EMBALAGEM DE 20 LT, PRINCIPIO ATIVO: TENSOATIVO, SINERGIA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO, ASPECTO GEL – COR AZUL, ODOR: PERFUMADO, DENSIDADE 20ºC: PH NEUTRO	BALDE	36	90,00	3.240,00	START
08	88089	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO **NIPPO BAC PLUS,** EMBALAGEM DE 05 LITROS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO – 37% E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA – 4%, COMPOSICAO QUIMICA: ATIVOS, CORANTES E VEICULO DESMINERALIZADO, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIQUIDO, COR: AZUL INTENSO, ODOR: CARACTERISTICO DO SISTEMA BACTERICIDA, DENSIDADE 25ºC 0,98 A 1,1, PH: NEUTRO	BALDE	24	350,00	8.400,00	START
09	88090	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO **WHITE PER,** EMBALAGEM DE 05 LITROS, PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN COMPOSICAO QUIMICA: TRICLOSAN, GLYCERIN, PROPYL BETAINE, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, 2 BROMO 2 NITROPROPANE 1, 3 DIOL, GLYCOL DISTEARATE, ALOE BARBADENSIS, LEAF E AQUA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, ASPECTOS: LIQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR: BRANCO, ODOR: SEM PERFUME, DENSIDADE 25ºC 3500 A 4500	BALDE	48	37,00	1.776,00	START
10	88091	ANTISSEPTICO À SECO, SIMILAR OU SUPERIOR AO **NIPPO GEL 70,** EMBALAGEM DE 05 LITROS, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIACAO DE ETANO E TRICLOSAN, COMPOSICAO QUIMICA: CARBOMER, ISOPROPYALCOHOL, ALCOHOL, ISOPROPYL MYRISTATE, AMINO-METHYL PROPANOL, TRICLOSAN E WATER, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, ASPECTOS: LIQUIDO VISCOSO TRANSLUCIDO, COR: INCOLOR, ODOR: ALCOOLICO, DENSIDADE 25ºC 0,87 A 0,90 G/CM³, PH: NEUTRO, VISCOSIDADE (SP 3; 30 RPM; 25ºC): 2500 A 4500 CPS	BALDE	24	58,00	1.392,00	START
11	87873	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO 100% CELULOSE 23 X 21, PCT/1000 FLS, FARDO C/100	PACOTE	1.000	12,55	12.550,00	JULLY
12	87874	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS, FARDO C/100	FARDO	150	47,00	7.050,00	DUDEL
13	87875	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS, FARDO C/100	FARDO	150	19,50	2.925,00	DUDEL
14	87876	SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 150 LITROS, FARDO C/100	FARDO	20	58,00	1.160,00	DUDEL
15	87877	SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 100 LITROS, FARDO C/100	FARDO	150	49,00	7.350,00	DUDEL
16	87878	SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 40 LITROS, FARDO C/100	FARDO	200	13,50	2.700,00	DUDEL

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Realizar o fornecimento do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura. No caso de subcontratação autorizada, a Detentora continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Juara/MT;

5.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos

5.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.0. O Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo fiscal de contratos designado e pelo gestor da Secretaria Requisitante.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso Detentor alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações.

9.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e Certidão Negativa Débito Trabalhista – TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1. advertência,

12.1.2.2. multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA;

12.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.5.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 Serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

13.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame, nos termos do §2º do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada LOTE registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 005/2016, seus anexos e a proposta da Detentora;

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos aos casos omissos onde será aplicado as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Código de Defesa do Consumidor, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qual-

quer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juara/MT, em 27 de Janeiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ:14.689.405/0001-93

Sr. Samuel Sena Monteiro da Silva

RG: 1170219-2 SSP/MT e CPF: 954.494.421-49

DETENTORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 130/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 130/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que ONDE SE LIA PREGÃO N. 129/2015, passa-se a ler PREGÃO N. 130/2015, as demais publicações permanecem inalteradas.

Juara-MT, 27 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL 001/2016

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito do Município de Juruena, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº. 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Jequelia Antônia da Silva	689130 SSP/MT	631.573.062-00	R. Azaleia, 266 – Bela Vista

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Marisa dos Santos	14632004 SSP/MT	910.448.201-87	Rua Cristovão, 515 – Bairro: cidade alta

Juruena/MT, 18 de Janeiro de 2016.

Raimundo Manske

Prefeito Municipal de Juruena

EDITAL 002/2016

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito do Município de Juruena, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº. 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Elenice Zino de Goes	1913893-8 SSP/MT	020.561.691-77	Av. Quatro de Julho S/N- Bairro: Cidade Alta

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Judite Maria Rosa da Silva	970.094 SSP/MT	593.705.051-72	Rua 38 S/N – Bairro: Cidade Alta

Juruena/MT, 18 de Janeiro de 2016.

Raimundo Manske

Prefeito Municipal de Juruena

PORTARIA Nº. 22, DE 27 JANEIRO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena–MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais n.°s 677/2006 e 679/2006;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação em tempo hábil, pelo servidor Telírio Pinto de Farias, de documentos de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – COREN-MT;

CONSIDERANDO os Ofícios COREN/MT – PROJUR/N°s 003/2015 e 05/2015, Ofício n.86/2015 Cartório da 6° Zona Eleitoral de Mato Grosso, e Noticia Crime endereçada ao Ministério Público do Mato Grosso;

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a infração praticada em relação às atribuições do cargo pelo servidor Telírio Pinto de Farias.

ART. 2º - Designar os servidores públicos **DENISE APARECIDA PERIN**, matrícula nº 440, **NAIR BACKES FONTOLAN**, matrícula nº 22 e **NADIR SALETE PEDROSO**, matrícula nº55, sob a presidência do primeiro, para integrar a comissão.

ART. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A comissão terá o prazo de 60 [sessenta] dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 27 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2016

O Município de Juruena/MT comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de Leite Integral In Natura proveniente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei Nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será no **dia 11 de Fevereiro de 2016**, às **08:00h**, na Prefeitura Municipal de Juruena, junto ao setor de Licitação, situado na avenida 04 de julho, nº 360, Centro.

Juruena - MT 27 de Janeiro de 2016.

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO PREGÃO 009/2015 - DESERTO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO

Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Pregoeiro informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, originário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DESTA PREFEITURA",** conforme especificação constante no anexo I, resolve declarar o referido processo licitatório DESERTO, e devolver ao órgão competente para que sejam adotadas as providencias cabíveis.

Juscimeira – Mt., 09 de Outubro 2.015

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2016

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefíciosAposentadoria, e dá outras providências".

O Senhor Néliton da Silva Mota, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D´Oeste – MT - **LAMBARI - PREVI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 537, de 19 de Janeiro de 2016**.** Que dispõe, em seu **Art. 1º.** ´´sobre o índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e subsidio dos agentes políticos, inativos e pensionistas do Poder Executivo municipal para o ano de 2016, bem como a sua forma de pagamento. **Art 2º** O índice para o ano de 2016 , fixa em **11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**, correspondendo a **0,72**% (zero virgula setenta e dois por cento), como reajuste salarial, perfazendo o percentual de correção em 12% (doze por cento). **Art 3º** Considerando a atual situação orçamentária e financeira do município, a implantação da revisão geral anual na folha de pagamento se dará gradativamente da seguinte forma: 5,0% (cinco por cento) à partir do mês de janeiro. 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) à partir de junho e 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) à partir de novembro.

E nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art.109, da Lei Municipal n.º 025/2006, de 28 de Abril de 2006, Art. 85, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Complementar n.º 218/2005, de 21 de Outubro de 2005.

RESOLVE,

Conceder à Erlinda Pereira de Araujo Porangaba e Valdomiro Pereira Lopes, ambos aposentados, o reajuste supracitado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam - se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D´Oeste - MT, 20 de Janeiro de 2016.

_____

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007 /2016

PORTARIA N.º 007 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. IVANETE APARECIDA ZAMBIRÃO BARBOSA".

O Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 110, da Lei Complementar de n.º 025/06, de 28 de Abril de 2006, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal Complementar de n.º 218/05, de 21 de Outubro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da servidora **Sra. Ivanete Aparecida Zambirão Barbosa,** portadora do RG n.º 1685619-8-SSP/MT, inscrito no CPF n.º 000.742.461-27, e da Cédula Eleitoral 012628821848, Zona "052", Seção "0035", efetivano cargo de **ARTÍFICE EM COPA/COZINHA, Classe "C", Nível "III",** matricula n.º 50, contando com 3.048 dias, ou seja, 08 (oito) anos 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do LAMBARI-PREVI n.º 001/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de Junho de 2015, revogado as disposições contrarias.

Registre, publique e cumpra-se

Lambari D'Oeste - MT, 20 de Janeiro de 2016.

_____

NELITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

_____

HOMOLOGO**: MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. MARIA MARTINS DE SOUZA".

O Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 110, da Lei Complementar de n.º 025/06, de 28 de Abril de 2006, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal Complementar de n.º 218/05, de 21 de Outubro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da servidora **Sra. Maria Martins de Souza,** portadora do RG n.º 1028852-0-SSP/MT, inscrita no CPF n.º 627.604.671-04, e da Cédula Eleitoral 118637818/13, Zona "052", Seção "0037, efetivano cargo de **Zeladora, Classe "A", Nível "VI",** matricula n.º 001, contando com **7.934 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, de serviços prestados, lotada na Câmara Municipal, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do LAMBARI-PREVI n.º 002/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de Junho de 2015, revogado as disposições contrarias.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D'Oeste - MT, 20 de Janeiro de 2016.

_____

NELITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

_____

HOMOLOGO **Maria Manea da Cruz**

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Janeiro de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de Fevereiro de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, cujo objeto é o **" Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada" em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, mediante requerimento. Lambari D'Oeste/ MT em 27 de Janeiro de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. JORDIL ELIAS RIBEIRO".

O Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 110, da Lei Complementar de n.º 025/06, de 28 de Abril de 2006, Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 14, da Lei Municipal Complementar de n.º 218/05, de 21 de Outubro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor do servidor **Sr. Jordil Elias Ribeiro,** portador do RG n.º 078371-SSP/MT, inscrito no CPF n.º 545.554.771-20, e da Cédula Eleitoral 57960318/21, Zona "052", Seção "0034", efetivono cargo de **Carpinteiro, Classe "C", Nível "III",** matricula n.º 135, representado neste ato por seu curador o **Sr. Narcizo Elias Ribeiro,** portador do RG n.º 091.242 SSP-MT, inscrito no CPF n.º 304.663.181-20. Contando com 3.414 dias, ou seja, 09 (nove) anos 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, com **proventos integrais**, conforme o processo do LAMBARI-PREVI n.º 003/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de Novembro de 2015, revogado as disposições contrarias.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D'Oeste - MT, 20 de Janeiro de 2016.

_____

NELITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

_____

HOMOLOGO**: Maria Manea da Cruz**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços plantonistas de urgência e emergência para atender no hospital Municipal de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CASULA & CASULA LTDA	01,02 e 03	481.500,00

Marcelândia/MT, em 27 de Janeiro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, Fica suprimida da Cláusula Sétima do contrato original, o valor de R$ 7.259,53 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R$ 109.152,33 (Cento e Nove Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido a supressão de itens que não foram executados, conforme descrito na planilha em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 27/01/2016

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

OBJETO: Fica acrescentado a Cláusula Quarta do contrato original, o valor de R$ 10.627,01 (Dez Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R$ 119.779,34 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido a acréscimo de serviços conforme descritos na planilha em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 27/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

SUMULA: Substituição de beneficiária para ocupação de Unidade Habitacional.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo e deliberativo nos termos da Lei 415, de 02 de setembro do ano de 2003 e;

Considerando que o Conselho Municipal tem a responsabilidade de selecionar/aprovar as famílias e pessoas para serem beneficiárias dos programas de casas próprias e projetos de melhorias habitacionais;

Considerando a necessidade de oferecer maior transparência no processo de substituição de beneficiários de unidades habitacionais produzidas no âmbito da Política Municipal de Habitação do Município de Matupá;

RESOLVE:

Conforme reunião realizada na data de 30 de Outubro de 2015, Ata nº05/15, o CMH aprova a substituição da Sra. Ivanilde Rodrigues da Conceição, residente à Rua 06 nº 24 Bairro Cidade Alta, pela Sra. Poliana Moreira da Silva.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 30 de Outubro de 2015.

ADILSON LUIZ LIPPI

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de FEVEREIRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL". Maiores informações através do Edital nº. 009/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO 2954

DECRETO Nº 2954 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo como base o Decreto 369/2015 do Governo Estadual, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 695/2003; Leis Federais de nºs 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Divulgar o calendário dos feriados e definir os pontos facultativos no município de Mirassol D´Oeste-MT, no ano de 2016, no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2016, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica, conforme abaixo:

I – 08 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;

II – 09 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – ponto facultativo;

III – 27 de fevereiro (sábado) Morte Pe. Thiago Cheza – feriado municipal;

IV – 25 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado municipal;

V – 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;

VI – 1º de maio (domingo) Dia do Trabalhador – feriado nacional;

VII – 14 de maio (sábado) Emancipação Política – feriado municipal;

VIII – 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – feriado municipal;

IX – 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;

IX – 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

X – 28 de outubro (sexta-feira) Aniversário da Cidade – feriado municipal;

XI – 02 de novembro (quarta-feira) Finados – feriado nacional;

XII – 14 de novembro (segunda-feira) ponto facultativo;

XIII – 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XIV – 20 de novembro (domingo) Consciência Negra – feriado estadual;

XV – 23 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo;

XVI – 25 de dezembro (domingo) Natal – feriado nacional;

XVII – 30 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

Parágrafo Único – Caberá ao dirigente de cada secretaria garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência, como saúde, serviços de limpeza pública, segurança, e etc, através de escala de serviços e/ou plantões.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição de outros órgãos seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão n° 001/2016 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°**001/2016** "registro de preços" **Tipo de Licitação**: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO**: **FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO. No dia 05/02/2016 ATE AS 09:00** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL**: saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA**: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**. Portaria 005/2015. **JOSÉ DE SOUZA – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 26 de Janeiro de 2016.**

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÕES DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 02/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: BANCO BRADESCO. Valor total do aditivo R$ 35.371,88, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$*** **35.371,88** ***(trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 03/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Valor total do aditivo R$ 35.371,88, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$*** **35.371,88** ***(trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

. SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 04/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Valor total do aditivo R$ 19.896,32, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$*** **19.896,32** ***(dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

PLANEJAMENTO
DECRETO 2951 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2016

DECRETO Nº 2951 , DE 18 DE janeiro DE 2016

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembols

o, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Compleme

ntar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2015, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas

pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1342 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIRASSOL DOESTE, 18 de janeiro de 2016

_____

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Status: À REPASSAR Total R$: 2.031.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Status: À RECEBER Total R$: 2.031.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00	169.250,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	52.896.200,00	8.261.587,97	8.261.587,97	8.810.193,90	17.071.781,87	8.660.843,49	25.732.625,36	7.952.909,30	33.685.534,66	7.975.125,68	41.660.660,34	11.235.539,66	52.896.200,00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	610.000,00	90.202,60	90.202,60	131.269,37	221.471,97	53.871,27	275.343,24	147.340,00	422.683,24	97.382,53	520.065,77	89.934,23	610.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	271.000,00	26.507,25	26.507,25	49.236,57	75.743,82	21.857,52	97.601,34	20.376,20	117.977,54	69.050,90	187.028,44	83.971,56	271.000,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS	494.000,00	78.902,68	78.902,68	106.320,34	185.223,02	94.001,49	279.224,51	86.745,45	365.969,96	60.674,91	426.644,87	67.355,13	494.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.032.000,00	280.560,97	280.560,97	277.329,12	557.890,09	301.732,58	859.622,67	412.111,95	1.271.734,62	414.591,58	1.686.326,20	345.673,80	2.032.000,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM.	400.000,00	2.228,32	2.228,32	82.238,20	84.466,52	284.840,79	369.307,31	26.359,19	395.666,50	2.724,19	398.390,69	1.609,31	400.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00	23,29	23,29	3.112,84	3.136,13	15.182,02	18.318,15	1.395,37	19.713,52	274,13	19.987,65	12,35	20.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.000,00	0,00	0,00	1.191,49	1.191,49	8.127,66	9.319,15	680,85	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE	70.000,00	8.618,69	8.618,69	12.137,23	20.755,92	15.779,35	36.535,27	15.564,94	52.100,21	10.517,98	62.618,19	7.381,81	70.000,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	5.000,00	43,17	43,17	617,54	660,71	422,52	1.083,23	1.381,57	2.464,80	1.170,09	3.634,89	1.365,11	5.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	8.000,00	641,92	641,92	67,69	709,61	292,36	1.001,97	2.045,70	3.047,67	2.480,19	5.527,86	2.472,14	8.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	85.000,00	4.515,16	4.515,16	4.192,02	8.707,18	6.297,36	15.004,54	57.662,26	72.666,80	7.507,03	80.173,83	4.826,17	85.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - COMERCIAL	350.000,00	56.214,45	56.214,45	93.290,37	149.504,82	99.214,05	248.718,87	101.281,13	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DOMICILIAR	1.662.100,00	221.300,81	221.300,81	446.939,81	668.240,62	475.820,11	1.144.060,73	518.039,27	1.662.100,00	0,00	1.662.100,00	0,00	1.662.100,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AGUA E	24.000,00	2.091,50	2.091,50	5.986,13	8.077,63	2.980,16	11.057,79	12.942,21	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SERVIÇO COMERCIAL	17.300,00	2.915,25	2.915,25	4.522,21	7.437,46	5.224,15	12.661,61	4.638,39	17.300,00	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
SERVIÇO DOMICILIAR	25.000,00	4.556,66	4.556,66	6.562,64	11.119,30	7.153,93	18.273,23	6.726,77	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SERVIÇO INDUSTRIAL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
SERVIÇO PUBLICO	5.000,00	1.574,92	1.574,92	1.214,75	2.789,67	806,11	3.595,78	1.404,22	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SERV. DE PREP. DA TERRA EM	2.000,00	54,15	54,15	404,52	458,67	46,08	504,75	52,99	557,74	497,46	1.055,20	944,80	2.000,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.000,00	1.397,86	1.397,86	2.860,12	4.257,98	3.270,89	7.528,87	4.471,13	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE NOVA	31.000,00	6.110,58	6.110,58	7.087,88	13.198,46	8.778,35	21.976,81	9.023,19	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE NOVA	1.000,00	194,32	194,32	241,71	436,03	161,14	597,17	402,83	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTROS SERVIÇOS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	15.500.000,00	3.107.286,87	3.107.286,87	2.377.123,89	5.484.410,76	2.837.538,92	8.321.949,68	2.299.820,22	10.621.769,90	2.038.139,03	12.659.908,93	2.840.091,07	15.500.000,00
COTA-PARTE IMPOSTO S/	250.000,00	34.295,19	34.295,19	1.533,31	35.828,50	1.060,60	36.889,10	1.197,77	38.086,87	145.915,78	184.002,65	65.997,35	250.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE	171.000,00	30.828,82	30.828,82	23.023,91	53.852,73	28.395,53	82.248,26	31.164,18	113.412,44	28.867,83	142.280,27	28.719,73	171.000,00
FNS - PAB FIXO	668.000,00	60.727,27	60.727,27	182.181,82	242.909,09	121.454,54	364.363,63	121.454,54	485.818,17	121.454,54	607.272,71	60.727,29	668.000,00
FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
FNS - PACS	548.000,00	56.333,52	56.333,52	169.000,57	225.334,09	112.667,04	338.001,13	76.363,22	414.364,35	40.059,40	454.423,75	93.576,25	548.000,00
FNS - VISA	89.234,00	18.494,45	18.494,45	14.642,95	33.137,40	729,05	33.866,45	25.489,25	59.355,70	22.870,63	82.226,33	7.007,67	89.234,00
FNS - FARMACIA BASICA	130.000,00	23.636,36	23.636,36	23.636,36	47.272,72	23.636,36	70.909,08	23.636,36	94.545,44	23.636,36	118.181,80	11.818,20	130.000,00
FNS - PSF	305.000,00	29.276,59	29.276,59	87.829,76	117.106,35	58.553,18	175.659,53	43.113,50	218.773,03	43.113,50	261.886,53	43.113,47	305.000,00
FNS - SAUDE BUCAL	200.700,00	16.725,00	16.725,00	50.175,00	66.900,00	33.450,00	100.350,00	33.450,00	133.800,00	33.450,00	167.250,00	33.450,00	200.700,00
FNS - PROG. MELHORIA DO ACESSO E	67.200,00	7.466,67	7.466,67	14.933,34	22.400,01	14.933,34	37.333,35	7.466,67	44.800,02	14.933,33	59.733,35	7.466,65	67.200,00
FNS BLMAC	1.230.000,00	129.972,70	129.972,70	299.237,46	429.210,16	200.215,12	629.425,28	200.215,12	829.640,40	200.191,57	1.029.831,97	200.168,03	1.230.000,00
FNS CAPS	339.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.660,00	339.660,00
FNAS - IGDBF	123.000,00	21.145,44	21.145,44	0,00	21.145,44	21.145,44	42.290,88	36.907,70	79.198,58	22.772,05	101.970,63	21.029,37	123.000,00
FNAS - PTMC	30.575,04	5.095,84	5.095,84	0,00	5.095,84	10.191,68	15.287,52	2.547,92	17.835,44	7.643,76	25.479,20	5.095,84	30.575,04
FNAS - PAIF	95.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	31.666,66	0,00	31.666,66	31.666,66	63.333,32	15.833,33	79.166,65	15.833,35	95.000,00
FNAS - IGD/SUAS	17.773,00	0,00	0,00	17.773,00	17.773,00	0,00	17.773,00	0,00	17.773,00	0,00	17.773,00	0,00	17.773,00
FNAS - PAIF - VOLANTE	65.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
FNAS - Progr. Atencao Social pessoa	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FNAS - PBV/SCFV	175.000,00	58.333,33	58.333,33	116.666,67	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
FNS - Serviço de proteção Social ao Idoso	18.362,40	0,00	0,00	18.362,40	18.362,40	0,00	18.362,40	0,00	18.362,40	0,00	18.362,40	0,00	18.362,40
TRANSFERÊNCIAS DO	359.000,00	93.974,44	93.974,44	51.535,84	145.510,28	52.028,80	197.539,08	54.455,10	251.994,18	66.211,66	318.205,84	40.794,16	359.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	200.000,00	21.257,99	21.257,99	38.490,56	59.748,55	38.490,56	98.239,11	40.704,36	138.943,47	27.178,06	166.121,53	33.878,47	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	90.000,00	11.523,30	11.523,30	9.809,59	21.332,89	19.619,18	40.952,07	19.619,18	60.571,25	19.619,18	80.190,43	9.809,57	90.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	36.000,00	0,00	0,00	13.090,91	13.090,91	6.545,46	19.636,37	6.545,46	26.181,83	6.545,46	32.727,29	3.272,71	36.000,00
APOIO FIN. MUN. (AFM)	448.339,56	74.723,26	74.723,26	74.723,26	149.446,52	74.723,26	224.169,78	74.723,26	298.893,04	74.723,26	373.616,30	74.723,26	448.339,56
AUX. FIN. P/ FOM. EXP. (FEX)	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.666,67	142.666,67	71.333,33	214.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS	9.300.000,00	1.384.103,75	1.384.103,75	1.546.153,73	2.930.257,48	1.537.441,89	4.467.699,37	1.420.718,35	5.888.417,72	1.746.765,15	7.635.182,87	1.664.817,13	9.300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.350.000,00	477.148,57	477.148,57	642.012,96	1.119.161,53	564.667,46	1.683.828,99	536.728,14	2.220.557,13	136.639,17	2.357.196,30	-7.196,30	2.350.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	31.000,00	551,13	551,13	0,00	551,13	0,00	551,13	7.802,12	8.353,25	22.646,75	31.000,00	0,00	31.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
FES - PSF	27.000,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	6.750,00	9.000,00	15.750,00	45.560,96	61.310,96	-34.310,96	27.000,00	0,00	27.000,00
FES - SAUDE BUCAL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	4.500,00	1.000,00	5.500,00	500,00	6.000,00
FES - PASCAR	14.000,00	2.153,85	2.153,85	3.230,77	5.384,62	2.153,85	7.538,47	3.230,77	10.769,24	2.153,85	12.923,09	1.076,91	14.000,00
FES - DIABETES	5.000,00	769,23	769,23	769,24	1.538,47	769,24	2.307,71	1.538,47	3.846,18	769,23	4.615,41	384,59	5.000,00
FES - FARMACIA BÁSICA -ESTADO	18.000,00	14.275,28	14.275,28	0,00	14.275,28	3.724,72	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
FES - PAICI	110.287,00	0,00	0,00	50.130,45	50.130,45	20.052,18	70.182,63	30.078,27	100.260,90	10.026,10	110.287,00	0,00	110.287,00
FES - INC. MAC. - FMS	24.000,00	3.692,31	3.692,31	5.538,46	9.230,77	3.692,30	12.923,07	5.538,46	18.461,53	1.846,15	20.307,68	3.692,32	24.000,00
FES - INC. COMP. METAS	15.000,00	2.307,69	2.307,69	3.461,54	5.769,23	2.307,70	8.076,93	3.461,54	11.538,47	2.307,69	13.846,16	1.153,84	15.000,00
FEAS - FUMIS	13.000,00	0,00	0,00	4.110,33	4.110,33	2.178,75	6.289,08	2.563,90	8.852,98	1.108,21	9.961,19	3.038,81	13.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO	670.000,00	0,00	0,00	86.561,04	86.561,04	187.723,04	274.284,08	136.341,21	410.625,29	134.181,51	544.806,80	125.193,20	670.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.335.000,00	878.189,31	878.189,31	872.593,90	1.750.783,21	966.147,89	2.716.931,10	802.116,98	3.519.048,08	925.148,70	4.444.196,78	890.803,22	5.335.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.080.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	720.000,00	180.000,00	900.000,00	180.000,00	1.080.000,00
FUMAPI	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
ECT CONV. 008/2005 PA.G.C	12.000,00	0,00	0,00	2.800,21	2.800,21	887,84	3.688,05	3.153,61	6.841,66	210,17	7.051,83	4.948,17	12.000,00
TRANSF. DE CONVÊNIO FEIRARTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,21	30,21	75,08	105,29	27,65	132,94	67,06	200,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO	10.000,00	1.377,84	1.377,84	3.506,81	4.884,65	761,16	5.645,81	971,39	6.617,20	1.478,93	8.096,13	1.903,87	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	4.000,00	477,56	477,56	131,14	608,70	864,88	1.473,58	480,39	1.953,97	980,05	2.934,02	1.065,98	4.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	74.000,00	9.777,40	9.777,40	18.574,75	28.352,15	13.156,05	41.508,20	15.857,82	57.366,02	6.709,28	64.075,30	9.924,70	74.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	50,00	6,06	6,06	6,46	12,52	0,00	12,52	31,14	43,66	0,00	43,66	6,34	50,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	21.000,00	2.617,69	2.617,69	4.233,76	6.851,45	1.670,88	8.522,33	1.631,57	10.153,90	5.676,74	15.830,64	5.169,36	21.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	42.000,00	6.918,43	6.918,43	9.510,75	16.429,18	6.552,75	22.981,93	11.411,56	34.393,49	2.984,43	37.377,92	4.622,08	42.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTRAS MULTAS	2.200,00	358,87	358,87	601,38	960,25	356,38	1.316,63	883,37	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS RESTITUIÇÕES	302.000,00	302.000,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	350.000,00	34.617,81	34.617,81	174.839,52	209.457,33	28.815,23	238.272,56	34.100,55	272.373,11	16.349,09	288.722,20	61.277,80	350.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	500,00	10,80	10,80	113,37	124,17	0,00	124,17	110,44	234,61	0,00	234,61	265,39	500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	60.000,00	4.972,96	4.972,96	14.402,97	19.375,93	2.079,18	21.455,11	2.371,85	23.826,96	4.275,57	28.102,53	31.897,47	60.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	170.000,00	24.901,74	24.901,74	58.236,15	83.137,89	15.748,35	98.886,24	39.576,23	138.462,47	6.462,19	144.924,66	25.075,34	170.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	295.319,00	248.511,74	248.511,74	28.232,15	276.743,89	10.524,73	287.268,62	8.050,38	295.319,00	0,00	295.319,00	0,00	295.319,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.000,00	729,71	729,71	4.649,57	5.379,28	615,56	5.994,84	638,04	6.632,88	310,32	6.943,20	1.056,80	8.000,00
OUTRAS RECEITAS	240.000,00	0,00	0,00	181.182,69	181.182,69	0,00	181.182,69	58.817,31	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
	2.525.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	88.333,32	44.166,66	132.499,98	1.169.166,66	1.301.666,64	469.166,66	1.770.833,30	754.166,70	2.525.000,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
TRANSF. CONV.- PAVIMENTAÇÃO	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	425.000,00
TRANSF. CONV. RENASCENDO AS	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	88.333,32	44.166,66	132.499,98	44.166,66	176.666,64	44.166,66	220.833,30	44.166,70	265.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO ESTADO -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	66.000,00	41.958,35	41.958,35	24.041,65	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AGUA E	56.000,00	35.308,63	35.308,63	20.691,37	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE,	10.000,00	6.649,72	6.649,72	3.350,28	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	-5.487.200,00	0,00	0,00	-5.487.200,00	-5.487.200,00	0,00	-5.487.200,00	0,00	-5.487.200,00	0,00	-5.487.200,00	0,00	-5.487.200,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.100.000,00	0,00	0,00	-3.100.000,00	-3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00
COTA-PARTE IMPOSTO S/	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-7.200,00	0,00	0,00	-7.200,00	-7.200,00	0,00	-7.200,00	0,00	-7.200,00	0,00	-7.200,00	0,00	-7.200,00
COTA-PARTE DO ICMS	-1.860.000,00	0,00	0,00	-1.860.000,00	-1.860.000,00	0,00	-1.860.000,00	0,00	-1.860.000,00	0,00	-1.860.000,00	0,00	-1.860.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-470.000,00	0,00	0,00	-470.000,00	-470.000,00	0,00	-470.000,00	0,00	-470.000,00	0,00	-470.000,00	0,00	-470.000,00
TOTAL RECEITAS	50.000.000,00	8.347.712,98	8.347.712,98	3.391.202,21	11.738.915,19	8.705.010,15	20.443.925,34	9.122.075,96	29.566.001,30	8.444.292,34	38.010.293,64	11.989.706,36	50.000.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 SERVICO AUT DE AGUA E ES													
1 Recursos do Tesouro - Exercíci													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.014.669,00	84.555,75	169.111,50	253.667,25	338.223,00	422.778,75	507.334,50	591.890,25	676.446,00	761.001,75	845.557,50	930.113,25	1.014.669,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.313.300,00	109.441,67	218.883,34	328.325,01	437.766,68	547.208,35	656.650,02	766.091,69	875.533,36	984.975,03	1.094.416,70	1.203.858,37	1.313.300,00
4 4 INVESTIMENTOS	46.350,00	3.862,50	7.725,00	11.587,50	15.450,00	19.312,50	23.175,00	27.037,50	30.900,00	34.762,50	38.625,00	42.487,50	46.350,00
4 6 AMORTIZAçãO DA DI	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	22.000,00	1.833,33	3.666,66	5.499,99	7.333,32	9.166,65	10.999,98	12.833,31	14.666,64	16.499,97	18.333,30	20.166,63	22.000,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE MIRA													
1 Recursos do Tesouro - Exercíci													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.340.000,00	111.666,67	223.333,34	335.000,01	446.666,68	558.333,35	670.000,02	781.666,69	893.333,36	1.005.000,03	1.116.666,70	1.228.333,37	1.340.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	340.000,00	28.333,33	56.666,66	84.999,99	113.333,32	141.666,65	169.999,98	198.333,31	226.666,64	254.999,97	283.333,30	311.666,63	340.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	351.000,00	29.250,00	58.500,00	87.750,00	117.000,00	146.250,00	175.500,00	204.750,00	234.000,00	263.250,00	292.500,00	321.750,00	351.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE I													
1 Recursos do Tesouro - Exercíci													
00 Recursos Ordinários													
100 006 FUMAPI													
3 1 PESSOAL E ENCARG	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	15.014.084,02	1.251.173,67	2.502.347,34	3.753.521,01	5.004.694,68	6.255.868,35	7.507.042,02	8.758.215,69	10.009.389,36	11.260.563,03	12.511.736,70	13.762.910,37	15.014.084,02
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.681.187,57	806.765,63	1.613.531,26	2.420.296,89	3.227.062,52	4.033.828,15	4.840.593,78	5.647.359,41	6.454.125,04	7.260.890,67	8.067.656,30	8.874.421,93	9.681.187,57
4 4 INVESTIMENTOS	2.959.117,97	246.593,16	493.186,32	739.779,48	986.372,64	1.232.965,80	1.479.558,96	1.726.152,12	1.972.745,28	2.219.338,44	2.465.931,60	2.712.524,76	2.959.117,97
4 6 AMORTIZAçãO DA DI	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
200 003 FUNDEB													
4 4 INVESTIMENTOS	245.000,00	20.416,67	40.833,34	61.250,01	81.666,68	102.083,35	122.500,02	142.916,69	163.333,36	183.750,03	204.166,70	224.583,37	245.000,00
200 004 TRANSPORTE ESCOLA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	670.000,00	55.833,33	111.666,66	167.499,99	223.333,32	279.166,65	334.999,98	390.833,31	446.666,64	502.499,97	558.333,30	614.166,63	670.000,00
221 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500 004 Prog.IGDBF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 012 FUMIS													
4 4 INVESTIMENTOS	13.000,00	1.083,33	2.166,66	3.249,99	4.333,32	5.416,65	6.499,98	7.583,31	8.666,64	9.749,97	10.833,30	11.916,63	13.000,00
14 Transferência de Recursos do S													
300 001 PAB-FIXO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	398.000,00	33.166,67	66.333,34	99.500,01	132.666,68	165.833,35	199.000,02	232.166,69	265.333,36	298.500,03	331.666,70	364.833,37	398.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
300 002 PACS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	548.000,00	45.666,67	91.333,34	137.000,01	182.666,68	228.333,35	274.000,02	319.666,69	365.333,36	411.000,03	456.666,70	502.333,37	548.000,00
300 003 VISA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	89.234,00	7.436,17	14.872,34	22.308,51	29.744,68	37.180,85	44.617,02	52.053,19	59.489,36	66.925,53	74.361,70	81.797,87	89.234,00
300 004 FARMACIA BASICA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
300 005 PSF													
3 1 PESSOAL E ENCARG	305.000,00	25.416,67	50.833,34	76.250,01	101.666,68	127.083,35	152.500,02	177.916,69	203.333,36	228.750,03	254.166,70	279.583,37	305.000,00
300 006 SAUDE BUCAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	200.700,00	16.725,00	33.450,00	50.175,00	66.900,00	83.625,00	100.350,00	117.075,00	133.800,00	150.525,00	167.250,00	183.975,00	200.700,00
300 008 PROGRAMA DE MELHO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	20.160,00	1.680,00	3.360,00	5.040,00	6.720,00	8.400,00	10.080,00	11.760,00	13.440,00	15.120,00	16.800,00	18.480,00	20.160,00
4 4 INVESTIMENTOS	47.040,00	3.920,00	7.840,00	11.760,00	15.680,00	19.600,00	23.520,00	27.440,00	31.360,00	35.280,00	39.200,00	43.120,00	47.040,00
300 009 MANUT. BLMAC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.230.000,00	102.500,00	205.000,00	307.500,00	410.000,00	512.500,00	615.000,00	717.500,00	820.000,00	922.500,00	1.025.000,00	1.127.500,00	1.230.000,00
300 018 Vigilancia epidemiologica													
3 1 PESSOAL E ENCARG	16.500,00	1.375,00	2.750,00	4.125,00	5.500,00	6.875,00	8.250,00	9.625,00	11.000,00	12.375,00	13.750,00	15.125,00	16.500,00
300 019 Programa CAPS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	38.660,00	3.221,67	6.443,34	9.665,01	12.886,68	16.108,35	19.330,02	22.551,69	25.773,36	28.995,03	32.216,70	35.438,37	38.660,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	286.000,00	23.833,33	47.666,66	71.499,99	95.333,32	119.166,65	142.999,98	166.833,31	190.666,64	214.499,97	238.333,30	262.166,63	286.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
15 Transferência de Recursos do F													
200 005 PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
200 006 SALARIO-EDUCACAO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	359.000,00	29.916,67	59.833,34	89.750,01	119.666,68	149.583,35	179.500,02	209.416,69	239.333,36	269.250,03	299.166,70	329.083,37	359.000,00
200 007 PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
200 010 BRASIL CARINHOSO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
17 Contribuição para o Custeio dos													

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
110 002 Iluminação Publica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	730.000,00	60.833,33	121.666,66	182.499,99	243.333,32	304.166,65	364.999,98	425.833,31	486.666,64	547.499,97	608.333,30	669.166,63	730.000,00
18 Transferências do FUNDEB - (a													
200 003 FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.335.000,00	444.583,33	889.166,66	1.333.749,99	1.778.333,32	2.222.916,65	2.667.499,98	3.112.083,31	3.556.666,64	4.001.249,97	4.445.833,30	4.890.416,63	5.335.000,00
19 Transferências do FUNDEB - (a													
200 003 FUNDEB													
3 3 OUTRAS DESPESAS	169.500,00	14.125,00	28.250,00	42.375,00	56.500,00	70.625,00	84.750,00	98.875,00	113.000,00	127.125,00	141.250,00	155.375,00	169.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	665.500,00	55.458,33	110.916,66	166.374,99	221.833,32	277.291,65	332.749,98	388.208,31	443.666,64	499.124,97	554.583,30	610.041,63	665.500,00
22 Transferências de Convênios - I													
240 001 Convenio Aquisicão de V													
4 4 INVESTIMENTOS	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125.000,00
24 Transferências de Convênios - (													
100 003 Conv. Pav. Asfaltica													
4 4 INVESTIMENTOS	425.000,00	35.416,67	70.833,34	106.250,01	141.666,68	177.083,35	212.500,02	247.916,69	283.333,36	318.750,03	354.166,70	389.583,37	425.000,00
100 007 Conv. Pavimentação Asfa													
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
100 008 Conv. Renascendo as ag													
3 3 OUTRAS DESPESAS	265.000,00	22.083,33	44.166,66	66.249,99	88.333,32	110.416,65	132.499,98	154.583,31	176.666,64	198.749,97	220.833,30	242.916,63	265.000,00
100 009 Conv. feirarte													
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
100 010 Conv. construcao de Calç													
4 4 INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
100 011 Conv. Construção de Pra													
4 4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
100 012 conv. construção de cam													
4 4 INVESTIMENTOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
200 009 Conv. Construcao de Cre													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
29 Transferência de Recursos do F													
500 001 Prog. SCFV													
3 3 OUTRAS DESPESAS	175.000,00	14.583,33	29.166,66	43.749,99	58.333,32	72.916,65	87.499,98	102.083,31	116.666,64	131.249,97	145.833,30	160.416,63	175.000,00
500 002 Prog. IGDSUAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.773,00	1.231,08	2.462,16	3.693,24	4.924,32	6.155,40	7.386,48	8.617,56	9.848,64	11.079,72	12.310,80	13.541,88	14.773,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
500 003 Prog. PAIF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
500 004 Prog.IGDBF													

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500 007 Prog. PAC I													
3 3 OUTRAS DESPESAS	18.362,40	1.530,20	3.060,40	4.590,60	6.120,80	7.651,00	9.181,20	10.711,40	12.241,60	13.771,80	15.302,00	16.832,20	18.362,40
500 009 Progr. PTMC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.575,04	2.547,92	5.095,84	7.643,76	10.191,68	12.739,60	15.287,52	17.835,44	20.383,36	22.931,28	25.479,20	28.027,12	30.575,04
500 010 Progr. PAIF VOLANTE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
500 011 Progr. Atencao Social pe													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
30 Recursos do Fundo de Transpo													
100 004 FETHAB													
3 3 OUTRAS DESPESAS	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	955.000,00	79.583,33	159.166,66	238.749,99	318.333,32	397.916,65	477.499,98	557.083,31	636.666,64	716.249,97	795.833,30	875.416,63	955.000,00
42 Transferência de Recursos do S													
300 004 FARMACIA BASICA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
300 005 PSF													
3 1 PESSOAL E ENCARG	27.000,00	2.250,00	4.500,00	6.750,00	9.000,00	11.250,00	13.500,00	15.750,00	18.000,00	20.250,00	22.500,00	24.750,00	27.000,00
300 006 SAUDE BUCAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
300 009 MANUT. BLMAC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	24.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
300 011 PAICI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	110.287,00	9.190,58	18.381,16	27.571,74	36.762,32	45.952,90	55.143,48	64.334,06	73.524,64	82.715,22	91.905,80	101.096,38	110.287,00
300 015 DIABETES													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
300 016 Progr. PASCAR													
3 1 PESSOAL E ENCARG	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
300 017 Progr. Inc. Comp. Metas													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
93 Outras Receitas Não-Primárias													
221 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	43.000,00	3.583,33	7.166,66	10.749,99	14.333,32	17.916,65	21.499,98	25.083,31	28.666,64	32.249,97	35.833,30	39.416,63	43.000,00
253 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-R													
4 4 INVESTIMENTOS	85.000,00	7.083,33	14.166,66	21.249,99	28.333,32	35.416,65	42.499,98	49.583,31	56.666,64	63.749,97	70.833,30	77.916,63	85.000,00
311 000 SAÚDE-REMUN.APLIC.F													
3 3 OUTRAS DESPESAS	97.000,00	8.083,33	16.166,66	24.249,99	32.333,32	40.416,65	48.499,98	56.583,31	64.666,64	72.749,97	80.833,30	88.916,63	97.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78	5.453.140,78
TOTAL	50.000.000,00	9.619.807,44	13.786.474,10	17.953.140,76	22.119.807,42	26.286.474,08	30.453.140,74	34.619.807,40	38.786.474,06	42.953.140,72	47.119.807,38	51.286.474,04	55.453.140,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

JOCEMAR KESTRING	MARIANO GOMES MIRANDA	GILSON PORTELA OLIVEIRA
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 27/01/2016 09:11:40 — Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 27/01/2016 09:11:40 — Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

JOCEMAR KESTRING	1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 27/01/2016 09:34:37 AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA FONE 3545-4100 Page 1
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VII - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

MUNICIPIO DE NORTELANDIA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	132.008,13	813,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

JOCEMAR KESTRING
PRESIDENTE

MARIANO GOMES MIRANDA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 31/12/2015 09:43:41 — Page 1 de 1

Homologado

PREVINORTE
CONTRATO 001/2016/PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 001/2016/PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

1. Assessoria na realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;

2. Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;

3. Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.

4. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;

5. Apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.

6. Acompanhamento de aplicações financeiras, conforme resolução CMN n.º 3.922.

7. Encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos ao segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

2. Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

3. Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

2. Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

3. Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social, no âmbito do colegiado do RPPS (conselho fiscal e curador) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as contas anuais do RPPS, excetuando-se as demandas judiciais em que figurar o RPPS no pólo ativo ou passivo da ação.

4. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

5. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

6. Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário, referente às contas de gestão, excetuando-se os itens referentes a questões de cunho contábeis e financeiras.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária, de benefícios e jurídica, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax, correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município. DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) _____

2)_____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 SSPMT RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: **730.773.721-34** CPF N.º: 918.456.021-53

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RGF/LRF DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2015 a Dezembro /2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.008,13	
Pessoal Ativo	132.008,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.008,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		132.008,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	813,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

JOCEMAR KESTRING
PRESIDENTE

MARIANO GOMES MIRANDA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 27/01/2016 09:19:38 CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 15061773000155
AV NICOLAU GOMES DE SOUZA - 0001349 - CENTRO
Telefone 06533461611
secretariageral@camaranortelandia.com.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.299,50	5,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.299,50	5,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.299,50	-5,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCEMAR KESTRING
PRESIDENTE

MARIANO GOMES MIRANDA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 27/01/2016 09:33:06

Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RGF/LRF

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

JOCEMAR KESTRING
PRESIDENTE

MARIANO GOMES MIRANDA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 27/01/2016 09:33:58 Page 1 de 1

Homologado

PREVINORTE
CONTRATO 002/2016/PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 002/2016/PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência, conforme descrição abaixo:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Considerando a necessidade de locação de um software de gerenciamento, que proporcionará ao instituto ferramentas necessárias para um bom desenvolvimento e principalmente de controle interno para uso exclusivo da previdência municipal, o Sistema denominado ***APEPREV*** disponibiliza os seguintes serviços:

1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.

1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.

1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).

2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.

3. Implantação de benefícios.

4. Conversão de Dados.

5. Folha de benefícios:

5.1. Elaboração;

5.2. Impressão de relatórios;

5.3. Holerites.

6. Cadastro de Contribuições:

6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;

6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;

6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;

6.4. Descriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;

6.5. Emissão de extratos para os segurados.

7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:

7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;

7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.

8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conf. EC. 20, EC. 41, EC. 47 e EC. 70.

9. Envio de Processos ao TCE-MT via Aplic.

I Suporte técnico através de fax, email e telefone;

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax , correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município. DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 SSPMT RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: **730.773.721-34** CPF N.º: 918.456.021-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

A Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, comunicar aos interessados, que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias Municipais, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por lote. Data de Abertura: 12 ***de fevereiro de 2016. Horário: 09:00 horas***. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br/transparencia, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 27 de janeiro de 2016.

Bruna Beato de Micheli

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO N°. 007 /2.016

DECRETO N°. 007 /2.016

“Proíbe a venda de bebidas em vasilhames de vidro, durante as festas de Carnaval Anual no Município de Nossa Senhora do Livramento -MT, e limita a circulação de veículos automotores no perímetro da praça de eventos durante os festejos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes e demais sinistros durante os dias de Carnaval, DECRETA:

Art. 1° - Fica proibida a venda diretamente aos consumidores de bebidas alcoólicos ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante as festas de Carnaval Anual no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e limita a circulação de veículos automotores no perímetro da praça de eventos durante os festejos.

Parágrafo 1°. As barracas de comercio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período carnavalesco, foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer bebidas envasadas e, vasilhames de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Parágrafo 2° - Os bares e similares instalados de forma definitiva poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas, para tanto, derramar o conteúdo das garrafas em sacos plásticos ou em copos descartáveis ou de metal. Também poderão servir os consumidores em copo de vidro, desde que dentro das suas dependências e sobe e sua responsabilidade. O descumprimento do disposto neste parágrafo acarretará à autuação em multa do bar e, em caso de rescendência a interdição temporária deste.

Art. 2°. – Fica proibido o uso de vasilhame de vidro no local da praça de eventos Fernando Leite de Barros, no período do Carnaval.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução desde ao infrator.

Art. 3° - Fica proibida a circulação de veículos automotores nas ruas que circundam a praça de eventos nos dias de carnaval, a partir das 16h00min às 05h00min da manhã, durante a realização dos festejos carnavalescos.

Parágrafo 1°. – O descumprimento dessa ordem ensejará a aplicação de multa sobre o infrator, e a obrigação deste retirar imediatamente o veículo.

Parágrafo 2° - A proibição imposta pelo caput do presente artigo não afeta o direito de ir e vir dos cidadãos residentes na área dos festejos. No entanto, a sua entrada e saída com veículo daquele local, se dará mediante acompanhamento da fiscalização ou policiamento do evento.

Parágrafo 3° - De acordo com a Lei do silêncio, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no município, fica proibido o uso de som, som automotivo fora da praça de eventos do Carnaval das 22:00 hs as 7:00 hs da manhã.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento– MT, 26 de Janeiro 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **Julieldon Esteffaner Gonçalo Amaral Cintra**

OBJETO: Atender as ações do Programa do NASF

Cargo: Educador Físico

VIGENCIA: 04/01/2016 a 30/12/2016

DOTAÇÃO: **10.301.0022.2071.0100.31.90.04 - 070051**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de janeiro 2016

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **Cristiane Lemes da S. Oliveira**

OBJETO: Atender as ações do Programa NASF.

Cargo: Fisioterapeuta

VIGENCIA: 04/01/2016 a 30/12/2016

DOTAÇÃO: **10.301.0022.2071.0100.31.90.04 – 070051**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de Janeiro 2016

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **Renata Nunes Morais**

OBJETO: Promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho.

Cargo: Coordenadora do Programa ACESSUAS

VIGENCIA: 04/01/2016 a 30/12/2016

DOTAÇÃO: **08.244.0090.2273.0129.31.90.04-060046 – ACESSUAS**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de Janeiro 2016

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **Rosana Raquel Mônico**

OBJETO: Promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho.

Cargo: Técnica Administrativa - ACESSUS

VIGENCIA: 04/01/2016 a 30/12/2016

DOTAÇÃO: **08.244.0090.2273. 0129.31.90.04-060046 – ACESSUAS**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de Janeiro 2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016. PROCESSO: 109/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.

Processo: 109/2016.

Assunto: - “Contratação de empresa especializada para o Elaboração e inserção de dados referente ao exercício 2015”.

Escopo de Fornecimento:

SIOPE - Elaboração e inserção dos dados do exercício 2015 SIOPS – Elaboração e inserção dos dados 5º Bimestre de 2015 6º Bimestre de 2015 SICONFI - Elaboração e inserção de dados

Balanço Geral de 2015

RGF – 6º Bimestre 2015

RREO – 5º Bimestre 2015

RREO – 6º Bimestre 2015

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "**Contratação de empresa especializada para o Elaboração e inserção de dados referente ao exercício 2015**, conforme descrição e quantidades em anexo – Termo de Referencia, nº. 004/2016**"**. No valor total contratado de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a Empresa **GLOBAL GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME – CNPJ Nº. 20.592.197/0001-02.**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade-Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Valor (R$)
040021	Gestão Administração e Planejamento	2089 – Manutenção das atividades de Administração e planejamento	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	2.000,00
050018	Gestão educação	2045 – Manutenção e encargos da educação	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)		4.000,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da Empresa **GLOBAL GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME – CNPJ Nº. 20.592.197/0001-02,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº.004/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 001/2016

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior a R$ 880,00 e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/00 e Decreto 8.618, 29 de dezembro de 2015 do Senado Federal que regulamenta a Lei 13.152 de 29de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua Política de Valorização de longo prazo, publicado no DOU em 30/12/2015, que reajustou o salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado para 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o vencimento dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º inciso IV da Constituição Federal;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2016

PORTARIA Nº 002/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Marino Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Sr . Joaquim Schmoeller **,** lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 12/01/2016 a 11/02/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de janeiro do ano de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 11 DE JANEIRO DE 2016

Marino Francisco Domingues

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 21/2016

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Fica Concedido **Férias de 30** (trinta) dias e Conceder o **adicional de 1/3(Um terço) de férias**, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do

Estatuto dos Funcionários Público Municipal, que não se enquadram nas férias coletivas os servidores Municipais, obedecendo a Lei nº 896/2015 e o Decreto nº 063/2015 que regulamenta as férias coletivas, relacionados abaixo;

NO PERIODO DE 01/02/2016 A 01/03/2016:

SANTIAGO RIBEIRO FERREIRA LUCIA DE SOUZA JESO AMORIM BEZERRA APARECIDO FERNANDES DA SILVA WAGNER SILVA ZANETTI

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

***Artigo 3º*-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2016

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 023/2016.

EMENTA: Concede ao servidor publico licença prêmio da Lei Municipal nº 573/2008, e da Portaria Executiva nº 01/2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- CONCEDER com esteio na Lei Municipal nº 573/2008, e na portaria executiva nº 01/2014, licença prêmio por assiduidade aos servidores publico municipais da Educação;

VIVIANE ALENCAR, 12.01.2015 A 01.03.2016 NILSA RODRIGUES DE LIMA, 12.01.2015 APARECIDO EMILIANO DOS SANTOS 01.01.2016 A 31.03.2016 EDEVAN OLIVEIRA MARCOLINO 01.01.2016 CENIRA DOS SANTOS 01.01.2016 A 31.03.2016 JOAO EVANGELISTA FELIPES 01.01.2016

Artigo 2º- A licença prêmio de que trata o artigo 1º. Será gozada pelo servidor público Municipal no período acima descrito.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 024/2016

EMENTA: Nomear Coordenadores Pedagógicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam**NOMEADOS,** a partir do dia 04/01/2016, os Servidores Públicos Efetivo;

ü **CLAUDINEI CORDEIRO,** Coordenador Pedagógica, na Escola Municipal Ernesto Neiverth, lotada no FUNDEB 60% Ensino Fundamental; Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 25 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 20/2016

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Fica Concedido **Férias de 30** (trinta) dias e Conceder o **adicional de 1/3(Um terço) de férias**, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, que não se enquadram nas férias coletivas os servidores Municipais, obedecendo a Lei nº 896/2015 e o Decreto nº 063/2015 que regulamenta as férias coletivas, relacionados abaixo;

NO PERIODO DE 01/01/2016 A 30/01/2016:

CLAUDIO ANTONIO FERNANDES SILVANA DA SILVA TEIXEIRA MICHELE CRISTINA ALBERTIM ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DIOGENES CORREIA MARCIA RODRIGUES DA COSTA MARLI MORGAN DOS SANTOS ROZANA MARTINS DE OLIVEIRA QUINA VANIA CRISTINA DOS SANTOS ELISA MACHADO SIQUEIRA ADRIANA DE SOUZA ELISANGELA MASSOCATO MARTINS SANDRO ROBERTO DA SILVA

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

***Artigo 3º*-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2016

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 019/2016.

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias e 1/3 de férias conforme a Lei Municipal de educação, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Fica Concedido **Férias de 30** (trinta) dias e o **adicional de 1/3 (Um terço) de férias**, conforme Lei N.º140/98, Artigo 50 e 51 do Estatuto dos Servidores magistério, no período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

Matricula	Servidores

211	Alriene das N G de Almeida
3415	Ângela Maria fredigo sartori
234	Arley Brumati
210	Beatriz Ribeiro da Silva
482	Castorina Ap° Pereira Leite
407	Celio Lopes
528	Claudete Lopes
487	Cleide Rodrigues Leite
497	Clelia de Souza Nochelli
3403	Daniele bavaresco
316	Dirce Ap. Marques Francioli
383	Dirceu Priori de Souza
82	Edineide Ribeiro Marcolino
196	Elenice de Souza Gallo
492	Eliane Lages
213	Elsan Daros Zucoloto
3552	Elviro pereira soares
354	Ernandes Sandrini Felipes
165	Geralda Caetano de Oliveira
490	Ildalci Domingos da Silva
1091	Ione Habowski
491	Iraci Paladino de Oliveira
3556	Isaque kuss Teixeira
3555	Ivete correia de oliveira
389	Jairo Neiverth
008	Janete Alves da Silva
3551	João AP salgueiro
120	João Paulino Dias
92	Joneci da Silva
032	José Carlos da Silva Cruz
330	Jose do Carmo de Oliveira
3401	Josiane machado Ferraz
400	Laurinda Dias de Melo
3553	Luiz mauro de Araujo
495	Mailza Estevam dos Santos
1048	Maria das Graças de Moraes
098	Maria de Lourdes Dias
047	Maria Lucia Moura Rampazzo
752	Maria Máximo dos Santos
215	Milton Leal
3566	Neide Alves da silva
1206	Neide R. Leite de Oliveira
179	Nilza Ferreira da Silva Neiverth
661	Nivalda Sandrini E. Felipes
434	Noeli da Silva Otenio
241	Odilon Fagaça Ferreira
384	Oracilda Bertuol Alves
3400	Orlando borck flores
3577	Romualdo gudulunas Honório
3407	Rosana aparecida da silva cruz
483	Rosana Caetano de Andrade
3648	Roseli oliveira correia Candioto
3651	Rosenir aparecida da silva cruz
3504	Rosilene AP. dos santos domingos
048	Sandra Pires dos Santos
1350	Santina Maria da Conceição Telva
3600	Silvana Mendonça ferreira
111	Valdete Rosa de Souza Godoy
741	Vanderlei Marques
3550	Zileide da silva bento
	PROFESSORES
432	Adelair dos Santos Amaral
390	Angelita Pereira de Farias
1204	Antoni César Soni
3650	Aparecida Alves Da Silva Rodrigues
398	Aparecida Rodrigues de Lima
174	Aparecido Porfírio
021	Celestina Lucia Erhardt
024	Celi Caetano de Andrade
172	Célia Del Castanhel
427	Claudia Sibeli Coelho
077	Claudinei Cordeiro
378	Denise de Jesus
3412	Devacir Vaz De Moraes
3409	Elaine Jose Da Cruz
3414	Elenir Carmem Ransan Brasil
004	Eliane de Barros Correia
3410	Eliete Gomes Lopes
386	Erci Fernanda de Santana
3405	Geraldo Ceregato Gonçalves
892	Gislaine Cordeiro Coleti
1207	Hozinete Santos Silva
182	José Alexandre de Almeida
201	Joselma Araújo Santana
902	Lara de Cássia Amaral Cruz
889	Leda Cristiane dos Santos
1042	Lenilce Nóbrega de Oliveira
932	Lucimara Kunz
193	Luciúla Aparecida Beltramim
3602	Magda Rosa Ribeiro
1205	Manoel Alexandrino Da C. Filho
914	Marcia Aparecida dos Santos
204	Marcia Aparecida Panasol
011	Maria Ap. Marques Odisio
275	Marlene Riquerme de Souza
1208	Marli De Oliveira Balbinotti
891	Marli Maria de Jesus Aguiar
931	Nair Gonçalves de Souza
890	Paula Luiziania Huyara da Silva
392	Renata Valeria Cordeiro Costa
410	Rosenilda de Fança Moreira
1031	Rosenire Dias da Trindade
3411	Sandra Barbosa Da Silva
3413	Sandra Lucia Bertolo
428	Sonia Marques da Silva
3557	Tânia Clemente Da Silva
1352	Terezinha Maria R. Domingues
1202	Therles Vandresa Largo
3408	Wagno Rosa Ribeiro

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data 01/01/2016.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 017/2016

EMENTA: "Designa a comissão permanente de Licitação de compras e serviços. Obras e serviços de engenharia, exercício 2016, e dá outras providências".

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em especial art. Da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nova comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, exercício de 2016, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos.

Presidente: ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA **1º membro:** ALCEMIR JOAO GOMES DOMINGOS **2º membro:** FLÁVIO BACK **3º membro:** ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Art. 2º - O (A) Presidente da comissão será representado (A), em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “convite”, a comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5° - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6° - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 7° - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Publico, proceder-se-à designação de comissão especifica para tal fim.

Art. 8° - Considerando-se que os membros da comissão de licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, alem de participar dos certames, o (a) Pregoeiro (a) será responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como o registro, atuação, e, publicação dos processos licitatórios, devendo encaminhá-los a comissão de licitação para a devida analise e, aprovação.

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Bandeirantes – MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 016/2016

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2016.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito publico, e os princípios constitucionais que regem a Administração Publica, (art. 37 da CF).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio para a realização na modalidade pregão presencial, no âmbito do poder executivo do município de Nova Bandeirantes/MT, no decorrer do exercício de 2016, conforme composição a seguir:

I- **Pregoeiro**: **A) Andressa Cristine Ferreira Moreira** II- Equipe de apoio: **1º membro:** ROBERTO LIMA DA SILVA **2º membro:** EDSON FERMINO DE OLIVEIRA **3º membro:** ANGELA APARECIDA FRANZON **4º membro:** SUELEN MOURA RAMPAZZO

Art. 2º - caberá a Pregoeira e equipe de apoio, cumprir aos princípios gerais de direito publico, em especial, as regras e determinação instituídas pela lei federal nº 10.520/02, e, Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04.01.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 022/2016

EMENTA: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 128 do Estatuto do Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE, a servidora; a partir do dia 21/12/2015 A 19/04/2016; aSrª **MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, no cargo de PROFESSORA; lotado Na Secretaria de EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 005/2016

SUMULA: "Dispõe o cancelamento da redução Subsidio da prefeita e vice-prefeito".

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica **cancelado,** redução Subsídio da prefeita e vice-prefeito, a partir do dia 01/01/2016, conforme decreto Nº 113/2015 do dia 14/09/2015 a 31/12/2015, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na 01/01/2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 006/2016

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica **Exonerado** a partir do dia 09/01/2016, os servidores **Conselheiros Tutelares**;

Sr. **CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS,**

Srª. DANIELA CRISTINA ALVES COSTA,

Srª. JULIANA DA SILVA MARTINS, lotado na Secretria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 09/01/2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 11 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 04/2016

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, conforme preceitua as Leis Municipais números 619/2009; 639/2009;

CONSIDERANDO-SE: os trabalhos realizados pela Comissão de Enquadramento nomeado pela Portaria Municipal N.º 063 de 2013, referente aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional, nos termos que se seguem:

JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA

Enquadramento Anterior **Classe: B Nivel: 12**

Novo Enquadramento **Classe: C Nivel: 12**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2016.

.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 003/2016

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e a Lei Municipal nº 897/2015 (Professores), carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DECRETADO a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/01/2016, beneficiando os servidores públicos titular de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Nos termos que se seguem:

DIOGENES CORREIA

Nível D 17 PARA Nível D 18

CLAUDINEI CORDEIRO

Nível C 17 PARA Nível C 18

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 007/2016

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica **NOMEADOS** a partir do dia 10/01/2016, conforme "TERMO DE POSSE E COMPROMISSO" assinados pelos mesmos, os servidores **Conselheiros Tutelares**;

Sr. **CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS,**

Srª. DANIELA CRISTINA ALVES COSTA,

Srª. EDNA SANTANA CORREIA,

Sr. IVO DA COSTA

Srª MARCIELLI CHABOWSKI SIBALDELLI DOMINGOS,

lotado no Depto de Conselho Tutelar, na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 10/01/2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 11 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 002/2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a partir do dia 04/01/2016, a Srª. **TANIA APARECIDA REIS MOURA,** no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução da obra mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo de Empreitada nº 078/2015. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 50 (cinquenta) dias, terminando a vigência do contrato em 16 de março de 2016.

Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2016

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

REQUERIMENTO LP E LI JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, CNPJ nº **01.614.519/0001-22,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção de Ponte Mista Concreto/Metal sobre o Rio Novo com extensão de 50,5 m, localizada na zona rural de Nova Lacerda-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 067/2015** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON 2015-2016 DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, COM A DUPLA VITOR E MATEUS A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2015.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO**, portador (a) do CPF de Nº 972.798.541-68, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Cultura, para fiscalizar o Contrato nº **067/2015**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON 2015-2016 DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, COM A DUPLA VITOR E MATHEUS A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2015, cujo credor é a Empresa **RENAN DIAS LEITE PRODUÇÃO MUSICAL - ME**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 063/2015** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) do CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Coleta de Entulhos para fiscalizar o Contrato nº **063/2015**, referente à tomada de preço **Nº 007/2015**, na Contratação de uma empresa para execução de 578 M de drenagem de águas pluviais, incluso material e mão de obra na Rua Josino Nobre Ribeiro no perímetro urbano do município, que será realizado pela empresa **SOARES E RAMOS LTDA - ME** – **CNPJ: 10. 428032/0001-46.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO

Registrada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO CONTRATO **Nº 064/2015** REFERENTE A TOMADA DE PREÇO **Nº 008/2015** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RUA JOSINO NOBRES RIBEIRO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) do CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Coleta de Entulhos para fiscalizar o Contrato nº **064/2015** referente a Tomada de Preço **Nº 008/2015**, cujo objeto é a É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR DE CON-

CRETO NA RUA JOSINO NOBRES RIBEIRO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, CUJO CREDOR é a Empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP** – CNPJ Nº 22.103.781/0001-82

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
ATA DE POSSE Nº 06/2013

ATA DE POSSE Nº 06/2013

Ao primeiro dia de Janeiro de dois mil e treze, ás dez horas, no centro de Eventos de Nova Marilândia, realizou a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice- Prefeito eleitos para o mandato de dois mil e dezesseis, sob a presidência do vereador mais votado nas eleições de três de Outubro de dois mil e doze , conforme artigo 3º do Regimento Interno desta Casa, o Senhor Donizete Martins Pereira abriu a sessão sob a proteção de Deus, convidando os vereadores, Nélio Gaklik Júnior, Edivan Raimundo dos Santos Silva, Valmir Silva Leite e Nilson Picalho, conduzirem a mesa, o Prefeito eleito Wener Klesley dos Santos e Vice- Prefeita Vilma Maria do Nascimento Fernandes, devidamente diplomados , a apresentarem seus respectivos diplomas da Justiça Eleitoral e declaração de bens, entre outros documentos exigidos para consumação do referido ato.Prosseguindo convidou os mesmos para prestarem o compromisso com a mão direita esplanada dizendo “Prometo cumprir a constituição da República Federativa do Brasil, a constituição do Estado de Mato Grosso , a Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia e as demais Leis, desempenhar com lealdade o mandato que foi outorgado e promover o bem geral para o povo de Nova Marilândia, exercendo com patriotismo as funções do meu cargo. Ao final responderam “ASSIM PROMETO”. Em seguida o Presidente os declarou empossados nos respectivos cargos, para o mandato de dois mil e treze a dois mil e dezesseis, com todas as prerrogativas constitucionais que o cargo lhes confere em conformidade com a legislação Brasileira. Logo após convidou o Senhor Juvenal Alexandre da Silva para entregar a faixa ao prefeito empossado Wener Klesley dos Santos. Não mais havendo nada a tratar o presidente encerrando a sessão, solicitando a Secretaria Edileuza Alves da Silva para fazer a leitura da ata de posse e ao final segue assinada por todas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2016

EMENTA:NOMEAR O FISCAL DA OBRA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 063/2015** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO JARDIM CAMPOS**, Engenheiro Civil, **CREA - RN N.º 1200049071**, para fiscalizar a obra referente ao Contrato nº **063/2015**, referente à tomada de preço **Nº 007/2015**, na Contratação de uma empresa para execução de 578 M de drenagem de águas pluviais, incluso material e mão de obra na Rua Josino Nobre Ribeiro no perímetro urbano do município, que será realizado pela empresa **SOARES E RAMOS LTDA - ME** – **CNPJ: 10.428032/0001-46.**

Art. 2º - A partir da presente data torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 270/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO

Registrada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO CONTRATO **Nº 065/2016** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO PARA A FORMATURA DO PRÉ DA CRECHE MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA-MT.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **WERLANE DALFIOR DA SILVA**, portador (a) do CPF de Nº 920.138.561-72, servidor (a) público (a) municipal disponibilizada para ocupar cargo comissionado na função de Diretora da Creche Municipal, para fiscalizar o Contrato nº **065/2015**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO PARA A FORMATURA DO PRÉ DA CRECHE MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA-MT cujo credor é a **EMPRESA ILCE DI DOMENICO** CNPJ: 20.380.464/0001-32.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 057/2015** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) do CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Coleta de Entulhos para fiscalizar o Contrato **057/2015**, referente à tomada de preço **Nº 005/2015**, na Contratação de uma empresa para execução de obras e serviços de pavimentação com construção de guias e sarjetas e calçadas no município de Nova Marilândia – MT, nas ruas Darci Pereira Rodrigues e Rua das Papoulas, no perímetro urbano do município, que será realizado pela empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 02. 237.996/0001-10.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCÍCIO

Registrada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **EDIVANIA CORDEIRO MARTINS**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Atendente de Farmácia - CTD",** a ser desempenhado junto a *Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia-MT, com* uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 27/01/2016 a 31/12/2016

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2016 – CMAS - NM

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolvem:

Art. 1º - AVALIAR o PLANO DE AÇÃO de previsões de despesas necessárias para a realização das ações de Proteção Social Básica com os Saldos Financeiros das contas do FUNDO de Assistência Social do Município de Nova Marilandia – MT / Reprogramado de 2015 para 2016.

Art. 2º - Fica AVALIADO e APROVADO o PLANO DE AÇÃO de previsões de despesas necessárias para a realização das ações de Proteção Social Básica com os Saldos Financeiros das contas do FUNDO de Assistência Social do Município de Nova Marilândia – MT / Reprogramado de 2015 para 2016.

Art. 3º - O PLANO DE AÇAO foiAVALIADO e APROVADO pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia–MT, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2015.

Luci Oliveira Pinheiro

CPF: 008.530.171-07

Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO DESTINADO A PREVISÃO DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ATENDIMENTO INTEGRAL AS;

- FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO- (PAIF)

- PESSOAS IDOSAS E SUA RESPECTIVA FAMÍLIA,

- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA RESPECTIVA FAMÍLIA,

- CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADAS NO SCFV E SUA RESPECTIVA FAMÍLIA,

- FORMAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,

- BENEFÍCIOS EVENTUAIS,

PREVISÕES DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES.
01. Materiais de informática
02. Materiais de Expediente e consumo
03. Combustível e lubrificantes automotivos
04. Materiais Educativos, culturais, bibliográficos, e esportivos
05. Gêneros alimentícios
06. Mobiliários
07. Equipamentos de informática
08. Aparelhos de comunicação
09. Material de entretenimento e brincadeiras recreativas
10. Material de festividades e homenagens
11. Material de acondicionamentos e embalagens
12. Uniformes, tecidos, aviamentos e figurinos para apresentações
13. Material para manutenção de bens imóveis
14. Material para manutenção de bens móveis
15. Ferramentas
16. Serviços de terceiros – pessoa física
17. Serviços de terceiros – pessoa jurídica
18. Locação de bens moveis
19. Locação de bens imóveis
20. Manutenção e conservação de bens imóveis
21. Diárias,
22. Locação de veículos
23. Manutenção de veículos.
24. Despesas com transporte, alimentação e entrada em eventos
25. Material para campanhas educativas e de prevenção
26. Material para áudio, vídeo e fotos, material para comunicações.
27. Sementes, mudas de plantas e insumos
28. Material para utilização em gráfica

Osmarina Ferreira Dalfior Luci Oliveira Pinheiro

Secretária de Assistência Social Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-Mt

CONTRATADA: **ANGELA MARIA FERREIRA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R$ 1.065,30 (Hum mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 27/01/2016 a 31/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2015

EMENTA:NOMEAR FISCAL DA OBRA REFERENTE AO **C0NTRATO N° 057/2015** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO JARDIM CAMPOS**, Engenheiro Civil, **CREA - RN N.º 1200049071**, para fiscalizar a obra referente ao **Contrato nº 057/2015**, referente à tomada de preço **Nº 005/2015**, na Contratação de uma empresa para execução de obras e serviços de pavimentação com construção de guias e sarjetas e calçadas no município de Nova Marilândia – MT, nas ruas Darci Pereira Rodrigues e Rua das Papoulas, no perímetro urbano do município, que será realizado pela empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 02.237.996/0001-10.

Art. 2º - A partir da presente data torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 243/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA-MT EM EXERCÍCIO

Registrada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016 – CMAS - NM

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolvem:

Art. 1º - AVALIAR e REPROGRAMAR os Saldos Financeiros das contas do FUNDO de Assistência Social do Município de Nova Marilandia – MT / Referencia de 2015 para 2016.

Art. 2º - Fica AVALIADO e APROVADO a REPROGRAMAÇAO dos Saldos Financeiros das contas do FUNDO de Assistência Social de Nova Marilandia – MT / Referencia de 2015 para 2016.

Art. 3º - A REPROGRAMAÇAO dos saldos das contas foramAVALIADA e APROVADA pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia–MT, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2015.

Luci Oliveira Pinheiro

CPF: 008.530.171-07

Presidente do CMAS

RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL (REPROGRAMADO DE 2015 PARA 2016)

PROTEÇAO SOCIAL BASICA E GESTAO	SALDO
GESTAO - IGD-SUAS	R$ 2.500,34
GESTAO - IGD-BF	R$ 4.830,74
PROTEÇAO SOCIAL BASICA - SCFV	R$ 5.715,41
PROTEÇAO SOCIAL BASICA - PTMC	R$ 1.348,20
PROTEÇAO SOCIAL BASICA - **ACESSUAS**	R$ 29.124,88
PROTEÇAO SOCIAL BASICA - PAIF	R$ 4.149,81
TOTAL	R$ 47.669,38

RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO ESTADUAL (REPROGRAMADO DE 2015 PARA 2016)

PROTEÇAO SOCIAL BASICA	SALDO
FUPIS	R$ 11.122.51
COFINANCIAMENTO	R$ 10.944,74
TOTAL	R$ 22.067,25

APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM 27/01/2015

Osmarina Ferreira Dalfior Luci Oliveira Pinheiro

Secretária de Assistência Social Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-Mt

CONTRATADA: **SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R$ 1.065,30 (Hum mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 27/01/2016 a 31/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 066/2015** REFERENTE A **CARTA CONVITE Nº 006/2015**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MONTAGEM, DA ESTRUTURA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO**, portador (a) do CPF de Nº 972.798.541-68, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Cultura, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 066/2015**, REFERENTE A **CARTA CONVITE Nº 006/2015**, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MONTAGEM, DA ESTRUTURA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, cujo credor é a Empresa **JULIO CESAR LOSS – ME** - CNPJ: 00.079.158/0001-07.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADA: EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**", a ser desempenhado junto a *Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT, com* uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R$ 1.065,30 (Hum mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 27/01/2016 a 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016

Sr. **EDILSON CEZAR DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2015, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0183 – APOIO ADM EDUCACIONAL- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SEDE)

Classif.	NOME
01º	JANAINA BERNARDES DE SOUZA

Nova Maringá - MT, 27 de Janeiro de 2016.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SELETIVO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

O Sr. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Público 001/2015, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0112 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MA 06

Classif.	NOME
02º	KATYELI SOARES

CARGO: 0112 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MA 09

Classif.	NOME
01º	ELLEN DA SILVA MONASKI

Nova Maringá - MT, 26 de Janeiro de 2016.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2015

***SÚMULA*:** Nomeia a Comissão de levantamento e Avaliação do Patrimônio Físico e Financeiro da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, e dá outras providências.

Fernanda Lehmann Nagel Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto do artigo 96 da Lei 4.320/64 ,

RESOLVE *:*

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário Físico Financeiro, para levantamento, avaliação depreciação de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT.

Artigo 2º - A Comissão compor-se á das seguintes pessoas:

Agna Urdiale dos Santos

Maria Estela Noetzold

Eva Moreira de Souza

Artigo 3º - O prazo para entrega dos trabalhos é de 15(quinze) dias**.**

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2.015

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.015

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2016

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Agna Urdiale dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 001/2015 e seus respectivos Termos, Firmado com a Empresa E.C.T Pereco & Cia Ltda, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante

o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 11 de janeiro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2016

Ementa: Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT, para o Exercício de 2.016

Fernanda Lehmann Nagel, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas gerais de direito público, e na forma da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1 º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde – MT, no decorrer do exercício de 2.016, conforme composição a seguir:

Pregoeiro: Maria Estela Noetzold

Equipe de Apoio: Gilmar de Lima

Agna Urdiale dos Santos

Art. 2 º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00 e suas alterações e Decreto 003/2013.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 11 de janeiro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2016

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 51 da Lei 8.666 de 21/03/1993, e suas alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Parágrafo Único – Esta Comissão exercerá as funções que a ela se atribui pelo prazo estabelecido no parágrafo 4º, Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação ora criada, será composta de 03 (três) membros, nas funções aqui especificadas:

Presidente: Maria Estela Noetzold

Secretaria: Agna Urdiale dos Santos

Membro: Francisco Antonio Sevallo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 11 de janeiro de 2.015

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2015

Ementa: Autoriza o setor de patrimônio da Câmara Municipal a proceder as baixas dos bens Inutilizáveis e Inservíveis, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando-se que esta Câmara vem desenvolvendo com sucesso um programa de modernização administrativa cuja finalidade foi a de dar novos rumos à esta entidade, implementando os serviços e atividades de atendimento aos nossos munícipes;

Considerando-se o fato de que após a minuciosa averiguação e avaliação de todo o material foi considerado como inútil e inservível à esta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à baixa dos bens patrimoniais Público, relacionados em anexo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 30 de dezembro de 2.015

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2016

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Agna Urdiale dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 007/2013 e seus respectivos Termos, Firmado com a Empresa Agili Softwares para Área Publica Ltda CNPJ 26.804.377/0003-59, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 11 de janeiro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2016

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Aparecida Picon Fornazieri, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 003/2015 e seus respectivos Termos, Firmado com a Empresa Fagundes & Roncaglia Ltda – ME, CNPJ 18.114.342/0001-06, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 11 de janeiro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias Adquiridas a servidor , da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Fernanda Lehmann Nagel Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

Artigo 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei Municipal nº 289/2005, artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a Srª. **Aparecida Picon Fornazieri**, lotada nesta Câmara Municipal.

Parágrafo Único – As férias mencionadas na Caput do Art.1º compreende o período de 01/02/2016, à 02/03/2016

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Monte Verde, 25 de janeiro de 2.016

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/02/2016 às 08h00-min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para Planejamento, Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital**.**

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail **licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente**. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 26 de Janeiro de 2.016.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATO N°: **100/2015**

BENEFICIARIO: **CONSTRULARES MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R$: **19.987,18**

VIGÊNCIA: 23/12/2015 A 31/12/2016

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
EDITAL DE PUBLICAÇAO 002/2016

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

ADEMAR MATIAS DOS REIS – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** do 2º Semestre de 2015, estão disponíveis a verificação dos cidadãos, conforme manda a Lei

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT, aos 25 dias dos mês de Janeiro de 2016.

ADEMAR MATIAS DOS REIS

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
25/01/2016 - 10:38:16

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.850,20	0,00
Pessoal Ativo	529.850,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	529.850,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	529.850,20	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	0,00	5,40

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
25/01/2016 - 10:39:36

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
25/01/2016 - 11:26:42

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

LRF, Art. 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	529.850,20	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	0,00	5,40

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
26/01/2016 - 09:47:32

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	529.850,20	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-12.260,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 1 de 1

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº. 003/2016.

PORTARIA Nº. 003/2016.“Designa servidores para compor Comissão Permanente de Patrimônio e da outras providências”.**Ademar Matias dos Reis**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:***R E S O L V E:Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Rosemar de Oliveira Siqueira**, Matrícula nº 15, portador do RG nº 1449328-4 SSP/MT e*

CPF nº 693.013.011-72, ***Vereador Marcelo Rodrigues de Azeredo****, Matrícula nº 11, portador do RG n° 34680977148615 SSP/GO e CPF n° 622.195.701-00, Servidora* ***Maria Auxiliadora Ferreira Coelho,*** *Matrícula nº 16, portadora do RG nº 1315028-6 SSP/MT e CPF nº 007.362.551-50, para comporem sob a Presidência do primeiro a Comissão permanente de Levantamento de Bens e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT.***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 26 de Janeiro de 2.016.

Publique-se,

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 048/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA RAMPA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº. 048/2015, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor das empresas: TRANSPORTADORA XODÓ LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.722.312/0001-50 no valor de R$ 108.300,00 (Cento e Oito mil e trezentos reais) e SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.242.459/0001-55 no valor de R$ 96.003,48 (Noventa e três mil e três reais e quarenta e oito centavos). Nova Santa Helena – MT, 27 de janeiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO Nº. 002/2016

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM AMPARO NO ARTIGO 52, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO"** localizado no Distrito Parque Água Limpa, no Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil "**EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO**" atenderá crianças de 0 a 05(cinco) anos de idade, sendo: **CRECHE**: crianças de 0 a 03 anos de idade e **PRÉ-ESCOLA**: crianças de 04 a 05 anos de idade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 2º SEMESTRE DE 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2016,** á partir da 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de analise e avaliação do relatório de metas fiscais do 2º semestre, referente ao exercício de 2015, (ART. 9º - § 4º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Procurador Jurídico

Portaria n° 033/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECLARAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

DECLARAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, após verificada a regularidade, declara que não houve recursos contra o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, para os cargos de Procurador, Psicólogo e Odontólogo.

Nada mais havendo a declarar, assino o presente.

Nova Xavantina, 28 de Janeiro de 2016.

Daniella sehnem

Presidente da Comissão

EDITAL N. 02/2016 PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EDITAL N. 02/2016

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal n° 1.773, de 27 de janeiro de 2014, torna público a abertura do **Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado** em diversas áreas do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiários.

1.2 O processo seletivo visa o preenchimento de 17 vagas, bem como a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina - MT, para estudantes de Pedagogia e outras Licenciaturas, conforme disponibilizado no Anexo I do presente edital.

1.3 O estágio será realizado nas Escolas da Rede Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um servidor do Poder Executivo Municipal, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.5 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em analise curricular.

1.7 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento dos órgãos municipais, sem prejuízo das atividades discentes.

1.9 Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

1.10 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, conforme dispõe o art. 9, IV da Lei n° 11.788/2008.

1.11 Em conformidade com o art. 18 e §1° da Lei Municipal n° 1.773/2014, o prazo de vigência será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788/2008.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior no curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.

2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidades e Faculdades, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando no mínimo o segundo semestre.

2.3 Na data da contratação, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição serão efetuadas no período do dia 28 de Janeiro ao dia 04 de Fevereiro de 2016, das 12h30min às 17h30min.

3.1.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada em frente sede da Prefeitura Municipal, Av. Expedição Roncador Xingú, n° 249, Setor Xavantina, neste Município.

3.1.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.1.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: documentos pessoais originais e cópias, bem como, as comprovações do QUADRO I – ITEM 6.

3.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

3.4 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação serão convocados pela Divisão de Gestão de Pessoas, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação e à apresentação dos documentos de

identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal; pelo Decreto n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999; pelo art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08, pelo art. 13 da Lei Municipal n° 1.752/2013, nos termos do presente edital, poderão concorrer a 10% (dez por cento) das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.2 Sem prejuízo do disposto no subitem 5.1, para efeito de reserva de vaga, serão considerados portadores de deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes categorias, desde que compatíveis com as atribuições desenvolvidas no estágio:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 Hz, 1. 000 Hz, 2.000Hz e 3.000 Hz.

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.3 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) Em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência e apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) Declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º, do art. 40 do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) Os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” deverão ser no ato da inscrição.

5.3.1 A data da emissão do atestado médico referido no subitem 5.3., alínea “a”, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital.

5.4 O não encaminhamento de qualquer um dos documentos especificados no subitem 5.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente subitem, passando, o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

5.5 O atestado médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.6 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 Os candidatos portadores de deficiência ficam submetidos à mesma pontuação exigida aos demais candidatos para aprovação.

5.8 As vagas não preenchidas, reservadas aos candidatos portadores de deficiência, serão aproveitadas pelos demais candidatos aprovados, em estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.10 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, os quais serão chamados na

ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.11 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital será considerado inabilitado para participar da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção de que trata este edital compreenderá unicamente de análise de currículo dos últimos três anos (2013, 2014 e 2015):

QUADRO I

EXPERIÊNCIA	PONTOS POR SEMESTRE	NOTA MÁXIMA
Docência no ensino fundamental.	3	18
Estágio não obrigatório no ensino fundamental.	2	12
Semestre concluído.	1	6
Ter curso superior concluído (outra graduação).	1	1
Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, concluídos a partir de janeiro/2013, com somatória máxima de 200 (duzentas) horas.	0,25 a cada 20 vinte horas	2,50

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pela análise de currículo/contagem de pontos.

7.2 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

a) Tiver cumprido maior parte do curso;

b) Tiver maior idade.

7.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O modelo formulário destinado a interposição de recursos está definido no Anexo IV.

8.4 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

8.5 Não serão conhecidos os recursos sem a fundamentação clara, objetiva e consistente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Prefeito Municipal.

10. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Matrícula regular do educando em curso de ensino superior que pode ser atestada pelo comprovante da matricula impresso pelo sistema de cada universidade;

c) Ter idade mínima 16 (dezesseis) anos completos;

d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Gestão de Pessoas. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados pessoais e endereço.

10.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG (Identidade) e CPF;

b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;

c) Ficha Cadastral preenchida (Anexo III);

d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.)

e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado.

10.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dias úteis serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

11.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários sob supervisão:

a) Atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas áreas de serviços e de apoio escolar e não escolar, **e também** na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos;

b) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de seu curso.

12. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

12.1 É vedado ao estagiário:

a) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio;

b) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;

c) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;

d) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

12.2 São deveres do estagiário:

a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Auditoria e Controladoria Interna e Procuradoria do Município;

b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;

c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;

d) Respeitar e tratar com urbanidade os servidores e público em geral;

e) Utilizar crachá de identificação;

f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;

g) Pontualidade e disciplina;

h) Vocabulário adequado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.3 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Executivo Municipal, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

13.4 Não havendo candidato a ser convocado na vaga de Pedagogia, serão convocados os candidatos selecionados em outras Licenciaturas;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

Nova Xavantina-MT, 27 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR		
UNIDADE (CURSO)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS Portador de Necessidade Especial
PEDAGOGIA	13	02
OUTRAS LICENCIATURAS	02	-

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

CADASTRO DE DADOS PESSOAIS – ESTAGIÁRIOS

Vaga do Estágio na área de:	Inscrição nº:	
Nome:		
Sexo:	Estado Civil	
Mãe:	Pai:	
Naturalidade:	Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:
e-mail:		
Portador de Necessidade Especial:		
Endereço:	Nº:	Bairro:
Curso:	Semestre:	Turno:
Telefone fixo ou para recado:	Celular:	
Instituição de Ensino:		
Cidade:	UF:	

Nova Xavantina, ___de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Estagiário

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição	De 28 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2016
Resultado preliminar do Processo Seletivo para Recrutamento de estagiário	05 de Fevereiro de 2016
Recurso contra resultado Preliminar	10 de Fevereiro de 2016
Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário	11 de Fevereiro de 2016

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

MODELO DE RECURSOS

À Comissão de PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIARIO da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

NOME DO ESTÁGIARIO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO
AREA DO ESTÁGIO	

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato

RG_____CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (trinta) dias de férias ao servidor: **Valdeir Avelino dos Santos,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1271200-0 SJ/MT e do CPF:nº 021.252.511-59, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Gari,** referente ao período de 2014/2015, a partir de 26/01/2016 a 09/02/2016 com retorno no dia 10/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 janeiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 14 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		25.227.900,00
Previsão Atualizada da Receita		25.227.900,00
Receitas Atualizadas	4.531.801,24	23.178.030,21
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		25.227.900,00
Créditos Adicionais		1.584.805,08
Dotação Atualizada		26.812.705,08
Despesas Empenhadas	3.687.804,04	21.351.030,60
Despesas Liquidadas	3.719.878,90	21.350.730,68
Superávit Orçamentário		838.714,01

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.687.804,04	21.351.030,60
Despesas Liquidadas	3.719.878,90	21.350.730,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.955.935,53

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	367.220,86	1.787.805,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	67.431,60	302.744,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	299.789,26	1.485.060,52

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-15.714.601,90	0,00%
Resultado Primário		519.936,13	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.297,61		349,61	25.948,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.323.767,08		678.518,37	645.248,71
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.350.064,69**		**678.867,98**	**671.196,71**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	-634.394,35	25,00	-4,25
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.071.667,44	3.034.975,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		10.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.800,00	15,00	0,15

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:22:29

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
CNPJ: 01614517000133
ALTO0000012CENTRO
Telefone 06635396003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 6º Bimestre - Nov/Dez

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.098.093,03	20.955.935,53				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 27/01/2016 16:19:31 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
CNPJ: 01614517000133
ALTO0000012CENTRO
Telefone 06635396003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 6º Bimestre - Nov/Dez

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 12 RECEITA DE IMPOSTO LIQUIDA E DAS DESP PROPRIAS

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	425.250,00	425.250,00	769.500,87	180,95%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.500,00	73.500,00	109.177,13	148,54%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	64.764,21	154,20%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	276.582,61	263,41%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.000,00	126.000,00	234.359,63	186,00%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	4.971,01	31,56%
Dívida Ativa dos Impostos	63.000,00	63.000,00	79.646,28	126,42%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.037.500,00	6.037.500,00	6.504.784,30	107,74%
Cota-Parte FPM	5.775.000,00	5.775.000,00	5.929.446,88	102,67%
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	187.832,97	894,44%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	350.256,10	166,79%
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.500,00	31.500,00	37.248,35	118,25%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.500,00	31.500,00	37.248,35	118,25%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.462.750,00**	**6.462.750,00**	**7.274.285,17**	**112,56%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.394.000,00	2.394.000,00	1.693.001,07	70,72%
Provenientes da União	1.795.500,00	1.795.500,00	1.453.157,47	80,93%
Provenientes dos Estados	598.500,00	598.500,00	239.843,60	40,07%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.394.000,00**	**2.394.000,00**	**1.693.001,07**	**70,72%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.674.300,00	3.626.166,84	2.820.243,87	77,77%	2.818.493,60	77,73%	1.750,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.332.975,00	1.782.704,91	1.508.942,60	84,64%	1.508.942,60	84,64%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.341.325,00	1.843.461,93	1.311.301,27	71,13%	1.309.551,00	71,04%	1.750,27
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	134.422,10	29.377,90	21,85%	29.377,90	21,85%	
Investimentos	77.500,00	134.422,10	29.377,90	21,85%	29.377,90	21,85%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.751.800,00**	**3.760.588,94**	**2.849.621,77**	**75,78%**	**2.847.871,50**	**75,73%**	**1.750,27**

Emissão: 27/01/2016 16:19:03

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.751.800,00**	**3.760.588,94**	**2.849.621,77**		**2.847.871,50**		**1.750,27**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% [4 e 5]	**39,15%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	**1.756.728,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	237.696,77		208.513,83	29.182,94	
Total	**237.696,77**		**208.513,83**	**29.182,94**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 27/01/2016 16:19:03 Page 2 de 3
Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.317.625,00	3.155.738,86	2.511.355,28	88,13%	2.509.605,02	88,12%	1.750,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.775,00	410.667,87	230.792,95	8,10%	230.792,94	8,10%	0,01
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	48.300,00	95.644,71	88.790,49	3,12%	88.790,49	3,12%	
Vigilância Epidemiológica	31.500,00	31.500,00	18.520,55	0,65%	18.520,55	0,65%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	33.600,00	67.037,50	162,50	0,01%	162,50	0,01%	
TOTAL	**2.751.800,00**	**3.760.588,94**	**2.849.621,77**	**100,00%**	**2.847.871,50**	**100,00%**	**1.750,27**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:19:03

Page 3 de 3
Homolog

PORTARIA N.º39/2016. DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** prorrogação **de** Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004,e atestados de 19/01/2016, a **19/04/2016** ao servidor Sr. **EVALDO DA SILVA CARDOSO,** portador do RG nº427816 SSP/MT e do CPF nº 326.624.751.53, servidor Efetivo no cargo de Motorista CAT D**,** matriculado no DRH sob o nº 108.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 27 janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038 /2016. DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Prorrogação de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados médico de 17/01/2016 à 31/01/2016, à servidora Sra. **VALDENIS SILVA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 620.765 SSP/MT e do CPF sob o nº 983.184.701-68, no cargo de **VIVERISTA**, devidamente matriculada sob o nº 1131.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 17/01/2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 27 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 37/2016. DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Concessão do Afastamento da Justiça Eleitoral, e dá outras providências."***

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º **AUTORIZAR** afastamento nos termos no art. 98 da Lei Federal n.º 9.504 de 30/09/1997 ao Sr. **MARCOS PEREIRA CUNHA**, em virtude de atividades de servidor legalmente requisitado pela Justiça Eleitoral, para o período de 05/01/2016 a 27/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 18 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

BERNADETE DAUFEMBACK, inscrita no CPF sob o nº. 688.815.849.72, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 868, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015.

EDIR SALETE BENINCA, inscrita no CPF sob o nº. 325.698.310.34, servidora no cargo de APOIO PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 934, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 01/10/2015.

ELIZANGELA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 531.785.991.34, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 970, referente ao período aquisitivo de 26/11/2014 a 25/11/2015.

IVONETE MARIA ANTONIO, inscrito no CPF sob o nº. 255.212.332.53, servidora no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculada sob a matrícula 11, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016.

LUIS CARLOS SANCHES, Inscrito no CPF sob o n°:355.696.202.06, Servidor no Cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matricula 24, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 á 14/01/2015.

MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF sob o n°: 949.630.371.49, Servidora no Cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matricula 1091, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 á 28/02/2016.

MARIA ROSA LEITE, inscrito no CPF sob o nº. 537.919.831.72, servidora no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculada sob a matrícula 83, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

MARIA CECILIA SCONHETZKI MAGNANI, inscrita no CPF sob o nº. 004.564.489.69, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 866, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015.

MARLEI MARTELLO SOBOLESKE, inscrita no CPF sob o nº. 814.599.471.34, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 124, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

SILVANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 559.886.011.20, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 43, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016.

TERESINHA APARECIDA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 497.792.222.00, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 97, referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 02/03/2013.

INES MARIA MARMITT ENGELMANN, inscrita no CPF sob o nº. 977.702.050.34, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 189, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016.

JOELMA FEITOSA DE SOUZA ROSAS, inscrita no CPF sob o nº. 914.584.391.00, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 927, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

LENIR DE FATIMA PAIVA, inscrita no CPF sob o nº. 005.685.901.55, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 195, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015.

MARLI MARTELO SOBOLESKI, inscrita no CPF sob o nº. 001.218.981.21, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 129, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015.

ODETE MARTINS BALBINO, inscrita no CPF sob o nº. 724.004.719.91, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 852, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2014.

SEBASTIANA DA SILVA PININGA, inscrita no CPF sob o nº. 002.868.081.29, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 849, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE, inscrita no CPF sob o nº 667. 740.632.68, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 1141, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015.

VALDENICE ANTONIO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 550.789. 901.00, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 100, referente ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015.

HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 941.619.091.87, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 2213, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015.

FRANCISCO VIEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 939.933. 661.15, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 213, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/ 2015..

NAIR PEZZINI , inscrita no CPF sob o nº. 295.880.491.72, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 34, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

ROSA MARIA ROSATO, inscrita no CPF sob o nº. 889.284.541.15, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 38, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

WENDEL CARVALHO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 187.583. 628.43, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 956, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/ 2015.

NEUZA BERNARDO DA SILVA VILCZAK, inscrita no CPF sob o nº. 514. 544.241.68, servidora no cargo de PROFESSSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 150, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA, inscrita no CPF sob o nº. 703. 557.701.72, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 903, referente ao período aquisitivo de 26/09/2014 a 25/09/2015.

JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 650. 616.831.53, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculada sob a matrícula 15, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/ 2016.

MARISA SANCHES, inscrita no CPF sob o nº. 390.181.802.20, servidora no cargo de PROFESSSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 84, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

NEIVA MAFINI, inscrita no CPF sob o nº. 788.499.181.00, servidora no cargo de PROFESSSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 87, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

NAIR MARIA NONNEMACHER POSSEBON, inscrita no CPF sob o nº. 979.892.661.72, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 128, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016.

SILEIDE OLIVEIRA DE MATOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 768. 437.691.87, servidora cargo de professora, devidamente matriculada sob o nº 042, eferente ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/07/2016.

RUTH FERREIRA BORGA, inscrito no CPF sob o nº. 176.903.741.15, servidora no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 153, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016, concedido férias para o período de 05/01/2016 a 04/02/2016.

JAQUELINE MORENO, inscrito no CPF sob o nº. 877.938.811.68, servidora no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 013, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, concedido férias para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016

MARISA FATIMA GROSS inscrita no CPF sob o nº. 535.887.031.87, servidora no cargo de PROFESSSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 32, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

LUZIA DIAS SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 593.349.759.20, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 975, referente ao período aquisitivo de 10/12/2014 a 09/12/2015.

SILVANA APARECIDA GOMES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 947. 086.061.68, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 2221, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 30/06/2015.

FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 025. 484.111.25, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 2211, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 30/06/2015.

JUCELIO RAIMUNDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.195. 941.02, servidor no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculado sob a matrícula 928, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 36/2016. DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, à Senhora **ZULMA DAUFENBACH**, portadora da RG 7.801.642-6 SSP/PR e do CPF 026.897.609-08, servidora público do cargo de Apoio Administrativo Educacional (zeladora) lotada na Escola Alcides Ferreira Primo, o RETORNO de afastamento sem remuneração ao trabalho conforme requerimento protocolado junto ao DRH.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO RECURSO PROC. SELETIVO 01-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IMPETRANTE: EDSON LUIS PICETI KOINOSKI

Nº DE INSCRIÇÃO: 99 Cargo: MOTORISTA

Recurso:

6. ( ) Outros - Homologação das Inscrições

Decisão:

Após análise do recurso pela comissão, restou confirmada, que a inscrição do candidato **EDSON LUIS PICETI KOINOSKI,** foi para o cargo de motorista, neste, sentido, fica retificada, a homologação de sua inscrição, e a realização das provas objetiva e prática para o cargo de motorista.

Novo Mundo-MT, 21/01/2016

CLODOALDO DAUFENBACH

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 034/2015

PORTARIA Nº 004/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

SEBASTIAO EDGAR OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 312.556.982. 68, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 41, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015.

CELIA MIRIAM APARECIDA ERCOLIM, inscrita no CPF sob o nº. 555. 456.889.00, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 973, referente ao período aquisitivo de 10/12/2014 a 09/12/2015.

LAUCILIA PEREIRA DUTRA, inscrita no CPF sob o nº. 167.017.278.32, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 127, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

DARLENE ZAMBIASI, inscrita no CPF sob o nº. 458.891.041.87, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 07, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

DIRLENE INES VUADEM, inscrita no CPF sob o nº. 581.621.351.20, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 77, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

VALDEMIR BARANOSKI, inscrito no CPF sob o nº. 667.580.251.87, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 45, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015.

LUCILENE SOBOLESKI DAROS, inscrita no CPF sob o nº. 005.136. 151.56, servidora no cargo de APOIO ADMNISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANT,, devidamente matriculada sob a matrícula 887, referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2014.

MARIA EDIME DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 862.783.981.68, servidora no cargo de APOIO ADMNISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANT, devidamente matriculada sob a matrícula 29, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 35/2016. DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, à Senhora **LUZIA SOBOLESKI**, portadora da RG 1459230-4 SSP/MT e do CPF 001.612.371-93, servidora público do cargo de Apoio Administrativo Educacional (zeladora), lotada na Escola Alcides Ferreira Primo, o RETORNO de afastamento sem remuneração ao trabalho conforme requerimento protocolado junto ao DRH para o dia 04/01/2016.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 34/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Auxílio Doença pelo INSS, e dá outras providências."***

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, à Senhora, **LUCIMAR BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1765808-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 014.814.031.92, servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias ACE, o afastamento por auxilio doença pelo INSS, entre o período de 18/01/2016 ao dia 04/03/2016, em conformidade com o Requerimento de Auxílio Doença e atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 18 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/01/2016 á 30/01/2016 a Servidora **CREUSA AMARO VAZ,** inscrita no CPF sob o nº. 962.928.651.34, servidora pública desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 1028, referente o período aquisitivo de 11/02/2015 a 10/02/2016.

Artigo 2° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/01/2016 á 30/01/2016 a Servidora **BELONI DA COSTA LAGE MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº. 802.223.401.00, servidora pública desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 987, referente o período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Artigo 3º - **CONCEDER f**érias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC .º 004/2001, no período de 01/01/2016 á 31/01/2016 ao Servidor **ELSON ROBERTO MUNARO,** Coordenador de Enfermagem, matrícula 110, referente o período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

CLEBER ALLAN VICENTE, inscrito no CPF sob o nº 913.004.101.59, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 299, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 30/03/2015.

DIRCE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 862.606.851.49, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 08, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015.

NEUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 015.045.221.76, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 1140, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015.

JULIANA JUNG, inscrita no CPF sob o nº. 021.547.561.58, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 2208, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016.

JOAQUIM GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 410.800.929.00, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 145, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

ENEUZA JOAQUINA SILVA MENEZES, inscrita no CPF sob o nº. 414.101.305.68, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 146, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

MARIA CONSOLACAO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 010.279.901.69, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 846, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015.

LUCIA LIDIA DOCIAT, inscrita no CPF sob o nº. 829.053.809.00, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 114, referente ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015.

CHAIANE SQUENA VICENTE, inscrita no CPF sob o nº. 015.045.231.48, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 2276, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF: 003.730.391.07, Servidora no cargo APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 1119, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015.

DANIELA BAUMGRATZ, inscrita no CPF sob o nº. 026.332.071.54, servidora no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, devidamente matriculada sob a matrícula 831, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2016.

LUCIMAR DE FATIMA GABRIEL DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº. 411.389.451.53, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 845, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015.

AMARILDO SANCHES inscrito no CPF sob o nº. 419.405.392-34, servidor no cargo de PROFESSOR, devidamente matriculado sob a matrícula 920, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

JUSTINA SALETE ZAMBIASI, inscrita no CPF sob o nº 895.877.741.91, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 19, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

EDNEUSA DUARTE DOS SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº. 523.268.291.15, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 904, referente ao período aquisitivo de 26/09/2014 a 25/09/2015.

ELOIZA DE BARROS COELHO, inscrita no CPF sob o nº. 534.463.646. 68, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 2257, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/ 2015.

DARLI DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO, inscrita no CPF sob o n° 828.647.561.53, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob o nº 893, referente o período aquisitivo de 19/09/2014 à 18/09/2015.

CILVANE DE FATIMA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº. 811.640. 179.34, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 921, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

ZULMA DAUFENBACH, portadora da RG 7.801.642-6 SSP/PR e do CPF 026.897.609-08, servidora público do cargo de Apoio Administrativo Educacional (zeladora) lotada na Escola Alcides Ferreira Primo, matrícula n.º 898, referente ao período aquisitivo 19/09/2012 a 19/09/2013.

JOSE EUZEBIO SANTANA, portador do RG 720487-6 SSP/PR e do CPF 488.702.261.15 , servidor público do cargo de Professor) lotado na Secretaria de Educação, matrícula n.º 018 referente ao período aquisitivo 01/07/ 2014 a 30/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: R

"*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 20/12/2014 a 19/01/2015 aos servidores:

ANISIO ELVIS SOUZA DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº. 958.081. 169.53, servidor no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista), devidamente matriculada sob a matrícula 2209, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2014.

ELYS MARINA SOUZA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº. 035.822. 781.07, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 2210, referente ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/ 07/2015.

JANDRIA DE SOUZA SANDRE, inscrita no CPF sob o nº. 005.911.691. 93, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 2206, referente ao período aquisitivo de 09/07/2014 a 08/07/2015.

JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 979.892. 741.91, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 1118, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016..

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

ANTONIO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 011.575.541.13, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 2217, referente ao período aquisitivo de 11/07/2014 a 10/07/2015.

ISMAEL MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 859.223.901.04, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 925, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

ALCIDES DA SILVA RUELA, inscrito no CPF sob o nº. 253.958.741.00, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 2319, referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 05/03/2016.

TARCISIO JOSE REICHERT, inscrito no CPF sob o nº. 144.620.280.15, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 44, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

MARCELIO JOSE ACOSTA MONTES, inscrito no CPF sob o nº. 604.416.901.49, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 929, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

AZONILTON FERNANDES DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 260.751.878.47, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 2216, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

RONALDO FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 005.016.841.07, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 2219, referente ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2015.

JOSE ADALBERTO RIBEIRO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 241.017.371.34, servidor no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 2215, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

ADRIANO MAFINI BALBINO, inscrito no CPF sob o nº. 007.389.221.10, servidor no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculado sob a matrícula 901, referente ao período aquisitivo de 24/09/2012 a 23/09/2013.

SIMONE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 767.023.911.53, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 867, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2015.

MARCOS JOSE CHRISTIANINI, inscrito no CPF sob o nº. 009.567.491.86, servidor no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, devidamente matriculado sob a matrícula 930, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 aos servidores:

CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI, inscrito no CPF sob o nº. 034.205.111.32, servidor no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, devidamente matriculado sob a matrícula 2199, referente ao período aquisitivo de 09/07/2014 a 08/07/2015.

SANDRA REGINA VOMIEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 259.329.438.82, servidora no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, devidamente matriculada sob a matrícula 2220, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

JOZENETTE DE FATIMA FIGUEIREDO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº. 021.426.223.56, servidora no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, devidamente matriculada sob a matrícula 978, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

POLIANI RENATA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 037.141.786.43, servidora no cargo de ENFERMEIRA, devidamente matriculada sob a matrícula 952, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015.

ANTONIO CARLOS BAZANA, inscrito no CPF sob o nº. 057.637.769.41, servidor no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, devidamente matriculado sob a matrícula 2315, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

JULIANA PRETTI, Inscrita no CPF: 901.153.681.91, servidora no cargo FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA, devidamente matriculada sob a matricula 2203, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 á 01/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 32/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

"***Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências."***

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, ao Senhor, **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1451203-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 010.969.531.37, servidor municipal ocupante do cargo de *Coordenador de Transportes*, o afastamento por auxilio doença pelo INSS, entre o período de 01/01/2016 ao dia 30/04/2016, em conformidade com a decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 18 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2016. DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001, para o período de 01/02/2015 à 03/03/2015 aos servidores;

PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS, brasileiro, portador do CPF sob o nº 148.589.326.72, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, devidamente matriculado sob o nº 036, referente o período aquisitivo de 01/07/2013 à 30/06/2014**.**

ALCIELLY VITORINO DE CARLI, brasileira, portadora do CPF sob o n° 978.176.001.04 no cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, devidamente matriculada sob o nº 2060, referente o período aquisitivo de 03/01/2015 à 02/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2016. DE 08 DE JANEIRO 2016.

"Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências".

A Diretora Executiva do ***PREVI-MUNDO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o artigo 26 º, da lei 189/2004, registro de nascimento, para o período de 26/12/2015 à 25/04/2016 à servidora Srª. **MARLI APARECIDA BATISTA,** portadora do RG nº 20222632002-5 SSP/MA e do CPF nº 005.443.171.90, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGIA** matriculada no DRH sob o nº 2255.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 26/12/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de janeiro de 2015.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/01/2016 á 30/01/2016 ao Servidor **GERSON FLORENTINO DA GAMA,** inscrito no CPF sob o nº. 990.556.351.20, servidor público desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 994, referente o período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 11 XIV RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS APLIC

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00		10.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.500,00		10.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.613.020,84	1.376.555,56	1.376.555,56	1.374.490,67			3.238.530,17
Despesas de Capital	4.106.643,38	1.071.667,44	1.071.667,44	1.071.667,44			3.034.975,94
Investimentos	4.106.643,38	1.071.667,44	1.071.667,44	1.071.667,44			3.034.975,94
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	506.377,46	304.888,12	304.888,12	302.823,23			203.554,23
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	506.377,46	304.888,12	304.888,12	302.823,23			203.554,23

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-1.374.490,67	-1.374.490,67

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:18:01 Page 1 de 1
Homologado

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROC. SELETIVO 01-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IMPETRANTE: PRISCILA DIONA HOFF Cargo: PSICÓLOGO

Recurso:

2. Gabarito Prévio: questão n.º 06

Decisão:

Após análise do recurso pela comissão, julgou-se IMPROCEDENTE o recurso, segundo afirmação de professor matemático de que a correção conforme gabarito está correta.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IMPETRANTE: PRISCILA DIONA HOFF cargo: PSICÓLOGO

HUSLENE MICHELE R. DE SOUZA cargo: PROFESSORA

Recurso:

2. Gabarito Prévio: questão n.º 09

4. Resultado da Prova de Múltipla escolha

Decisão:

Após análise do recurso pela comissão, julgou-se PROCEDENTE o recurso, logo a questão 09 foi eliminada e todos receberam a respectiva pontuação.

Novo Mundo-MT, 27/01/2016

CLODOALDO DAUFENBACH

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 034/2015

PORTARIA Nº. 030/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n. º 004/2001, no período de 01/01/2016 á 30/01/2016 a Servidora Efetiva **MIRIAN FRANCELINO DA SILVA**, portadora do RG nº 91670682 SSP/PR e do CPF nº 015.331.681.05, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, matriculada no DRH sob o nº 2355, referente o período aquisitivo de 02/08/2014 à 31/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 10 PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEXEMBRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-DEXEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2014	301.223,82		301.223,82	301.223,82
2015	4.953.469,75	304.888,12	4.648.581,63	4.949.805,45

Fonte: Município de NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA — Prefeito Municipal — ALCIDES NERI VITORINO

Contador — VILMAR BOSA — Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:17:18 Page 1 de 1

Homologado

PORTARIA N.º 029/2016. DE DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

"*Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".*

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER, Prorrogação d**o benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestados, 13/01/2016, à 12/03/2016 ao **senhor, AGENOR ANTUNES DA CRUZ DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG 5497741 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF sob o nº.** 344.438.431.91, servidor municipal efetivo sob a matrícula 115, no cargo de Operador De Maquinas Pesadas.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Novo Mundo, aos 13 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2016. DE 12 DE JANEIRO DE 2016

"*Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".*

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 08/01/2016 à 07/01/2016, à servidora Sra. **LUCIANA MARTINELLO,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13922360 SSP/MT e do CPF sob o nº 975.206.241.53, no cargo de **APOIO ADMNISTRATIVO NÃO PROFISSONALIZADO MERENDEIRA** devidamente matriculada sob o nº 123.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 12 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

PORTARIA N.º 026/2016. DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

"*Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".*

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 12/01/2016 à 12/05/2016, à servidora Sra. **ALINE DE SOUSA BARBOSA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10180729 SSP/MT e do CPF sob o nº 650.770.241.20 , no cargo de **PROFESSORA 30 HS**, devidamente matriculada sob o nº 933.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 12 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora **MAYONE DA SILVA SOUSA** , brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1729793-1 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 007.244.861.00, para o cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 019/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 11 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, o Senhor **JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1820465-1 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 032.662.071.06, para o cargo

de *CONSELHEIRO TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 019/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora **SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 858 843 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 003.077.141-28, para o cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 019/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal"

PORTARIA Nº. 022/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora **MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1392787-6 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 958.249.791.20, para o cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 019/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	1.072.985,15	1.320.500,54	1.023.374,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.099.282,76	1.346.448,54	1.049.322,36
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.297,61	25.948,00	25.948,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.072.985,15	-1.320.500,54	-1.023.374,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.072.985,15	-1.320.500,54	-1.023.374,36

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	297.126,18	49.610,79

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	11.832.277,62	11.832.277,62	11.832.277,62
Passivo Atuarial	11.832.277,62	11.832.277,62	11.832.277,62
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	6.192.815,12	7.377.894,66	7.676.561,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.192.815,12	7.377.894,66	7.676.561,17
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.639.462,50	4.454.382,96	4.155.716,45
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.639.462,50	4.454.382,96	4.155.716,45

Fonte: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 às 16:10 Page 1 de 1
Homologado

PORTARIA Nº. 021/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora **NILSA MICKELON DALAZEN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0528608-5 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 344.734.671-04, para o cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 019/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 11 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2016. DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

A Diretora Executiva do ***PREVI-MUNDO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 13/01/2016 à 12/02/2016, à servidora Sra. **MARISTELA FEYH MAGALHAES,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14746611 SSP/MT e do CPF sob o nº 977.554.431.91, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, devidamente matriculada sob o nº 941.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 12 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2016. DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **AUTORIZAR,** a Indenização de Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, da Servidora Efetiva **JOICILENE MONTEIRO CAETANO,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 11987456 SSP/MT e do CPF sob o nº 956.900.931.49, no cargo de **Conselheira Tutelar**, devidamente matriculada sob o nº 2375.referente aos 20 dias de férias remanescentes ao requerimento de 09 de Abril de 2015 no qual havia tão pouco convertido 10 dias em abono e percebido o 1/3 de férias correspondentes na competência 2014 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Exoneração de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2231983-2 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 037.990.541.89, do cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 003/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016. Em especial a portaria 089/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Exoneração de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **EXONERAR**, a Senhora **MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1392787-6 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 958.249.791.20, do cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 003/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016. Em especial a portaria 090/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 11 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 858 843 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 003.077.141-28, do cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 10/2007, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 007/2012 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016. Em especial a portaria 144/2014.

.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Janeiro de 2016.

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **JOICILENE MONTEIRO CAETANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11987456 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº.956.900.931-49, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – 1ª SUPLENTE,** provimento eletivo, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei nº 010/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016. Em especial a portaria 264/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **JOICILENE MONTEIRO CAETANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11987456 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº.956.900.931-49, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – 1ª SUPLENTE,** provimento eletivo, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei nº 010/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016. Em especial a portaria 264/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"***Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **Exonerar**, a Senhora **NILSA MICKELON DALAZEN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0528608-5 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 344.734.671-04, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 10/2007, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 007/2012 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de janeiro 2016. Em especial a Portaria 212/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2016. DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 09/01/2016 à 08/02/2016, à servidora Sra. **ROBERTA MEZA-LIRA VENTUROSO,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1356677-6 SSP/MT e do CPF sob o nº 942.621.281.72, no cargo de **AGENTE ADMNISTRATIVO**, devidamente matriculada sob o nº 068.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 08 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 09 RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.106.643,38	1.071.667,44	1.071.667,44		3.034.975,94
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.106.643,38	1.071.667,44	1.071.667,44		3.034.975,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.106.643,38	-1.071.667,44			-3.034.975,94

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:16:51 — Page 1 de 1

Homologado

PORTARIA N.º 012/2016. DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

A Diretora Executiva do ***PREVI-MUNDO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 31/01/2016 à 08/01/2016, à servidora Sra. **SAMANTHA LUIZA DE FREITAS,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1882464-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 018.575.481.32, no cargo de **AGENTE ADMNISTRATIVO**, devidamente matriculada sob o nº 892.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 31/12/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 08 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	278.250,00	278.250,00	530.170,23	190,54%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	126.000,00	126.000,00	188.823,41	149,86%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.500,00	73.500,00	109.177,13	148,54%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	52.500,00	52.500,00	79.646,28	151,71%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	64.764,21	154,20%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	64.764,21	154,20%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.250,00	110.250,00	276.582,61	250,87%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	276.582,61	263,41%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.250,00	5.250,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.862.500,00	12.862.500,00	14.158.036,61	110,07%
2.1- Cota-Parte FPM	5.775.000,00	5.775.000,00	5.929.446,88	102,67%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.775.000,00	5.775.000,00	5.929.446,88	102,67%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.825.000,00	6.825.000,00	7.393.006,55	108,32%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	37.248,35	118,25%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	64.049,20	
2.5- Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	187.832,97	894,44%
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	350.256,10	166,79%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	196.196,56	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.140.750,00	13.140.750,00	14.688.206,84	111,78%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	535.500,00	535.500,00	275.184,43	51,39%
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	225.026,88	107,16%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	2.760,00	13,14%

Emissão: 27/01/2016 16:12:20 Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	147.000,00	147.000,00	22.940,00	15,61%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	157.500,00	157.500,00	24.457,55	15,53%
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	668.325,00	668.325,00		
6.1- Transferência de Convênios	668.325,00	668.325,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	131.250,00	131.250,00	234.359,63	178,56%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.335.075,00	1.335.075,00	509.544,06	38,17%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.500,00	2.572.500,00	2.717.004,03	105,62%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.155.000,00	1.155.000,00	1.123.336,27	97,26%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.365.000,00	1.365.000,00	1.478.601,04	108,32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	7.449,62	118,25%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.200,00	4.200,00	37.566,42	894,44%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	70.050,68	166,79%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.150.000,00	3.150.000,00	3.351.398,38	106,39%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.150.000,00	3.351.398,38	106,39%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	577.500,00	577.500,00	634.394,35	109,85%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.285.187,50	3.285.187,50	3.672.051,71	111,78%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.750,00	1.010.917,12	908.177,21	89,84%	908.177,21	89,84%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.750,00	1.010.917,12	908.177,21	89,84%	908.177,21	89,84%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.765.600,00	6.784.634,40	5.773.958,00	85,10%	5.772.704,00	85,08%	1.254,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.765.600,00	6.784.634,40	5.773.958,00	85,10%	5.772.704,00	85,08%	1.254,00
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 27/01/2016 16:12:20 Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	173.880,00	171.043,98	171.043,98	100,00%	171.043,98	100,00%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.144.230,00	7.966.595,50	6.853.179,19	86,02%	6.851.925,19	86,01%	1.254,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	634.394,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	82.395,21
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	716.789,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	5.965.345,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	40,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.144.230,00	7.966.595,50	6.853.179,19	86,02%	6.851.925,19	86,01%	1.254,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.351.398,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.351.398,38

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:12:20

Page 5 de 5
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 07 RESTOS A PAGAR POR ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		26.297,61	349,61		25.948,00	545.824,14	737.879,41	638.454,84	638.454,84		645.248,71	671.196,71
Executivo		26.297,61	349,61		25.948,00	545.824,14	737.879,41	638.454,84	638.454,84		645.248,71	671.196,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo							40.063,53	40.063,53	40.063,53			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO Emissão: 27/01/2016 às 16:11 Page 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01 DEMO DA DESP C PESSOAL 2 SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.981.680,16	
Pessoal Ativo	9.981.680,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.981.680,16	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		20.955.935,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		9.981.680,16	47,63 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		12.573.561,32	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		10.750.394,93	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	11.316.205,19	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ALCIDES NERI VITORINO	VILMAR BOSA	JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Contador	Secretário(a) Municipal	Prefeito Municipal

Emissão: 27/01/2016 15:17:19 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02 DEMO DA DIVIDA CONSO LIQUIDA 2 SEMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01614517000133
ALTO DA BELA VISTA - 0000012 - CENTRO
Telefone 06635396003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.072.985,15	1.532.465,07	772.240,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.099.282,76	1.578.619,15	1.049.322,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.297,61	46.154,08	277.081,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.072.985,15	-1.532.465,07	-772.240,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.098.093,03	18.932.236,70	20.955.935,53
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-5,93	-8,09	-3,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	197.451,21	18.816,47	176.722,71
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.323.760,40	720.696,32	645.248,71

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	11.832.277,62	11.832.277,62	11.832.277,62
Passivo Atuarial	11.832.277,62	11.832.277,62	11.832.277,62
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	6.192.815,12	6.989.931,97	7.676.561,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.192.815,12	6.989.931,97	7.676.561,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	5.639.462,50	4.842.345,65	4.155.716,45

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Emissão: 27/01/2016 15:23:06

Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03 DEMO DAS GARANTIAS 2 SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.098.093,03	18.932.236,70	20.955.935,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Emissão: 27/01/2016 15:30:34 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04 DEMO DAS OPERACOES DE CREDITO 2 SEMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Semestre	Até o Semestre(a)	Executado Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.955.935,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ALCIDES NERI VITORINO	Secretário(a) Municipal	JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Contador	Secretário(a) Municipal	Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.961.241,99	1.722.475,85	1.723.292,96	1.924.101,23	2.177.347,50	2.088.083,15	2.022.322,02	1.853.434,09	1.830.455,27	2.288.760,81	1.978.116,56	2.660.086,26	24.229.717,69	25.399.050,00
Receita Tributária	37.997,93	37.847,09	38.594,97	28.173,21	50.525,66	184.855,10	103.678,49	84.690,17	33.100,70	110.034,03	70.722,82	68.578,82	848.798,99	431.550,00
IPTU	236,91	86,94		76,96	22.913,39	54.378,44	15.488,33	7.109,65	3.652,68	2.164,68	2.303,68	763,47	109.177,13	73.500,00
ISS	8.177,18	8.949,91	7.802,20	10.490,82	12.072,95	55.627,40	31.732,89	37.148,84	11.335,48	32.488,25	31.800,14	28.956,55	276.582,61	105.000,00
ITBI	3.895,04	328,38	14.049,61	8.439,22	6.138,88	214,03	2.812,21	1.964,23		8.163,30	2.699,12	16.060,19	64.764,21	42.000,00
IRRF	455,20	445,54	3.391,64	2.207,98	777,95	65.395,08	38.975,72	23.144,02	14.595,02	43.483,91	24.861,57	16.626,00	234.359,63	126.000,00
Outras Rec. Tributarias	25.233,60	28.034,32	13.351,52	6.958,23	8.622,49	9.240,15	14.669,34	15.323,43	3.517,52	23.733,89	9.058,31	6.172,61	163.915,41	85.050,00
Receita Contribuições	38.819,56	43.111,75	44.051,75	53.717,02	44.552,74	39.794,73	48.160,64	47.088,90	47.511,77	39.457,04	59.775,36	50.736,87	556.778,13	462.000,00
Receita Patrimonial	103.635,21	47.692,51	46.820,82	83.458,46	102.217,66	49.864,80	77.970,68	41.112,44	28.733,28	59.542,11	75.581,48	96.141,27	812.770,72	399.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	4.956,00	5.278,00	6.160,00	5.180,00	5.376,00	8.554,00	15.344,00	17.262,00	8.876,00	14.026,00	12.230,00	14.354,00	117.596,00	63.000,00
Transferências Correntes	1.775.158,57	1.580.745,34	1.570.504,80	1.741.053,12	1.956.166,63	1.790.992,28	1.754.671,11	1.657.432,74	1.706.984,64	2.055.573,44	1.755.131,57	2.426.129,08	21.770.543,32	23.938.500,00
Cota Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	5.775.000,00
Cota Parte do ICMS	592.444,71	494.262,62	643.204,16	561.911,55	589.913,71	608.290,14	610.633,77	579.012,90	703.566,55	641.444,30	568.738,07	799.584,07	7.393.006,55	6.825.000,00
Cota Parte do IPVA	6.572,57	61.804,20	35.540,63	40.706,28	43.028,17	34.403,27	49.909,25	22.771,72	19.393,54	8.204,96	15.201,58	12.719,93	350.256,10	210.000,00
Cota Parte do ITR	7.097,21	954,42	5.708,74	4.485,04	3.395,35	1.694,63	8.932,69	5.710,09	15.573,95	115.539,20	12.472,39	6.269,26	187.832,97	21.000,00
Transf. LC 87/1966				12.416,11	3.104,03	3.104,03	3.104,03	3.104,03	3.104,03	3.104,03	3.104,03	3.104,03	37.248,35	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	269.341,12	270.075,34	276.893,66	259.508,86	312.455,44	282.615,99	256.566,30	264.750,74	266.242,60	302.344,91	257.127,68	333.475,74	3.351.398,38	3.150.000,00
Outras Transf. Correntes	328.301,35	170.358,42	184.316,27	403.508,89	440.422,67	370.279,94	395.771,94	357.205,30	344.880,57	581.771,11	443.282,97	501.254,66	4.521.354,09	7.926.000,00
Outras Receitas Correntes	674,72	7.801,16	17.160,62	12.519,42	18.508,81	14.022,24	22.497,10	5.847,84	5.248,88	10.128,19	4.675,33	4.146,22	123.230,53	105.000,00
DEDUÇÕES (I)	274.322,72	271.173,97	265.910,63	269.323,99	285.210,31	267.413,89	255.331,89	254.184,14	266.683,95	273.748,42	270.719,40	319.758,85	-3.273.782,16	3.034.500,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	38.819,56	43.111,75	44.051,75	53.717,02	44.552,74	39.794,73	48.160,64	47.088,90	47.511,77	39.457,04	59.775,36	50.736,87	-556.778,13	462.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	235.503,16	228.062,22	221.858,88	215.606,97	240.657,57	227.619,16	207.171,25	207.095,24	219.172,18	234.291,38	210.944,04	269.021,98	-2.717.004,03	2.572.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.686.919,27	1.451.301,88	1.457.382,33	1.654.777,24	1.892.137,19	1.820.669,26	1.766.990,13	1.599.249,95	1.563.771,32	2.015.012,39	1.707.397,16	2.340.327,41	20.955.935,53	22.364.550,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:08:33

Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.427.550,00	20.699.942,94	17.667.138,05
Receitas Tributárias	431.550,00	848.798,99	703.978,86
IPTU	73.500,00	109.177,13	105.897,14
ISS	105.000,00	276.582,61	209.062,05
ITBI	42.000,00	64.764,21	63.669,51
IRRF	126.000,00	234.359,63	202.704,69
Outras Receitas Tributárias	85.050,00	163.915,41	122.645,47
Receitas de Contribuições	462.000,00	556.778,13	
Receitas Previdenciárias	462.000,00	556.778,13	
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	399.000,00	812.770,72	131.142,73
(-) Aplicações Financeiras	399.000,00	812.770,72	131.142,73
Transferências Correntes	21.366.000,00	19.053.539,29	16.661.935,37
FPM	5.775.000,00	5.929.446,88	5.624.230,10
ICMS	6.825.000,00	7.393.006,55	6.902.904,10
Convênios	2.673.300,00		12.000,00
Outras Transferências Correntes	6.092.700,00	5.731.085,86	4.122.801,17
Demais Receitas Correntes	168.000,00	240.826,53	301.223,82
Dívida Ativa	63.000,00	79.646,28	144.999,77
Diversas Receitas Correntes	105.000,00	161.180,25	156.224,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.960.350,00	1.171.023,79	1.069.368,10
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	10.500,00		
Transferências de Capital	1.949.850,00	1.171.023,79	1.069.368,10
Convênios	1.949.850,00	989.824,54	229.750,00
Outras Transferências de Capital		181.199,25	839.618,10
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.949.850,00	1.171.023,79	1.069.368,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.377.400,00**	**21.870.966,73**	**18.736.506,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.268.191,70	20.279.363,16	17.018.132,02	20.279.063,24	16.942.313,79	299,92	75.818,23
Pessoal e Encargos Sociais	10.293.437,81	9.981.680,16	8.633.001,23	9.981.680,16	8.561.743,00		71.258,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	10.974.753,89	10.297.683,00	8.385.130,79	10.297.383,08	8.380.570,79	299,92	4.560,00
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.268.191,70	20.279.363,16	17.018.132,02	20.279.063,24	16.942.313,79	299,92	75.818,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.106.643,38	1.071.667,44	1.361.963,08	1.071.667,44	659.845,05		702.118,03
Investimentos	4.106.643,38	1.071.667,44	1.361.963,08	1.071.667,44	659.845,05		702.118,03
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.106.643,38	1.071.667,44	1.361.963,08	1.071.667,44	659.845,05		702.118,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.437.870,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**26.812.705,08**	**21.351.030,60**	**18.380.095,10**	**21.350.730,68**	**17.602.158,84**	**299,92**	**777.936,26**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.435.305,08**	**519.936,13**	**356.411,05**	**520.236,05**	**1.134.347,31**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 02 DESPESAS POR FUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.535.350,00	26.234.052,02	3.605.854,70	20.862.435,40	97,71	5.371.616,62	3.637.929,56	20.862.135,48	97,71	5.371.916,54	299,92
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	864.600,00	867.806,74	140.404,07	867.806,74	4,06		153.004,66	867.806,74	4,06		
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	309.000,00	240.994,13	58.228,40	240.994,13	1,12		58.228,40	240.994,13	1,12		
ADMINISTRACAO GERAL	2.269.700,00	2.092.106,74	308.860,62	2.044.183,70	9,57	47.923,04	309.899,62	2.044.183,70	9,57	47.923,04	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	107.100,00	111.185,70	21.470,80	94.099,36	0,44	17.086,34	21.470,80	94.099,36	0,44	17.086,34	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	801.250,00	643.204,65	97.267,93	538.399,35	2,52	104.805,30	98.533,93	538.399,35	2,52	104.805,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.234.800,00	1.234.800,00	67.431,60	302.744,77	1,41	932.055,23	67.431,60	302.744,77	1,41	932.055,23	
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	383.250,00	289.430,86	34.584,60	271.110,79	1,26	18.320,07	34.584,60	271.110,79	1,26	18.320,07	
ATENCAO BASICA	4.397.400,00	4.700.456,00	791.414,77	4.569.232,77	21,40	131.223,23	795.244,19	4.569.232,77	21,40	131.223,23	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	84.000,00	4.000,00	162,50	2.355,46	0,01	1.644,54	162,50	2.355,46	0,01	1.644,54	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	115.500,00	81.500,00	10.829,02	56.415,83	0,26	25.084,17	10.829,02	56.415,83	0,26	25.084,17	
VIGILANCIA SANITARIA	89.250,00	141.634,71	37.631,71	134.770,02	0,63	6.864,69	37.631,71	134.770,02	0,63	6.864,69	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	157.500,00	171.043,98	21.154,29	171.043,98	0,80		21.154,29	171.043,98	0,80		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.380,00										
EDUCACAO INFANTIL	204.750,00	929.125,14	175.801,82	851.385,23	3,98	77.739,91	175.801,82	851.385,23	3,98	77.739,91	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.406.500,00	6.545.304,88	1.004.720,88	5.561.963,05	26,05	983.341,83	1.005.026,98	5.561.963,05	26,05	983.341,83	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	8.500,00	4.500,00	716,00	716,00		3.784,00	716,00	716,00		3.784,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	638.400,00	517.400,00				517.400,00				517.400,00	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	120.750,00	90.750,00				90.750,00				90.750,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.000,00										
GESTÃO AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.750,00	2.750,00				2.750,00				2.750,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											

Emissão: 27/01/2016 16:07:51 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EXTENSAO RURAL	595.100,00	408.310,40	44.810,46	330.452,57	1,54	77.857,83	44.810,46	330.152,65	1,54	78.157,75	299,92
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	21.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
RECURSOS HIDRICOS	147.000,00	26.000,00		17.027,81	0,07	8.972,19		17.027,81	0,07	8.972,19	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOCAO COMERCIAL	20.475,00	23.325,00				23.325,00				23.325,00	
TURISMO	29.400,00	28.350,00				28.350,00				28.350,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.638.250,00	5.873.080,06	776.985,68	4.571.664,63	21,41	1.301.415,43	790.019,43	4.571.664,63	21,41	1.301.415,43	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	131.250,00	474.498,03	13.379,55	236.069,21	1,10	238.428,82	13.379,55	236.069,21	1,10	238.428,82	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	673.995,00	673.995,00				673.995,00				673.995,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.550,00	578.653,06	81.949,34	488.595,20	2,28	90.057,86	81.949,34	488.595,20	2,28	90.057,86	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 25.227.900,00	R$ 26.812.705,08	R$ 3.687.804,04	R$ 21.351.030,60	R$ 100,00	R$ 5.461.674,48	R$ 3.719.878,90	R$ 21.350.730,68	100,00	5.461.974,40	R$ 299,92

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	692.550,00	578.653,06	81.949,34	488.595,20	2,28	90.057,86	81.949,34	488.595,20	2,28	90.057,86	
ACAO LEGISLATIVA	30.000,00	26.793,26	4.474,93	26.793,26	0,12		4.474,93	26.793,26	0,12		
ADMINISTRACAO GERAL	136.500,00	86.788,30	10.821,86	86.788,30	0,40		10.821,86	86.788,30	0,40		
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	35.700,00	35.700,00	365,30	2.143,35	0,01	33.556,65	365,30	2.143,35	0,01	33.556,65	
ATENCAO BASICA	131.250,00	108.250,00	20.897,19	104.560,17	0,48	3.689,83	20.897,19	104.560,17	0,48	3.689,83	
EDUCACAO INFANTIL		81.791,98	12.073,23	56.791,98	0,26	25.000,00	12.073,23	56.791,98	0,26	25.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	359.100,00	239.329,52	33.316,83	211.518,14	0,99	27.811,38	33.316,83	211.518,14	0,99	27.811,38	

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA	ALCIDES NERI VITORINO	VILMAR BOSA
Prefeito Municipal	Contador	Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:07:51 Page 3 de 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	24.786.900,00	24.786.900,00	4.436.716,80	17,89	22.683.737,45	91,51	2.103.162,55
RECEITAS CORRENTES	22.826.550,00	22.826.550,00	4.158.236,80	18,21	21.512.713,66	94,24	1.313.836,34
RECEITA TRIBUTARIA	431.550,00	431.550,00	139.301,64	32,27	848.798,99	196,68	-417.248,99
Impostos	346.500,00	346.500,00	124.070,72	35,80	684.883,58	197,65	-338.383,58
Taxas	31.500,00	31.500,00	6.700,38	21,27	98.127,64	311,51	-66.627,64
Contribuição de Melhoria	53.550,00	53.550,00	8.530,54	15,93	65.787,77	122,85	-12.237,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	462.000,00	462.000,00	110.512,23	23,92	556.778,13	120,51	-94.778,13
Contribuições Sociais	462.000,00	462.000,00	110.512,23	23,92	556.778,13	120,51	-94.778,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	399.000,00	399.000,00	171.722,75	43,03	812.770,72	203,70	-413.770,72
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	399.000,00	399.000,00	171.722,75	43,03	812.770,72	203,70	-413.770,72
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	26.584,00	42,19	117.596,00	186,66	-54.596,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.366.000,00	21.366.000,00	3.701.294,63	17,32	19.053.539,29	89,17	2.312.460,71
Transferências Intergovernamentais	18.692.700,00	18.692.700,00	3.701.294,63	19,80	19.053.539,29	101,93	-360.839,29
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.673.300,00	2.673.300,00					2.673.300,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	8.821,55	8,40	123.230,53	117,36	-18.230,53
Multa de Juros de Mora	15.750,00	15.750,00	267,57	1,69	4.971,01	31,56	10.778,99
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	2.352,30	11,20	38.613,24	183,87	-17.613,24
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	6.201,68	9,84	79.646,28	126,42	-16.646,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	5.250,00	5.250,00					5.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.960.350,00	1.960.350,00	278.480,00	14,20	1.171.023,79	59,73	789.326,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.949.850,00	1.949.850,00	278.480,00	14,28	1.171.023,79	60,05	778.826,21
Transferências Intergovernamentais					181.199,25	925,00	-181.199,25
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.949.850,00	1.949.850,00	278.480,00	14,28	989.824,54	50,76	960.025,46
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	441.000,00	441.000,00	95.084,44	21,56	494.292,76	112,08	-53.292,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	25.227.900,00	25.227.900,00	4.531.801,24	17,96	23.178.030,21	91,87	2.049.869,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.227.900,00	25.227.900,00	4.531.801,24	17,96	23.178.030,21	91,87	2.049.869,79
DÉFICIT (VI)					1.827.299,53		
TOTAL(VII) = (V + VI)	25.227.900,00	25.227.900,00	4.531.801,24	17,96	25.005.329,74	99,11	222.570,26

Emissão: 27/01/2016 16:06:50

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	441.000,00	441.000,00	95.084,44	21,56	494.292,76	112,08	-53.292,76
RECEITAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	95.084,44	21,56	494.292,76	112,08	-53.292,76
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	441.000,00	441.000,00	95.084,44	21,56	494.292,76	112,08	-53.292,76
Contribuições Sociais	441.000,00	441.000,00	95.084,44	21,56	494.292,76	112,08	-53.292,76
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:06:50

Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 04 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	829.500,00	829.500,00	1.293.512,53	
RECEITAS CORRENTES	829.500,00	829.500,00	1.293.512,53	
Receita de Contribuições dos Segurados	462.000,00	462.000,00	556.778,13	
Pessoal Civil	462.000,00	462.000,00	556.778,13	
Ativo	462.000,00	462.000,00	556.778,13	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	367.500,00	367.500,00	727.477,73	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	367.500,00	367.500,00	727.477,73	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			9.256,67	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			9.256,67	
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	441.000,00	441.000,00	494.292,76	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.270.500,00	1.270.500,00	1.787.805,29	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.234.800,00	1.234.800,00	302.744,77		302.744,77			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	1.234.800,00	1.234.800,00	302.744,77		302.744,77			
Pessoal Civil	304.500,00	304.958,73	217.838,31		217.838,31			
Aposentadorias	273.000,00	265.000,00	177.879,58		177.879,58			
Pensões	31.500,00	39.958,73	39.958,73		39.958,73			
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	35.700,00	35.700,00	2.143,35		2.143,35			

Emissão: 27/01/2016 16:09:08 Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.270.500,00	1.270.500,00	304.888,12		304.888,12			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			1.482.917,17		1.482.917,17			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	7.676.561,17	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	441.000,00	441.000,00	494.292,76	
Receita de Contribuições	441.000,00	441.000,00	494.292,76	
Patronal	441.000,00	441.000,00	494.292,76	
Pessoal Civil	441.000,00	441.000,00	494.292,76	
Ativo	441.000,00	441.000,00	494.292,76	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		441.000,00		441.000,00		494.292,76		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.700,00	35.700,00	2.143,35		2.143,35			
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	2.143,35		2.143,35			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	35.700,00	35.700,00	2.143,35		2.143,35			

Fonte: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	25.399.950,00	27.098.652,02	3.605.854,70	20.862.435,40	6.236.216,62	3.637.929,56	20.862.135,48	6.236.516,54	20.644.287,27	299,92
DESPESAS CORRENTES	20.382.630,00	21.432.138,64	3.273.744,81	19.790.767,96	1.641.370,68	3.305.819,67	19.790.468,04	1.641.670,60	19.572.619,83	299,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.795.755,00	10.224.784,75	1.770.534,52	9.493.084,96	731.699,79	1.770.534,52	9.493.084,96	731.699,79	9.458.293,11	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	10.586.875,00	11.207.353,89	1.503.210,29	10.297.683,00	909.670,89	1.535.285,15	10.297.383,08	909.970,81	10.114.326,72	299,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.450,00	4.228.643,38	332.109,89	1.071.667,44	3.156.975,94	332.109,89	1.071.667,44	3.156.975,94	1.071.667,44	
Investimentos	3.549.450,00	4.228.643,38	332.109,89	1.071.667,44	3.156.975,94	332.109,89	1.071.667,44	3.156.975,94	1.071.667,44	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	30.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.437.870,00	1.437.870,00			1.437.870,00			1.437.870,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	722.550,00	608.653,06	81.949,34	488.595,20	120.057,86	81.949,34	488.595,20	120.057,86	455.309,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.122.500,00	27.707.305,08	3.687.804,04	21.351.030,60	6.356.274,48	3.719.878,90	21.350.730,68	6.356.574,40	21.099.596,80	299,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.122.500,00	27.707.305,08	3.687.804,04	21.351.030,60	6.356.274,48	3.719.878,90	21.350.730,68	6.356.574,40	21.099.596,80	299,92
SUPERÁVIT (XIII)				1.826.999,61			1.827.299,53		2.078.433,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.122.500,00	27.707.305,08	3.687.804,04	23.178.030,21	4.529.274,87	3.719.878,90	23.178.030,21	4.529.274,87	23.178.030,21	299,92

Emissão: 27/01/2016 16:06:50

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	722.550,00								455.309,53	
DESPESAS CORRENTES	722.550,00								455.309,53	
Pessoal e Encargos Sociais	722.550,00								455.309,53	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 27/01/2016 16:06:50

Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 05 DEMO DISPONIBIL DE CAIXA E RESTO A PAGAR 2 SEMESTRE

MUNICíPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.049.322,36	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.040.810,36
Caixa	0,00	Depósitos	120.544,66
Bancos	1.049.322,36	Restos a Pagar Processados	275.016,99
Conta Movimento	136.541,51	Do Exercício	249.068,99
Contas Vinculadas	912.780,85	De Exercícios Anteriores	25.948,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	645.248,71
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.049.322,36	SUBTOTAL	1.040.810,36
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	1.049.322,36	TOTAL	1.049.322,36
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**299,92**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**8.212,08**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.676.561,17	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	6.126,55
Caixa	0,00	Depósitos	2.179,42
Bancos	7.676.561,17	Restos a Pagar Processados	182,65
Conta Movimento	7.676.561,17	Do Exercício	182,65
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	1.882,24
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	1.882,24
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	7.670.434,62
TOTAL	7.676.561,17	TOTAL	7.676.561,17
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**7.670.434,62**

Emissão: 27/01/2016 15:44:16 — Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 06 DEMO SIMPLIFICADO DO REL. GESTAO FISCAL 2 SEMESTRE

MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	9.981.680,16	47,63 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	12.573.561,32	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	10.750.394,93	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-772.240,48	-3,69 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)		7.670.434,62

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Emissão: 27/01/2016 15:45:08 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 012/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. CRECILDA RIBEIRO DE SOUZA**, portador(a) do RG Nº 2786915-6 SESP/MT, CPF Nº 047.938.159-36, para desempenhar o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. CRECILDA RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do RG n° 2786915-6 SESP/MT e do CPF nº 047.938.159-36, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 012/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

CRECILDA RIBEIRO DE SOUZA

Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 010/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. THOMASIA DE ALMEIDA**, portador(a) do RG Nº 0743752-8 SSP/MT, CPF Nº 014.551.141-38, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. THOMASIA DE ALMEIDA, portador(a) do RG n° 0743752-8 SSP/MT e do CPF nº 014.551.141-38, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 010/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

THOMASIA DE ALMEIDA

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 014/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear o **Sr. SAMUEL JOSE DA SILVA**, portador(a) do RG Nº 1164971-2 SJ/MT, CPF Nº 002.793.291-56, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. SAMUEL JOSE DA SILVA, portador(a) do RG n° 1164971-2 SJ/MT e do CPF nº 002.793.291-56, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 014/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

SAMUEL JOSE DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 009/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. NERLI VILALBA VENTURINI**, portador(a) do RG Nº 1118485132 SSP/BA, CPF Nº 205.563.571.91, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. NERLI VILALBA VENTURINI, portador(a) do RG n° 1118485132 SSP/BA e do CPF nº 205.563.571.91, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 009/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

NERLI VILALBA VENTURINI

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 008/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. NARA LETÍCIA ARAÚJO DE ANDRADE SANTOS**, portador(a) do RG Nº 1974455-2 SEJSP/MT, CPF Nº 029.249.101-88, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. NARA LETÍCIA ARAÚJO DE ANDRADE SANTOS, portador(a) do RG n° 1974455-2 SEJSP/MT e do CPF nº 029.249.101-88, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 008/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

NARA LETÍCIA ARAÚJO DE ANDRADE SANTOS

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 007/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. MARIA SILVANIA ALVES**, portador(a) do RG Nº 1341839-4 SSP/MT, CPF Nº 947.061.071-72, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. MARIA SILVANIA ALVES, portador(a) do RG n° 1341839-4 SSP/MT e do CPF nº 947.061.071-72, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 007/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

MARIA SILVANIA ALVES

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 011/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. FABIANE ALVES OLIVEIRA**, portador(a) do RG Nº 2396131-7 SEJSP/MT, CPF Nº 045.556.421-39, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. FABIANE ALVES OLIVEIRA, portador(a) do RG n° 2396131-7 SEJSP/MT e do CPF nº 045.556.421,39, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 011/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

FABIANE ALVES OLIVEIRA

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 017/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n°

1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. ERVANIA DE SOUZA**, portador(a) do RG Nº 1150165-0 SJ/MT, CPF Nº 956.703.001-49, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ERVANIA DE SOUZA, portador(a) do RG n° 1150165-0 SJ/MT e do CPF nº 956.703.001-49, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 017/2016 de 12 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

ERVANIA DE SOUZA

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 006/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. ELLEN CRIS MELO RODRIGUES**, portador(a) do RG Nº 1354883-2 SSP/MT, CPF Nº 919.915.011-53, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ELLEN CRIS MELO RODRIGUES, portador(a) do RG n° 1354883-2 SSP/MT e do CPF nº 919.915.011-53, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 006/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

ELLEN CRIS MELO RODRIGUES

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 013/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear o **Sr. ARLINDO SOUZA DE ARAÚJO**, portador(a) do RG Nº 598116 SSP/MT, CPF Nº 320.342.961-68, para desempenhar o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. ARLINDO SOUZA DE ARAÚJO, portador(a) do RG n° 598116 SSP/MT e do CPF nº 320.342.961-68, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de

2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 013/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

ARLINDO SOUZA DE ARAÚJO

Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 005/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Processo Seletivo Público n° 001/2014, homologado através do Decreto Municipal n° 1054/2014 de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da AMM em 16 de outubro de 2014.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. ADRIANE PINHEIRO DA MATA**, portador(a) do RG Nº 585204 SSP/RO, CPF Nº 596.083.312-34, para desempenhar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2014, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ADRIANE PINHEIRO DA MATA, portador(a) do RG n° 585204 SSP/RO e do CPF nº 596.083.312-34, por ter sido aprovado (a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** n° 001/2014 homologado em 14 de outubro de 2014, através do Decreto Municipal n° 1054/2014, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 005/2016 de 07 de janeiro de 2016.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

ADRIANE PINHEIRO DA MATA

Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2016.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2016

PORTARIA N° 40 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora Srª. SANDRA MARIA MULLER DA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.537.771-87 e portadora do RG sob o nº 0981670-4SSP/MT, do cargo efetivo de PROFESSOR "C".

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Janeiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 03/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura 15/02/2016, segunda – feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 27 de Janeiro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2016. DE 14 DE JANEIRO DE 2.016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/08/2011 à 01/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **04/01/2016 à 02/02/2016.**

MARIA MERCES DA COSTA

Auxiliar Administrativo

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroativamente na data de **04/01/2016**.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

_____

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2016. DE 08 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Art. 1º da Portaria de N.º 193/2015 de 10 de Junho de 2015 e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal, a Senhora**SILVIA FERREIRA DE MELO**, para ocupar o Cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE N°01/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria N° 17/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA 2016 , foi:

Participante:

ANSELMO CARNEIRO MOREIRA 55180019168 CNPJ 15.246.104/0001-58

Poconé 28 de janeiro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 014/2015

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Lei Municipal nº809/2015 de 23 de dezembro de 2015.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para admissão do emprego temporário de **Preparador Eleitoral**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, sob o regime jurídico geral, a prestar serviço no Posto Eleitoral do Município, passando a vigorar 01/01/2016 a 31/12/2016.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT –

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:DANIELLE FERREIRA DE MATOS

CPF: 013.881.871-16

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 145/GP/2015

PORTARIA N.º 145/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui a Junta Médica do Município de Pontal do Araguaia/MT."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º. - Fica instituída a Junta Médica do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso e do FUNAPEM, que será constituída por três médicos vinculados ao quadro da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles:

Presidente: Dr. Paulo Egberto de Toledo Ribeiro Junior– CRM-MT n° 4453

Membro: Dr. Verônica Alves Vilar – CRM-MT nº 5813

Membro: Dr. Hosana Rondon – CRM-MT nº 3762.

Art. 2º. - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário família, no caso de filho inválido, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia – FUNAPEM.

Parágrafo único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário família e nos demais coletivamente.

Art. 3º. - Independência das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 4º. - O mandato dos membros da Junta Médica será por tempo indeterminado, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. - *Este Decreto entra em vigor na data* de *sua* assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 19 de Novembro de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
ERRATA TERMO ADITIVO Nº014/2015

Errata do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Lei Municipal nº809/2015 de 23 de dezembro de 2015.

Texto:

Errata do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015,que entre si celebram o MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA e a contratada DANIELLE FERREIRA DE MATOS **.**

(Publicado na integra Jornal Oficial dos Munícipios do Estado do Mato Grosso em 22 de Janeiro de 2016 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XI | N° 2.399- pagina 309).

A Prefeita Municipal , Srª DIVINA MARIA DA SILVA ODA, pela presente ,RETIFICA o erro material existente na data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n º014/2015,para que, **onde se lê:"** terá duração de 31/12/2015",**leia-se** terá duração de 01/01/2016

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

EDITAL Nº 09 – RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08 - RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 2.402 em 26 de janeiro de 2016.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde consta o texto:

3.5. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo**107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh.Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0862/2015	EDIR DE OLIVEIRA	19/11/1982	30,00	40,00	-	70,00	70,00	1º	Aprovado(a)
0534/2015	WLADMIR FERNANDES	29/07/1973	35,00	25,00	-	60,00	60,00	2º	Classificado(a)
0083/2015	MARCOS GABRIEL DA SILVA	09/01/1996	35,00	20,00	0,89	55,00	55,89	3º	Classificado(a)
1316/2015	MAYCON JONHNE MARQUES	05/04/1993	15,00	40,00	-	55,00	55,00	4º	Classificado(a)
0636/2015	JOSIMAR BATISTA DO PRADO	05/10/1987	30,00	25,00	-	55,00	55,00	5º	Classificado(a)
1347/2015	RAFAEL ANTONIO SUDRE VILETE	16/04/1995	35,00	20,00	-	55,00	55,00	6º	Classificado(a)
0095/2015	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	06/03/1990	35,00	15,00	4,12	50,00	54,12	7º	Classificado(a)
1453/2015	GUSTAVO CIRILO DE LANA VITRIO	20/04/1987	20,00	25,00	-	45,00	45,00	8º	Classificado(a)
1135/2015	GILMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	02/11/1991	20,00	20,00	-	40,00	40,00	9º	Classificado(a)
0089/2015	EUNICE APARECIDA DA SILVA	16/06/1971	25,00	10,00	2,00	35,00	37,00	10º	Desclassificado
0295/2015	ELUENISSON SANCHES DO CARMO	27/11/1987	10,00	10,00	-	20,00	20,00	11º	Desclassificado

1.2. Passa a ter a seguinte redação:

3.5. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo**106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)**na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh.Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado

0862/2015	EDIR DE OLIVEIRA	19/11/1982	30,00	40,00	-	70,00	70,00	1º	Aprovado(a)
0534/2015	WLADMIR FERNANDES	29/07/1973	35,00	25,00	-	60,00	60,00	2º	Classificado(a)
0083/2015	MARCOS GABRIEL DA SILVA	09/01/1996	35,00	20,00	0,89	55,00	55,89	3º	Classificado(a)
1316/2015	MAYCON JONHNE MARQUES	05/04/1993	15,00	40,00	-	55,00	55,00	4º	Classificado(a)
0636/2015	JOSIMAR BATISTA DO PRADO	05/10/1987	30,00	25,00	-	55,00	55,00	5º	Classificado(a)
1347/2015	RAFAEL ANTONIO SUDRE VILETE	16/04/1995	35,00	20,00	-	55,00	55,00	6º	Classificado(a)
0095/2015	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	06/03/1990	35,00	15,00	4,12	50,00	54,12	7º	Classificado(a)
1453/2015	GUSTAVO CIRILO DE LANA VITRIO	20/04/1987	20,00	25,00	-	45,00	45,00	8º	Classificado(a)
1135/2015	GILMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	02/11/1991	20,00	20,00	-	40,00	40,00	9º	Classificado(a)
0089/2015	EUNICE APARECIDA DA SILVA	16/06/1971	25,00	10,00	2,00	35,00	37,00	10º	Desclassificado
0295/2015	ELUENISSON SANCHES DO CARMO	27/11/1987	10,00	10,00	-	20,00	20,00	11º	Desclassificado

1.3. Onde consta o texto:

3.8. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh.Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0092/2015	MARY MARMO DA SILVA	11/08/1974	40,00	40,00	5,30	80,00	85,30	1º	Aprovado(a)
0168/2015	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	11/03/1994	35,00	45,00	2,00	80,00	82,00	2º	Aprovado(a)
0404/2015	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	22/07/1966	40,00	40,00	2,00	80,00	82,00	3º	Aprovado(a)
0202/2015	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	12/01/1986	35,00	40,00	6,00	75,00	81,00	4º	Aprovado(a)
0721/2015	MARTA REGINA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	12/02/1966	35,00	45,00	-	80,00	80,00	5º	Aprovado(a)
1313/2015	SIMONE RIBEIRO OBARA	27/12/1984	40,00	40,00	-	80,00	80,00	6º	Aprovado(a)
0556/2015	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	30,00	45,00	4,47	75,00	79,47	7º	Aprovado(a)
0333/2015	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA	23/06/1975	30,00	40,00	6,00	70,00	76,00	8º	Aprovado(a)
0890/2015	ANA PAULA DANI	28/11/1979	30,00	40,00	6,00	70,00	76,00	9º	Aprovado(a)
1275/2015	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	11/12/1958	35,00	35,00	6,00	70,00	76,00	10º	Aprovado(a)
0767/2015	CARLA ROSANA SOARES GIUSTINA	16/02/1993	35,00	35,00	6,00	70,00	76,00	11º	Aprovado(a)
0859/2015	MIRTES DA SILVA AQUINO	06/06/1990	30,00	45,00	-	75,00	75,00	12º	Aprovado(a)
0875/2015	IRLANI EVANGELISTA DE ARAUJO	26/11/1978	35,00	40,00	-	75,00	75,00	13º	Aprovado(a)
0706/2015	GISLAINE MARA PASTOR	05/10/1981	40,00	35,00	-	75,00	75,00	14º	Aprovado(a)
0873/2015	SINOMAR DE LIMA REIS	22/10/1993	40,00	35,00	-	75,00	75,00	15º	Aprovado(a)
0006/2015	ERLÂNIA VALVERDE DINIZ	12/01/1985	35,00	35,00	1,20	70,00	71,20	16º	Classificado(a)
0846/2015	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1967	30,00	40,00	-	70,00	70,00	17º	Classificado(a)
0327/2015	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	29/01/1974	35,00	35,00	-	70,00	70,00	18º	Classificado(a)
0558/2015	MARLEI DOS SANTOS CASTILHO	15/10/1981	35,00	35,00	-	70,00	70,00	19º	Classificado(a)
1072/2015	SELMA DE PAULA E SILVA	26/12/1987	35,00	35,00	-	70,00	70,00	20º	Classificado(a)
1263/2015	VANESSA DE BRITO FERREIRA BARBOZA	10/08/1990	40,00	30,00	-	70,00	70,00	21º	Classificado(a)
0666/2015	DAIANE ALMEIDA CRUZ	04/07/1994	40,00	30,00	-	70,00	70,00	22º	Classificado(a)
1318/2015	JIUSLAINE ZORZAN	30/08/1972	30,00	30,00	6,00	60,00	66,00	23º	Classificado(a)
0126/2015	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	23/08/1970	35,00	25,00	6,00	60,00	66,00	24º	Classificado(a)
0656/2015	GEOVANA GOMES DOURADOS DO NASCIMENTO	20/12/1982	25,00	40,00	-	65,00	65,00	25º	Classificado(a)
1265/2015	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	22/12/1969	40,00	25,00	-	65,00	65,00	26º	Classificado(a)

1198/2015	LUCINEIA ROSA DA SILVA	27/07/1981	40,00	25,00	-	65,00	65,00	27º	Classificado(a)
1326/2015	ROSIANE RAMIREZ	15/08/1988	35,00	25,00	2,00	60,00	62,00	28º	Classificado(a)
1436/2015	JESSICA POTENCIANO MENDES	27/12/1990	25,00	35,00	-	60,00	60,00	29º	Classificado(a)
0536/2015	KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO	07/09/1996	35,00	25,00	-	60,00	60,00	30º	Classificado(a)
1362/2015	HELENA BARBOSA SANTIAGO	31/08/1977	25,00	30,00	-	55,00	55,00	31º	Classificado(a)
1456/2015	IVANI DA SILVEIRA	28/12/1981	30,00	25,00	-	55,00	55,00	32º	Classificado(a)
0040/2015	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	35,00	15,00	1,40	50,00	51,40	33º	Classificado(a)
0036/2015	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	05/06/1968	30,00	15,00	5,91	45,00	50,91	34º	Classificado(a)
1133/2015	ANDREIA ANGELA DE CARVALHO	14/12/1970	20,00	30,00	-	50,00	50,00	35º	Classificado(a)
0568/2015	OZAINA LIMA DE ALMEIDA FAGUNDES	25/03/1974	20,00	30,00	-	50,00	50,00	36º	Classificado(a)
0961/2015	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	26/11/1985	20,00	30,00	-	50,00	50,00	37º	Classificado(a)
0997/2015	ELIANA BAZON SANTOS	12/12/1995	20,00	30,00	-	50,00	50,00	38º	Classificado(a)
1076/2015	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVÃO	06/02/1970	25,00	25,00	-	50,00	50,00	39º	Classificado(a)
1400/2015	DARCI FIGUEREDO DE MATOS	05/12/1979	25,00	25,00	-	50,00	50,00	40º	Classificado(a)
0889/2015	ANA LUCIA MARQUES MENEZES SÁ	14/10/1981	15,00	30,00	-	45,00	45,00	41º	Classificado(a)
1112/2015	ELAINE LOURENÇA DA SILVA OLIVEIRA	22/05/1983	15,00	30,00	-	45,00	45,00	42º	Classificado(a)
1310/2015	CINTHIA RODRIGUES LEITE	10/10/1984	15,00	30,00	-	45,00	45,00	43º	Classificado(a)
1421/2015	EDINÉIA PEREIRA SOUZA LEITE	09/05/1981	10,00	30,00	-	40,00	40,00	44º	Classificado(a)
0276/2015	SILVANA ROQUE DA SILVA	24/01/1976	15,00	25,00	-	40,00	40,00	45º	Classificado(a)
1187/2015	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	11/04/1983	15,00	25,00	-	40,00	40,00	46º	Classificado(a)
1245/2015	VANESSA KAROLAYNE DA SILVA CORON	27/03/1997	15,00	25,00	-	40,00	40,00	47º	Classificado(a)
1386/2015	NILZENE SOUZA CAMILO	25/10/1994	20,00	20,00	-	40,00	40,00	48º	Classificado(a)
0392/2015	CLEUDINEIA ANUNCIAÇÃO DE MORAES	21/10/1976	25,00	15,00	-	40,00	40,00	49º	Classificado(a)
1333/2015	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	27/07/1988	15,00	20,00	0,20	35,00	35,20	50º	Desclassificado
0117/2015	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	11/09/1978	15,00	20,00	-	35,00	35,00	51º	Desclassificado
0677/2015	KERLIA PEREIRA SILVA	26/01/1980	20,00	15,00	-	35,00	35,00	52º	Desclassificado
1234/2015	CARLA MIQUELE DO NASCIMENTO MACHADO ACOSTA	15/04/1987	25,00	10,00	-	35,00	35,00	53º	Desclassificado
1028/2015	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	22/12/1993	20,00	10,00	-	30,00	30,00	54º	Desclassificado
1144/2015	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	27/03/1990	5,00	20,00	-	25,00	25,00	55º	Desclassificado
0872/2015	JÉSSICA SANTIAGO SOUZA	10/05/1992	10,00	15,00	-	25,00	25,00	56º	Desclassificado
0223/2015	JULIANA DE ANDRADE ALMEIDA	27/04/1993	15,00	10,00	-	25,00	25,00	57º	Desclassificado
0999/2015	ELAINE BAZON SANTOS	19/09/1997	10,00	10,00	-	20,00	20,00	58º	Desclassificado

1.4. Passa a ter a seguinte redação:

3.8. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Classificação	Resultado
0092/2015	MARY MARMO DA SILVA	11/08/1974	40,00	40,00	5,30	80,00	85,30	1º	Aprovado(a)
0404/2015	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	22/07/1966	40,00	40,00	2,00	80,00	82,00	2º	Aprovado(a)
0168/2015	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	11/03/1994	35,00	45,00	2,00	80,00	82,00	3º	Aprovado(a)
0202/2015	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	12/01/1986	35,00	40,00	6,00	75,00	81,00	4º	Aprovado(a)
1313/2015	SIMONE RIBEIRO OBARA	27/12/1984	40,00	40,00	-	80,00	80,00	5º	Aprovado(a)

0721/2015	MARTA REGINA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	12/02/1966	35,00	45,00	-	80,00	80,00	6º	Aprovado(a)
0556/2015	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	30,00	45,00	4,47	75,00	79,47	7º	Aprovado(a)
1275/2015	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	11/12/1958	35,00	35,00	6,00	70,00	76,00	8º	Aprovado(a)
0767/2015	CARLA ROSANA SOARES GIUSTINA	16/02/1993	35,00	35,00	6,00	70,00	76,00	9º	Aprovado(a)
0333/2015	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA	23/06/1975	30,00	40,00	6,00	70,00	76,00	10º	Aprovado(a)
0890/2015	ANA PAULA DANI	28/11/1979	30,00	40,00	6,00	70,00	76,00	11º	Aprovado(a)
0706/2015	GISLAINE MARA PASTOR	05/10/1981	40,00	35,00	-	75,00	75,00	12º	Aprovado(a)
0873/2015	SINOMAR DE LIMA REIS	22/10/1993	40,00	35,00	-	75,00	75,00	13º	Aprovado(a)
0875/2015	IRLANI EVANGELISTA DE ARAÚJO	26/11/1978	35,00	40,00	-	75,00	75,00	14º	Aprovado(a)
0859/2015	MIRTES DA SILVA AQUINO	06/06/1990	30,00	45,00	-	75,00	75,00	15º	Aprovado(a)
0006/2015	ERLÂNIA VALVERDE DINIZ	12/01/1985	35,00	35,00	1,20	70,00	71,20	16º	Classificado(a)
1263/2015	VANESSA DE BRITO FERREIRA BARBOZA	10/08/1990	40,00	30,00	-	70,00	70,00	17º	Classificado(a)
0666/2015	DAIANE ALMEIDA CRUZ	04/07/1994	40,00	30,00	-	70,00	70,00	18º	Classificado(a)
0327/2015	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	29/01/1974	35,00	35,00	-	70,00	70,00	19º	Classificado(a)
0558/2015	MARLEI DOS SANTOS CASTILHO	15/10/1981	35,00	35,00	-	70,00	70,00	20º	Classificado(a)
1072/2015	SELMA DE PAULA E SILVA	26/12/1987	35,00	35,00	-	70,00	70,00	21º	Classificado(a)
0846/2015	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1967	30,00	40,00	-	70,00	70,00	22º	Classificado(a)
0126/2015	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	23/08/1970	35,00	25,00	6,00	60,00	66,00	23º	Classificado(a)
1318/2015	JIUSLAINE ZORZAN	30/08/1972	30,00	30,00	6,00	60,00	66,00	24º	Classificado(a)
1265/2015	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	22/12/1969	40,00	25,00	-	65,00	65,00	25º	Classificado(a)
1198/2015	LUCINEIA ROSA DA SILVA	27/07/1981	40,00	25,00	-	65,00	65,00	26º	Classificado(a)
0656/2015	GEOVANA GOMES DOURADOS DO NASCIMENTO	20/12/1982	25,00	40,00	-	65,00	65,00	27º	Classificado(a)
1326/2015	ROSIANE RAMIREZ	15/08/1988	35,00	25,00	2,00	60,00	62,00	28º	Classificado(a)
0536/2015	KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO	07/09/1996	35,00	25,00	-	60,00	60,00	29º	Classificado(a)
1436/2015	JESSICA POTENCIANO MENDES	27/12/1990	25,00	35,00	-	60,00	60,00	30º	Classificado(a)
0481/2015	IVÂNIA DA COSTA RODRIGUES	14/04/1982	30,00	25,00	-	55,00	55,00	31º	Classificado(a)
1362/2015	HELENA BARBOSA SANTIAGO	31/08/1977	25,00	30,00	-	55,00	55,00	32º	Classificado(a)
0040/2015	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	35,00	15,00	1,40	50,00	51,40	33º	Classificado(a)
0036/2015	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	05/06/1968	30,00	15,00	5,91	45,00	50,91	34º	Classificado(a)
1076/2015	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVÃO	06/02/1970	25,00	25,00	-	50,00	50,00	35º	Classificado(a)
1400/2015	DARCI FIGUEREDO DE MATOS	05/12/1979	25,00	25,00	-	50,00	50,00	36º	Classificado(a)
1133/2015	ANDREIA ANGELA DE CARVALHO	14/12/1970	20,00	30,00	-	50,00	50,00	37º	Classificado(a)
0568/2015	OZAINA LIMA DE ALMEIDA FAGUNDES	25/03/1974	20,00	30,00	-	50,00	50,00	38º	Classificado(a)
0961/2015	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	26/11/1985	20,00	30,00	-	50,00	50,00	39º	Classificado(a)
0997/2015	ELIANA BAZON SANTOS	12/12/1995	20,00	30,00	-	50,00	50,00	40º	Classificado(a)
0889/2015	ANA LUCIA MARQUES MENEZES SÁ	14/10/1981	15,00	30,00	-	45,00	45,00	41º	Classificado(a)
1112/2015	ELAINE LOURENÇA DA SILVA OLIVEIRA	22/05/1983	15,00	30,00	-	45,00	45,00	42º	Classificado(a)
1310/2015	CINTHIA RODRIGUES LEITE	10/10/1984	15,00	30,00	-	45,00	45,00	43º	Classificado(a)
0392/2015	CLEUDINEIA ANUNCIAÇÃO DE MORAES	21/10/1976	25,00	15,00	-	40,00	40,00	44º	Classificado(a)
1386/2015	NILZENE SOUZA CAMILO	25/10/1994	20,00	20,00	-	40,00	40,00	45º	Classificado(a)
0276/2015	SILVANA ROQUE DA SILVA	24/01/1976	15,00	25,00	-	40,00	40,00	46º	Classificado(a)
1187/2015	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	11/04/1983	15,00	25,00	-	40,00	40,00	47º	Classificado(a)
1245/2015	VANESSA KAROLAYNE DA SILVA CORON	27/03/1997	15,00	25,00	-	40,00	40,00	48º	Classificado(a)

1421/2015	EDINÉIA PEREIRA SOUZA LEITE	09/05/1981	10,00	30,00	-	40,00	40,00	49º	Classificado(a)
1333/2015	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	27/07/1988	15,00	20,00	0,20	35,00	35,20	50º	Desclassificado
1234/2015	CARLA MIQUELE DO NASCIMENTO MACHADO ACOSTA	15/04/1987	25,00	10,00	-	35,00	35,00	51º	Desclassificado
0677/2015	KERLIA PEREIRA SILVA	26/01/1980	20,00	15,00	-	35,00	35,00	52º	Desclassificado
0117/2015	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	11/09/1978	15,00	20,00	-	35,00	35,00	53º	Desclassificado
1028/2015	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	22/12/1993	20,00	10,00	-	30,00	30,00	54º	Desclassificado
0223/2015	JULIANA DE ANDRADE ALMEIDA	27/04/1993	15,00	10,00	-	25,00	25,00	55º	Desclassificado
0872/2015	JÉSSICA SANTIAGO SOUZA	10/05/1992	10,00	15,00	-	25,00	25,00	56º	Desclassificado
1144/2015	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	27/03/1990	5,00	20,00	-	25,00	25,00	57º	Desclassificado
0999/2015	ELAINE BAZON SANTOS	19/09/1997	10,00	10,00	-	20,00	20,00	58º	Desclassificado

1.5. Acrescenta-se o item:

3.24. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo**107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)**na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Classificação	Resultado
0934/2015	RONILZA MASJIONE FERREIRA	07/12/1990	40,00	15,00	-	55,00	55,00	1º	Aprovado(a)
0444/2015	HELIEZER FERREIRA QUEIROZ	10/12/1984	25,00	10,00	-	35,00	35,00	2º	Desclassificado

2. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

2.1. As demais disposições do Edital nº 08 permanecem inalterados.

Pontes e Lacerda, 27 de janeIro de 2016.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA N.002/2016

(PROCESSO N.º004/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA PROTEÇÃO DE TALUDES, GUARDA CORPO E ESCADA, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, LOCALIZADO NA AVENIDA BAHIA, N.129, CENTRO, PERFAZENDO 150, OO (CENTO E CINQUENTA) METROS, com valor total de R$292.996,12 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), visto a empresa CONTRUTORA EMA LTDA, inscrito no CNPJ n.09.321.093/0001-20, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 27 de janeiro de 2016.

Patricia Maria Gonçalves Silva

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO 01/2016 MERENDA ESCOLAR

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016,** cujo Objeto é **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE

LIMPEZA.

MARCADA ABERTURA PARA O SEGUINTE LOCAL DATA E HORARIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES localizada na Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444-

Centro Porto Esperidião-MT.

DATA: 10/02/2016.

HORAS: 09 HORAS - HORARIO DE MATO GROSSO

Informações e edital disponível no Deptº de Licitações nos horários de 07 as 11E DAS 13 AS 17 HORAS CONTATOS pelo fone: (65) 32251139 - Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br

Porto Esperidião MT, 27 de JANEIRO de 2016

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

CONTRATOS E CONVENIOS
CONTRATO 62/2015

CONTRATO Nº 62 /2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua; Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, Cidade de Porto Esperidião/MT, CONTRATANTE representado pelo Prefeito Celebra entre deste Munícipio, Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Vila Cardoso na Rua; cinco, centro, neste Munícipio, portador da Cédula de Identidade nº 11.434.59-0 SSP/MT, CPF: nº 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa HENRIQUE RODRIGUES ARDAIA – ME, inscrita no CNPJ: 22.389.461/0001-30, localizada na Rua dos Latoeiros, n°. 96, Bairro Rodeio, CEP: 78.200-000, Município de Cáceres - Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. HENRIQUE RODRIGUES ARDAIA,** Brasileiro Convivente, Empresário portador da Cédula de Identidade RG nº. 101.146.6-1 SSP/MT, CPF: 772.891.021-34, nas quantidades estimadas neste CONTRATO, de acordo com a **classificação por ela alcançada**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste CONTRATO, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDAE

1.1. Contratação de serviços técnicos profissionais de Consultoria Administrativa, Planejamento, Licitações e Contratos Administrativos**.**

1.2. A finalidade da contratação é atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal atendendo as condições deste termo.

1.3. Os serviços atenderá as atividades de Licitações, Contratos Administrativos, Departamento de Compras e Rotinas Administrativas.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRESTAÇAO DO SERVIÇOS

2.1 Por profissionais qualificados, na sede do Município, pessoalmente no mínimo 3 (três) vezes por semana, bem como na sede administrativa do contratado (Via internet, fax, telefone) e outros meios de comunicação disponíveis. Os serviços serão prestados na sede da contratada, sempre que houver necessidade.

2.2 Os Serviços consistem na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas administrativa, planejamento licitações e contratos, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal atendendo as condições abaixo:

A) Consultas (ilimitadas) das áreas administrativa e planejamento, via telefone, fax, e -mail, ou outros meios eletrônicos;

b) Orientação dos servidores das áreas abaixo, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho;

Setor de Licitações;

. Contratos;

. Rotinas administrativas – Secretarias e departamentos

c) Orientação em todas as Secretarias e Departamento, na definição do objeto e descrição detalhada do termo de referência conforme especificidade de cada departamento.

d) Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE, e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

e) Na consultoria em Licitações a empresa deverá acompanhar/orientar todos os processos licitatórios com visitas programadas, avaliando os procedimentos, sistemas de trabalho, registros e documentos com o objetivo de aferir o cumprimento da Legalidade, impessoalidade, Transparência, eficiência e observância da Lei Geral de Licitações 8.666/93 e suas alterações e Lei do Pregão 10.520/02 e suas regulamentações.

f) Emissão, se necessário, de notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

2.3 O objeto deste CONTRATO deverá ser executado em estrita observância ao INSTRUMENTO.

3 CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Recebera a CONTRATADA pelos serviços nas clausulas primeira, a importância de no valor de R$. 8.000 (oito mil reais).

3.2 O pagamento será feito em 02 (duas) parcelas iguais de R$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais) por mês.

3.3 O pagamento deverá ser realizado mediante nota fiscal devidamente atestado pelo compras e administração.

3.4 O valor do Contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do pais, que autorize a correção nos contratos com a administração pública por situação excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

3.5 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, na forma da lei.

4 CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGENCIA

4.1 A vigência deste CONTRATO terá validade pelo prazo de **90 (dias)**, contados a partir da assinatura publicação podendo ser prorrogado no interesse das partes.

4.2 A partir da vigência do CONTRATO, o prestador se obriga a cumprir, na integra,todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

5 CLAUSULA QUINTA – SUJEIÇAO DAS PARTES

5.1 Todas as cláusulas deste Contrato estão sujeitos as normas da Lei 8. 666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislação complementares, que servirão de base a solução dos casos omissos a este instrumento e não na esfera administrativa.

6 CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO;

6.1.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante A EXECUÇAO DO SERVIÇO;

6.1.4 Fiscalizar a execução dos serviços e se necessário comunicar possíveis descontentamentos á CONTRATADA.

6.1 DA CONTRATADA

6.2.1 Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espirito de solidariedade e lealdade os serviços contratos;

6.2.2 Prestar o serviço em conformidade com disposto nas Clausulas deste Contrato;

6.2.3 Retirar a nota de empenho e assinar o contrato nos prazos estipulados

6.2.4 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no serviço;

7 CLAUSULA SETIMA DA FISCALIZÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor efetivo deste Município, designado através de portaria.

7.2- A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo este:

a) Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

b) Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.

c) Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

7.3 – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8 CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato serão classificadas à conta do elemento 107- 33.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração e onerarão o orçamento do exercício de 2015.

9 CLAUSULA NONA – DO RECEMENTO

9.1 O objeto deste contrato será recebido definitivamente, após a verificação ou conferencia dos serviços efetivamente realizados, mediante termo circunstanciado, conforme inciso I do Art. 73 da Lei 8.666/93.

10 CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇOES.

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantir a previa defesa mediante processo administrativo, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2 Advertência;

10.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Porto Esperidião/MT por prazo superior a de 02 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio delavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a este CONTRATO, para fins de análise técnica, jurídica e decisãosuperior, como da Contratante.

III – é vedado caucionar ou utilizar o presente de CONTRATO para qualqueroperação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Porto Esperidião.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Município de Porto Esperidiãoprovidenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião–MT como competentepara dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

PORTO ESPERIDIÃ- MT, 18 de dezembro de 2015.

_____

CONTRATANTE

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

_____

CONTRATADA

HENRIQUE RODRIGUES ARDAIA – ME,

CNPJ: 22.389.461/0001-30,

_____

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 012/2014

BENEFICIÁRIO: **SOARES & RAMOS LTDA - ME**

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do 2º Termo Aditivo do contrato nº 012/2014 - cujo objeto é a Construção de um Centro de Convivência de Idosos no Município de PORTO ESTRELA – MT.

VIGÊNCIA: 01/01/2016 À 13/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 013/2014

BENEFICIÁRIO: **SOARES & RAMOS LTDA - ME**

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do 2º Termo Aditivo do contrato nº 013/2014 - cujo objeto é a Construção de Calçadas em vias Urbanas no Município de PORTO ESTRELA – MT.

VIGÊNCIA: 01/01/2016 À 23/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 050/2016

De: 26 de Janeiro de 2016

*"Exonera **Lucineia Neves Ferreira** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lucineia Neves Ferreira** inscrita no CPF nº 036.676. 681-39 a partir de 31 de Janeiro de 2016 do Cargo de **Chefe de Seção de Programas Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2016

De: 26 de Janeiro de 2016

"Nomeia Vanderlei Marcos Ferreira no cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e conforme Ata nº 02/2016 - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***Vanderlei Marcos Ferreira***, no cargo eletivo de ***Membro do Conselho Tutelar***, em Porto dos Gaúchos a partir de 08 de Janeiro de 2016, para o mandato de 2016/2019, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2016

De: 25 de Janeiro de 2016

"Concede Ponto Facultativo os dias 01 e 08 de Fevereiro de 2016, nos órgãos da Administração Pública Municipal."

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 01 de Fevereiro de 2016** nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Dia de Nossa Senhora dos Navegantes – Padroeira do Município no dia 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2 - Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 08 de Fevereiro de 2016** nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 09 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura o Funcionamento e Atendimento dos serviços essenciais e emergenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ 06.572.453/0001-79

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** 26 de janeiro de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** 26 de janeiro de 2017

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** R$ 280.228,48

---------- (Duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 02/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/01/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

R. FONTANELLE FILHO - ME

CNPJ 73.725.103/0001-92

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** 26 de janeiro de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** 26 de janeiro de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** R$ 238.884,93

---------- (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 02/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/01/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

DECRETO Nº 011/2016

De: 25 de Janeiro de 2016

*"Exonera a pedido **Jonas Rodrigues dos Santos** do cargo de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a pedido ***Jonas Rodrigues dos Santos*** *portador do CPF nº 858.349.989-68*a partir de 25 de Janeiro de 2016, do cargo de **Secretário Municipal de *Esportes,* lotado na Secretaria Municipal de Esportes.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2016

De: 18 de Janeiro de 2016

*"Nomeia **Alice Rezer** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alice Rezer** inscrita no CPF nº 763.395.211-34 a partir de 15 de Janeiro de 2016 no Cargo de **Chefe de Setor de Planejamento Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1001

PORTARIA Nº 1.001, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de Professor, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1002

PORTARIA Nº 1.002, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **BRUNA MORGANA PEREIRA FLORENTIN,** do cargo de Professor, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1003

PORTARIA Nº 1.003, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO,** do cargo de Professor, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974

PORTARIA Nº. 974, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Elinaldo Silva Gonçalves	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Aldemir Prepe	Gari	Sec. Obras	34 horas
Manoel dos Anjos Silva	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Juracy Oliveira Goveia	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	78 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	78 horas
Leandro Santos de Oliveira	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Dias Vieira	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Carlos César Aires da S.	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Manoel Oliveira Leite	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Noé Dias de Almeida	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Célio Moura Barbosa	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Josimar Torres Dias	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Edson Alves Borges	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Nilton Rodrigues B.	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ernesto Pereira de Souza	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Carlos Alves de Souza	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Marcos da Costa Henrique	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	39,04 horas
Erlito Vieira dos Anjos	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Sinvaldo Vieira Batista	Motorista	Sec. Educação	60 horas
João Fragalli Borges	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	30 horas
Paulo Sérgio Braga	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Jeremias Oliveira Macedo	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Deusalino Cordeiro de O.	Braçal	Sec. Obras	53 horas
Reinaldo Cordeiro de O.	Gari	Sec. Obras	59 horas
Rosalino C. de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	58 horas
Alexsander Gomes Pacheco	Motorista	Sec. Obras	58 horas
Milton Pereira dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. Obras	52 horas
Carlos Roberto L. da Silva	Gari	Sec.Obras	37 horas
Salvador Lélis	Operador Máquinas	Sec. Obras	57 horas
Edvaldo Coelho de Souza	Operador Máquinas	Sec. Obras	58 horas
Juscélia dos Anjos Ferreira	Assistente Social	Sec. Saúde	34,20 horas
Jonny Dias dos Reis	Mecânico	Sec. Obras	54 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	56 horas
Jurandir Rodrigues de Lima	Motorista	Sec. Obras	60 horas
Juarez Barbosa dos Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	47 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Dagoberto José de Freitas	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	30 horas
Danilo Correia dos Santos	Apontador	Sec. Obras	60 horas
Edilson Pinheiro da Silva	Gari	Sec. Obras	30 horas
Nilton Ferreira de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	58 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	50 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	50 horas
Leomárcio Nhihor.Tomotsd.	Gari	Sec. Obras	43 horas
Moisés TS. Teuvaté	Gari	Sec. Obras	34 horas
Maria Suely Policarpo S.	Aux. Enfermagem	Sec. Saúde	45,30 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	56 horas
Benedito Peres Filho	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Salvandi Silva Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	54 horas
Merquides F. Martins de O.	Aux. Encanador	DAE	59 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Fabiano da Silva Pereira	Aux. Encanador	DAE	59 horas
Anderson Ferreira Souza	Aux. Mecânico	Sec. Educação	58 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Deilson Pereira de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	28 horas
Kaik Weverton S. Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	30 horas
Emivaldo Gomes Pacheco	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	26 horas
Antônio Fonseca dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	42 horas
Wilson Pereira Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	22 horas
Elio Antônio Dalmolin Silva	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	18 horas
Aparecido de Sousa Gama	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Gerson Almeida Lopes	Mecânico	Sec. Educação	60 horas
Rutobreda da Cruz	Motorista	Sec. Prom. Social	44 horas
Antônio Gerson R. Barbosa	Téc. Agropecuário	Sec. Agricultura	47,50 horas
Admilson Ferreira dos Anjos	Motorista	Sec. Agricultura	56 horas
José Nilton Pereira Santos	Téc. Agropecuário	Sec. Agricultura	44 horas
Adilson José da Silva	Motorista	Sec. Prom. Social	28,30 horas
Igor Henrique R. Vieira	Motorista	Sec. Prom. Social	21,10 horas
Rejane Barbosa N. Vilela	Assistente Social	Sec. Prom. Social	32 horas

Ely Vieira Célio Neto	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Marcos Roberto Silva G.	Auxiliar Mecânico	Sec. Educação	50 horas
Agdon da Silva Barros	Operador Máquinas	Sec. Obras	32 horas
Cleidyane Desidério Peres	Gari	Sec. Obras	10 horas
José Carlos Alencar Mota	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	10 horas
Thaís Pereira Varanda	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	4,74 horas
Rúbia Cristina Ribeiro R.	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	39,98 horas
Ronaldo José Ribeiro Costa	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	12,94 horas
Onildo Nascimento P. Filho	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	5,60 horas
Mylene Estefanny X. Soares	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	17,48 horas
Michelle Dayanne F. Santos	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	11,71 horas
Luma Drum M. Yanez P.	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	1,32 horas
Lucas Emanuel Teixeira A.	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	11,40 horas
Josirene Pereira Barbosa	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	7,28 horas
Carlos Moura Branco	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	2,60 horas
Denilson Fausto N. Pereira	Fiscal Tributos	Sec. Receitas	29,41 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937

PORTARIA Nº. 937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Regina Ferreira Araújo	2013/2014	30 dias 02/11 à 01/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946

PORTARIA Nº. 946, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Leila Aparecida de Oliveira Silva	Professor	Drª Berenice L. J. Barbosa		30 dias 30/09 à 30/10/2015 30 dias 01 à 30/11/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938

PORTARIA Nº. 938, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Letícia Pereira Alves	2014/2015	30 dias 09/11 à 08/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945

PORTARIA Nº 945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe B para C na tabela de vencimento do servidor, **Srº VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA,** por ter concluído o Ensino Médio.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939

PORTARIA Nº. 939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar antecipação de férias para gozo do seguinte servidor:

Fábio Júnior Rodrigues Ferreira	2015/2016	10 dias 16 à 25/11/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940

PORTARIA Nº. 940, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Carlos Moura Branco	2014/2015	15 dias 23/11 à 07/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973

PORTARIA Nº 973, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias 2014/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2014/2015, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	DEZEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
1694	Celio Moura Barbosa
1696	Valdemir Pereira de Sousa
2395	Bruna Vieira Tomicha
2396	Ademilson Carvalho de Brito

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2014/2015, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente

de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972

PORTARIA Nº. 972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

José Moraes Barbosa Filho	2014/2015 10 dias 2013/2014 20 dias	30 dias 15/12/2015 à 13/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971

PORTARIA Nº. 971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Adriane Aparecida Marques de Souza, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941

PORTARIA Nº. 941, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar antecipação de férias para gozo do seguinte servidor:

Patrícia Marques Barbosa de Souza	2015/2016	10 dias 16 à 25/11/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970

PORTARIA Nº. 970, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Frannçoise Cristhinne Mazzetto de Castro, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969

PORTARIA Nº. 969, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Josefa Aparecida Ferreira de Oliveira	2006/2011	30 dias 09/12/15 à 07/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968

PORTARIA Nº. 968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Darci Emma Kaba	2001/2006 30 dias 2006/2011 30 dias	60 dias 01/12/15 à 29/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944

PORTARIA Nº 944, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe B para C na tabela de vencimento do servidor, **Srº ELINALDO SILVA GONÇALVES,** por ter concluído o Ensino Médio.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942

PORTARIA Nº. 942, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Alexsandra Carlota Rodrigues da Silva	2014/2015	05 dias 30/11 à 04/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943-A

PORTARIA Nº. 943 - A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Fabiany Queiróz Paim	2013/2014	10 dias 30/11 à 30/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943

PORTARIA Nº. 943 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o ingresso da funcionária Zenilde Silva Brito,no plano de saúde São Francisco.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967

PORTARIA Nº. 967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Janete Florinda da Rocha	2013/2014	30 dias 02 à 31/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 14 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 14/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966

PORTARIA Nº. 966, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Elizene Angelica Barbosa Lopes	2013/2014	20 dias 30/11 à 19/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 14 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 14/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965

PORTARIA Nº. 965, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Elioneth Soares Vieira dos Anjos	2014/2015	30 dias 02 à 31/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 14 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 14/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964

PORTARIA Nº. 964, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Juarez Alves Moreira	2012/2013 30 dias 2013/2014 30 dias 2014/2015 30 dias	90 dias 14/12/2015 à 13/03/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 14 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 14/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963

PORTARIA Nº. 963, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Marildo Mazzetto	Topógrafo	Drº Fábio Viana P. Belo	M 54.4 M 131 M 47 N 54	30 dias 06/12/2015 à 04/01/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962

PORTARIA Nº. 962, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o desvio de função do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o desvio de função da servidora, Maria Aparecida da Silva Borges, conforme atestado médico a partir de 03/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 03/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961

PORTARIA Nº. 961 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia diretoria do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 070, inciso III e Artigos 100,101 e 102 § 2º, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº. 1.396, de 11 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a diretoria do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme segue:

I- **Lúcia Voltan Ribeiro - Presidente;** II- **Pe. Ademar José dos Santos – Vice – presidente,** III- **Giovanna Matetto Zanettin – Secretária.**

Art. 2º. – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985

PORTARIA Nº 985, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, CREA/CONFEA 120109626-0, para ser o Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia da obra **Elaboração de projeto executivo e Construção de ponte de concreto armado pré-moldado pretendido**, Contrato nº 055/2015.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960

PORTARIA Nº. 960 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente referente a afastamento de servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Publico o afastamento, para tratar de interesse particular, de **RAFAEL BENEDITO CARDOSO DE SOUZA**, Motorista, a partir de 26/11/2015 até 25/11/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959

PORTARIA Nº. 959, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Berenice Lavínia Janeri Barbosa	2014/2015	30 dias 01 à 31/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958

PORTARIA Nº. 958, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Vítor Messias dos Santos	2014/2015	03 dias 07 à 09/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957

PORTARIA Nº. 957, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Douglas de Oliveira Santos	2014/2015	30 dias 01 à 31/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956

PORTARIA Nº. 956, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Marionice Pereira Farinha Pacheco	2012/2013	04 dias 08 à 11/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920

PORTARIA Nº. 920 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente referente a afastamento de servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Publico o afastamento, para tratar de interesse particular, de **JOSÉ CORREIA FILHO**, Agente de Saúde, a partir de 13/11/2015 até 12/11/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920-A

PORTARIA Nº. 920 - A, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Divina da Silva Barros	2014/2015	30 dias 23/11 à 23/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921

PORTARIA Nº. 921, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Adean Lucas Teles de Matos	Guarda	12	
Udson Danilo F. do Nascimento	Guarda	08	
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	04	
Marcelino Alves da Costa	Guarda	15	
Carlos César F. Magalhães	Guarda	14	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	06	
Winston Alves Borges	Guarda	06	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	15	
Waldecy Conceição Farias	Guarda	15	
Wanderson Oliveira Campos	Guarda	14	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	15	
Hélio Alves da Silva	Guarda	15	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Celio Ribeiro da Silva	Guarda	06	
Rosinaldo Miranda Farias	Guarda	06	
Marcos Antônio da Silva	Guarda	07	
Elias Galvão da Silva	Guarda	14	
Antônio Bispo A. Sobrinho	Guarda	15	
Mauro Ferreira	Guarda	06	
Antônio Valério Cursino	Guarda	15	
Regina Ferreira Araújo	Enfermeiro	03	05
Bruna Vieira Tomicha	Enfermeiro		01
Amarilda Marques Souza	Enfermeiro	05	06
Adilson Alves Pereira	Enfermeiro	04	
Monise Coutinho M. Siqueira	Enfermeiro	16	01
Maria Aparecida A. Deliberalli	Enfermeiro	02	03
Ivania Pereira de Macedo	Enfermeiro	01	03
Janete Florinda da Rocha	Enfermeiro	02	
Agda Silva de Oliveira Santos	Enfermeiro	02	
Herculano Souza S. Neto	Motorista	17	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	20	
Narciso Battisti	Motorista	05	
Sebastião Antônio dos santos	Guarda	06	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	06	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	06	
Edivaldo Ferreira Nascimento	Guarda	10	
Edson Borges dos Anjos	Guarda	05	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	14	
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	17	
Antônio José Gomes Neto	Guarda	08	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	03	
Edivaldo Silva Oliveira	Motorista	16	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	08	
João Dias Barbosa	Guarda	05	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	06	
Josimar Pereira de Souza	Guarda	12	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	07	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	04	
João Rodrigues da Silva	Guarda	10	
Antônio Pereira Lopes	Guarda	10	
Juarez Alves Moreira	Guarda	04	
Jeová Pereira Reis	Guarda	05	
José de Campos Rocha	Guarda	06	
Denilson Ferreira Matos	Motorista	01	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922

PORTARIA Nº. 922, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 070 art. III da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 11.494/2007, Lei Municipal 1375/2010 de 12 de julho de 2010 e Portaria do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) nº 481/2013/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomeia os Membros Titulares e respectivos Suplentes para composição o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, obedecida as indicações das respectivas entidades representativas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Leda Figueiredo Rocha do Lago (Titular) – Secretaria de Educação;

Eunice Rodrigues de Almeida (Suplente) - Secretaria de Educação;

Rosangela Nascimento Nunes Rocha (Titular) – Poder Executivo;

Agnaldo Francisco da Luz (Suplente) – Secretaria de Administração.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Publica:

Helen Regina da Silva (Titular);

Luzinete Carolina de Santana (Suplente).

III - Representantes dos Diretores das Escolas Publicas:

Sinara Alves Rodrigues (Titular);

Cintia Cristina Pereira dos Santos (Suplente).

IV - Representantes dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Publicas:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro (Titular);

Ingla Cristina Batista dos Santos (Suplente).

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Marilei da Silva (Titular);

Márcia Alves Freire (Titular);

Lindonjonsson Ferreira da Silva (Suplente);

Maria José Campos Siqueira (Suplente).

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:

Patrícia Pinheiro Lima (Suplente);

Luiza Barbosa Passos (Titular);

Joyce Pereira Rosa (Suplente);

Mayko Rodrigues Santos (Titular).

VII -Representantes do Conselho Tutelar:

Keila Márcia de Oliveira Silva (Titular);

Mirian Alves de Castro (Suplente).

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultado uma única recondução, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923

PORTARIA Nº. 923, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no TÍTULO VIII da Lei Municipal nº 905/2003:

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o parágrafo da Portaria Nº 909/2015, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

III – Membro - ADRIANO MOURA BARBOSA – Controlador Interno

Leia-se:

III Membro - LEYDIANE VIEIRA CORREA - Contadora

Art. 2.° A Comissão observará o disposto em Lei Municipal para conduzir seus trabalhos, prezando sempre pelo contraditório e ampla defesa.

Art. 3.° O Sindicato dos Servidores Públicos de Poxoréu – ASSEMP, será intimado para acompanhar o processo até seu término.

Art. 4.° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955

PORTARIA Nº. 955, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Maronilo Alves Bezerra	2010/2015	20 dias 30/11 à 19/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de Show da Banda Savana para Animação do "Carnapox Folia 2016"

Favorecido: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME -

Prazo de execução: 06 a 09 de fevereiro de 2016.

Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

Justificativa: ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Poxoréu – MT, 27 de janeiro de 2016.

Jane Maria Sanchez Lopes Rocha

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954

PORTARIA Nº. 954, DE30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora para organização de Processo Seletivo nº 001/2015, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial para organizar o Processo Seletivo nº 001/2015 - **Jose Vieira Nunes Neto** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores;

- **Agnaldo Francisco da Luz** – Representante da Secretaria de Administração;

- **Rosangela Nascimento Nunes Rocha** – Representante da Secretaria de Receitas;

Parágrafo Único - Fica o representante da Secretaria de Administração, nomeado Presidente da Comissão.

Art. 2° - A presente comissão terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para ultimar o certame.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

Jane Maria Sanchez Lopes Rocha

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30 de Novembro de 2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983

PORTARIA Nº 983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA,** do cargo de Enfermeiro a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982

PORTARIA Nº 982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MARIA APARECIDA LOPES**, para o cargo de Apoio Operacional, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 01/12/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953

PORTARIA Nº. 953, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

	NOVEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
173	Daniele Cândida da Silva
108	Altina Pereira Nunes
89	Maria Aparecida Oliveira
181	Isaque Joaquim da Rocha
639	Marlene Aparecida Mazzetto
2407	Marlene Rodrigues de Souza
2228	Daniele da Cruz
272	Juvenal Lemes dos Santos
394	Angelita de Fátima Vieira
277	Marcos César Correia de Oliveira
12	Edvaldo Ferreira Nascimento
72	Edinaldo Pereira de Souza
684	João Soares Silva
193	Maria Lúcia Pereira Oliveira
1111	Divino Pires de Souza
273	**Leandro Ferreira Lima**
40	**Cintia Cristina Pereira dos Santos**

172	**Berenice Lavínia Janeri Barbosa**
197	**Oscar Marcelo Araóz Siles**
147	**Cecília Ferreira Lopes Paz**
487	**Valdemar Rodrigues Nascimento**
75	**Elisa Márcia Monteiro**
2227	**Gislene Lopes Maciel Chagas**
276	**Manoel Hérmito Ferreira**
294	**Vanderlei Rodrigues Vieira**
1713	**Jailton Costa Xavier**
2461	**Angela Cristina Gomes Rabelo**

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

	OUTUBRO
Código	**Nome do Servidor**
171	Antonio Carlos da Silva Chaves
1259	Aparecido Alves de Oliveira
598	Carlos Márcio de Oliveira Silva
176	Dionízia Fernandes de Lourdes
246	Divino Eterno de Oliveira Silva
635	Elizene Angelica Barboza Lopes
812	Fabiano da Silva Pereira
2500	Fábio Júnior Rodrigues Ferreira
1160	Hélia Cardoso de Almeida
796	Isabel Siqueira Marinho
153	Jaredes Gomes de Oliveira
2464	Jorge Luis da Silva Vieira
187	José Moraes Barbosa Filho
271	Jurandir Rodrigues de Lima
134	Maria Martins dos Reis Ferreira
990	**Marilei da Silva**
2460	**Marileide dos Santos Ibiapino**
284	**Nivaldo Felix da Silva**
287	**Rosani Maria Rodrigues**
2456	**Denilson Fausto Nunes Pereira**

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981

PORTARIA Nº 981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **KLEITON SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Administração, a partir do dia 01/12/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980

PORTARIA Nº 980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **OSVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 01/12/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986

PORTARIA Nº 986, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **KELEN LOPES CARLOTA,** do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979

PORTARIA Nº 979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSÉ CAMPOS ROCHA**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02/12/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987

PORTARIA Nº 987, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **ADEMIR BALDUINO DE ANDRADE,** do cargo de Guarda, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988

PORTARIA Nº 988, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **ALBINO ANTÔNIO DE MACEDO,** do cargo de Guarda, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948

PORTARIA Nº 948, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Administração, a partir do dia 03/11/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930

PORTARIA Nº. 930, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Elinaldo Silva Gonçalves	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Aldemir Prepe	Gari	Sec. Obras	50 horas
Manoel dos Anjos Silva	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Juracy Oliveira Goveia	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	77,50 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	77,50 horas
Leandro Santos de Oliveira	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Dias Vieira	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Carlos César Aires da S.	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Manoel Oliveira Leite	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Noé Dias de Almeida	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Célio Moura Barbosa	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Josimar Torres Dias	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Josemar PereiraPacheco	Motorista	Sec.Educação	60 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Arlindo Feitosa Fernandes	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Edson Alves Borges	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Nilton Rodrigues B.	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ernesto Pereira de Souza	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Carlos Alves de Souza	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Marcos da Costa Henrique	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	61,50 horas
Erlito Vieira dos Anjos	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Sinvaldo Vieira Batista	Motorista	Sec. Educação	60 horas
João Fragalli Borges	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	20 horas
Paulo Sérgio Braga	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Jeremias Oliveira Macedo	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Deusalino Cordeiro de O.	Braçal	Sec. Obras	60 horas
Reinaldo Cordeiro de O.	Gari	Sec. Obras	60 horas
Rosalino C. de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	57 horas
Alexsander Gomes Pacheco	Motorista	Sec. Obras	59 horas
Milton Pereira dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. Obras	58 horas
Carlos Roberto L. da Silva	Gari	Sec.Obras	45 horas
Salvador Lélis	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Edvaldo Coelho de Souza	Operador Máquinas	Sec. Obras	58 horas
Juscélia dos Anjos Ferreira	Assistente Social	Sec. Saúde	43 horas
Jonny Dias dos Reis	Mecânico	Sec. Obras	54 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	50 horas
Jurandir Rodrigues de Lima	Motorista	Sec. Obras	59 horas
Juarez Barbosa dos Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Rodrigo Silva Gonçalves	Ag. Serv. Urbanos	Sec.Obras	22 horas
Dagoberto José de Freitas	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	19 horas
Danilo Correia dos Santos	Apontador	Sec. Obras	60 horas
Edilson Pinheiro da Silva	Gari	Sec. Obras	59 horas
Nilton Ferreira de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	42 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	50 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	50 horas
Leomárcio Nhihor.Tomotsd.	Gari	Sec. Obras	54 horas
Moisés TS. Teuvaté	Gari	Sec. Obras	60 horas
Maria Suely Policarpo S.	Aux. Enfermagem	Sec. Saúde	53,20 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	50 horas
Izaías Souza de Oliveira	Operador Máquinas	Sec. Obras	31 horas
André Luiz Alves Souza	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	30 horas
Benedito Peres Filho	Motorista	Sec. Prom.Social	54.10 horas
Salvandi Silva Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Merquides F. Martins de O.	Aux. Encanador	DAE	60 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	60 horas
Fabiano da Silva Pereira	Aux. Encanador	DAE	60 horas
Anderson Ferreira Souza	Aux. Mecânico	Sec. Educação	42 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	60 horas

João Vieira Guimarães	Motorista	Sec. Obras	59 horas
Deilson Pereira de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	34 horas
Kaik Weverton S. Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	40,30 horas
Emivaldo Gomes Pacheco	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	60 horas
Antônio Fonseca dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	55,30 horas
Wilson Pereira Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	39 horas
Elio Antônio Dalmolin Silva	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	08 horas
Aparecido de Sousa Gama	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	42 horas
Gerson Almeida Lopes	Mecânico	Sec. Educação	60 horas

Art. 2º – Registrar as horas extras, do mês de Agosto, dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Antônio Gerson R. Barbosa	Téc. Agropecuário	Sec. Agricultura	45,50 horas
José Nilton Pereira Santos	Téc. Agropecuário	Sec. Agricultura	45,50 horas
Admilson Ferreira dos Anjos	Motorista	Sec. Agricultura	49,50 horas

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 26 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 26/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976

PORTARIA Nº. 976, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Dezembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Adean Lucas Teles de Matos	Guarda	10	
Udson Danilo F. do Nascimento	Guarda	10	
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	08	
Marcelino Alves da Costa	Guarda	15	
Carlos César F. Magalhães	Guarda	15	
José Cursino de Araújo	Guarda	05	
Pedro de Souza	Guarda	10	
Winston Alves Borges	Guarda	05	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	15	
Waldecy Conceição Farias	Guarda	15	
Wanderson Oliveira Campos	Guarda	14	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	15	
Hélio Alves da Silva	Guarda	15	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Celio Ribeiro da Silva	Guarda	07	
Rosinaldo Miranda Farias	Guarda	08	
Marcos Antônio da Silva	Guarda	07	
Elias Galvão da Silva	Guarda	14	
Antônio Bispo A. Sobrinho	Guarda	12	
Mauro Ferreira	Guarda	06	
Antônio Valério Cursino	Guarda	15	
Regina Ferreira Araújo	Enfermeiro	02	
Bruna Vieira Tomicha	Enfermeiro	02	03
Amarilda Marques Souza	Enfermeiro	07	01
Adilson Alves Pereira	Enfermeiro	02	01
Luana Letícia R. Reyaud	Enfermeiro	09	
Maria Aparecida A. Deliberalli	Enfermeiro	06	02
Janete Florinda da Rocha	Enfermeiro	05	
Herculano Souza S. Neto	Motorista	15	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	18	
Narciso Battisti	Motorista	05	
Sebastião Antônio dos santos	Guarda	08	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	05	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	05	
Edivaldo Ferreira Nascimento	Guarda	07	
Edson Borges dos Anjos	Guarda	09	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	14	
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	16	
Antônio José Gomes Neto	Guarda	15	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	10	
Dhonny Pereira de Paula	Motorista	12	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	09	
João Dias Barbosa	Guarda	04	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	15	

Josimar Pereira de Souza	Guarda	15	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	06	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	10	
João Rodrigues da Silva	Guarda	10	
Jonesclei Lopes Pereira	Guarda	10	
Gedeão Lopes da Silva	Guarda	12	
Márcio Luís Sol dos Santos	Guarda	08	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	05	
José Carlos da Silva	Motorista	04	
Edimundo Bezerra Lima J.	Guarda	10	
João Rodrigues Filho	Guarda	08	
Kleyton Souza de Oliveira	Guarda	05	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 16 de Dezembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 16/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931

PORTARIA Nº 931, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **JAYNE ELICE BARBOSA DA SILVA,** do cargo de Monitora no Programa AABB Comunidade a partir de 27 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932

PORTARIA Nº. 932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Maria Rosa de Fátima	2013/2014	30 dias 09/11 à 08/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933

PORTARIA Nº. 933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Carlos Henrique Alves de Freitas	2013/2014	30 dias 20/11 à 20/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934

PORTARIA Nº. 934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Camilla Vilela do Nascimento	2014/2015	30 dias 24/11 à 23/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935

PORTARIA Nº. 935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Antônio Figueiredo Rocha	2014/2015	30 dias 09/11 à 08/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936

PORTARIA Nº. 936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Angelita de Fátima Vieira	2014/2015	30 dias 16/11 à 15/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992

PORTARIA Nº 992, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **JOSILDA ALVES DOS SANTOS,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975

PORTARIA Nº. 975, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Regina Ferreira Araújo	Técnico Enfermagem	Drº Paulo Roberto Sturm	M 170	15 dias 30/11 à 14/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 16 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 16/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993

PORTARIA Nº 993, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **LUCILENE LOPES DOS SANTOS,** do cargo de Atendente, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994

PORTARIA Nº 994, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **OSVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** do cargo de Guarda, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995

PORTARIA Nº 995, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **VALDETE PEREIRA CORREIA,** do cargo de Instrutor de Artesanato, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996

PORTARIA Nº 996, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **ADILSON BARZOTTO RIBEIRO,** do cargo de Motorista, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997

PORTARIA Nº 997, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA,** do cargo de Professor, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998

PORTARIA Nº 998, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **ALEX JÚNIOR DE SOUZA BATISTA,** do cargo de Guarda, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999

PORTARIA Nº 999, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **ALZIRAM MOREIRA DA PAZ RODRIGUES,** do cargo de Professor, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.000

PORTARIA Nº 1.000, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **ANDERSON FERREIRA SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Mecânico, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947

PORTARIA Nº. 947, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Patrícia Alves de Oliveira	Ag. Com. Saúde	Drª Berenice L. J. Barbosa	G 33.9	30 dias 17/11 à 16/12/ 2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990

PORTARIA Nº 990, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Srª **ANDREA CURSINO DOURADO,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924

PORTARIA Nº. 924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Nívia Sibele Oliveira Fernandes	Professor	Drº José Valter Braga	T 90.5	10 dias 27/10 à 05/11/ 2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925

PORTARIA Nº. 925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
José Antônio Rodrigues	Fiscal Tributos	Drº Tácio Pierre S. F.	N 251	14 dias 21/11 à 04/12/ 2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926

PORTARIA Nº. 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Novembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Thiago Lopes do Carmo	2013/2014	15 dias 23/11 à 07/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Novembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927

PORTARIA Nº. 927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Sônia Maria Batemarque	Ag. Com. Saúde	Drº Osvaldo Gavioli	Z 76.3	07 dias 02 à 08/11/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991

PORTARIA Nº 991, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **JOSÉ MARINONI TSOPRE WADO TSOWA,** do cargo de Guarda, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928

PORTARIA Nº. 928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário de Isabel Siqueira Marinho de Souza por motivo de atestado médico de acompanhamento de seu pai, por um período de 15 dias a partir de 09 à 23/11/2015.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929

PORTARIA Nº 929, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias 2014/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21

de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2014/2015, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	NOVEMBRO
Código	Nome do Servidor
12	Edvaldo Ferreira Nascimento
109	Ana Cavalcante de Almeida
2119	Edivirgens Alves de Almeida
2123	Neuza Ferreira de Araújo
2124	Elenir Paim
2125	Alziram Moreira Paz Rodrigues
2129	Luana Laura Vieira da Silva
2130	Gessica Fernanda Colnago L.
2131	Dhonny de Paula Ferreira
2132	Sonia Aparecida Rocha S.
2133	Dionízia Messias dos Santos
2134	Claudia Cristina de Oliveira
2135	Juracy de Oliveira Gouveia
2146	Osvaldo Martins Correa
2239	Regina Ferreira de Araújo
2285	Beatriz Rodrigues da Silva
2375	Albino Antônio de Macedo
2376	Márcio Luiz Sol dos Santos
2378	Geovania Rodrigues de Souza
2384	Camila Vilela do Nascimento
2385	Kelen Lopes Carlota
2386	Pedro de Souza
2387	Antônio Pereira Lopes
2389	Fernando dos Santos Oliveira
2392	Suely Oliveira Xavier

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2014/2015, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977

PORTARIA Nº. 977, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

	DEZEMBRO
Código	Nome do Servidor
2218	Aparecida de Lourdes Gomes B.
43	Elizabete Rodrigues Nascimento S.
1613	Arlete Santos de Almeida
91	Merentina Rocha Silva
404	Ricardo Moacir do Nascimento
1261	Odineia Rodrigues dos Anjos
749	Marcos da Costa Henrique
2321	Ingla Cristiane Batista
291	Sebastiana Maria Brandão Souza
289	Sandra Maria Moraes Rangel S.
961	Maria da Conceição Barbosa
2558	Marília Gimenes Rodrigues Silva
52	Maria da Conceição Rosa Souza
33	Maria Fernandes da Silva
2320	Giovanna Rodrigues dos Santos
85	**Lienay Araújo Batista**
31	**Márcia Regina Silva Gonçalves**
2231	**Deuzinete Dias Soares**
1057	**Márcio Luís Sousa Silva**
2555	**Pablo Batemarque Pereira**
986	**Elinaldo Silva Gonçalves**
652	**Rosemeire Sousa Miranda**
55	**Maria Fagundes Peres**
2484	**Josirene Pereira Barbosa**
2521	**Fábia Patrícia de Araújo Tousube**
2456	**Denilson Fausto Nunes Pereira**
87	**Luciene Alves Rego**
70	**Deuzalina Rosa Pereira**
400	**Linaura Izidório Gomes**
285	**Noé Dias de Almeida**
45	**Girlaine Rosa Campos Macedo**
281	**Mauro Ferreira**
58	**Terezinha Soares dos Santos**
1226	**Maria Antonia Pereira de Souza**

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 16 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 16/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989

PORTARIA Nº 989, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **MÁRCIO LUIZ SOL DOS SANTOS,** do cargo de Guarda, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984

PORTARIA Nº. 984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos	Técnico Administração	Drº Walterly Ribeiro Silva	Licença Maternidade	180 dias 18/12/2015 à 17/06/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 18 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/12/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952

PORTARIA Nº 952, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **WANDERSON HENRIQUE VIEIRA GUIMARÃES,** para o cargo de Guarda, na Secretaria de Administração, a partir do dia 01/11/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951

PORTARIA Nº. 951, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Valdineia Gomes Rabelo	Fiscal Tributos	Drº Walterly R. Silva		07 dias 30/11 à 06/12/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950

PORTARIA Nº 950, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JANAINE OLIVEIRA DE SOUZA,** para o cargo de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 17/11/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949

PORTARIA Nº 949, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ROSINALDO MIRANDA FARIAS,** para o cargo de Guarda, na Secretaria de Administração, a partir do dia 24/11/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Novembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/11/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº007

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeado pela portaria 002/2016 **torna sem efeito** a publicação do Aviso de abertura do Pregão Presencial nº 007/2016, publicado no Diário Oficial do Estado (página 100) e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (pagina 160), cujo objeto é Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **Peças para Ônibus,** parauso da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência – MT, no qual a sessão seria realizada no dia 28 de janeiro de 2016 às 08h30min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Querência – MT. 27 de janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeiro

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.552/2016

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Querência – MT e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2° e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei n° 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo n° 120 da Lei n° 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta n° 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo n° 23 da Lei n° 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei n° 9.648/1998;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 872/2014 de 01 de dezembro de 2014, que estabelece a atualização monetária e fixa os valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, com base no indexador IGP-M.

DECRETA:

Art. 1° As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R$ 394.196,69 (trezentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 210.238,24 (duzentos e dez mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Art. 2º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 37.641,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais);

II - para outros serviços e compras de valor até R$ 20.075,20 (vinte mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º É parte integrante deste Decreto o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 1.547/2016 de 07 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 20 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2015 (%)

06/1998 a 12/1998	0,18	150,94
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,85	
01/2007 a 12/2007	7,75	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	
01/2011 a 12/2011	5,10	
01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	
01/2014 a 12/2014	2,66	
01/2015 a 12/2015	10,54	

MODALIDADE	VALOR R$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R$ (+ 150,94%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei n° 8.666/93	15.000,00	37.641,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei n° 8.666/93	8.000,00	20.075,20

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.555/2016

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 84, inciso IV da Constituição Federal e no artigo 22 da lei municipal n° 780/2013 vem, por meio desta, regulamentar a atividade profissional de mototaxista a ser exercida no âmbito do Município de Querência/MT, utilizando para tanto do:

DECRETO MUNICIPAL N° 1.555/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, responsável por regulamentar à lei n° 780/2013 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a autorização para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros, vide: moto táxi.

Art. 1 – Este decreto visa regulamentar a lei municipal n° 780/2013, a qual dispõe sobre a autorização para o exercício da atividade privada de transporte individual de passageiros por meio de motocicletas de aluguel (mototaxi).

Art. 2 – Define-se como “mototaxi”, o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotor de espécie motocicleta, nos termos do artigo 96, inciso II, alínea “a” do Código de Trânsito Brasileiro (Lei. 9.503/97).

Art. 3 – O exercício da atividade profissional de mototaxista fica condicionado à prévia autorização por parte da Prefeitura Municipal de Querência mediante ato administrativo precário a ser concedido a cada período de 12 (doze) meses.

Art. 4 – Tendo em vista a limitação constante no artigo 2° § 2 da lei municipal 780/2013, o qual limita o quantitativo de mototaxistas em n° de 1/500 por habitantes, o exercício da atividade de mototaxista será deferido àqueles que vierem requerer a autorização para exercerem a profissão, limitando-se ao número máximo por habitante na proporção 1/500 por habitante, a ser definido pelo senso do IBGE.

Art. 5 – a proporção constante no artigo anterior será atualizada conforme senso publicado do IBGE, responsável por estimar numero populacional do município, de modo que, uma vez atualizado, automaticamente a Prefeitura Municipal de Querência, em observância a proporção de 1/500 atualizara o quantitativo de mototaxistas, conforme dado realizado pelo IBGE.

Art. 5 – O exercício da atividade profissional de mototaxista sem a prévia concessão pela Prefeitura Municipal redunda na circunstância de atividade irregular pelo respectivo profissional devendo, portanto, regularizar sua situação sobre pena de ver cessado o exercício da atividade de mototaxista, sem prejuízo de eventuais penalidades legais.

Art. 6 – A autorização de que trata este decreto referente ao exercício da atividade de mototaxista tem caráter personalíssimo e intransmissível, conforme assevera o artigo 3°, § 1 da lei municipal 780/2013, a qual poderá, excepcionalmente, ser delegada a terceiro, desde que este notifique previamente tal circunstância a Prefeitura Municipal de Querência e cumpra cumulativamente todos os requisitos necessários ao exercício da profissão, devendo tal delegação ser colocada a termo junto ao requerimento de autorização do exercício da profissão do delegatório.

Art. 7 – Uma vez constatado o exercício irregular da atividade de mototaxista e havendo a manutenção de tal circunstancia, poderá a Administração Pública, no exercício do poder de policia que lhe é inerente, apreender o veículo como forma de fazer cessar a situação irregular.

Art. 8 – O exercício da atividade de mototaxista impõe ao profissional à utilização de colete com alças, conforme determinado pelo CONTRAN e disposto no artigo 5°, inciso III da lei municipal n° 780/2013.

Art. 9 – O veiculo automotor a ser utilizado para o exercício da atividade de mototaxista fica limitado a potencia mínima de 125 cilindradas e máxima de 500 cilindradas, conforme determinada o artigo 6, inciso III da Lei municipal n° 780/2013, responsável por regulamentar o exercício desta atividade profissional.

Art. 10 – devera a classe profissional respectiva providenciar uma padronização da frota de mototaxistas como forma de facilitar a identificação destes por parte dos munícipes, devendo tal padronização ser acostada junto aos documentos da Prefeitura Municipal, as quais devera conter , no mínimo, faixa lateral em amarelo com a denominação “MOTOTAXI” em preto, número da autorização concedido ao mototaxista no colete, como forma de identificar o responsável pela prestação dos serviços e padronização relativa a cor do colete utilizado pela classe de mototaxistas, devendo todos vestir-se uniformemente como forma de facilitar sua identificação.

Art. 11 – A tarifa cobrada pelo exercício da atividade de mototaxista fica limitada ao mínimo de 5,00 R$ (cinco reais) e no máximo 10,00 R$ (dez reais) para os serviços prestados no âmbito urbano, sendo que os serviços prestados na zona rural deveram limitar-se ao valor de 30,00 (trinta reias), devendo em todo caso ser respeito a proporcionalidade entre a prestação do serviço realizado e a cobrança tarifaria pelo mototaxista, podendo, excepcionalmente, tais valores serem ultrapassados desde que a prestação do serviço justifique a cobrança superior aos limites aqui predeterminados.

Art.12 – Uma vez constatado a cobrança superior aos limites aqui previstos ou a desproporção entre o serviço prestado e a cobrança pelo mototaxista ficara este sujeito à penalidade administrativa constante no artigo 18 da lei municipal 780/2013 podendo, eventualmente, tal penalidade ser acrescidas de outras conforme as circunstâncias do caso concreto.

Art. 13 – A penalidade mencionada no artigo anterior não afasta as demais penalidades constantes no artigo 12 da lei municipal n° 780/2013.

Art. 14 – Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação da classe de mototaxistas aos dispositivos constantes neste decreto a partir da publicação deste decreto, devendo estes proceder ao seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Querência.

Art. 15 – A não adequação ao disposto no artigo anterior enquadra a prestação de serviço em situação irregular, fato que poderá resultar na cessa-

ção da prestação do serviço pela casse, caso constatado tal situação pela Prefeitura Municipal de Querência/MT.

Art. 16 – Com o cadastro o mototaxista adquirirá numeração própria para o exercício da profissão, a qual devera constar junto ao colete quando da prestação do serviço, não podendo em nenhuma hipótese tal numeração ser alterada ou modificada unilateralmente pelo prestador de serviço.

Art. 17 – Caso haja a alienação e/ou troca da motocicleta por parte do autorizatário este devera efetuar baixa do cadastro da antiga moto e atualizar os dados relativos à nova motocicleta.

Art. 18 – Visando resguardar o equilíbrio econômico-financeiro a cada ano a Prefeitura Municipal de Querência/MT, atualizara a planilha tarifária, caso se mostre necessário, como forma de resguardar o equilíbrio entre a prestação dos serviços e a tarifa compensatória.

Art. 19 – Eventuais infrações ocorridas no exercício da atividade de mototaxista sujeita o profissional respectivo às penalidades civis, penais e administrativas, que podem ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso, não implicando em responsabilidade por parte da Administração Pública local, mesmo que subsidiariamente.

Art. 20 – Em todo caso, quando a aplicação das penalidades constantes no artigo 12 da lei municipal n° 780/2013 será assegurado ao litigante contraditório e ampla defesa como forma de se defender dos fatos que lhe são imputados, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme dispõe o artigo 20° da lei municipal n° 780/2013.

Art. 21 – Quando da aplicação de qualquer penalidade, ficara assentado junto ao cadastro profissional do profissional tal circunstância de modo permitir sua consulta caso necessário.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, excluindo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 26 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012.2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **015/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 012/2016.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Pick-up, cabine simples, ano 2015/2016, bi combustível, potência mínima de 85 CV, caçamba com capacidade de no mínimo 1.200 litros, para atender a Secretaria de Finanças do Município de Querência – MT.

DIA: 11/02/2016

HORÁRIO: 08h30 min. (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 27 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"**DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DA VEREADORA EVA MARRA DA SILVA CASTRO**"

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas legais atribuições, conferidas pelo Art. 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

CONSIDERANDO que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, determinadas no Relatório Final exarado pela Comissão Processante constituída nos termos da Portaria nº 17, de 09 de novembro de 2015, Processo nº 32/2015 em desfavor da Vereadora Eva Marra da Silva Castro, preenchendo os requisitos legais insculpidos, foi acolhido por 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção, em Sessão Especial Extraordinária, realizada em 25/01/2016, determinou a Perda de Mandato em face de Cassação da Vereadora Eva Marra da Silva Castro.

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO, com fulcro no inciso III, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude de concorrência da acusada para a prática de atos tipificados como infrações político-administrativas pela falta de decoro na sua conduta pública, em relação a atos que geraram quebra do decoro parlamentar e a desobediência aos princípios básicos constitucionais e administrativos, em especial aos da legalidade, moralidade e publicidade.

CONSIDERANDO que o processamento da denúncia realizada por eleitor, devidamente qualificado, lidas e aprovadas em Plenário, seguiu o estabelecido no Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967 art. 5º e art. 7º.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com Similitude à Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, respeitados:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DA VEREADORA EVA MARRA DA SILVA CASTRO, do PSD, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no mural e no site da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.

Reserva do Cabaçal – MT, 25 de Janeiro de 2016.

ROMILSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E LOCA-

ÇÃO DE SOFFTWARE DO PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data "**HOMOLOGO**" o presente processo licitatório.

"**ADJUDICO**" o objeto do processo a empresa: JUSSEMAR PINTO REBULI - ME, com o Valor Total de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de janeiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Inexigibilidade nº 01/2016 objetivou **Contratação da empresa A SAMPAIO BARBOSA ME, para** prestação de serviços de Raio X. Exame de Mamografia Bilateral, Densitometria Óssea, Exame Endoscopia Digestiva, Exame Colonoscopia, Procedimento Gesso, Redução Incluenta, Infiltração, Viscosuplementação, Consulta Ortopédica e Traumática e Consulta Cirurgião Geral, para o Município de Reserva do Cabaçal, durante o exercício 2016,Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação, Controle Interno e do Jurídico da Prefeitura.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa A SAMPAIO BARBOSA ME**,** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Reserva do Cabaçal-MT, 21 de janeiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **27/01/2016 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JUSSEMAR REBULI PINTO ME, CADASTRADA NO CNPJ: Nº 05.409.467/0001-03, COM SEDE NA RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER Nº 555, CENTRO, NA CIDADE DE ARAPUTANGA – MT, PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFFTWARE DO PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.

.

Reserva do Cabaçal/MT, 27 de janeiro de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Objeto: Contratação da empresa A. SAMPAIO BARBOSA - ME, para prestação de serviços de Raio X. Exame de Mamografia Bilateral, Densitometria Óssea, Exame Endoscopia Digestiva, Exame Colonoscopia, Procedimento Gesso, Redução Incluenta, Infiltração, Viscosuplementação, Consulta Ortopédica e Traumática e Consulta Cirurgião Geral, para o Município de Reserva do Cabaçal, durante o exercício 2016.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORNECEDOR: **A. SAMPAIO BARBOSA - ME**

VALOR ESTIMADO: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Dr.** DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA **OAB/MT nº 15351**

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 21 de janeiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 088/16

Portaria nº 088/GP/16 Em, 25 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA**, para a folha da Secretaria Municipal de Educação 4.1.0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 086/16

Portaria nº 086/GP/16 Em, 25 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **CORIVALDO RIBEIRO**, para a folha da Secretaria Municipal de Educação 11.1.0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 085/16

Portaria nº 085/GP/16 Em, 25 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **JOSISLEIA AMELIA CARNEIRO REZENDE**, para a folha da Secretaria Municipal de Educação 8.1.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 084/16

Portaria nº 084/GP/16 Em, 21 de janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o termino de mandato dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Ribeirãozinho, EXONERAR a senhora SUZETH CARLOS DA SILVA, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/01/2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 083/16

Portaria nº 083/GP/15 Em, 21 de Janeiro de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença Saúde por 30 dias a servidora contratada EDITE RODRIGUES DANTAS, a mesma recebera salário através da Prefeitura Municipal, a qual realizara as compensações através da Sefip junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo ao dia 01/01/2016. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 082/16

Portaria nº 082GP/16 Em, 21 de Janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o pedido de exoneração do servidor JUCELINO COELHO FIGUEIREDO NETO, protocolado junto ao Departamento de Pessoal, Considerando ainda que o município não tem direito subjetivo de mante-la no cargo contra sua vontade, em conformidade com o mesmo, fica o servidor **desligado definitivamente do quadro de funcionários,** onde ocupava o cargo Comissionado de Chefe de Inspetoria do Interior , desempenhando a função junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 081/16

Portaria nº 081/GP/16 Em, 21 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, EUCLENIA MARQUES MACHADO, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 080/16

Portaria nº 080/GP/16 E m, 18 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VILMA LUZIA CORGOZINHO, referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 079/16

Portaria nº 079/GP/16 Em, 18 de janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor efetivo CORIVALDO RIBEIRO, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 078/16

Portaria nº 078/GP/16 Em, 18 de Janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Gabinete o servidor **CORIVALDO RIBEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 077/16

Portaria nº 077/GP/16 Ribeirãozinho - MT, 08 de Janeiro de 2016.

Institui Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para 2016 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico da Prefeitura, para o exercício de 2016 compostas dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro – Thiago Barbosa Viana

Equipe de Apoio:

Secretária – Ana Maria Mendonça de Oliveira

Membro – Maria Auxiliadora Cardoso

Membro – Carina de Oliveira Borges

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 076/16

Portaria nº 076/GP/16 Ribeirãozinho - MT, 08 de Janeiro de 2016

Institui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2016, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Ana Maria Mendonça de Oliveira Secretário – Thiago Barbosa Viana

Membro –Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade: CARTA CONVITE.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 075/16

Portaria nº 075/GP/16 Ribeirãozinho - MT, 08 de Janeiro de 2016.

Institui Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão o para 2016 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2016 compostas dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro – Ana Maria Mendonça de Oliveira

Equipe de Apoio:

Secretário – Thiago Barbosa Viana

Membro – Maria Auxiliadora Cardoso

Membro – Carina de Oliveira Borges

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 073/16

Portaria nº 073/GP/16 Em, 08 de janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o termino de mandato dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Ribeirãozinho, EXONERAR o senhor EVERALDO MOREIRA DA SILVA, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 072/16

Portaria nº 072/GP/16 Em, 08 de janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o termino de mandato dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Ribeirãozinho, EXONERAR a senhora MAETE ALVES DOS SANTOS, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 070/16

Portaria nº 070/GP/16 Em, 02 de janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Reajuste do salario mínimo de R$ 788,00 para o valor de R$ 880,00 segundo Decreto 8.618 do dia 30/12/2015 que entrara em vigor 01 de Janeiro de 2016 assinado pela Presidenta da República Dilma Rousseeff.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 069/16

Portaria nº 069/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, IRENE MARIA DAS GRAÇAS, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 068/16

Portaria nº 068/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, CIDRONILIA BENTO DE MORAES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 067/16

Portaria nº 067/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ELISANGELA KELMA GASPARETO

SOARES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 066/16

Portaria nº 066/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAIDE PEREIRA DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 065/16

Portaria nº 065/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ALDA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 064/16

Portaria nº 064/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JORGE MILCIADES ARCE, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, som efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 063/16

Portaria nº 063/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAECY CARDOSO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 062/16

Portaria nº 062/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JOSE ALVES DOS SANTOS, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, som efeito retroativo ao dia 01/01/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 061/16

Portaria nº 061/GP/16 Em, 02 de janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,"

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, LUIZA HELENA PERES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação no Ensino Infantil, para exercer a função de Diretora, junto as Escolas

Municipais e Creches da rede publica municipal de ensino, pelo o período de dois anos, compreendidos de 2016 a 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias o mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 060/16

Portaria Nº. 060/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, PAULO BERNADO CAMARA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 02/01/2016 e termino em 01/04/2016 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 15/08/2007 a 15/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de primeiro de setembro de dois mil e quinze, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 059/16

Portaria Nº. 059/GP/15 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora ARIELE RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 058/16

Portaria Nº. 058/GP/15 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 03, o servidor PAULO BERNADO CAMARA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Motorista, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 057/16

Portaria Nº. 057/GP/15 Em, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 08, o servidor SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 056/16

Portaria nº 056/GP/16 Em, 02 de janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora efetiva KAMYLA PERES RODRIGUES, ao cargo em comissão de Diretora de Div. Exec. Orçamentaria, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 055/16

Portaria nº 055/GP/16 Em, 02 de janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor efetivo WANDERSON MARQUES SOUSA, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 053/16

Portaria nº 053/GP/16 Em, 02 de Janeiro de 2016

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Recursos humanos a servidora **KAMYLA PERES RODRIGUES**, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 052/16

Portaria nº 052/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo MAZOREQUES GOMES RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 18/10/2014. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 051/16

Portaria nº 051/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 14/02/2014. A partir de 07/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 050/16

Portaria nº 050/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva OTACILIA RODRIGUES BATISTA, referente ao período aquisitivo de 16/01/2015 a 16/01/2016. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 049/16

Portaria nº 049/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 31/10/2014 a 27/11/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 048/16

Portaria nº 048/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva WONNEY DA SILVA LUZ, referente ao período aquisitivo de 05/04/2014 a 02/05/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 047/16

Portaria nº 047/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VALDIRENE MARIA LOPES, referente ao período aquisitivo de 14/11/2014 a 11/12/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 046/16

Portaria nº 046/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva SILESIA CRISTINA SOARES CATULE, referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 11/02/2016. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 045/16

Portaria nº 045/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva SANDRA CARRIJO DE FREITAS, referente ao período aquisitivo de 31/10/2014 a 27/11/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 044/16

Portaria nº 044/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ROSANGELA AMANCIO PEREIRA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2014 a 18/10/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 043/16

Portaria nº 043/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva REILA MARA DA SILVA FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 31/10/2014 a 27/11/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 042/16

Portaria nº 042/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva RAONY SCOTT SILVA, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2016. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 041/16

Portaria nº 041/GP/16 E m, 02 de Janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARIA INES CARRIJO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 28/10/2015. A partir de 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2015

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 29 de Janeiro de 2016, ás 18:00, na sede da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para apresentação e discussão do RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015. Sua presença é de fundamental importância. Rio Branco-MT, 27 de Janeiro de 2016.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 039/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

VALE DO CABAÇAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVIRB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 039/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – PREVIRB, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.699.999/0001-13 situado na Avenida das Cerejeiras, n°90, Bairro Centro, Rio Branco/MT, representado neste ato pelo **Sr. Daniel Gomes Barbosa,** *brasileiro, portador do CPF nº 177.863.981-04 e do RG* nº 084.152 SSP/MT, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Avenida das Cerejeiras, n°90, Bairro Centro, Rio Branco/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 039/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco – PREVIRB e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVIRB relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 5.505.868,06 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 038/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 039/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R$ 88.093,89 (oitenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.341,16 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), referente a 1,60% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVIRB relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R$ 5.505.868,06 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 039/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVIRB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rio Branco/MT, 15 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO – PREVIRB

Daniel Gomes Barbosa

Secretario de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2016 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2016 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 26 de janeiro de 2016, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Fevereiro de 2016 as 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 26 de janeiro de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1616-2015 EXONERA NEIDE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1616/GP/PMR/15

DE 04 DE dezembro de 2015

*Exonera – **NEIDE SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III, CDS-11.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – NEIDE SOUZA SANTOS , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III, CDS-11, de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1648-16 NOMEIA LUCILENE PONTES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1648GP/PMR/16

DE 10 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do ano de 2015, e dá outras providencias.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei 155 de 27/03/2007, e Resolução nº 001/CMDCA/2015(Regimento Interno), Resolução do CMDCA Nº 004, de 13 de Maio de 2015 (Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar) para mandato (2016-2019), o (a) candidato (a) **LUCILENE PONTES DOS SANTOS** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para jornada de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1617-2015 EXONERA- LUZIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 01.1617/GP/PMR/15

DE 04 de dezembro de 2015

*Exonera – **LUZIANA PEREIRA DO NASCIMENTO** do Cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, CDS-2.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – LUZIANA PEREIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL II,CDS-2 de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1647-16 NOMEIA ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

PORTARIA Nº. 01.1647GP/PMR/16

DE 10 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do ano de 2015, e dá outras providencias.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei 155 de 27/03/2007, e Resolução nº 001/CMDCA/2015(Regimento Interno), Resolução do CMDCA Nº 004, de 13 de Maio de 2015 (Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar) para mandato (2016-2019), o (a) candidato (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para jornada de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1618-15 EXONERA - ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTODOC

PORTARIA Nº. 01.1618/GP/PMR/15

DE 04 DE dezembro DE 2015

Exonera – ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I ,CDS-3.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **ANA PAULA NASCIMENTO SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I, CDS-3 ,de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1652-16 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO E EXONERA EM DECORRENCIA DE APOSENTADORIA EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA Nº. 01.1652/GP/PMR/16

DE 11 DE JANEIRO de 2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Considerando a concessão da aposentadoria da servidora **EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA**, conforme comunicado Do Instituto Do Instituto Nacional De Seguro Social – INSS, Conforme benefício nº 174.501. 229-7;

RESOLVE:

Art. 2º Promovo a declaração de Vacância Do Cargo De **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** com fundamento no art. 45, VII da LCM Nº 3/ 2007(RJU).

Parágrafo único – Em decorrência da aposentadoria fica exonerada, **EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA** do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** – **FUNDEB-60º** nos termos do art. 47, I da LCM 03/ 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1654-2016 DESTIUI -LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1654/GP/PMR/16

DE 11 DE JANEIRO DE 2016

*Destitui– **LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA ,** docargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL ,FG-3 .*

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir **– LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA**, **do cargo em Função Gratificada de MEMBRO DA CPL, FG-3,de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1619 -15 EXONERA- MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES

PORTARIA Nº. 01.1619/GP/PMR/15

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

*Exonera- **Maria Do Carmo Oliveira Dos Santos Lopes** do cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Assis. ás Famílias, Idoso e Pessoas Port. de Necessidades Especiais.***

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSIST. ÁS FAMÍLIAS, IDOSO E PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAS, CDS-3.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1655-2016 DESIGNA -LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1655/GP/PMR/16

DE 11 DE JANEIRO DE 2016

*Designa– **LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA ,** nocargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA CPL ,FG-4 .*

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **– LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA**, **no cargo em Função Gratificada de PRESIDENTE DA CPL, FG-4, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1646-16 EXONERA -VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO

PORTARIA Nº. 01.1646/GP/PMR/16

DE 09 DE janeiro DE 2016

*Exonera – **VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO,** Do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO**, **Do Cargo Eletivo, de Conselheiro Tutelar, de junto da Secretaria Municipal De Ação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1620-2015 EXONERA - ZAQUEU DA SILVA MENDONÇA

PORTARIA Nº. 01.1620/GP/PMR/15

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

*Exonera- **ZAQUEU DA SILVA MENDONÇA,** do cargo em comissão deDIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– ZAQUEU DA SILVA MENDONÇA do Cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE ,CDS – 06, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1634-15 NOMEIA - MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.1634/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I CDS – 2 junto DO GABINETE DA PREFEITA.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL I CDS-2, junto DO GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1627-2015 DESTITUI-TANIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1627/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

Destitui- TANIA MARIA DA SILVA do cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal de 1º Grau JOANA ALVES DE OLIVEIRA , FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – **TANIA MARIA DA SILVA,** do cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal De 1º Grau JOANA ALVES DE OLIVEIRA, FG-4,de junto da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB-60º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1649-16 NOMEIA TELMA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1649GP/PMR/16

DE 10 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do ano de 2015, e dá outras providencias.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei 155 de 27/03/2007, e Resolução nº 001/CMDCA/2015(Regimento Interno), Resolução do CMDCA Nº 004, de 13 de Maio de 2015 (Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar) para mandato (2016-2019), o (a) candidato (a) **TELMA DE SOUZA** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para jornada de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1636-15 EXONERA A PEDIDO- DEISIANE FERNANDES TAMAROSSI

PORTARIA Nº. 01.1636/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera a pedido- DEISIANE FERNANDES TAMAROSSI do cargo DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM , conforme teste seletivo 001/2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido – **DEISIANE FERNANDES TAMAROSSI DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** conforme teste seletivo 001/2013, de junto Da Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1635-2015 DESTITUI-ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA

PORTARIA Nº. 01.1635/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

Destitui – ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA no cargo em Função Gratificada de Coordenador(a) da Escola municipal Joana Alves de Oliveira,FG-3

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir– **ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA , do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR(a) DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA , FG-3 ,de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 60.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1628-15 EXONERA-UANDERSON ALVES DE MELO

PORTARIA Nº. 01.1628//GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

*Exonera- **UANDERSON ALVES DE MELO,** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I,CDs-3.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– UANDERSON ALVES DE MELO**, **do Cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I-CDS-3, de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1633-15 EXONERAR JANIO APARECIDO PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.1633/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera- JANIO APARECIDO PEREIRA do cargo em comissão DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PRODUÇÃO DE MUDAS, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **JANIO APARECIDO PEREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS, CDS-2 ,de junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1625-2015 DESTITUI-ELESANDRA HELENA FERNANDES

PORTARIA Nº. 01.1625/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

Destitui- Elesandra Helena Fernandes do cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu, FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – **ELESANDRA HELENA FERNANDES,** do cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal De Educação Infantil Cantinho Do Céu, FG-4, de junto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1626 -15 DESTITUI -ENI PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº. 01.1626/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

***DESTITUI**- ENI PEREIRA DA COSTA do Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir – **ENI PEREIRA DA COSTA, do cargo em Função Gratificada De Diretora (a) DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CORA CORALINA- FG-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1632- EXONERA OS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO - CDS

PORTARIA Nº. 01.1632/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados – CDS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes ocupantes de cargos em comissão, CDS:

I – Exonera **– ADAIRTON GOMES GERALDINO**,do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS-12, junto de GABINETE DA PREFEITA.

II – Exonera - **EDMILSON SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA, CDS-5,de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

III – Exonera - **MARCIO MEIRELES DE MORAES** do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, CDS-5 de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ;

IV – Exonera - **ROZAEL HENRIQUE DA SILVA**, do Cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I-CDS-3,de junto do GABINETE DA PREFEITA;

V – Exonera – **UANDERSON DA SILVA COUTINHO,** do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CDS-5 de junto da Secretaria Municipal de Obras;

VI – Exonera - **UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CDS-3, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

VII – Exonera - **ANDERSON FABRICIO GIL DE SOUZA**, do cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CACOAL-RO, CDS-10, de junto do GABINETE DA PREFEITA;

VII – Exonera - **GILMAR AGUIAR PEIXOTO** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABIENTE NÍVEL III, CDS-11 de junto do GABINETE DA PREFEITA ;

IX – Exonera **– GEANI SOUZA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL III, CDS-1, de junto do GABINETE DA PREFEITA;

X - Exonera - **INES DA SILVA PESSOA AMARAL** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I CDS-03, de junto do GABINETE DA PREFEITA.

XI – Exonera – **LUCIANE XIPESYLIP ZORÓ**, do Cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I-CDS-3, de junto do GABINETE DA PREFEITA;

XII – Exonera - **SONIA ZAT SABEA ZORO**, do Cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES-CDS-2, de junto da Secretaria Municipal de Educação;

XIII – Exonera - **YAHGO DA SILVA ZORO**, do Cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-CDS-3, de junto da Secretaria Municipal de Educação;

XIIII – Exonera **- CLAUDIO PALIA ZORÓ** , do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3 ,de junto do GABINETE DA PREFEITA;

XV – Exonera - **RAIMUNDO BETABI ZORÓ** , do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3 ,de junto do GABINETE DA PREFEITA;

XVI – Exonera - **ANDERSON VENTURA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, CDS-6, de junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

XVII – Exonera - **ROSA XINEPUKIA ZORO**, do Cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO-CDS-2,de junto da Secretaria Municipal de Educação;

XVIII – Exonera - **FRANCISCO MARTIRIO ZORÓ** , Do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3 , de junto do GABINETE DA PREFEITA;

XIX – Exonera - **ROBERTO KALIAMBIRA ZORO,** do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CDS-3 de junto da secretaria Municipal de Educação;

XX – Exonera - **RONALDO PURUBAG ZORO**,do Cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO AO EDUCANDO-CDS-6, de junto da Secretaria Municipal de Educação;

XXI – Exonera - **PANEPOMIP ROBERTO SURUI** do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I, CDS-3 , de junto do GABINETE DA PREFEITA;

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 24/12/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1631-2015 NOMEIA LIS LEANDRO CARDOSO BAYER

PORTARIA Nº. 01.1631/GP/PMR/15

DE 31 de dezembro de 2015

*Nomeia – **LIS LEANDRO CARDOSO BAYER,** no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11 .*

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – LIS LEANDRO CARDOSO BAYER, **no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11, junto do Gabinete da Prefeita.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2015

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1630 -15 PRORROGA CEDÊNCIA LINDEBERG MIGUEL ARCANJO

PORTARIA Nº. 01.1630/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão de cedência do(a) servidor(a) – LINDEBERG MIGUEL ARCANJO ,matricula funcional nº 713.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º NOS TERMOS do Art. 113 E SEGUINTES DA LCM nº 3, de 17/10/2007 e, CONFORME ato administrativo nº 026/GAB/PMR/2013, considerando o teor do Ofício Nº.224/2015-GG/RO;

RESOLVE:

Art. 2º - PRORROGAR A CESSÃO DE CEDENCIA DO (A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL –LINDEBERG MIGUEL ARCANJOContador(a) matricula funcional nº 713, com efeitos a partir de 01.01.2016 à 31.12.2016, para o cessionário **Executivo Estadual Secretaria de Estado de Finanças –SEFIN/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1629-2015 EXONERA PAULO HENRIQUE ANDRADE MEDEIROS

PORTARIA Nº. 01.1629/GP/PMR/15

DE 31 de dezembro de 2015

*Exonera – **PAULO HENRIQUE ANDRADE MEDEIROS,** do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CDS-6 .*

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – PAULO HENRIQUE ANDRADE MEDEIROS, **do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CDS-6, de junto da Secretaria Municipal De Obras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1656-2016 DESIGNA -LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1656/GP/PMR/16

DE 11 DE JANEIRO DE 2016

*Designa– **LUCIENE SOUZA SANTOS ,** nocargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL ,FG-3 .*

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **– LUCIENE SOUZA SANTOS**, **no cargo em Função Gratificada de MEMBRO DA CPL, FG-3, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1645-16 EXONERA -IDELFONSO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº. 01.1645/GP/PMR/16

DE 09 DE janeiro DE 2016

*Exonera – **IDELFONSO PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** Do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– IDELFONSO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, **Do Cargo Eletivo, de Conselheiro Tutelar, de junto da Secretaria Municipal De Ação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1644-16 EXONERA -TELMA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1644/GP/PMR/16

DE 09 DE janeiro DE 2016

*Exonera – **TELMA DE SOUZA,** Do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– TELMA DE SOUZA**, **Do Cargo Eletivo, de Conselheiro Tutelar, de junto da Secretaria Municipal De Ação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1621-2015 NOMEIA - VANESSA SANTANA

PORTARIA Nº. 01.1621/GP/PMR/15

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

*Nomeia- **VANESSA SANTANA,** No cargo em comissão deASSESSOR NÍVEL II, CDS-2.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Considerando a necessidade excepcional e principalmente o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**– VANESSA SANTANA No Cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL II ,CDS – 02, junto do GABINETE DA PREFEITA .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1643-16 EXONERA -LUCILENE PONTES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1643/GP/PMR/16

DE 09 DE janeiro DE 2016

*Exonera – **LUCILENE PONTES DOS SANTOS,** Do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– LUCILENE PONTES DOS SANTOS**, **Do Cargo Eletivo, de Conselheiro Tutelar, de junto da Secretaria Municipal De Ação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1642-16 EXONERA -ANTONIO ARAÚJO FREIS

PORTARIA Nº. 01.1642/GP/PMR/16

DE 09 DE janeiro DE 2016

*Exonera – **ANTONIO ARAÚJO FREIS,** Do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– ANTONIO ARAÚJO FREIS**, **Do Cargo Eletivo, de Conselheiro Tutelar, de junto da Secretaria Municipal De Ação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1641-16 NOMEIA -PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS

PORTARIA Nº. 01.1641/GP/PMR/16

DE 04 DE janeiro DE 2016

*Nomeia – **PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS,** no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDs-12.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS**, **no Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDS-12, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1622-15 EXONERAR -SANTA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1622/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

***Exonera**- SANTA RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão De COORDENADOR DE ÁREA DE EDUCAÇÃO INDIGENA,CDS-6.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ÁREA II, DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, CDS-6 de junto da secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1623-2015 EXONERA -GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº. 01.1623/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

*Exonera – **GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA** docargo em comissão de Diretor De Divisão De Educação Infantil Cds-3.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA**,do cargo em comissão DE DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CDS-3,de junto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1640-16 NOMEIA -VALDIR DA COSTA

PORTARIA Nº. 01.1640/GP/PMR/16

DE 04 DE janeiro DE 2016

*Nomeia - **VALDIR DA COSTA,** no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDs-12.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– VALDIR DA COSTA**, **no Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDS-12, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1639-2015 EXONERA -MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1639/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

*Exonera – **MANOEL LOPES DE OLIVEIRA** docargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL –I, CDS-13..*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– MANOEL LOPES DE OLIVEIRA**,do cargo em comissão DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I, CDS-13,de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1651-15 NOMEIA UANDERSON ALVES DE MELO

PORTARIA Nº. 01.1651GP/PMR/16

DE 10 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do ano de 2015, e dá outras providencias.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei 155 de 27/03/2007, e Resolução nº 001/CMDCA/2015(Regimento Interno), Resolução do CMDCA Nº 004, de 13 de Maio de 2015 (Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar) para mandato (2016-2019), o (a) candidato (a) **UANDERSON ALVES DE MELO** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para jornada de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1624 -15 DESTITUI -TOMÉ H. I. SURUI

PORTARIA Nº. 01.1624/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

***Destitui** - TOMÉ HOE IWAI SURUI do Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir – TOMÉ HOE IWAI SURUI, do cargo em Função Gratificada De Diretor (a) DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERTANISTA APOENA DE MEIRELES- FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1638-15 EXONERA - VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS

PORTARIA Nº. 01.1638/GP/PMR/15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera– VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, CDS-9.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, CDS-9, de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1637-15 EXONERA -VALDIR DA COSTA

PORTARIA Nº. 01.1637/GP/PMR/15

DE 31 DE dezembro DE 2015

*Exonera- **VALDIR DA COSTA,** do cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL I,CDs-3.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– VALDIR DA COSTA**, **do Cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I-CDS-3, de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1650-16 NOMEIA IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1650GP/PMR/16

DE 10 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do ano de 2015, e dá outras providencias.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei 155 de 27/03/2007, e Resolução nº 001/CMDCA/2015(Regimento Interno), Resolução do CMDCA Nº 004, de 13 de Maio de 2015 (Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar) para mandato (2016-2019), o (a) candidato (a) **IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para jornada de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2016

OBJETO: " Contratação de empresa especializada para acompanhar e fiscalizar publicações em nome da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, nos jornais de Mato Grosso e União (online)".

PERÍODO: 11/01/2016 à 31/12/2016

VALOR: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 37.535.259/0001-47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, a saber, parte inferior: 03 sala de 28,75 m², 01 sala de 46,31 m², 01 cozinha de 115,13 m², 01 banheiro com divisória (masculino e feminino) de 36 m; parte superior: 06 sala de 29,20 m², 02 salas de 47,04 m²; pátio para recreação com medição de aproximadamente 690m², situado à Rua Mato Grosso, s/n, Centro. Obs: as salas com medição de 28,75m² e 29,20 m² tem capacidade para comportar 25 pessoas; as salas 46,31m² e 47,04 m² tem capacidade para comportar 40 pessoas; para instalação de parte da **Escola Municipal Simão Bororó**, continuar/manter o funcionamentoda **Escola de Educação Infantil e as turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**, da Cidade de Salto do Céu – MT.

PERÍODO: 07/01/2016 à 31/12/2016

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATADO: DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA CNPJ: 03.192.499/0001-74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016

OBJETO: Locação de 01 (um), Imóvel Comercial urbano, a saber: 01 sala medindo aproximadamente 28,31 m²; 01 sala medindo aproximadamente 22,10 m²; 02 banheiros medindo aproximadamente 3,45 m² e uma cozinha medindo aproximadamente 7, 82 m²; localizado à RUA JOSÉ SILVEIRA TAVARES S/N, BAIRRO CIDADE ALTA, RIO BRANCO/MT; para continuar o funcionamento da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**

PERÍODO: 05/01/2016 à 31/12/2016

VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

CONTRATADO: EDILSON TOMAZZELLI BARBOSA CPF: 849.410. 221-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/ 2015

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2015CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Ailton da S. Tavares EPP, CNPJ nº 07.623.565/0001-74.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original nº 023/2015, nos limites permitidos por lei, em função de transferência de dotação, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; conforme solicitação de alteração de DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, considerando que o presente aditivo é de interesse de ambas as partes, tanto para a Contratante quanto para a Contratada.

DO OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação:

0430 - 06.002.12.361.1011.2020.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 101. R$ 56.634,75. 0433 - 06.002.12. 361.1011.2097.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 122. R$ 28.531,80. DA SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade conforme descrito na clausula Décima Primeira do contrato original, suprimir a dotação 0430 - 06.002.12. 361.1011.2020.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 101, valor de R$ 56.634,75, transferindo seu valor para a dotação 0433 - 06.002.12.361.1011.2097.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, totalizando R$ 85.166,55. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. DO FUNDAMENTO: Artigo 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LEI MUNICIPAL Nº 525/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS: 454/2013 (PPA DO EXERCÍCIO 2014-2017), 521/2015 (LDO DO EXERCÍCIO DE 2016) E 522/2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016) EM FACE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017 e suas alterações posteriores a ação contemplada neste projeto, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 521/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a ação contemplada neste Projeto, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 522/2015, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, cujo objetivo é a "PERFURACAO DE POCOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, conforme Termo de Convenio n. 029/2014, Processo n. 575987/2013, firmado entre este município e a Secretaria de Estados das Cidades – SECID, conforme abaixo

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512– Saneamento Básico Urbano

Programa: 0033 – Gestão e Manut. do Saneamento Basico

Projeto/Atividade: **1.155 – PERFURACAO DE POCOS TUBULAR PROFUNDO**

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 94.600,00

Fonte- 100: Recursos Ordinários – R$ 8.600,00

Fonte- 124: Transf. de Convênios – R$ 86.000,00

TOTAL: R$ 94.600,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, excesso de arrecadação (124-fonte de recursos convenio) e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, a seguir:

Para os valores oriundos da Fonte 124: Transferências de Convênios no valor de R$ 86.000,00, sendo que foi considerado o excesso de arrecadação nesta fonte, em virtude de recursos a serem repassados ao Município, com base no convenio n. 029/2014, Processo n.575987/2013, firmado entre este município e a SECID.

Para os valores oriundos da Fonte 100: Recursos Ordinários no valor de R$ 8.600,00, será anulado a dotação a seguir descriminada:

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 –Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenvolvimento da Infra Estrutura e RUR

Projeto/Atividade: 1.021 Recap de Malha Asfaltica Redef. E Vias

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações: **R$ 8.600,00**

Fonte- 100: Recursos Ordinários

TOTAL: R$ 94.600,00

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0028/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0028/2016

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ELIZANGELA MARIA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença saúde a servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA**

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA** portadora do RG nº: 10562494 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 808.254.191-15, lotada na secretária Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 26/01/2016 a 25/05/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se em especial a portaria 0263/2015 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LEI MUNICIPAL Nº 526/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS: 454/2013 (PPA DO EXERCÍCIO 2014-2017), 521/2015 (LDO DO EXERCÍCIO DE 2016) E 522/2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016) EM FACE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017 e suas alterações posteriores a ação contemplada neste projeto, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 521/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a ação contemplada neste Projeto, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 522/2015, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, cujo objetivo é a "CONSTRUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, conforme Termo de Convenio n. 026/2014, Processo n. 591229/2013, firmado entre este município e a Secretaria de Estados das Cidades – SECID.

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512– Saneamento Básico Urbano

Programa: 0033 – Gestão e Manut. do Saneamento Básico

Projeto/Atividade: **1.150 – CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA**

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações**: R$ 214. 350,63**

Fonte- 100: Recursos Ordinários – R$ 61.747,00

Fonte- 124: Transf. de Convênios – R$ 152.603,63

TOTAL:R$ **214.350,63**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, excesso de arrecadação (124-fonte de recursos convenio) e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, a seguir:

Para os valores oriundos da Fonte 124: Transferências de Convênios no valor de R$ 152.603,63, sendo que foi considerado o excesso de arrecadação nesta fonte, em virtude de recursos a serem repassados ao Município, com base no convenio n. 026/2014, Processo n.591229/2013, firmado entre este município e a SECID.

Para os valores oriundos da Fonte 100: Recursos Ordinários no valor de R$ 61.747,00, será anulado a dotação a seguir descriminada:

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:451 –Imfra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenvenvolvimento da Infra Estrutura e RUR

Projeto/Atividade: 1.021 Recap de Malha Asfaltica Redef. E Vias

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações: R$ 61. 747,00

Fonte- 100: Recursos Ordinários

TOTAL: R$ **214.350,63**

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 524/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL 522/2015 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na **Lei no Poder Executivo º. 522/2015** – (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016), desde que devidamente inserida no PPA, somente o valor de R$ 430.000,00.

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Rural e Urbana

Projeto/Atividade: 1.032- Expansão / Construção da Rede de energia elétrica

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R$ 430. 000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, por se tratar de projeto não previsto no Orçamento de 2016 no valor de **R$ 400. 000,00,** bem como a anulação parcial de dotação conforme inciso III, nova valor de R$ **30.000,00** da dotação abaixo discriminada.

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:451 –Imfra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenvenvolvimento da Infra Estrutura e RUR

Projeto/Atividade: 1.021 Recap de Malha Asfaltica Redef. E Vias

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R$ 30. 000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 527/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS: 454/2013 (PPA DO EXERCÍCIO

2014-2017), 521/2015 (LDO DO EXERCÍCIO DE 2016) E 522/2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016) EM FACE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017 e suas alterações posteriores a ação contemplada neste projeto, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 521/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a ação contemplada neste Projeto, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 522/2015, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, cujo objetivo é a "REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, conforme Termo de Convenio n. 027/2014, Processo n. 576116/2013, firmado entre este município e a Secretaria de Estados das Cidades – SECID.

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451– Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenv. Da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: **1.160 – REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS**

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **– R$ 54. 564,84**

Fonte- 100: Recursos Ordinários: R$ 5.456,48

Fonte- 124: Transf. de Convênios: R$ 49.108,36

TOTAL: R$ **54.564,84**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, excesso de arrecadação (124-fonte de recursos convenio) e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, a seguir:

Para os valores oriundos da Fonte 124: Transferências de Convênios no valor de R$ 49.108,36, sendo que foi considerado o excesso de arrecadação nesta fonte, em virtude de recursos a serem repassados ao Município, com base no convenio n. 027/2014, Processo n.576116/2013, firmado entre este município e a SECID.

Para os valores oriundos da Fonte 100: Recursos Ordinários no valor de R$ 5.456,48 será anulado a dotação a seguir descriminada:

Órgão – 05- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:451 –Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenvenvolvimento da Infra Estrutura e RUR

Projeto/Atividade: 1.021 Recap de Malha Asfaltica Redef. E Vias

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R$ 5. 456,48

Fonte- 100: Recursos Ordinários

TOTAL: R$ **54.564,84**

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2016. 26 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **LAUCINÉIA DA COSTA MENDONÇA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Vandir Matschinske**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora**, LAUCINEIA DA COSTA MENDONÇA** portadora do RG 1113600-6 SSP-MT, emitida em 16/01/1995, inscrita no CPF N°692.720.501-20, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 26 de Janeiro de 2016.

.

Vandir Matschinske

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 26.01.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2016

COM AS GRAÇAS DE ***DEUS*** *E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.*

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição n°. 001/2015, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 27 de Fevereiro de 2016**, das 7:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Duas fotos 3x4.

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Atestado de Saúde física e mental (mediante exame) e (xerox).

Certidão negativa de antecedentes criminais e execuções cíveis de primeiro e segundo grau.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Carteira de motorista conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME CARGO

Veridiane Maria Figueiredo de Medeiros Edriana Ana Tavares Scarpatt	Professor Pedagogo

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Complementares Municipais 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e Lei Municipal n°. 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá até o **dia 27 de Fevereiro de 2016**, podendo ocorrer em data anterior, condicionado a apresentação dos documentos exigidos no art. 1º deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 27 DE JANEIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preço nº 02/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 27/01/2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA ME, para o Item 01 com valor total de R$ 726.950,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), para o Item 02 com valor total de R$ 94. 656,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), para o Item 03 com valor total de R$ 102.973,38 (cento e dois mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), para o Item 04 com valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Santo Afonso-MT, em 27 de janeiro de 2015.

Elisangela Moura dos Santos - Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2016 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 27 de Janeiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER,** com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **22/01/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual contratação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços da saúde do município de Santo Antônio do Leverger – MT, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**	CNPJ:	**07.657198/0001-20**		
Endereço:	**RUA MARZAGÃO, SALA 201**	Nº:	**06**		
Bairro:	**CPA I**	Cidade:	**CUIABÁ – MT**	CEP:	**78. 055-225**
Representante Legal:	**MIRELA MARIA MACEDO**	CPF:	219.174. 758-29		
E-mail:	**comercial@maximaambiental.com.br**	Telefone:	**(65) 3641-1650/ 2835-0421**		

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Mês
1	**Serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços da saúde do município de Santo Antônio do Leverger – MT, até 500 kg/Mês, sendo coletados no mínimo 1 (uma) vez por mês.**	**12**	**Mês**	**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

2 – DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2016.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 001/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capitulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

MIRELA MARIA MACEDO

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 22/GP/2016

ATO Nº 22/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IZABEL LUIZA TEIXEIRA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Projetos Estudos e Topografia, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 23/GP/2016

ATO Nº 23/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ao Sr. **VINICIUS DE LIMA QUEIROZ**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotando-o na Secretaria Muni-

cipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2016

ADESÃO Nº 003/2016

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 074/2015 Ata de Registro de Preço Nª106/2015 - Prefeitura Municipal de Sapezal –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 106/2015 ao Pregão Presencial 074/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Sapezal –MT Órgão Gerencial do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológico-II , conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA :L.P. COM. REP.ASS. PREST. SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.832.896/0001-29

Santo Antonio de Leverger –MT 27 de Janeiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 08/GP/2016

PORTARIA Nº 08/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1027/GP/2009, e Processo nº 3270/2015.

RESOLVE:

Fica estabelecido o cumprimento da Jornada de 40(quarenta) horas semanais ao servidor efetivo GILSON KERKHOFF, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2016

ADESÃO Nº 009/2016

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 004/2015 Ata de Registro de Preço Nª 004/2015 - Prefeitura Municipal de Colniza –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 004/2015 ao Pregão Presencial 004/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Colniza –MT Órgão Gerencial do **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, PROGRAMA DIABETES DE MELLITUS, LABORATORIO MUNICIPAL E LABORATORIO DE MALARIA E PROGRAMA SAUDE DE FAMILIA (PSFs),**conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: L.P. COM. REP.ASS. PREST. SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.832.896/0001-29

Santo Antonio de Leverger –MT 27 de Janeiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 25/GP/2016

ATO Nº 25/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIANA MARTINS BARROS**, do cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Ato nº 93/GP/2015, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 21/GP/2016

ATO Nº 21/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEANDRO DUARTE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Controle Fiscalização e Educação Ambiental, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO | Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com sede na Av. Santo Antônio, 245, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **22/01/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição, por ITEM, de **medicamentos de A a Z, para distribuição excepcional e gratuita a população de Santo Antônio do Leverger**,de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	CNPJ:	**02.192.932/0001-09**		
Endereço:	**RUA PEQUI**	Nº:	**71**		
Bairro:	**POÇÃO**	Cidade:	**CUIABÁ – MT**	CEP:	**78.015-565**
Representante Legal:	**ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**	CPF:	**032.519.248-00**		
Email:	**adilvan@terra.com.br**	Telefone:	**(65) 3623-3468/3760**		
Item	Descrição	Tabela (Referência)	Desconto (%)		
1	**Fornecimento de medicamentos de A a Z.**	**ABCFarma**	**8% (oito por cento)**		

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo I – Termo de Referênciado Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Orgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

ADILSON DA SILVA GUIMARÃES

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 26/GP/2016

ATO Nº 26/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCINEI MARANS DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Núcleo de Serviços Urbanos, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 167/GP/2015, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 27/GP/2016

ATO Nº 27/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. THAYANE APARECIDA CHAVES ANDRADE, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 18 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 10/GP/2016

PORTARIA Nº 10/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 63/GP/2014, que designou a Servidora efetiva, Sra. **DORAMY GUEDES DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora da Atenção Básica, a partir de 20 de Janeiro de 201.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2016

ADESÃO Nº 008/2016

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 007/2015 Ata de Registro de Preço Nª 007/2015 - Prefeitura Municipal de Colniza –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 007/2015 ao Pregão Presencial 007/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Colniza –MT Órgão Gerencial do**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PFS'S),** conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA : L.P. COM. REP.ASS. PREST. SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.832.896/0001-29

Santo Antonio de Leverger –MT 27 de Janeiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016

ADESÃO Nº 004/2016

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 095/2015 Ata de Registro de Preço Nª 61/2015 - Prefeitura Municipal de Sapezal –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 095/2015 ao Pregão Presencial 061/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Sapezal –MT Órgão Gerencial do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológico, conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA :L.P. COM. REP.ASS. PREST. SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.832.896/0001-29

Santo Antonio de Leverger –MT 27 de Janeiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 24/GP/2016

ATO Nº 24/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANNA CAROLINY BARBOSA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Marketing e Eventos, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito, a partir de 14 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA O 6º CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O 6º CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar o Candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de Fiscal Sanitário, na Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **SUELEIDE FRANCISCA DE SOUZA**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 26 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 001/2016.

PORTARIA Nº. 001/2016.

DE: 27 DE JANEIRO DE 2016.

OS MEMBROS DA COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA 375/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E.

RESOLVE;

Artigo 1º - Disponibilizar a restituição do pagamento de **Taxa de Expediente** quando do pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público sob nº 001/2015.

Artigo 2º - Os valores estarão disponíveis junto à comissão apartir da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º - O candidato deverá requerer formalmente a devolução atendendo as seguintes condições:

a) Informar dados e conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

b) Pessoalmente.

c) Procuração Pública ou particular desde que com firma reconhecida.

Artigo 4º - Os membros da comissãoterão prazo de até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da restituição.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

EM: 27 DE JANEIRO DE 2016.

VILMAR DE SOUZA

Membro da Comissão

ELAINE DE FATIMA MORS

Membro da Comissão

JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2016 - FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS/TARIFAS PARA 2016

DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Fixa para o exercício de 2016, os preços públicos sobre utilização de bens e serviços públicos, e a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam fixados os Preços Públicos sobre a utilização de bens e serviços públicos, e a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Os valores expressos no Anexo Único terão vigência de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Enquanto não for divulgada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia (UPFM-SFA) para o exercício de 2017, prevista para janeiro daquele ano, em consonância com o art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados os valores fixados para 2016, previstos no Anexo Único.

§ 2º Os Preços Públicos constantes no Anexo Único poderão ser reajustados ainda neste ano de 2016, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Os valores em Reais expressos no Anexo Único decorrem da multiplicação da quantidade de UPFM-SFA, pelo seu valor fixado para 2016, em R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), aprovada pelo Decreto nº 3, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 4º Caso os bens e serviços públicos a serem utilizados, ou a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, não constarem no Anexo Único a este Decreto, deve-se utilizar as Tabelas constantes da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, feita a devida conversão em moeda corrente, pelo valor da UPFM-SFA vigente na data do lançamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 15 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

PREÇOS PÚBLICOS VIGENTES PARA O ANO DE 2016 EM UPFM-SFA E EM REAIS

BEM, SERVIÇO ou ATO ADMINISTRATIVO	VALOR EM UFPM-SFA	VALOR EM REAIS (R$)
Expedição de Certidões	8,00	**36,00**
Delimitação de Terreno Urbano	5,00	**22,00**
Registro de Marca de Ferro a Fogo	40,00	**176,00**
Bloco de Guia Municipal de Produtor	10,00	**44,00**
Baixa de Inscrição em Cadastro Econômico	15,00	**66,00**
Tarifa de Embarque em Terminal Rodoviário	0,51	**2,25**
Tarifa de Aluguel de Sala em Terminal Rodoviário	67,89	**299,00**
Expedição de Título de Propriedade de Imóvel Urbano	25,00	**110,00**
Hora de Uso da Quadra do Ginásio de Esportes	6,78	**30,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2016 - FIXA A UPFM-SFA PARA 2016

DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Fixa para o exercício de 2016, a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA), que será utilizada para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e tarifas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT;

Considerando o disposto no artigo 328 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA) para o exercício de 2016, para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e tarifas, em **R$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º A UPFM-SFA terá vigência de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O valor da UPFM-SFA poderá ser alterado antes do final do prazo de vigência, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 15 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 - PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

DECRETO Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, realizado através do edital de abertura de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no item 8.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, que dispõe sobre a validade do referido certame em 1 (um) ano a contar da publicação do Decreto de homologação, prorrogável por igual período, edital devidamente publicado no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM) em 31 de dezembro de 2014, edição nº 2134, Ano X, páginas 228 a 246, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/ammmt/;

Considerando o que preceituam os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 583, de 1º de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 606, de 2 de julho de 2008;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014 foi homologado pelo Decreto nº 9, de 4 de fevereiro de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM) em 5 de fevereiro de 2015, edição nº 2159, Ano X, página 154, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/ammmt/;

Considerando o interesse da Administração em prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014 fica prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. 2º O início do novo prazo dar-se-á em 5 de fevereiro de 2016, com término em 5 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 21 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2016 - REGULAMENTA OS PCCS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta o procedimento de enquadramento e reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia (MT), de acordo com as Leis Complementares nºs 36/2003, 58/2008, 86/2014 e 87/2014, com a Portaria nº 167/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 86, de 22 de dezembro de 2014, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Saúde, em especial no que dispõem os artigos 41, 42, 43, 44, 45 e 50;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 87, de 22 de dezembro de 2014, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Geral, em especial no que dispõem os artigos 22, 23, 24, 25, 26 e 27;

Considerando o contido na Lei Complementar nº 58, de 8 de dezembro de 2008, que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Educação, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 99, de 21 de dezembro de 2015, em especial para o cargo de Apoio Administrativo Escolar;

Considerando também as disposições da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003, que **dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de São Félix do Araguaia (MT);**

Considerando, finalmente, as atribuições previstas na Portaria nº 167, de 1º de junho de 2015, que nomeou a Comissão de Implantação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);

D E C R E T A:

Art. 1º O Procedimento de enquadramento de níveis e classes dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia (MT), deverá obedecer os ditames das Leis Complementares nºs 36/2003, 58/2008, 86/2014 e 87/2014, da Portaria nº 167/2015, além dos previstos neste Decreto.

Art. 2º O servidor interessado deverá apresentar requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, relacionando e anexando cópia dos documentos para análise.

§ 1º As cópias dos documentos devem estar devidamente autenticadas por:

I - cartório; ou

II - servidor do Departamento de Recursos Humanos ou membro da Comissão de Implantação do PCCS, à vista dos originais.

§ 2º Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação deverão ter sido expedidos no prazo de até 5 anos anterior à data de publicação deste Decreto, exceto para os cursos já aproveitados em enquadramento anterior ou curso pós-médio (Profuncionário) para o cargo de Apoio Administrativo Escolar.

§ 3º Os documentos apresentados para comprovação de escolaridade, tanto a exigida para o provimento originário do cargo, quanto para mudança de classe, são os seguintes, **devidamente autenticados na forma do § 1º:**

I – cópia do diploma ou certificado**;** e

II – cópia do histórico escolar relativo ao diploma ou certificado apresentado.

§ 4º Para os cargos que exigem, no provimento originário, profissões regulamentadas por legislação federal, o servidor deverá juntar ao requerimento, além dos documentos para mudança de classe, os seguintes, devidamente autenticados na forma do § 1º:

I – cópia do registro no Conselho de Classe da respectiva categoria; e

II – cópia de certidão de regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

Art. 3º As competências da Comissão de Implantação do PCCS da Administração Geral e da Saúde, previstas na Portaria 167/2015, se estendem também ao PCCS da Educação.

Art. 4º A Comissão de Implantação do PCCS avaliará os documentos apresentados pelo servidor para posicionamento na classe respectiva.

§ 1º Para posicionamento na classe, será observado também o tempo de serviço no cargo efetivo para o interstício de 3 (três) anos de uma classe para outra, descontados os afastamentos do servidor que interrompem a contagem de tempo.

§ 2º Para o servidor que já se encontrar, na data de emissão deste Decreto, nas classes "B" ou "C", a Comissão de Implantação do PCCS deverá analisar a regularidade do enquadramento anterior, à vista dos documentos existentes no dossiê funcional, apresentados anteriormente.

§ 3º Caso o enquadramento anterior, na classe, tenha sido efetuado de forma irregular, a Comissão deverá relatar o fato à Administração, abstendo-se de expedir o Termo de Enquadramento, até deliberação superior.

Art. 5º A Comissão de Implantação do PCCS avaliará, juntamente com o posicionamento na classe, o posicionamento no nível, que consiste no tempo de serviço.

§ 1º Para posicionamento no nível, será observado o tempo de serviço no cargo efetivo, descontados os afastamentos do servidor que interrompem a contagem de tempo.

§ 2º Caso o enquadramento anterior, por tempo de serviço, tenha sido efetuado de forma irregular, a Comissão deverá relatar o fato à Administração, abstendo-se de expedir o Termo de Enquadramento, até deliberação superior.

Art. 6º Após análise dos documentos apresentados e do tempo de serviço, a Comissão de Implantação do PCCS emitirá documento individual para cada servidor, denominado Termo de Enquadramento, a ser assinado por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, designados pela Portaria nº 167/2015, ou outra que venha substituí-la ou alterá-la.

Art. 7º Emitido o Termo de Enquadramento, o Executivo assinará Portaria individual para cada servidor, concedendo o enquadramento no nível e classe respectivos.

§ 1º A publicação da Portaria dar-se-á no:

I - Diário Oficial do Município, expedido pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), disponível no sítio *https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/*; ou

II - Diário Oficial de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), disponível no sítio *http://www.tce.mt.gov.br/diario/index*.

§ 2º É obrigação do servidor acompanhar os veículos de comunicação previstos no § 1º, ficando a Administração desobrigada de avisá-lo por outra forma.

Art. 8º O servidor, não concordando com seu enquadramento, poderá entrar com recurso junto à Comissão de Implantação do PCCS, fundamentando detalhadamente seu pedido.

§ 1º O prazo para ingressar com recurso será de 10 (dez) dias, contados da publicação da Portaria que conceder o enquadramento.

§ 2º Para os servidores que estiverem em gozo de férias ou de licença, o prazo será iniciado a partir do retorno dos mesmos ao serviço.

§ 3º As férias e licença suspendem os prazos para interposição de recurso.

§ 4º A Comissão de Implantação do PCCS terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar e responder os recursos apresentados.

§ 5º Caso o recurso seja aceito pela Comissão de Implantação do PCCS, haverá publicação de nova Portaria, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 7º.

§ 6º Caso o recurso seja indeferido pela Comissão **de Implantação do PCCS**, haverá publicação da decisão denegatória, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 7º.

§ 7º Da decisão quanto ao recurso, não caberá reconsideração na esfera administrativa.

Art. 9º Se o novo enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor atualmente e o enquadramento anterior tiver sido efetuado de forma regular, o Departamento de Recursos Humanos lançará em sua folha de pagamento o novo valor apurado, e a diferença a menor como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), em respeito ao princípio da irredutibilidade salarial.

§ 1º Os percentuais concedidos às remunerações dos servidores públicos posteriormente, a qualquer título, serão aplicados apenas sobre o novo valor apurado no reenquadramento, excluindo-se a VPNI de incidência desses percentuais.

§ 2º A VPNI será reduzida no mesmo montante do aumento do novo valor apurado, de tal modo que não haja alteração na remuneração total do servidor.

§ 3º A VPNI deixará de ser lançada na folha de pagamento do servidor, no momento em que o valor da remuneração após o enquadramento for igual ou superior à remuneração antes do enquadramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 15 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Convite n° 01/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA-ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EVETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.** Abertura no dia **05 de Fevereiro de 2016, às 10:00 horas** (horário oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 ás 13:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2016.

Eurimar Pereira Milhomem

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 190/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N° 008/2016 - DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre Regularização Salarial dos Servidores efetivos da Educação Básica do Município de São José do Povo e dá outras providências

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 27º da Lei Municipal nº 520, de 10 de Abril de 2012, § único e por força da Legislação Federal pertinente e,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reconhecido e autorizado por este decreto o Reajuste Salarial de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento) referente ao ano de 2016 aos Professores e Supervisor Efetivos da Educação Básica Municipal, e de 11,27%(onze virgula vinte e sete por cento) ao Secretário Es-

colar efetivo, a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Funcionários Municipais, regidos pela Lei 520/2012 de 10 de Abril de 2012, a incidir de imediato sobre os vencimentos deste mês de Janeiro/ 2016.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 25 de Janeiro de 2016

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 11/2016 - DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre Exonerar a pedido o Servidor Municipal **JOAQUIM DE SOUZA NETO** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 26/01/2016, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar do Cargo exercido mediante Concurso Publico nesta Prefeitura Municipal, a pedido o Sr. JOAQUIM DE SOUZA NETO , concursado através do Concurso Público realizado no dia 02/03/2008, edital n°001/2008, no cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras, portador do RG nº 903.763 SSP/MT e inscrito no CPF nº 571.542.791-68.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir do dia 01/02/2016, conforme requerimento em anexo, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO MT, 26 de Janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 010/2016 – CARTA CONVITE Nº 002/2016

Contratado (a): MARIA DA GLÓRIA AMADOR FERREIRA.

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de um veículo marca/modelo FORD/FIESTA 1.6 FLEX ano/ modelo 2014/2014, Placa QBA1056, de cor branca, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL–O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 11 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

VIGÊNCIA–O Presente contrato terá vigência no período de **25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 10/2016 - DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **EXONERAR** do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Gestão da Secretária de Saude deste Municipio e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a **Sr.ª MEIRE AMORIM GENTIL** , inscrito no RG: 16277694 SSP/MT e CPF: 012.146.481-42, do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Saúde Municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir do dia 29/01/2016, conforme requerimento em anexo, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO MT, 26 de Janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 009/2016 - DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre Exonerar a pedido o Servidor Municipal PAULO SÉRGIO GOMES e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 19/01/2016, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar do Cargo exercido mediante Concurso Publico nesta Prefeitura Municipal, a pedido o Sr.PAULO SÉRGIO GOMES , concursado através do Concurso Público realizado no dia 02/03/2008, edital n°001/2008, no cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras, portador do RG nº 998989 SSP/MT e inscrito no CPF nº 655.246.831-87.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 20 de janeiro de 2016, conforme requerimento em anexo, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO MT, 26 de Janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N° 009/2016- DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre, Conceder Férias Coletivas aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Conceder Férias Coletivas aos Funcionários Municipais abaixo discriminados, Lotado na Secretaria de Educação deste Município, como segue:

ADEMIR SOARES DE CARVALHO - ano de referencia: 2015;

ANGELA EURÍPEDES DO A. CERQUEIRA - ano de referencia: 2014;

ARNALDO FRANCISCO DUARTE - ano de referencia: 2015;

ANTÔNIO ASSUNÇÃO PEREIRA - ano de referência 2015;

APARECIDA PORFÍRIO ALVES - ano de referência 2015;

CELIA BENTO DA SILVA - ano de referencia 2015;

CERESLEIDE TAVARES CERQUEIRA - ano de referencia: 2015;

EUNICE ALVES DE SOUZA - ano de referencia: 2014;

ÉRICA DIAS DE SOUZA - ano de referencia: 2015;

IRENE QUEIROZ DE SOUZA - ano de referencia: 2015;

IVA PEREIRA CADIDÉ - ano de referencia: 2014;

GLORIA DA SILVA OLIVEIRA - ano de referencia: 2015;

JOÃO BATISTA CARDOSO - ano de referencia: 2014;

LAURO PEREIRA - ano de referencia: 2012;

MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS - ano de referencia: 2015;

MARINALVA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA - ano de referencia: 2015;

MAURA DE PAULA - ano de referencia: 2015;

MARIA GALDINO DA SILVA - ano de referencia: 2015;

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA MORAES - ano de referencia: 2014;

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO - ano de referencia: 2015;

MILTON DA SILVA CORDEIRO - ano de referencia: 2015;

NILSON TAVARES CERQUEIRA - ano de referencia: 2015;

OSVALDO APARECIDO DE SOUZA- ano de referencia: 2015;

VALDEVAM CAMILO DE FREITAS - ano de referencia: 2015;

VERA LÚCIA GUIMARÃES RODRIGUES- ano de referencia: 2014;

ARTIGO 2º- As férias a qual se refere o Artigo 1º, terá duração de 30 (trinta) dias consecutivos (28/12/2015 á 27/01/2016).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 28/12/2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 26 de Janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de *SÃO JOSÉ DO RIO CLARO*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Relação Homologada dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL	
Qtde	***Nome***
01	ALAN DOUGLAS DA SILVA MASSON
02	ANANDA ZANCAN ANDROCHESKI
03	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA
04	ANTONÉIA PEREIRA GONÇALVES
05	CLAUDIA MARA DOS SANTOS
06	CRISTIANO XIMENDES DIAS
07	DAIANE PAULA DA SILVA GARCIA
08	DANIKELLY LOPES DO AMARAL
09	DANTIELI FERNANDA DA SILVA
10	DOUGLAS OMENA SATURNINO
11	ELAINE PEREIRA DA SILVA MARTINS
12	ELIZABETE SATELI DOS SANTOS
13	FRANCISLENE ARAUJO DO NASCIMENTO
14	GILBETE SANCHES
15	GIONAVE SILVA AMORIM
16	HELENA BRITO FRANCO
17	ISADORA MAY
18	JAQUELINE SANTOS COSTA
19	JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
20	JOSÉ WILLAMIS DA SILVA PEIXOTO
21	JOSILENE CRISTINA CASTÃO DE ALMEIDA
22	KENIA JAQUELINE DE SOUZA
23	LARYSSA DA SILVA SANTANA
24	LEDJANE MARIA DE LIMA
25	LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA DE JESUS
26	LUANA PAMOCENE GRECHI
27	LUANE PABLINE MENDONÇA SANTOS
28	MAISA NAGANO MORO
29	MARIA HELENA MACHADO
30	MARIA PATRICIA DA SILVA SOUZA
31	MARIA PAULA DA SILVA CUNHA
32	MARIANE DOS SANTOS
33	MARIELI SANTOS DE SOUZA
34	NEIDE PEREIRA DA SILVA
35	PAMELA FERNANDA DA SILVA
36	POLIANA DA SILVA GERICÓ
37	RUTE DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES
38	SABRINA APARECIDA SANTOS ARQUAZ
39	SAMARA LOPES DE MACEDO
40	SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA
41	THAYNARA CRISTINA DA SILVA
42	VIVIANE DA SILVA MASCHIO

43	WEDJA MARIA DA SILVA
44	YAN MONTANARI FRANCISCO
Cargo: FACILITADOR DE OFICINAS	
Qtde	***Nome***
01	ALEXANDRA DE ARAÚJO
02	ARISTON CUSTODIO DA SILVA
03	CLAUDENIR ARAÚJO BRESSAN
04	CLEIDE CELESTINO DA SILVA
05	DANIELA APARECIDA CLARISMUNDO
06	DANIELI FERMIANO DOS SANTOS
07	DANILO RODRIGO ALVES
08	DÉBORA ALVES DIAS
09	ELIZANGELA DE MELO SOUZA COUTO
10	EMERSON JOSÉ DA SILVA MARQUES
11	GLAUCIA ALANA SOARES PIMENTEL
12	IRDES REGINA DA SILVA
13	IVONE BATISTA FERREIRA PINTO
14	JANETE FERREIRA MAIA
15	JOSIANE LIMA DA SILVA
16	LILIAN ROSANA DIAS
17	LUCIANO DA CRUZ MENDES
18	MIRLENE JÉSSICA DALMOLIN DE ARRUDA
19	ODAIR DE ALMEIDA CALIXTO
20	PAULO CEZAR ANDROCHESKI LIMA
21	PRISCILLA ALESSANDRA MOREIRA
22	REJANE PELISARI
23	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS MAY
24	ROSIANE AVELINA DA SILVA DE ALMEIDA
25	ROSIMARI DE OLIVEIRA
26	SERLI JARDIM VENANCIO
27	SILLAS SANTOS
28	VANIA ARAUJO DOS SANTOS
Cargo: EDUCADOR FÍSICO DO NASF	
Qtde	***Nome***
01	ADRIANO MARINO
02	TATIANE FIORETTI
03	EVELIN FERREIRA GONÇALVES
04	JAILSON MARINO PACHECO
05	DAYANA CRISTINA RISSATTO DA SILVA
06	FRANCIELE ANTONIA M. LEITE
07	JEFFERSON GREGORIO CASAVECHIA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	
Qtde	***Nome***
01	MARIA GARDENIA DA SILVA
02	LUAN PABLO MENDONÇA SANTOS
03	ANGELA MARCIA SILVA NEVES
Cargo: NUTRICIONISTA DO NASF	
Qtde	***Nome***
01	THAISA CARDOUZO SEELEND
02	ALINE RIBAS DE LIMA
Cargo: FISIOTERAPEUTA DO NASF	
Qtde	***Nome***
01	KARINA JACOB MARIANO

São José do Rio Claro-MT, 27 de janeiro de 2016.

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

A Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Morta Grosso, nomeada pela Portaria nº 09/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da **DATA, LOCAL E HORÁRIO** de realização da prova.

A prova objetiva será realizada no **dia 31/01/2016**, no período matutino: a partir das **08h00min**; **Local: Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira.**

Conforme o EDITAL DE ABERTURA, os candidatos deverão chegar ao local com 01 (uma) hora de antecedência.

São José do Rio Claro-MT, 27 de janeiro de 2016.

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

PORTARIA N° 034/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 680, de 17 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José do Rio Claro – MT, conforme disposto abaixo:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

TITULAR: ISABEL APARECIDA DA ROSA APONE CPF: 267 771 501-53

SUPLENTE: CLEIDE LIMA SILVA CPF: 560 243 551-49

Assistência Social

TITULAR: DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO CPF: 673 164 921-04

SUPLENTE: LEILA REGINA MACHADO CPF: 968 066 721-91

Saúde

TITULAR: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 408 615 621-00

SUPLENTE: ROZILDA DE OLIVEIRA BARBOSA CPF: 812 757 731-68

Educação

TITULAR: LILIAN ROSA TAVARES DA SILVA CPF: 834 550 001-34

SUPLENTE: IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA CPF: 206 712 531-15

Agricultura

TITULAR: SILVIO MORETTI CPF: 205 234 591-49

SUPLENTE: ELIZABETE DE SOUZA BATISTA CPF: 993 066 971-04

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Associação de Moradores de Bairro

TITULAR: EDNA BERTELLI CPF: 579 055 509-82

TITULAR: IVONE BATISTA FERREIRA PINTO CPF: 003 345 181-80

SUPLENTE: MARIA HONÓRIA DE ARAÚJO MOREIRA CPF: 267 772 741-20

SUPLENTE: ELIZABETE APARECIDA GARCIA PASCOAL CPF: 568 545 751-34

Representante das Entidades de Classe/Sindicatos

TITULAR: LUCINÉIA GOUVEIA DOS ANJOS CPF: 826 846 691-04

SUPLENTE: OLIVIA EVANGELISTA BENEVIDES CPF: 345 389 251-87

Representante de Entidades de Defesa da Mulher

TITULAR: LEUSA FISCHER BUSS CPF: 326 274 169-87

TITULAR: EZILEIA DA SILVA LARA CPF: 855 288 891-20

SUPLENTE: CLOTILDE DE SOUZA CORTES CPF: 171 720 121-00

SUPLENTE: APARECIDA MARTINS SAMBUGARI CPF: 821 015 661-68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 18 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Decreto nº 22/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho de São José do Rio Claro – MT, conforme disposto abaixo:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

TITULAR: Divaci Santos Prado Bassetto CPF n° 673.164.921-04

SUPLENTE: Paula Rosiane de Lima Souza CPF n° 021.055.681-14

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: Nilton Pereira CPF n° 905.496.191-00

SUPLENTE: Ederson Marcio Santos da Silva CPF n° 856.440.721-34

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES URBANOS

STICON – Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Construção e do Mobiliário TITULAR: Raquel Ferreira dos Santos CPF n° 012.343.131-03

SUPLENTE: Gislaine Gomes da Silva CPF n° 046.283.271-65

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Marcos Antonio Dalla Costa CPF n° 929.996.111-53

SUPLENTE: Jair José Gozer CPF n° 935.315.838-91

III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES URBANOS

Associação Comercial e Empresarial – ACERC

TITULAR: Gilberto Vieira CPF n° 553.508.449-20

SUPLENTE: Paulo Alves Januário CPF n° 212.501.033.04

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES RURAIS

Sindicato dos Produtores Rurais

TITULAR: Aparecido Rodrigues CPF n° 278.904.659-04

SUPLENTE: Livônio Paulo Brustolin CPF n° 395.410.299-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 18 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO DO CONTRATO DE nº **07/2014,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15. 024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, inscrita no CNPJ 05.409.467/ 0001-03, sediada na Rua Artur Francisco Xavier, 555, Centro, Araputanga/ MT. Tendo por objeto prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE nº **11/2014,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa KVA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 17.923.108/0001-59, estabelecido na Rua Campos Sales, n.º 237, Fundos, Jardim Vista Alegre, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 03.744.864/0001-06, estabelecido na Rua Ceará, n.º 920, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT. Tendo por objeto prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2014

Quinto Termo Aditivo do Convênio nº. 002/2014. Entre a PMSJQM - MT. E a Conveniada**: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER.** Objeto: Fica alterada a Clausula Segunda do Contrato original que terá a seguinte redação: O valor a ser repassado neste convênio será de **R$ 12.187,21** (Doze mil cento e oitenta e sete reais e vinte um centavos), por mês, conforme pactuado entre as partes em Termo de Audiência de Instrução referente ao Processo nº 193053 do Poder Judiciário da Comarca de Mirassol D´Oeste-MT (parte integrante do presente Convênio), no período de Fevereiro a Dezembro de 2016, sendo todas parcelas pagas até o dia 10 de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE N° 10 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ATA DE N° 10 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, por ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, senhor Alexandre Russi, reuniram-se em audiência pública na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT, para deliberação da seguinte ordem do dia, publicada no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 11/12/2015, edição nº. 2.371: **1)** Apresentação e discussão do projeto de lei Orçamentária para o exercício de 2016; Aberto os trabalhos pelo Advogado Seonir Antônio Jorge que fez apresentação da ordem do dia e falou da importância do debate com a população para o fortalecimento da democracia e das instituições, além de colocar a sociedade a par dos acontecimentos e das pretensões dos poderes. Em seguida, foi convocado o Consultor Michael Cesar Barbosa Costa, para apresentação das peças formadora do projeto de lei do orçamento municipal, detalhando todas as receitas e todas as despesas nele constante, na forma exigida pela Lei Federal nº. 4.320/64. Em seguida, colocada palavra aos demais participantes, não houve manifestação. Ato contínuo, não havendo mais nada a tratar na ordem do dia especialmente convocada, foi lavrado a presente ata que será assinada pelo condutor da audiência e pelo consultor convocado para secretariar os trabalhos, e por quem mais demonstrar interesse. Em seguida, declarou-se encerrada a presente audiência pública.

SEONIR ANTONIO JORGE

OAB/GO 38.641

MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA

CONSULTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA E A EMPRESA VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO Construção de Pontes de Concreto armado pré moldado protendido.

1.1. CONTRATANTE: **PARTES CONTRATANTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, com sede Rua 3 s/nº. Centro Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668.000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.204.945/0001-86, representada por seu Prefeito Municipal Edson Yukio Ogatha adiante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: Empresa: **VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07. 394.648/0001-39 a seguir designada CONTRATADA. Representado pelo Senhor: Fernando de Sousa Fernandes, Portador do CPF nº 169.192.031-20, seu representante legal.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 034/2014 instruído na PMSND/MT em 18/08/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula abaixo descrita conforme contrato original.

a) Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de **240** (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

b) Prorrogação:

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. O recurso financeiro para cobertura da execução dos serviços/obras, objeto deste aditivo correrá por conta do elemento de despesa: correrá à conta da dotação orçamentária n° 1.091-Reconstrução de Danos Causados por Enxurradas Elemento Despesa 249 – 44905100000 – Obras e instalações-Convênios da União – Processo nº. 59050.000351/2012-10.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração e Planejamento da contratante, exarada na PMSND/MT, e encontra amparo legal no artigo 57da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serra Nova Dourada – MT, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015

_____EDSON YUKIO OGATHA PREFEITO MUNICIPAL	_____ VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1_____ **2**_____

RG RG

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT,** em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da proposta de preço da **Concorrência Pública nº 005/2015,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE E PISTA DE ATLETISMO – CIE “R40” MOD. 03 – QUADRAS REVERSÍVEIS – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO RESIDENCIAL SABRINA SINOP/MT, conforme a seguir: Classificada em primeiro lugar a proposta no valor de R$ 4.172.949,43 (Quatro milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta

e três centavos) apresentada pela empresaCONSTRUTORA ROCHA LTDA. Sinop/MT, 27 de janeiro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A **Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso**, **NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2015, para comparecerem no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop – Departamento de Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
01	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA
02	MARA REGINA SANTOS ALVES
03	REGIANE APARECIDA MILHORANÇA MORTOZA
04	VANESSA MARGARETH SOARES
05	BERNADETE LOURDES DE SOUSA
06	JOSÉ CLAIR DE OLIVEIRA
07	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA
08	JUCYLENE LOPES REIS
09	CILVELI LUIZ FERREIRA
10	GRASIELE BASTOS
11	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR
12	CAROLINE FERNANDES GUIMARAES XAVIER
13	REBECA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA SILVA
14	VALMIRA GOMES DA SILVA
15	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA
16	ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRÉ DA CRUZ
17	SUZANA MACHADO RODRIGUES
18	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
19	GEDRIANO ZANROSSO DE OLIVEIRA
20	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA
21	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO
22	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO
23	GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇÃO
24	ALEXSANDRO DA SILVA GOMES
25	SONIA MARIA DESTEFANI
26	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES
27	MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA
28	SONIA REGINA RODRIGUES
29	ANA CRISTINA FERRARI ÁVILA
30	GISLAINE APARECIDA ZIMMER
31	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS
32	VANUZA TATIANI LOURENÇO
33	KATIANE ASMANN
34	ANA PAULA NÉIA
35	SOLANGE MARIA DE ARAUJO SOZZI
36	CLARINDA SILVA DE MELO
37	LETICIA DAIANE ALGAYER
38	JEYHNI AUPT PASQUALETTO
39	CINTIA DEBORA DE MORAES CINTI
40	ESTEVÃO BARBOSA DOS SANTOS
41	TACIANE CLEIRE GIELOW
42	NAIRA ROBERTA ANTOLNIOLI DOS SANTOS
43	RUTH FERREIRA BENTA
44	CINTIA SUELI BRITOS LOPES
45	KELE APARECIDA DE SOUZA
46	TALITA BELINI CABRERIZO
47	JOSÉ VALDOMIRO RIBAS DE MOURA
48	LUCIMAR TAFAREL
49	MARTA ELIZETE BUCHELT RECH
50	MARCIA REGINA BOTER FERRAZ
51	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA
52	SONIA FUCKS CAMARGO
53	EDMUNDO LINS DE ANDRADE
54	MARICLER BECKER
55	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA
56	LISIANE FUCKS BOHRER
57	MARISA SOARES CAVAZZINI
58	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN
59	SILVANA KLEIN SIMON
60	MARLA DANUZI VALENTE
61	MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESTO
62	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
63	CAROLINE GAIESKI
64	RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
65	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA
66	MITSI MARTINS TAMASHIRO

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H - PcD	
Classif.	**Nome do Candidato**
217	VALDINEIA ANICETO DE SOUZA
280	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
01	FÁBIO KAWATI
02	KATYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS
03	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE
04	JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA
05	ANA FLAVIA PEREIRA
06	MARILENE CAMARGO STEEN LEITE
07	GELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
08	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS
09	JULIANA LANSANA
10	MURILO FEITOSA DE ALMEIDA
11	KELLY CRISTINA INHOATO
12	RENATA PAULI
13	THAIS MARIA RODRIGUES
14	MIRIAM TEREZINHA MAIA
15	ANITA SEEWALD

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H – PcD

Classif.	Nome do Candidato
189	EDIVALDO SUZARTE

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
01	TATIANA FATIMA PAULUS
02	WERNER FELIPE BECKER DEMARTINI
03	PAULINO SILVA DE ALMEIDA JUNIOR
04	MARCOS FERREIRA DE SOUZA
05	PAULO SERGIO DA SILVA
06	JOSAEL ELIAS CALDEIRA
07	ALVARO LUIZ SAO JOSE
08	MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA
09	EDMAR ARRUDA DO NASCIMENTO
10	RODOLFO BRUNOP TORRES DE OLIVEIRA
11	ROBERTO DOS SANTOS FILHO
12	THIAGO DE ASSUNÇÃO
13	CAROLLAINE SILVA ORMOND DE FREITAS
14	LUCAS DOS SANTOS BRAGA
15	LUCAS MANOEL FEITOSA DE ALMEIDA
16	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE ROSANELLI
17	ROSANGELA DIAS BISPO
18	WALTER RODRIGUES GUMARAES LIAL

19	MARTINHA BRUGNERA
20	GENIVALDO BATISTA DE SANTANA
21	FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS
22	ANNA KARINA AMARANTE MACEDO NUNES
23	ANA PAULA ANDERLE
24	ROSICLEIA DOS REIS GARCIA
25	JOEL DA SILVA LUCAS
26	JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO

Os candidatos convocados, impossibilitados de assumirem as funções do cargo, passaram, automaticamente, a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 04/01/2016 VIGÊNCIA: 04/01/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a construção e recomposição de meio fio de concreto com sarjeta, executados com formas em vias da cidade de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 001/2016 – BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.264.721/0001-86, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	**11.440,40**	**ML**	MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, EXECUTADO COM FÔRMAS	BR PAVING	34,80	**R$ 398.125,92**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 27 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 043/2016

PORTARIA Nº. 043/2016
DATA: 25 de janeiro de 2016
SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo Inicial	Período Aquisitivo Final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
7324	Maci I. S. S. Novais	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2481	Madalena A. da Silva	Aux.Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6425	Maely M. Santana	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2893	Maely M. Santana	Prof. Lic. Ped. 30 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5113	Magali de J. Campos	Prof. Lic. Ped. 20 h	19/02/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
8502	Magali de J. Campos	Prof. Lic. Ped. 20 h	19/02/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
7842	Magda Midori Kamiya	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 40 h	05/11/2014	04/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
10344	Magda S. Silva Vieira	Aux.Man. Infra.	04/07/2014	03/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11673	Maiby Gisele Wagner	Prof. Lic. Ped. 30 h	04/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
9366	Maicon A. Medeiros	Cir. Dentista 40 h	02/07/2014	01/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8895	Maicon Caneppele	Prof. Lic. Ed. Fis. 20 h	03/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
6112	Maili Evarini Domingo	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11732	Maiquis N. Macedo	Motorista IV	06/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
10363	Maira Cruz Ramos	Enfermeiro 40 h	13/07/2014	12/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
3764	Manoel A. N. Junior	Aux. Tec. Esportes	01/01/2014	31/12/2014	25/01/2016	03/02/2016
8315	Mara Cristiane Meyer	Assistente Social	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	23/01/2016
3145	Marcelo Afonso Portes	Prof. Lic. Ped. 40 h	20/06/2014	19/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
5018	Marcelo Gava	Tec. Laboratório	21/11/2011	20/11/2012	04/01/2016	02/02/2016
4281	Márcia A. C. Assunção	Prof. Lic. Let. 40 h	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
7736	Márcia Cristina Barbosa	Enfermeiro 40 h	19/06/2014	18/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
2613	Márcia C. F. Cervantes	Tec. Des.Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4069	Márcia C. L. Garcia	Prof. Lic. Let. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

11919	Márcia R. L. Olgado	Prof. Lic. Ped. 30 h	03/09/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
6384	Márcia da Rosa	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9223	Márcia Silva Martins	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7321	Márcia de Melo Sousa	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8388	Márcia Francisco Porto	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4283	Márcia Jaeger Spcian	Cir. Dentista 40 h	02/09/2013	01/09/2014	04/01/2016	23/01/2016
6401	Márcia Lemes	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10271	Márcia Lourencão	Zelador	15/05/2014	14/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
4070	Márcia M. R. Fonseca	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7879	Márcia Regina Abra	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4033	Márcia R. S. Modesto	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9047	Márcia R. F. S. Freitas	Tec. Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6732	Márcia R. P. Socreppa	Guarda de Trânsito	19/09/2014	18/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
6330	Márcia R. G. Durrewald	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7388	Márcia Sanches Garcia	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8389	Márcia S. O. Garcia	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10364	Márcia Styburski	Zelador	12/07/2014	11/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9924	Márcia T. de Araujo	Ag. Com. Saúde ï PSF São Cristóvão	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	23/01/2016
8483	Márcia T. S. Ferreira	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7416	Márcia T. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11729	Marciano de Oliveira	Aux. Man. Infra.	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6222	Marcileia C. Barreto	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2483	Marcilene F. O. Almeida	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11740	Marcio A. Barbosa	Motorista IV	08/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8365	Marcio Brasil	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7083	Marcio M. Picoli	Prof. Lic. Mat. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8536	Marcio P. da Silva	Prof. Lic. Ed. Física 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9379	Marcos B. Delatori	Motorista II	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
780	Marcos J. Garbelotto	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6521	Marcos Lopes Garcia	Aux. Coord. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8083	Margarete D. Anschau	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9935	Margarete S. da Boit	Ag. Com. Saúde ï PSF Boa Esperança	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
6482	Margareth E. Friedrich	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
10296	Margarethe da Silva	Aux. de Nutrição	01/06/2014	30/11/2014	04/01/2016	18/01/2016
5106	Margarida A. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	05/02/2014	04/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
1171	Margarida F. Passos	Tec. Hig. Dental	02/12/2013	01/12/2014	04/01/2016	23/01/2016
3299	Margarida Helena Suto	Fonoaudiólogo	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	23/01/2016
4306	Margarida Mattos	Tec. Enfermagem	02/09/2013	01/09/2014	04/01/2016	23/01/2016
9920	Margeli C. Brand	Psicólogo	23/01/2015	22/01/2016	04/01/2016	13/01/2016
9377	Maria A. G. Campos	Tec. Enfermagem	07/07/2013	06/07/2014	20/01/2016	29/01/2016
6418	Maria A. O. Carlucci	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7391	Maria A. D. Silva	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6350	Maria A. D. Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
382	Maria A. S. Figueiredo	Prof. Lic. Let. 40 h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6471	Maria A. Del Bel	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2898	Maria A. Del Bel	Prof. Lic. Ped. 20 h	14/02/2015	13/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
6522	Maria A. L. Bordini	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

7889	Maria A. B. R. de Andrade	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3301	Maria A. C. da Silva	Zelador	30/10/2014	29/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
8367	Maria A. C. de Paiva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
6535	Maria A. Cardoso	Aux. Coord. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9326	Maria A. Coutinho	Aux. de Nutrição	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
7602	Maria A. M. B. Ribeiro	Prof. Lic. Geo.20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
402	Maria A. O. Kaiser	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
3064	Maria A. G. Nascimento	Prof. Lic. Ped. 40 h	21/03/2014	20/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
2900	Maria A. L. Moreira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8537	Maria A. M. Pimentel	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5448	Maria A. Malaquias	Aux. Serv. Gerais	07/05/2013	06/05/2014	18/01/2016	04/02/2016
2901	Maria A. M. Gomes	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7405	Maria A. Pereira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2389	Maria A. Pereira	Zelador	12/06/2014	11/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
2584	Maria A. Reinaldo	Tec. Enfermagem	03/07/2014	02/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
5105	Maria A. Ribeiro	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2013	31/12/2013	04/01/2016	02/02/2016
5423	Maria A. T. de Andrade	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6111	Maria A. V. de Lima	Tec.Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8877	Maria A. P. Almeida	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5142	Maria C. N. Zubler	Fonoaudiólogo	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
7932	Maria C. L. N. de Almeida	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6415	Maria Cristina Dalolio	Prof. Lic. Ciências 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6644	Maria Cristina Pereira	Aux. Cons. Dentário	01/09/2013	31/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
7102	Maria da C. O. Santos	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6097	Maria da G. C. Pires	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7570	Maria da P. Fernandes de castro Ellis	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7488	Maria da Penha Pinto da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7577	Maria da P. R. Santos	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8977	Maria das D. Marques	Te. Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2903	Maria G. M. Calicchio	Enfermeiro 40 h	10/08/2014	09/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
3242	Maria das G. M. Pereira Carvalho	Tec. Enfermagem	04/08/2014	03/08/2015	04/01/2016	23/01/2016
2980	Maria de F. A. Marasini	Prof. Lic. Ped. 20 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11479	Maria de F. de Castilho	Prof. Lic. Ped. 30 h int.	05/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
6337	Maria de F. G. Volpini	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3766	Maria de F. Monteiro	Merendeira	18/03/2014	17/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
6311	Maria de Fátima Prete	Prof. Lic. Hist. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2487	Maria de F. R. da Silva	Aux.Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7411	Maria de F. S. da Costa	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2615	Maria F. Z. dos Santos	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5104	Maria de Jesus Borges	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2906	Maria de J. P. de Sá	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
874	Maria de L. S. Peres	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

2743	Maria de L. Teixeira	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8481	Maria de Oliveira Dill	Zelador	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7110	Maria do C. C. Nascimento	Aux. Man. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11046	Maria do C. T. Santos	Ag. Com. Saúde ï PSF. Jd. Oliveiras	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8482	Maria Donizete Steski	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2311	Maria E. L. A. Pereira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7394	Maria E. G. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3225	Maria E. Dias da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9804	Maria E. F. de Souza	Aux. Man. Infra.	16/06/2014	15/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
2908	Maria E. M. H. Leme	Cir. Dentista 40 h	15/02/2013	14/02/2014	04/01/2016	02/02/2016
472	Maria Eva G. Simões	Tec. Des. Inf. 40 h	23/07/2014	22/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9888	Maria F. dos S. Silva	Aux. Infra.	17/10/2014	16/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
9243	Maria F. V. da Silva	Zelador	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
9892	Maria Girotto	Zelador	17/10/2013	16/10/2014	04/01/2016	02/02/2016
8526	Maria G. Z. Carlotto	Med. Clin. Geral 40 h	08/08/2013	07/08/2014	04/01/2016	23/01/2016
3767	Maria H. S. Andrade	Merendeira	15/03/2014	14/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
11695	Maria H. K. Ogawa	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2490	Maria H. R. de Godoy	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3065	Maria H. S. Casarin	Tec. Des. Inf. 40 h	21/03/2014	20/03/2015	04/01/2016	27/01/2016
9207	Maria Ideni Tolfo	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7793	Maria Inês Joanucci	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
563	Maria Inez S. Aveiro	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7751	Maria I. C. Marinho	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6166	Maria I. A. Bregolato	Aux. de Nutrição	20/06/2014	19/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
3093	Maria Ivone Debastiani	Prof. Lic. Ped. 20 h	04/04/2014	03/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
6319	Maria Ivone Debastiani	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7878	Maria Jose P. da Silva	Zelador	08/01/2015	07/01/2016	11/01/2016	09/02/2016
8476	Maria Jose Reinaldo	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1620	Maria Lino Maria	Gari	16/08/2014	15/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2910	Maria Lucia de Moura	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
3296	Maria L. de S. Rodrigues	Tec. Des. Inf. 40h	17/10/2014	16/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
6493	Maria Lucia S. Pereira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2796	Maria Lucia Senger	Zelador	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
2492	Maria L. V. Santos Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8924	Maria Luciane Biserra	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7730	Maria M. D. G. Heidmann	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11715	Maria Magalhães de Vargas	Aux. de Nutrição	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2789	Maria N. P. dos Santos	Zelador	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
9217	Maria N. S. Linhares	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6268	Maria N. S. Bordim	Tec. Adm. Ed. Adm. Escolar 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7914	Maria N. D. Melluzzi	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6469	Maria Núbia Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9213	Maria O. Schaviscki	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6784	Maria Prestes Dias	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

11829	Maria P. Raimundo	Prof. Lic. Ped. 30 h	23/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	18/01/2016
9370	Maria R. de Oliveira	Aux. Cons. Dentário	02/07/2014	01/07/2015	04/01/2016	13/01/2016
8375	Maria R. C. de Paiva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7468	Maria R. L. do Prado Ferreira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6338	Maria R. P. Zanutto	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5069	Maria Rosaria da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5070	Maria S. P. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2154	Maria S. P. de Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5103	Maria Socorro Aissa	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7472	Maria socorro Aissa	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9165	Maria Socorro da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7881	Maria S. N. Moraes	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7566	Maria T. M. Gasparoto	Prof. Lic. Ped. 40 h	16/01/2015	15/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
11051	Maria V. M. Santos	Ag. Com Saúde - PSF Alto da Glória	05/08/2014	04/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
11664	Mariane Assmann	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
3035	Mariângela V. Silva	Fonoaudiólogo	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5669	Marielza B. A. Curvo Muniz	Fisioterapeuta	01/12/2013	30/11/2014	04/01/2016	02/02/2016
11034	Mariete A. Roldão	Ag. Com. Saúde - PSF Vitoria Regia	05/08/2014	04/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2570	Marilda Palma Pereira	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4074	Marilde dos Santos Nascimento	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8485	Marilei Barce	Tec. Adm. Ed. Adm Escolar 30 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8907	Marilei de O. Evas	Aux. Man. Infra.	12/02/2014	11/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
3067	Marilei Salete Vian	Prof. Lic. Ped. 40 h	22/03/2014	21/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
3976	Marileia C. Vieira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9353	Marilene de F. Pereira	Assistente Social	25/06/2013	24/06/2014	04/01/2016	23/01/2016
5560	Marilene G. Charles	Aux. Man. Infra.	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
10350	Marilene Guerra Bessa	Ag. Com. Saúde ï PSF União	03/07/2013	02/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
6467	Marilene Mendes Reis	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10274	Marili dos A. Alves	Aux. Man. Infra.	15/05/2014	14/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7924	Marili dos Santos	TeC. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11862	Marília F. Cordeiro	Prof. Lic. Ped. 30 h	24/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
3081	Mariluce B. D. Fernandes	Prof. Lic. Ped. 40 h	28/03/2014	27/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
8425	Marina de S. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
43	Marinalva C. Rocha do Nascimento	Zelador	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
2912	Marineide A. Santos	Tec. Des. Inf. 40h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
7887	Marineide P. P. Lara	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7400	Marines da Rosa	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6064	Marines de S. Pereira	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9125	Marines Gonçalves	Tec.Des. Inf. 40 h	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
9969	Marinete da Rosa	Ag. Com. Saúde - PSF Alto da Gloria	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
10440	Marinez F. N. Rossetto	Ag. Com. Saúde ï PSF. União	15/10/2014	14/10/2015	04/01/2016	02/02/2016

6433	Marisa Lemes	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10245	Marisa Nunes	Coord. Planejamento	03/04/2013	02/04/2014	18/01/2016	06/02/2016
3252	Marisa Salete Massolla	Tec.Des. Inf. 40 h	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
8700	Maristeia C. S. Krieser	As. Administrativo	12/11/2013	11/11/2014	04/01/2016	23/01/2016
9946	Maristela D. de Sousa	Ag. Com Saúde Ï PSF União	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
6434	Maristela L. R. Cherobin	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7162	Marizete Dias	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5086	Marizete Weber	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2913	Marlao A. Damaceno	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6407	Marlei A. C. de Souza	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7455	Marlei A. C. de Souza	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
565	Marlei Trentin	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8872	Marlene A. O. da Silva	Aux. Man. Infra.	02/02/2014	01/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
1394	Marlene de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2416	Marlene D. Bregolato	Aux. Administrativo	01/01/2014	31/12/2014	07/01/2016	05/02/2016
8445	Marlene G. O. e Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7098	Marlene L. Maciel	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4377	Marlene Rossi	Aux. Man. Infra.	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
5615	Marlene Spies	Aux. Coord. Ped. 30 h	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2784	Marli de P. Schveitzer	Aux. Man. Infra.	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
8460	Marli Fátima Massolla	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7336	Marli Klitzke Lenzi	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1964	Marli Klitzke Lenzi	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6424	Marli O. Fritsche	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5085	Marli P. de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6099	Marli Salete Arboito	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3036	Marli T. da S. Bogo	Tec. de Hig. Dental	02/03/2014	01/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
5313	Marli T. L. Petry	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11838	Marli Volpato Stella	Ass. Depto. Ed. Jovens e Adultos	03/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
11660	Marlise Rieger	Prof. Lic. Ped. 30 h	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8894	Marluce N. de Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2625	Marta A. a. D. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	21/11/2014	20/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
8472	Marta D. N. Almeida	Tec. Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10313	Marta D. de Almeida	Zelador	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
11558	Marta Elizete Buchelt	Prof. Lic. Ped. 30 h	18/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
9244	Marta H. C. Martinez	Aux. de Nutrição	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
3227	Marta M. Ferreira	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
2620	Marta Royer de Araujo	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8376	Martha P. Nunes	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7375	Mauricy O. R. Schorr	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
221	Mauro de Castro	Motorista II	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
10992	Meire A. Guzi Santana	Ag. Com. Saúde - PSF União	22/07/2014	21/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7339	Meire Aparecida Oliva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4076	Meiri T. Garcia Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6790	Melita Leite Ribeiro	Guarda de Trânsito	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
8428	Michele Pit	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

11842	Michele R. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	06/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
11700	Micheli Marcansoni	Prof. Lic. Ped. 30 h	04/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11658	Micheli R. Marschall	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7920	Michelli F. Rigon	Cir. Dentista 40 h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	23/01/2016
6652	Michelly L. S de Souza	Fisioterapeuta	01/09/2013	31/08/2014	14/01/2016	12/02/2016
6904	Michelly T. de Morais	Prof. Lic. Ciências 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8263	Miguel J. S. Guedes	Ed. Social 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11684	Mikaely de Araujo Lima	Tec. Adm. Ed. Adm. Escolar 40 h	15/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
5484	Miltes G. P. da Costa	Aux. Man. Infra.	09/06/2014	08/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
215	Milton Bogony	Op. de Pá Carr.	02/01/2013	01/01/2014	04/01/2016	02/02/2016
4078	Miria E. S. de Souza	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11703	Miriam Alves Martins	Prof. Lic. Ped. 30 h	04/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
4318	Miriam S. C. Fabrício	Med. C. Geral 40 h	18/04/2014	17/04/2015	04/01/2016	23/01/2016
10990	Mirian B. Gardas	Ag. Com. Saúde ï PSF Jd. Oliveiras	18/07/2014	17/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
2918	Mirian das G. B. Pereira	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
10472	Mirian D. F. Taroda	Ag. Com. Saúde ï PSF. Dr. Carlos Sholtao	22/11/2014	21/11/2015	11/01/2016	30/01/2016
8934	Mirian Iser	Prof. Lic. Mat. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7904	Mirian Lino Maria	Zelador	06/02/2014	05/02/2015	04/01/2016	13/01/2016
8641	Mirian Mendes	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4079	Mirian Pereira Pieper	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
398	Mirtes H. K. Queiroz	Prof. Lic. Ped. 30 h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9212	Mirtes M. Sulzbacher	Aux.r de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9294	Mirtis Herreiro	Motorista II	15/04/2014	14/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
11598	Murilo F. de Almeida	Auxiliar de Nutrição - temp	02/04/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
8980	Myriam P. Martins	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11714	Nadine Lima da Silva	Aux. de Nutrição	12/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8373	Nadir Taglieber Krewer	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2919	Naildes F. Medeiros	Prof. Lic. Let. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
3122	Nailza da S. Ribeiro	Prof. Lic. Mat. 40 h	18/05/2014	17/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
2272	Nair Alves Gottardi	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	27/01/2016
5084	Nair Frida Wegner	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2798	Nair Mattos de Andrade	Aux. Man. Infra.	03/02/2014	02/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
2497	Nair Rech Abati	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8282	Nair Ribeiro Dallicani	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8621	Narciso A. P. de Melo	Aux. Coord. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2266	Natalina P. Machado	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2498	Natalina R. A. Latreille	Prof. Lic. Ped. 40 h	12/06/2014	11/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
9178	Natanael R. Dias	Vigia	19/03/2014	18/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
7763	Nayara A. Malagutti	Aux. Coord. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
5117	Neiri A. da Silva	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7393	Neiri A. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1264	Neiva Ana Rufato	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8724	Neiva L. O. Sussai	Fiscal Sanitário	10/12/2013	09/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
5116	Neiva Salete F. Zanco	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

6359	Neiva S. F. Zanco	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4080	Nelci Heckler	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
4083	Nelci V. Witkowski	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6508	Neli Correa	Zelador	09/08/2014	08/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
8131	Nelma Souza Costa	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3078	Nelson I. Takito	Médico 30 h	23/03/2009	22/03/2010	11/01/2016	20/01/2016
1727	Nely Fortuna Martins	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
8486	Neozilda da Luz	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8979	Neri Guedes	Vigia	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9292	Neuceli F. de Oliveira	Aux. de Nutrição	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
3589	Neusa da R. Catapan	Aux. Cons. Dentário	01/10/2013	30/09/2014	04/01/2016	13/01/2016
772	Neusa Destefani Reis	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4031	Neusa Tino Boton	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5398	Neusa Verlindo	Zelador	01/03/2013	28/02/2014	04/01/2016	02/02/2016
1446	Neuza P. A. Pasqualotto	Fiscal Tributário	10/04/2007	09/04/2008	04/01/2016	13/01/2016
4064	Neuza Q. de Andrade	Aux. Man. Infra.	14/08/2014	13/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
7417	Neuzely M. C. Camilo	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5689	Neyde F. Nunes	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
840	Nilda G. dos Santos	Aux. Man., Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5081	Nilton Matsui	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4082	Nilva Lorini Simioni	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7457	Nilva Lorini Simioni	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6503	Nivia C. Souza Ramos	Assistente Social	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	23/01/2016
3761	Noeli Maria Gaida	Aux. de Nutrição	06/03/2014	05/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
3138	Noemia Monso Peres	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
1356	Noemy Wilhelm	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6035	Norma Simioni Mohr	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9220	Norma T. dos Santos	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2499	Odete Petean Perez	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6323	Ogelia A. M. de Souza	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2294	Olga Gettens	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3253	Olinda Carvalho Silva	Tec. Des. Inf. 40s	25/08/2014	24/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
7395	Oliria Viana dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8423	Oliveria R. R. Magalhães	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
672	Onofre C. de Oliveira	Pintor de Obras	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
8407	Oslene K. A. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5061	Osnei V. da Costa	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7767	Osvaldo Clemente	Mec. Montador de Motores	07/08/2013	06/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
10352	Ozenilda A. da Silva	Tec. de Hig. Dental	04/07/2014	03/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9269	Ozias R. da Silva	Motorista II	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
5503	Palmira M. Menegazzo	Aux. Man. Infra.	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
6353	Páscoa F. P. M. Pereira	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4086	Patrícia Bogorni	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5118	Patrícia Bogorni	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6476	Patrícia Catharino	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5671	Patrícia C. V. Rossini	Fonoaudiólogo	01/12/2013	30/11/2014	04/01/2016	02/02/2016
8929	Patrícia G. Charles	Tec. Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6331	Patrícia M. Pereira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6680	Patrícia N. L. Santos	Tec. Enfermagem	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	23/01/2016

5122	Patrícia Slaviero	Prof. Lic. Ped. 20 h	06/06/2014	05/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
11030	Paula s. G. Martins	Ag. Com Saúde - PSF São Cristovão	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	23/01/2016
8374	Paula V. Baumann	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7884	Paulo C. J. Carvalho	Tec. Mod. Esp.	17/01/2015	16/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
2929	Paulo F. da Silva	Vigia	16/02/2014	15/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11670	Paulo Henrique Piccoli	Tec. Adm. Edc. Adm. Escolar 40 h	08/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
4608	Paulo Roberto Beger	Fisioterapeuta	03/03/2012	02/03/2013	04/01/2016	23/01/2016
6677	Paulo Rogério da Silva	Ag. Serv. de Saúde	08/09/2013	07/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
5311	Paulo Sergio da Silva	Prof. Lic. Hist. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6603	Pedro A. dos Santos	Motorista III	09/08/2013	08/08/2014	04/01/2016	13/01/2016
4957	Pedro P. de O. Brito	Guarda de Trânsito	22/09/2013	21/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
1251	Pedro Paulo Piveta	Tec. Des. Inf. 40hs	23/01/2014	22/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
6070	Plínio Salton	Motorista III	04/04/2014	03/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
11668	Poliana Acs Teodoro	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11690	Poliana T. Blauth	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11676	Priscila M. Segrillo	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
4084	Quiteria L. S. Bogorny	Aux. Man. Infra.	08/08/2014	07/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
4992	Rachel C. M. e Silva	Fisioterapeuta	03/11/2012	02/11/2013	04/01/2016	02/02/2016
6634	Rafael F. U. da Costa	Guarda de Trânsito	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
8384	Rafael Galiotto	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11425	Raissa L. Osmari	Prof. Lic. Ped. 30 h	06/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
5012	Raquel G. de Oliveira	Med. Clin. Geral 40 h	24/11/2013	23/11/2014	04/01/2016	23/01/2016
8702	Raquel L. B. Medeiros	Medico Clin. Geral 40 h	12/11/2014	11/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
7412	Raquel L. V. Mazocco	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4034	Regina F. B. Ferreira	Assistente Social	01/01/2013	31/12/2013	04/01/2016	02/02/2016
2930	Regina Lucia Alves	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2012	13/02/2013	04/01/2016	02/02/2016
4319	Rejane B. P. Oliveira	Assistente Social	02/09/2013	01/09/2014	04/01/2016	23/01/2016
7687	Rejane Gomes Martins	Tec. Adm. Ed. Adm. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11674	Rejane T. S. Barbosa	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7340	Rejane T. Debortolli	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6344	Rejane Z. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8495	Remilde da A. da Silva	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11720	Renata A. V. Silveira	Aux. de Nutrição	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
5349	Renilda A. C. Silva	Aux. Serv. Gerais	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11745	Rhamom G. S. Jesus	Aux. de Nutrição	26/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
2790	Ricardo Bessa	Fiscal Sanitário	01/02/2014	31/01/2015	11/01/2016	09/02/2016
6390	Rifate N. S. Carvalho	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1711	Rita Cristina Solano	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6459	Rita de C. M. Souza	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8633	Rita X. Nascimento	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
9143	Ritalli Alves da Costa	Prof. Lic. Geog. 40 h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
2500	Riviani M. T. Santos	Aux. Man.Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8534	Roberta B. Vilhegas	Médico Clínico Geral 40 h	21/08/2014	20/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9270	Roberto Carlos Camilo	Motorista II	09/07/2014	08/07/2015	04/01/2016	27/01/2016
5463	Roberto F. Trigo	Aux. Ins. de Fanfarra	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9462	Robson Gomes de Sá	Enfermeiro 40 h	03/11/2012	02/11/2013	04/01/2016	02/02/2016

7431	Rodi Narciso	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3293	Rogério O. Mendonça	Médico Ortopedista e Traumat. 30 h	02/10/2012	01/10/2013	04/01/2016	23/01/2016
2990	Rogério Neves	Aux. Inst. Fanfarra	17/02/2014	16/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8901	Rogério Pedro Schutz	Prof. Lic. Hist. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8247	Ronaldo Jose da Silva	Engenheiro Civil	01/08/2012	31/07/2013	05/01/2016	03/02/2016
7902	Ronan Leandro Borba	Técnico Agrícola	01/02/2012	31/01/2013	04/01/2016	02/02/2016
7473	Roneide A. O. Tozetto	Prof. Lic. Ped. 30 h	02/02/2014	01/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
9877	Roni Morais	Motorista II	23/09/2014	22/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
2937	Rosa A. Santos Rocha	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
815	Rosa Maria Buriola	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7177	Rosa Maria Zago	Aux. Man. Infr.a	10/04/2014	09/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
10272	Rosa Mendes da Silva	Aux. Man. Infra.	11/05/2014	10/05/2015	04/01/2016	27/01/2016
8494	Rosália de F. da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6151	Rosalina T. Porfiro	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2939	Rosana Barros Santana	Prof. Lic. Ped. 30 h	15/02/2014	14/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5339	Rosana dos Santos	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1249	Rosane Gallert Bet	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2501	Rosane T. Barbieri	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9312	Rosangela A. Alves Martinez	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1777	Rosangela A.Nogueira Nascimento	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4987	Rosangela A. da Silva	Aux. Man. Infra.	03/11/2014	02/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
10278	Rosangela C. P. Santos	Aux. Man. Infra.	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
3013	Rosangela de Lucia	Aux. Cons. Dentário	28/02/2014	27/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11799	Rosangela Dias Bispo	Aux. Man. Infra.	19/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	18/01/2016
3498	Rosangela E. L. Pedrotti	Psicólogo	09/04/2012	08/04/2013	04/01/2016	13/01/2016
9254	Rosangela F. Costa	Aux. de Nutrição	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
5141	Rosangela F. Carvalho	Prof. Lic. Ped. 20 h	26/04/2014	25/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
7409	Rosangela F. Carvalho	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11667	Rosangela G. Moreira	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
5408	Rosangela G. Bessa Percinoto	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6399	Rosangela L. V. Bortolon	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2013	Rosangela M. S. Neiva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8913	Rosangela P. de Castro	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3131	Rosangela R. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	25/05/2014	24/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
6446	Rosangela T. Oliveira Gluzezak	Psicopedagoga	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8493	Rosani M. Schmidt	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3232	Rosania S. L. Juncher	Zelador	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9050	Rose L. B. Agazzi	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9956	Rose M. M. Moraes	Ag. Com. Saúde	01/02/2013	31/01/2014	11/01/2016	09/02/2016
11692	Roseani do C. Werner	Prof. Lic. Ped. 30 h	26/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
6501	Roselaine M. S. Didone	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2690	Roseli A. de Souza	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1973	Roseli Barbosa Dantas	Ed. Social 40 h	01/01/2013	31/12/2013	04/01/2016	23/01/2016
6540	Roseli F. de Souza	Tec. Enfermagem	09/08/2014	08/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9962	Roseli M. C. da Silva	Ag. Com Saúde Ï PSF M. Jesus	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016

6271	Roseli P. S. Ignácio	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2989	Rosely G. de Souza	Prof. Lic. Let. 40 h	21/02/2014	20/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7218	Rosemaria A. Martins Aliança	Nutricionista	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11839	Rosemary C. Pontes	Prof. Lic. Ped. 30 h	04/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
10987	Rosemeire P. Silva Neumann	Ag. Com. Saúde - PSF Alto da Gloria	22/07/2013	21/07/2014	10/01/2016	08/02/2016
7378	Roseni Maria Pauli	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9296	Roseni Stel de Paula	Prof. Lic. Hist. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10275	Rosenilda de M. Valério da silva	Aux. Man. Infra.	15/05/2014	14/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
4342	Rosenilda Macedo	Aux. Man. Infra.	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 012/2016

Nomeia a Sra. Julia Gabriella Nogueira Munhoz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Julia Gabriella Nogueira Munhoz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de janeiro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A **Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n°. 001/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop - Departamento de Recursos Humanos - para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargos, conforme abaixo especificado:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA 40 hs

Class.	Nome
18	JAQUELINE RENATA BENITE
19	MIRIAN SILVA DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR 40 hs

Class.	Nome
16	ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA
17	ALICE DE FATIMA DE OLIVEIRA KNECHTEL

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR CAMPO 40 hs

Class.	Nome
9	WANDERSON DE JESUS
10	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
11	ENI APARECIDO DA CRUZ

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE 40 hs

Class.	Nome
18	SERGIO OLIVEIRA LUIS
19	SERGIO BOTAN
20	ADONES DE SOUSA RAMOS
21	GILSON ANDRE BENTZ
22	CATIA SUELI DOS SANTOS LONARDONI

23	ALCI VALTER BRAUN
24	ROGERIO GALDINO LISBOA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 30 hs

	Class.	Nome
74	MARCELA MONTEIRO DE SOUZA	
75	ROSANE DE LIMA BUENO LUCIANO	
76	ANA PAULA SCHAEDLER ZARTH	
77	TATIANA APARECIDA HUNHAS	
78	QUELI MACIEL ALMEIDA	
79	ROSECLEA GOTARDO DE NOVAIS	
80	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	
81	ANA PAULA DA SILVA	
82	ROZELI DA COSTA BATISTA GOIS	
83	IEDA DEISE FEYH BETTONI	
84	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	
85	JOSEANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA	
86	RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	
87	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI	
88	ODILIA ALVES GOMES SOUZA	
89	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO MIRANDA	
90	JOSEANE SANTOS DA SILVA COSTA	
91	DILZA FLORES MACIEL	
92	ANDREA LIMA PEREIRA	
93	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	
94	VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA	
95	RUTH FERREIRA BENTO	
96	ODETE SANTIN	
97	GEDRIANO ZANROSSO DE OLIVEIRA	
98	MARIA ELIZABETE PEREIRA BELGROVICZ	
99	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO	
100	ARACI OMIZZOLO	
101	LUCELY FANTINATO SAMPAIO	
102	MARCIA APARECIDA MORESCO FARIAS	
103	JUSCELINA NASCIMENTO DUARTE	
104	ILACI OLIFIA SCHMITZ	
105	MARLUCE FERREIRA SOARES	
106	EDINEIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	
107	MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS	
108	VANESSA MARGARETH SOARES	
109	TALITA MARIA PEREIRA	
110	ANA PAULA PERES DA SILVA	
111	NEURA LUCIA DA SILVA	
112	MARILENA BRITES DE MIRANDA	
113	ROSEMERI DOS SANTOS AUGUSTO	
114	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	
115	ADRIANE WILHELM	
116	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	
117	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	
118	TATIANE ALVES LUCCHETI	
119	DERLI SCHIMER	
120	MARIA JOSE ALVES DE FREITAS	
121	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	
122	MARCO ANDRE WINTER	
123	ROSANA MARIA BREIER NEIDECK	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR - 40H

Class.	Nome
8	JANAINA LIMA VIANA
9	JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN
10	TAMARIS RODRIGUES DA SILVA
11	FELIPE JOSE MESCH
12	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO
13	SIRLEI ADRIANE KLAUS FERREIRA
14	MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA
15	ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS
16	FABIA FERNANDA DE SOUZA
17	DANIELI DA ROCHA
18	GUSTAVO GONZATTI RIBEIRO
19	ALAN AMORIM LOPES

Sinop - MT, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 044/2016

DATA: 25 de janeiro de 2016

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo Inicial	Período Aquisitivo Final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
11841	Rosenir S. C. Sampaio	Prof. Lic. Ped. 30h	04/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
11840	Rosete L. F. Maciel	Prof. Lic. Ped. 30h	17/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
9128	Rosicleia G. de Souza	Tec. Des. Inf. 40h	31/12/2014	30/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10441	Rosidelma D. de Lima	Ag. Com. Saúde - PSF Jard. das Nações	15/10/2014	14/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
4095	Rosilda de C. Almeida	Auxiliar de Nutrição	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
10038	Rosilda P. de Oliveira	Zelador	02/02/2014	01/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6306	Rosilei A. Garcia	Prof. Lic. Mat. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2634	Rosilene C. X. Andrade	Aux. Cons. Dentário	18/08/2014	17/08/2015	04/01/2016	13/01/2016
11680	Rosilene S. Fernandes	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016

5115	Rosimaire F. Silva	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4096	Rosimar C. Santana	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7791	Rosimeire M. Galindo	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2572	Rosimeire Rangel	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7940	Rosimeire R. Oliveira	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4097	Rosimeire V. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30h	16/11/2014	15/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
11639	Rosimeiri Fanti	Prof. Lic. Ped. 30h	14/04/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
9361	Rosimery C. Santana	Zelador	03/07/2014	02/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7186	Rosinei T. Pinheiro	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6802	Rosivan C. Teixeira	Guarda de Trânsito	03/10/2014	02/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
2639	Rossana M. Albertão	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4099	Rosy C. Laskoski	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10280	Roza M. L. de Souza	Aux. Man. Infra.	21/05/2014	30/11/2014	04/01/2016	18/01/2016
6066	Rozana de O. Alves	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2783	Rozanira S. Alexandre	Zelador	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
8608	Rozeli C. B. Góis	Tec. Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5568	Rozilene Teodoro	Aux. Man. Infra.	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
4814	Rubenhur F. Carvalho	Guarda de Trânsito	11/08/2014	10/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2733	Rubens Souza Oliveira	Motorista I	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
4339	Rubia V. Dal Maso	Enfermeiro 40 h	02/09/2014	01/09/2015	20/01/2016	29/01/2016
7571	Rubson C. N. Bispo	Funileiro	01/09/2013	31/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
6438	Salete I. T. Galeski	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2504	Salete Maria Maschke	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6470	Salete M. M. Testa	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	27/01/2016
4104	Salette M. G. de Lima	Prof. Lic. Geo. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9756	Samuel Jesus Almeida	Ass. Depto. Man. V. Urbana	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
4103	Sandra C. D. Ferreira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6729	Sandra O. P. Miranda	Guarda de Trânsito	19/09/2014	18/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7929	Sandra S. da Silva	Tec.Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2940	Sandra F. Q. Zimpel	Prof. Lic. Ped. 40h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8092	Sandra Izabel Torres	Zelador	18/02/2014	17/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5479	Sandra L. F. Rodrigues	Aux. Adm.	03/06/2013	02/06/2014	04/01/2016	02/02/2016
4734	Sandra M. Montrezol	Tec. Enfermagem	17/04/2014	16/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
6154	Sandra N. de Oliveira	Fiscal Sanitário	20/04/2013	19/04/2014	04/01/2016	23/01/2016
8448	Sandra Ramirez	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5080	Sandra Regina da Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6310	Sandra R. D. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6832	Sandra Regina Pereira	Gari	11/10/2014	10/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
768	Santina A. Silva Belgrovicz	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7329	Sara Fabiani Meirelles	Prof. Lic. Ped. 40h	10/01/2014	09/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
3254	Sarah O. de P. Almeida	Tec. Des. Inf. 40h	25/08/2014	24/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
7266	Sávio Bard	Tec. de Enfermagem	07/07/2013	06/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
7372	Sebastiana C. de Souza	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

1775	Sebastiana de O. Silva	Tec. de Hig. Dental	31/05/2013	30/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
6451	Sebastiana V. Tognon	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1123	Sebastião A. da Silva	Vigia	17/10/2014	16/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
2942	Sebastião A. P. Neto	Prof. Lic. Mat. 40h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8634	Sebastião C. Naves	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
413	Selma C. S. Sauzen	Prof. Lic. Ped. 40h	11/12/2014	10/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8098	Seloi de F. Corsini	Zelador	18/02/2014	17/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7432	Senir de Brito Castro	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3144	Sergio Luis Dahmer	Motorista II	20/06/2013	19/06/2014	04/01/2016	02/02/2016
2943	Sergio R. V. Corbelino	Tec. Mod. Esportivas	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7573	Severina M. S. Walker	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	17/01/2016	15/02/2016
2313	Shieley da C. Fortuna	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2263	Shirley de F. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7911	Sideneia N. F. Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
8270	Sides J. F. dos Santos	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8976	Sidimara Rigotti	Tec. Des. Inf. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
810	Sidineide S. Custodio	Prof. Lic. Mat. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6523	Sidneia Marino	Ag. Des. Inf. III	01/01/2015	31/12/2015	27/01/2016	05/02/2016
11495	Sileide S. Rodrigues	Prof. Lic. Ped. 30h	04/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
26	Silvana C. F. Pereira	Fiscal Tributário	04/05/2013	03/05/2014	20/01/2016	29/01/2016
1943	Silvana L. Lorenzetti	Ed. Social 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
769	Silvana de Oliveira	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
770	Silvana M. S. Schvinn	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11118	Silvana P. S. Moreira	Ag. Com Saúde - PSF Pq. das Araras	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
1246	Silvana P. R. Santos	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2945	Silvane M. de Souza	Prof. Lic. Ped. 30h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6100	Silvanete R. S. Zanato	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8639	Silvani A. Z. Bulhões	Cont. Int. Economia	12/09/2014	11/09/2015	04/01/2016	13/01/2016
6448	Silvani Maria Hohn	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10466	Silvia Juliana Langer	Ag. Com Saúde - PSF Vitória Régia	24/10/2014	23/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
4124	Silvia Mara da Silva	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2261	Silvia Maria A. Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5342	Silvia P. D. dos Santos	Aux. Man. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
3306	Silvinha D. Lermen	Cir. Dentista 20 h	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	23/01/2016
7715	Simone B. da Motta	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7709	Simone C. de Souza	Tec. Des. Int. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6332	Simone da Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11520	Simone Emi Kavasoko	Prof. Lic. Ped. 30h	02/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
6402	Simone Solange Schlag	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2948	Simonela de Q. C. Fernandes	Prof. Lic. Mat. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
10495	Sirlei da S. Anholeto	Ass. Depto. Ação e Programas	14/01/2014	13/01/2015	04/01/2016	23/01/2016
6110	Sirlei de Souza	Ag. Des. Inf. I	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
2268	Sirlei A. Gonçalves	Prof. Lic. Ped. 40h	02/02/2014	01/02/2015	04/01/2016	02/02/2016

4713	Sirlei Loch	Tec. Enfermagem	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
5076	Sirlei Maria Cichelero	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8623	Sirlei Nervi Bolzan	Aux. Man. Infra.	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
5021	Sirlei Rangel Fidelis	Aux. Man. Infra.	10/11/2014	09/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
11662	Sirlei Spies	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7912	Sirlene Alkamin Costa	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5655	Sirlene Koraleski	Aux. Cons. Dentário	03/11/2013	02/11/2014	04/01/2016	13/01/2016
6204	Sirlene V. de Souza	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11657	Soeli Batista da Silva	Prof. Lic. Ped. 30h	06/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2118	Soeli Nunes Pozzo	Tec. de Enfermagem	20/06/2013	19/06/2014	04/01/2016	02/02/2016
11780	Solange A. de Araujo	Prof. Lic. Ped. 30h	26/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	18/01/2016
8260	Solange A. de Souza	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6234	Solange B. da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
2300	Solange C. de Souza	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11655	Solange G. da Veiga	Prof. Lic. Ped. 30h	05/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
808	Solange M. Ferronato	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
412	Solange Pereto Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	17/02/2015	16/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
11713	Solange P. Teixeira	Auxiliar de Nutrição	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2949	Solange R. G. Soares	Prof. Lic. Ped. 40h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
3129	Solange Walter	Prof. Lic. Ped. 40h	23/05/2014	22/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
9226	Soleia Francioni	Auxiliar de Nutrição	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
8475	Soliane M. da Silva	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6502	Sonia A. Sachinski	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6345	Sonia A. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4797	Sonia da Silva	Guarda de Trânsito	04/08/2013	03/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
11435	Sonia de F. Camargo	Prof. Lic. Ped. 30h	03/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
9227	Sonia F. O. Carvalho	Auxiliar de Nutrição	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
10286	Sonia F. P. Palhão	Aux. Man. Infra.	21/05/2014	30/11/2014	04/01/2016	18/01/2016
4345	Sonia Elianora da Silva	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2406	Sonia Fátima Nunes	Aux. Serviços Gerais	12/06/2014	11/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
5607	Sonia Girardi	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5687	Sonia M. B. Costa	Auxiliar de Nutrição	03/09/2014	02/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
8490	Sonia Maria de Araujo	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	27/01/2016
5077	Sonia Maria dos Reis	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3234	Sonia Marise Schmidt	Tec.Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10458	Sonia M. Kill de Lima	Ag. Com. Saúde – PSF Vitória Régia	08/10/2014	07/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
6202	Sonia P. A. Fernandes	Tec. Adm. Ed. Adm. Escolar 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5121	Sonia Regina Aissa	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10311	Sonia T. de Araujo	Aux. Man. Infra.	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
3520	Sueli A. de Carvalho	Auxiliar de Nutrição	02/05/2014	01/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7753	Sueli Braga da Cruz	Tec. Adm. Ed. Adm. Escolar 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7823	Sueli C. de C. Souza	Prof. Lic. Ciências 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5650	Sueli Fátima Gonçalves	Tec.Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

4100	Sueli Iraci Canova	Tec. Adm. Ed. Adm. Escolar 30 h	02/08/2014	01/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
6486	Sueli Ribeiro de Mello	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2407	Sueli T. F. S. Santos	Motorista I	12/06/2014	11/06/2015	11/01/2016	09/02/2016
6346	Suely A. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9794	Suely Garcia da Silva	Aux. Man. Infra.	06/06/2014	05/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
4130	Sulamirtes P. de Barros	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5119	Sulamirtes P. de Barros	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9218	Sulimar B. Bernardes	Merendeira	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
8364	Suzana Landmann	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8272	Suzana Paula Marques	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8362	Sybelle de S. Pereira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1966	Taciana Balth Jordão	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	14/01/2016	02/02/2016
9148	Taisa Tandara de Souza	Tec.Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11629	Taise de Souza Santos	Prof. Lic. Ped. 30h	13/04/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
7419	Tallita D. A. L. Xavier	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10894	Tânia B. Della Rosa	Coord. Div. Téc. Adm.	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	23/01/2016
10030	Tânia Maria Fumagali	Ed. Social 40 h	22/02/2014	21/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8426	Tânia T. S. Pegoraro	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10213	Tatiana G. Bogado	Assist. Adm.	11/04/2014	10/04/2015	04/01/2016	23/01/2016
3082	Tatiana Petri	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9806	Tatiane F. Rech Fortes	Psicólogo	09/06/2014	08/06/2015	04/01/2016	13/01/2016
2985	Telvia Moura Marques	Prof. Lic. Ped. 40h	14/02/2013	13/02/2014	11/01/2016	20/01/2016
8500	Teresinha F. G. S. Paula	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3238	Teresinha Sueli Reinehr	Cozinheira	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
2270	Tereza Gentilin Adão	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2012	31/12/2012	04/01/2016	02/02/2016
7610	Tereza Gentilin Adão	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2012	31/12/2012	04/01/2016	02/02/2016
7937	Tereza M. da Cruz	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5078	Tereza Schudiken	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10310	Terezinha A. S. Tiesen	Merendeira	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
2618	Terezinha Gaieski	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8436	Terezinha M. Lorini Simioni	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2951	Terezinha M. Pereira	Prof. Lic. Ped. 30h	14/02/2013	13/02/2014	04/01/2016	02/02/2016
8334	Terezinha R. G. Zanato	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5481	Tessa dos Anjos Ramos	Terap. Ocupacional	01/06/2013	31/05/2014	04/01/2016	23/01/2016
8637	Thiago C. Rodrigues	Fisioterapeuta	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	23/01/2016
10980	Thiago H. de Oliveira	Ass. Div. Doc. Esc.	08/07/2014	07/07/2015	04/01/2016	23/01/2016
11712	Tomazia M. S. Moreira	Auxiliar de Nutrição	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6024	Umbelina A. da Silva	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6302	Vagna M. Camargo	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5097	Valcir Cardoso	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7414	Valdeci A. Hubner	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8277	Valdeir Pereira	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1771	Valdelice M. C. Piveta	Prof. Lic. Ped. 40h	31/05/2014	30/05/2015	04/01/2016	02/02/2016

9255	Valdenir A. Gonçalves	Aux. Coord. Ped. 30h	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
10735	Valdevino dos Santos	Dir. G. Log. Saúde	04/02/2014	03/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8311	Valdinei M. da Silva	Fiscal de Obras	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
6499	Valdirene da S. Brito	Prof. Lic. Ped. 20h	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
4109	Valdiva de M. Tavares	Prof. Lic. Hist. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8400	Valdivia Beck	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1163	Valdivino M. Santos	Operário Braçal	22/11/2011	21/11/2012	10/01/2016	08/02/2016
6419	Valeria P. Prado	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8398	Valmi S. Hansen	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8300	Valmir Luis de Paula	Operário Braçal	01/08/2012	31/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
11125	Valquíria S. S. Lopes	Ag. Com. Saúde - PSF Menino Jesus	14/10/2014	13/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
8371	Valtanirci G. Lourenço	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6593	Valter G. de Queiroz	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8518	Valter Saueressig	Operário Braçal	07/08/2013	06/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
11682	Vanda Lucia Welter Strapas-son	Prof. Lic. Ped. 40h	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8688	Vandeleusa F. Lima	Assist. Adm.	03/11/2012	02/11/2013	04/01/2016	02/02/2016
7821	Vanderlaine D.C. Silva	Prof. Lic. Ciên. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9233	Vanderlei Schulke	Op. Pá Carregadeira	03/04/2013	02/04/2014	04/01/2016	02/02/2016
11571	Vanderleia F. Bezerra	Prof. Lic. Ped. 30h	19/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
1717	Vanderli F. G. Bocca	Prof. Lic. Ped. 40h	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
3503	Vanderli M. dos Santos	Aux. Man. de Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8301	Vanderson G. da Silva	Operário Braçal	04/08/2013	03/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
6395	Vandirlene R. da Cunha	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6453	Vaneli F. B. Lando	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6639	Vanessa H. A. Piccini	Cir. Dentista 20 h	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	23/01/2016
8403	Vanessa M. Martins	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11009	Vanessa R. de Almeida	Ag. Com. Saúde - PSF Jd. Botânico I e II	22/07/2014	21/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11844	Vânia de O. Rocha Spoladore	Prof. Lic. Ped. 40h	04/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
6473	Vânia L. D. de Moura	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8447	Vânia L. D. de Moura	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2008	Vânia V. F. Mohr	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6408	Vanice P. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7344	Vanilce A. Tafarel	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8442	Vanilda G. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7349	Vanildes S. de Souza	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1017	Vânio Vicente Vieira	Motorista II	20/07/2013	19/07/2014	05/01/2016	03/02/2016
5125	Vanis Salete Serafini	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7469	Vanis Salete Serafini	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6392	Vera A. T. da Cruz	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10477	Vera H. Arenhardt	Ag. Com. Saúde – PSF Jd. Botânico I e II	04/12/2014	03/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4347	Vera L. S. Hartmann	Aux. Man. Infra.	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
2509	Vera Lucia Rodrigues	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6398	Veridiana Paganotti	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

8369	Verledi D. da S. Hein	Prof. Lic. Ped. 40h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
1836	Vicente A. Conceição	Vigia	31/05/2014	30/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
9797	Vilma Aparecida Leite	Auxiliar de Nutrição	08/06/2014	07/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
6299	Vilma da Silva Cunha	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2691	Vilma da Silva Zanato	Aux. Man. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8279	Vilma F. de Aguiar	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6496	Vilma Ruela de Souza	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8078	Vinicius F. Trugilo	Guarda de Trânsito	18/02/2014	17/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
1025	Virginia R. Coelho	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3076	Viviana A. Benso	Prof. Lic. Ped. 40h	23/03/2014	22/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
9399	Viviane M. da Silva	Zelador	27/07/2014	26/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7423	Viviane R. P. Klockner	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5603	Viviane V. Nicoli de Almeida	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10412	Viviani Aguiar de Castro Ligor	Ag. Com. Saúde - PSF Cidade Jardim	23/08/2014	22/08/2015	11/01/2016	09/02/2016
6631	Viviani M. da Silva	Zelador	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9242	Voni Tietz	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6358	Vrazieli Stekich Braga	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6318	Waldete B. L. Saucedo	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3522	Waldirene M. Oliveira	Psicólogo	07/04/2014	06/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
9251	Walma Maxe da Silva	Merendeira	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
10323	Waltair S. F. Junior	Cozinheira	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	27/01/2016
7217	Wanderleia L. Paula	Aux. Man. Infra.	17/04/2014	16/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
8496	Wiliane C. F. Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/08/2012	31/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
7454	Wilma Paulina Palma	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4118	Wilson Bezerra	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7357	Wilson Carlos da Silva	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8861	Wilson T. Kubota	Coord. Eng. e Obras	02/01/2012	01/01/2013	11/01/2016	20/01/2016
4117	Wiviane L. C. Deconto	Ag. Des. Inf. III	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
6411	Zana A. R. Cuqui	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9837	Zanaide H. Kirst	Auxiliar de Nutrição	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
6400	Zelenice I. S. Girardi	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
813	Zeneide A. Damaceno	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6532	Zenilda A. M. Antunes	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5613	Zenilda da C. Marco	Aux. Man. Infra.	01/09/2011	31/08/2012	04/01/2016	02/02/2016
9236	Zenilda R. S. Correa	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9222	Zeniy Nunes Alves	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10502	Zeno N. Schneider	Sec. Mun. Ind. Com. Turismo	03/01/2015	02/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
11710	Zeonir S. Dias Petry	Auxiliar de Nutrição	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
4125	Zilda A. Moreira	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6420	Zilda A. Moreira	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8498	Zilda da Silva Tarlei	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2156	Zilda David de Souza	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6437	Zilda David de Souza	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

8497	Zilda F. S. Oliveira	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7429	Zilda M. de Vargas	Prof. Lic. Ped. 40h	03/09/2014	02/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
5508	Zilda R. dos Santos	Zelador	21/06/2014	20/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
8397	Zilda S. Pereira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5126	Zonilde O. Depintor	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
418	Zonilde O. Depintor	Prof. Lic. Ped. 20h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8499	Zuleika L. N. Costa	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 013/2016

Exonera a Sra. Eliane Aparecida Flores Martins do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31/01/2016, a Sra. Eliane Aparecida Flores Martins do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de janeiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial n° 02/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais do ano letivo. Cuja abertura se deu as 09:00hs local do dia 26/01/2016 e sagrou-se vencedora do certame as empresas. ***Rosely de Fátima Vieira do Nascimento****, CNPJ nº 06.963.674/0001-78, vencedoras dos itens* ***01 a 58 do lote 01*** *proposta no valor de* ***R$ 340.627,9****5 e* ***L. Mezzalira-ME****, CNPJ nº 18.270.982/0001-05, vencedora dos* ***itens 01 a 58 do lote 02****, proposta no valor* ***de R$ 153.201,70****. Tabaporã-MT. 26 de Janeiro de 2016.*

Antonio B Mota.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 01/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Prestadora de Serviço Arinos Ltda**, CNPJ nº 10.584.549/0001-24**

OBJETO: Prestação de serviços para execução de 3.740m² de meio fio e sarjetas em diversas ruas da Cidade de Tabaporã-MT. Decorrente da Tomada de Preço nº 03/2015, Valor do contrato R$ 103.972,00, vigência do contrato de 11/01/2016 a 11/04/2016.

Assinatura do contrato em 11/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 02/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Morel Distribuidora de Veículos Ltda**, CNPJ nº 15.039.153/0001-10**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo novo, ano 2015/2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tabaporã-MT. Decorrente do pregão presencial nº 01/2016, Valor do contrato R$ 32.000,00, Assinatura do contrato em 26/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL P. S 006/2015

PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2015

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2016 DO DIA 15/01/2016.

1 DECISÃO DE RECURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a retificação da decisão sobre o recurso interposto pelos candidatos, referente Classifi-

cação Geral publicada no edital complementar nº. 002/2016 do dia 15/01/2016.

2 LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, a data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 18/01/2016	**Nº. Protocolo: 997/2016**
Nome	ERLENE LEOCÁDIO DA SILVA SANTIAGO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 12 pontos. A nota foi alterada devido constar a certificação de pós-graduação em conformidade com a alínea " e ", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	**Revisão Recursal:** A comissão do Processo Seletivo em grau de reanálise recursal julga procedente o recurso protocolado.

Tangará da Serra – MT, 27 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Carlos Clemente

Secretário Municipal de Infraestrutura

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2016/ SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SAÍDA DE AGUA TRATADA E DAS REDES DE ABASTECIMENTO DO SAMAE,** a empresa **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, CNPJ: 19.876.529/0001-00.**

Tangará da Serra/MT, 27 de Janeiro de 2016.

Edinéia G. de Souza Vieira

Setor de Licitação do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 006/2015

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2016
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 006/2015** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 006/2015, conforme notas da Prova Títulos, Prova de Objetiva e Prova Práticas divulgadas através do Edital Complementar nº: 006/2016:

570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1331	SHIRLEI DO ROCIO LOURENÇO	19/10/1963	0,00	60	60,00	APROVADO
2	198231	AMADEU MESSIAS JULIATO	09/01/1970	0,00	60	60,00	APROVADO
3	1082	JOSIANE DOS SANTOS	08/10/1986	0,00	56	56,00	APROVADO
4	15777	LUCIMARA OXONAZOKERO	24/08/1994	0,00	52	52,00	APROVADO
5	1295	LUIZA ZEZOKEMAERO	29/07/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	198482	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/06/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
7	1742	VALDOMIRO SOARES DE JESUS	21/11/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
8	198158	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	12/04/1994	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
9	198131	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
10	925	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
11	197645	LISETE ZAKANAZOKERO	31/01/1978	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
12	982	VALQUIRIA MAIZOKERO	24/02/1990	0,00	8	8,00	ELIMINADO
13	1974	LICIANI NAKEZOKERO	20/05/1993	0,00	0	0,00	ELIMINADO
14	197605	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	05/05/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA / PNE							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198287	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	16/12/1991	0,00	60	60,00	APROVADO
2	197310	MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO	02/03/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	640	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	13,22	64	77,22	APROVADO
2	920	LAURA MELO MACHADO JESUS	18/12/1982	8,67	68	76,67	APROVADO
3	197630	ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO	01/12/1981	0,00	72	72,00	APROVADO
4	171	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/1992	7,75	64	71,75	APROVADO
5	704	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	19/03/1993	6,50	64	70,50	APROVADO
6	1641	DANIELA MARQUES RODRIGUES	22/05/1985	6,00	64	70,00	APROVADO
7	339	ANGELINA MILCHAREK HEIN	19/03/1965	5,30	64	69,30	APROVADO
8	372	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	5,05	64	69,05	APROVADO
9	254	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	5,00	64	69,00	APROVADO
10	197581	RENATO PIRES SOBRINHO	09/08/1966	0,00	68	68,00	APROVADO
11	198397	LILIAN HOFFMAN	16/10/1982	0,00	68	68,00	APROVADO
12	363	EDILAINE DA SILVA BRANDÃO	02/12/1982	0,00	68	68,00	APROVADO
13	197818	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	14/10/1995	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
14	315	MARINA MACHADO AQUINO	12/04/1996	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
15	75	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO
16	570	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	3,15	64	67,15	CLASSIFICADO
17	197449	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
18	954	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
19	1594	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	6,75	60	66,75	CLASSIFICADO
20	992	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	2,32	64	66,32	CLASSIFICADO
21	144	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	05/03/1987	10,32	56	66,32	CLASSIFICADO
22	534	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	6,31	60	66,31	CLASSIFICADO

1

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

23	2014	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	6,10	60	66,10	CLASSIFICADO
24	105	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	9,65	56	65,65	CLASSIFICADO
25	1508	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	5,57	60	65,57	CLASSIFICADO
26	21	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	5,50	60	65,50	CLASSIFICADO
27	1343	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	5,47	60	65,47	CLASSIFICADO
28	197469	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
29	197806	SHEILA BENEDET	25/01/1977	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
30	197415	IVANETE MARTINS DA SILVA	16/01/1978	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
31	100	ELIANE ROIESKI SOARES	14/05/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
32	228	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
33	197601	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
34	1710	SUZANE CATARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	15/09/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
35	914	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
36	501	GREGUE AMARAL MELO	05/07/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
37	414	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
38	1622	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
39	386	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	149	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
41	198250	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
42	1220	GLEISIELEM SILVA DE PAULA	16/12/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
43	612	WESLEY ALVES DA SILVA	12/04/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
44	197348	FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA	29/09/1996	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
45	951	KELY ALINE APARECIDA FAUSTINO NASCIMENTO	23/06/1997	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
46	1816	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	7,60	56	63,60	CLASSIFICADO
47	1086	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	7,35	56	63,35	CLASSIFICADO
48	197740	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
49	198141	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
50	206	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
51	15890	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	2,85	60	62,85	CLASSIFICADO
52	1477	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	6,50	56	62,50	CLASSIFICADO
53	203	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	07/07/1984	6,50	56	62,50	CLASSIFICADO
54	1382	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	6,50	56	62,50	CLASSIFICADO
55	15849	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	2,00	60	62,00	CLASSIFICADO
56	919	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
57	197320	DEUZA RODRIGUES DA SILVA	18/01/1984	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
58	1691	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	10/05/1987	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
59	140	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
60	1077	INGRID OLIVEIRA DETOFFOL	14/09/1991	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
61	1668	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	5,60	56	61,60	CLASSIFICADO
62	1544	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	1,42	60	61,42	CLASSIFICADO
63	259	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	15/06/1986	1,25	60	61,25	CLASSIFICADO
64	197733	SANDRA BATISTA TOSTA	05/11/1975	5,25	56	61,25	CLASSIFICADO
65	443	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	1,12	60	61,12	CLASSIFICADO
66	177	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	9,00	52	61,00	CLASSIFICADO
67	197396	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	4,67	56	60,67	CLASSIFICADO
68	197360	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	13/10/1980	0,61	60	60,61	CLASSIFICADO
69	157	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	0,50	60	60,50	CLASSIFICADO
70	297	THAIENDY MARQUES	26/10/1995	0,40	60	60,40	CLASSIFICADO
71	197897	MACIEL FERRAZ BERBEL	09/02/1970	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
72	1078	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
73	1549	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
74	197602	EDIANE NARA BRESOLIN BENA	08/04/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
75	197304	MARCIA ANDREA DE SOUZA	02/12/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
76	391	LUCIMAR SILVA DE BRITO	15/09/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
77	198458	RENATA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	28/12/1986	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
78	1502	KESLEM DA SILVA SIMAO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/07/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
79	360	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
80	197843	MICHELE RIBEIRO GONCALVES	13/07/1990	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
81	1946	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
82	685	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	29/09/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

83	198287	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	16/12/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
84	15893	DAIANE APARECIDA SOUZA	25/05/1992	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
85	1368	DEISE KELLE DA SILVA SOBRINHO	17/09/1992	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
86	197328	ROBSON DE JESUS SILVA	20/04/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
87	197366	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	21/06/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
88	910	VANESSA DA SILVA MARTINS	02/06/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
89	197432	ARIANE LANCAMER AGUILLAR	25/07/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
90	1869	JACKELINE ALVES TEIXEIRA	13/08/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
91	1107	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
92	1961	ROSANA FELIX FRANCISCO	12/11/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
93	174	MARIANE FERNANDES RIBAS	06/02/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
94	197715	MIRELA DE LIMA JACINTO	29/02/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
95	1670	KERULEN PEDROSO MATTOS	06/07/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
96	1501	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	10/09/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
97	1543	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR	24/02/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
98	198506	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
99	1572	JESSICA NAIARA GOMES FERREIRA	20/11/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
100	198118	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	7,75	52	59,75	CLASSIFICADO
101	1573	ROSILAINE FLORES PEREIRA	23/03/1987	7,01	52	59,01	CLASSIFICADO
102	1635	GISELE CRISTINA SUTERO LANÇONE	15/12/1986	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
103	334	SABRINA BORGES DOS SANTOS	23/05/1988	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
104	1274	VANESSA DE PAULA DAS ILVA	19/08/1996	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
105	15863	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	6,70	52	58,70	CLASSIFICADO
106	198520	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	2,61	56	58,61	CLASSIFICADO
107	197303	EDILEUZA DA SILVA COSTA	15/06/1979	6,50	52	58,50	CLASSIFICADO
108	1147	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	6,50	52	58,50	CLASSIFICADO
109	1361	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	6,50	52	58,50	CLASSIFICADO
110	856	ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO	28/02/1992	6,25	52	58,25	CLASSIFICADO
111	434	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	1,85	56	57,85	CLASSIFICADO
112	197749	SABRINA SCHAAB	15/03/1987	5,53	52	57,53	CLASSIFICADO
113	249	DEBORA CAVALCANTI DOS REIS	17/09/1985	1,50	56	57,50	CLASSIFICADO
114	197375	NATANI CAZZUNI GONÇALVES	19/07/1988	1,12	56	57,12	CLASSIFICADO
115	198097	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	5,00	52	57,00	CLASSIFICADO
116	197331	ADELIA DA SILVA FREITAS	05/10/1972	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
117	197621	ADRIANE CRISTINA RODRIGUES	29/07/1978	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
118	507	ANDRÉIA GUIMARÃES SANTANA	07/06/1991	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
119	198106	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	03/03/1990	0,75	56	56,75	CLASSIFICADO
120	197519	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	0,50	56	56,50	CLASSIFICADO
121	867	MARLENE ANTONIA ARAUJO SILVA	06/11/1962	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
122	1829	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1966	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
123	1198	MARIA APARECIDA SANTANA II	22/08/1970	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
124	1663	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
125	388	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
126	1338	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
127	292	LUCINEIDE AMELIA DE SALES	02/10/1979	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
128	552	VALDIR ALVES DE MELO	30/01/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
129	680	CACILDA MARIA DA SILVA SANCHEZ	08/04/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
130	2031	ELIANE DE OLIVEIRA ALVES	13/06/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
131	656	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
132	1271	NELI HOFFMANN	04/11/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
133	1359	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	11/01/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
134	197349	CILEIA ROBERTO DOS SANTOS	12/06/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
135	197339	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS	26/06/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
136	197709	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
137	196	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/08/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
138	198466	PAULA LUANA DA SILVA TEIXEIRA OUVERNEI	02/09/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
139	648	ERIVANIA SANTOS LIRA	06/01/1987	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
140	1435	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	23/10/1987	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
141	605	ERICA TEODORO JOTA	30/05/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
142	46	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

143	197762	CRISTIANE ALVES DOS REIS	09/12/1991	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
144	365	SABRINA DE SOUZA BATISTA	02/02/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
145	631	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
146	198507	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
147	1736	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
148	1138	JHENNIFER SILVA SOARES	26/04/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
149	410	STELLA MARTINS PEREIRA	26/04/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
150	362	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
151	1263	GABRIELE SEIXAS DUARTE	08/10/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
152	537	ERICK LEMES PEREIRA	05/03/1998	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
153	197788	SILVIA ADRIANE GUSMAO	06/04/0990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
154	198088	WANDERLEIA DE ASSUNÇAO ALMEIDA	25/07/1967	8,00	48	56,00	CLASSIFICADO
155	1402	MARIA JOSE SANTOS	15/11/1970	8,00	48	56,00	CLASSIFICADO
156	1944	CRISTIANE DINNEBIER	09/10/1977	7,25	48	55,25	CLASSIFICADO
157	197556	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
158	197446	MARINEIDE GERALDO DOS SANTOS	06/10/1981	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
159	1995	ELIANE RIBEIRO	28/06/1982	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
160	1891	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
161	25	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	15/04/1993	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
162	601	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
163	198376	RAQUEL SANTOS DE ANDRADE	31/03/1992	6,00	48	54,00	CLASSIFICADO
164	198132	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	15/09/1988	10,00	44	54,00	CLASSIFICADO
165	121	SILVANA DA SILVA RAMOS	28/07/1987	1,86	52	53,86	CLASSIFICADO
166	2044	CÍNTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	0,55	52	52,55	CLASSIFICADO
167	198139	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1989	0,50	52	52,50	CLASSIFICADO
168	197751	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	0,21	52	52,21	CLASSIFICADO
169	197603	MÔNIQUE DE FREITAS MARQUES	16/09/1996	0,10	52	52,10	CLASSIFICADO
170	198472	ROZELI DOS REIS	20/04/1969	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
171	1611	LUZIA FERNANDES DE ARAUJO	17/06/1969	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
172	781	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
173	197872	LURDES PONCIO DE LIMA	09/07/1972	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
174	253	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
175	1771	ADRIANA BATISTA VIANA	25/09/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
176	197909	MAIZA FERRAZ BERBEL VERGA	18/12/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
177	1141	SUELI ROSA GRANADA	25/02/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
178	197977	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/03/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
179	715	FATIMA PEREIRA DA SILVA	07/12/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
180	197548	IVANILDE ALVES DE SOUZA	08/11/1980	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
181	1381	GRAZIELI TEREZINHA BERTON	14/02/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
182	198096	ELIANA ALVES	28/10/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
183	42	SUELE LARA RAMOS	13/12/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
184	197958	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
185	198054	CLEIDIA HELENA DE JESUS	13/10/1983	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
186	776	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	20/06/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
187	198011	MONICA CHAVES DA SILVA	11/07/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
188	15750	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	09/04/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
189	1965	HADJANINY VALERYE DE FRANÇA SILVA	08/02/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
190	15817	CLAUDIA SOUZA LIMA	11/04/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
191	197694	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	26/04/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
192	1049	PHANMELLA DA CRUZ GONCALVES	12/06/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
193	1214	ÉRIKA DA SILVA PALMA MARQUEZIN	08/11/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
194	422	EVA TATIANA DELMONDES DE SOUZA	26/05/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
195	197516	LUYARA SILVA DE LIMA	03/06/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
196	1057	VALDIANE FRANCISCA ALMEIDA	19/03/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
197	8	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	23/08/1994	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
198	834	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
199	1673	TAINARA CÂNDIDO PEREIRA	22/01/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
200	1259	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	04/03/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
201	418	FLAVIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	07/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
202	197742	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	08/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

203	197333	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
204	197323	KARINA KALITA RODRIGUES DE MELO	26/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
205	1315	AMANNDA KAROLINE VITORINO DA CRUZ	19/07/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
206	285	THAYNA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	25/08/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
207	15758	RAQUEL AQUINO DA CONCEIÇÃO	08/01/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
208	180	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	18/04/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
209	15795	MICHELE LIMA DE ALMEIDA	05/06/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
210	185	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
211	15870	GIOVANA SILVA CARDOSO	12/09/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
212	1321	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	30/10/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
213	1094	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
214	197310	MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO	02/03/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
215	854	LARISSA ALVES DO PRADO	02/12/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
216	1427	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	4,00	48	52,00	CLASSIFICADO
217	197792	MARCIA FRANCISCA BOMFIM	30/09/1980	3,97	48	51,97	CLASSIFICADO
218	1475	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	14/10/1992	7,37	44	51,37	CLASSIFICADO
219	197463	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	3,10	48	51,10	CLASSIFICADO
220	198347	CLEIDIANE DE SOUZA MOREIRA	22/12/1984	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
221	15838	ELIANE ALVES SOARES	11/08/1986	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
222	871	CLÁUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	20/07/1994	2,50	48	50,50	CLASSIFICADO
223	197849	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	2,27	48	50,27	CLASSIFICADO
224	198195	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	6,05	44	50,05	CLASSIFICADO
225	197448	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	12/07/1987	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
226	1590	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
227	792	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
228	198275	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	1,71	48	49,71	CLASSIFICADO
229	499	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	1,53	48	49,53	CLASSIFICADO
230	197559	LUCIANA OLIVEIRA LIMA GOULART	21/08/1979	1,50	48	49,50	CLASSIFICADO
231	198315	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	1,46	48	49,46	CLASSIFICADO
232	81	NAIANE ALVES DE SOUZA	04/04/1991	1,41	48	49,41	CLASSIFICADO
233	510	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	01/01/1989	1,35	48	49,35	CLASSIFICADO
234	633	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	1,05	48	49,05	CLASSIFICADO
235	1884	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	11/09/1988	0,92	48	48,92	CLASSIFICADO
236	198485	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	0,75	48	48,75	CLASSIFICADO
237	198207	CLAITIAN SILVA ALMEIDA	08/04/1990	0,62	48	48,62	CLASSIFICADO
238	1811	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	8,56	40	48,56	CLASSIFICADO
239	519	RAYANE HIORRANE PAIDA DE SOUSA	16/08/1997	0,50	48	48,50	CLASSIFICADO
240	1511	WALDIRENE LUCIENE PEREIRA	09/06/1990	0,25	48	48,25	CLASSIFICADO
241	15879	THAIS MARA SANTOS ALVES	16/07/1995	0,25	48	48,25	CLASSIFICADO
242	1631	ROSINEIRE SOARES DA SIKVA DE OLIVEIRA	01/11/1965	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
243	1171	NEILA GARCIA PRADO	12/01/1971	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
244	197901	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	06/11/1971	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
245	15801	DIVANI MENA	16/03/1972	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
246	198284	VANILCE ALMEIDA DA SILVA	06/04/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
247	90	ERCILIA ALVES DE ALMEIDA	30/09/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
248	66	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1979	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
249	1484	LEILA EMANUELE ALVES TELES	11/02/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
250	1754	ELAINE RODRIGUES	25/08/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
251	197438	VANDERLEIA CONCEICAO GOMES	29/08/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
252	821	SEDINEIA FRANCISCA DA SILVA	19/10/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
253	198286	JOVANINA MESSIAS PEREIRA	26/11/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
254	1166	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/03/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
255	198210	MARIA JOSE ALVES SOARES	14/09/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
256	15883	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
257	268	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
258	1514	MARILENE MARIA DE JESUS	10/08/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
259	368	MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA	10/09/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
260	717	LEDIANE DE SOUZA MAIA	18/10/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
261	1024	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	21/11/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO

262	1129	MILEIDE PATRICIA FREHLICH	28/12/1985	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
263	619	FABIANA DO CARMO CORREA DAMASIO	15/07/1986	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
264	198467	JANE BRUNO DA CRUZ	28/08/1986	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
265	197565	TATIELE DE OLIVEIRA	19/09/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
266	195	VANIRA ROSA DOS SANTOS	23/11/1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
267	1552	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
268	684	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	15/02/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
269	197976	LUCIELE ALMEIDA LEITE	24/02/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
270	1491	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
271	1593	JAQUELINE DA SILVA PAULINO	02/11/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
272	1796	ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	10/03/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
273	198402	MONICA BASTOS DA SILVA	18/04/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
274	148	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
275	198035	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	11/01/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
276	1788	DIEINNY RIKELLY DE ALMEIDA NERI DA SILVA	17/03/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
277	1424	WESLAYNE MICHELLE DE JESUS PRADO	14/05/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
278	198215	CAMILA AURELIANA DE SOUZA	19/09/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
279	212	EVA APARECIDA DUARTE	13/10/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
280	64	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
281	1245	NAYARA HONÓRIO BEZERRA	18/06/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
282	197811	JESSICA SANTOS SOUZA	21/03/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
283	198489	LIZANDRA ROSA DA SILVA	17/04/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
284	198413	TAJANA RAQUEL DOS SANTOS	26/04/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
285	1876	VANESSA MARTINS SILVEIRA	21/09/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
286	1759	TAYNA LOURENÇO DA SILVA	27/09/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
287	509	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	24/05/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
288	197351	KALLYANE MARTINS DE OLIVEIRA	27/05/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
289	1258	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
290	417	GEZISLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	14/07/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
291	198355	GABRIELE DA SILVA VIEIRA	15/07/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
292	2015	FRANCINI CAMILE DA SILVA	06/08/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
293	988	JOANNA DOS SANTOS BANCHI	05/09/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
294	197907	LARISSA GONÇALVES DA CUNHA	16/11/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
295	1498	WILLIAN SOUZA MALACO	17/11/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
296	1621	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
297	425	RAPHAEL EGNALDO LEANDRO	29/04/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
298	649	IARA OLIVEIRA GARCIA	28/10/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
299	1209	MAYARA PEREIRA RICCI	06/12/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
300	948	GISELE CRISTINA SOARES ALVES	03/06/1998	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
301	2030	FLAVIA KARINA DA SILVA	27/08/1998	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
302	1537	MARIA JOSÉ VERAS NUNES	28/11/1976	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
303	1390	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
304	198493	ROSICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	25/12/1983	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
305	328	ALINE CONCEIÇAO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
306	1440	ELAINE FONTES DE ARAUJO	08/08/1987	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
307	197858	DYESSICA ZENKI DE SOUSA	02/01/1996	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
308	1115	ELIENE SANTANA DA SILVA	05/09/1997	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
309	645	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
310	198092	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	08/01/1969	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
311	1306	WISLANY GOMES DE MOURA	21/05/1984	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
312	1392	ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA	24/12/1980	2,05	44	46,05	CLASSIFICADO
313	198211	REGIANE APARECIDA SOUZA ALMEIDA	10/01/1979	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO
314	198147	MARY CRISTIANE DA ROCHA	28/09/1986	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO
315	197615	ISABEL CRISTINA REBELATTO	01/02/1976	1,77	44	45,77	CLASSIFICADO
316	885	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	1,75	44	45,75	CLASSIFICADO
317	647	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/10/1981	1,50	44	45,50	CLASSIFICADO
318	198074	JESSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	12/11/1993	0,96	44	44,96	CLASSIFICADO
319	556	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	0,75	44	44,75	CLASSIFICADO
320	197358	CLAIR PEREIRA DA SILVA	20/01/1983	0,60	44	44,60	CLASSIFICADO
321	711	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
322	494	VANDREIA GOMES SANTANA	12/05/1988	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO

323	411	SILVANI SOARES ALVES	31/01/1992	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
324	1451	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
325	1481	MARIELE PRISCILA RODRIGUES CONCEIÇÃO	04/04/1995	0,20	44	44,20	CLASSIFICADO
326	1045	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	08/03/1990	0,17	44	44,17	CLASSIFICADO
327	197837	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	25/03/1966	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
328	198495	SIRLEI T. MONTEIRO DE LIMA SILVA	26/03/1966	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
329	1977	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1972	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
330	198379	ELZITANE SANTOS DE OLIVEIRA	21/09/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
331	197990	MARIA ARLENE PEREIRA	26/09/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
332	198461	NEUSA PILATTI	15/12/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
333	855	RITA DE CASSIA SANTANA DE SOUZA	28/07/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
334	1923	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
335	1958	EDJAINE FELIX SANTOS	27/10/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
336	198519	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	22/01/1977	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
337	1883	JUCELENE FIDENCIO BATISTA	04/08/1978	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
338	962	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	20/02/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
339	426	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
340	712	SILVANA FLORES MARTINS	06/05/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
341	197923	JOSIANE RODRIGUES PORTO	13/06/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
342	1393	LAUDICÉIA SIQUEIRA CAMPOS	21/07/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
343	1456	ANA LUCIA MARQUES	25/08/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
344	198318	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	07/06/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
345	990	JOSE AUGUSTO XAVIER	09/07/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
346	1278	ANGELO LAURINDO GOMES	27/08/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
347	124	VALÉRIA ANDRIANE NUNES	11/02/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
348	879	ANATHALIA SOUZA ARAUJO	20/02/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
349	420	LEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	20/06/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
350	197637	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
351	197379	GLESSIA SILVA BRITO	06/04/1987	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
352	375	SIMONE TORRES	11/10/1987	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
353	1748	ANDREA ALVES LIFONSO	01/03/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
354	246	LUCIMARA DE NOVAES SILVA	07/10/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
355	197949	LAIS PINHEIRO DOS SANTOS	26/06/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
356	198509	NILDA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
357	897	SUELLEN BONETTI	15/10/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
358	197877	SOLANGE DA SILVA ASSUNÇÃO	19/02/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
359	1642	KARINE FERREIRA PEDROSA	02/03/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
360	218	GEIME MARQUEZINE DE MELO	05/05/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
361	984	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO	09/05/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
362	975	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	02/06/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
363	707	MARIA DA PAZ DA SILVA	21/06/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
364	1090	ANA PAULA VIEIRA COSTA	27/10/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
365	681	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
366	1733	JULIANA ALINE TEIXEIRA	19/11/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
367	197998	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	03/03/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
368	1064	DAIANE RODRIGUES FONTOURA	20/05/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
369	465	LUCIELE SALVATERRA SETE	07/09/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
370	197980	JACKSON RIBEIRO DA CRUZ	17/10/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
371	197336	LETICIA VASCONCELOS DOS SANTOS	01/11/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
372	1510	ISMAEL SOARES	11/02/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
373	1462	MAIARA BORKENHAGEN	19/09/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
374	197870	MICHELE LOANA RIBEIRO	02/09/1993	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
375	1602	MAGDA DOS SANTOS PIRES	24/09/1993	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
376	198310	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
377	197738	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
378	198230	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA DE PONTES	14/03/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
379	197913	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	18/05/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
380	1803	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
381	1197	ANA CARLA DA SILVA	21/09/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

382	198339	VIVIANE SANTOS LOPES	10/12/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
383	1291	NATHÁLIA LOURDES SEVERIANO PRADO	11/09/1995	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
384	1070	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	06/06/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
385	687	ANDREA GALEANO DE CAMPOS	28/08/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
386	15806	LUDIMILLA DE CASSIA CAMPOS OLIMPIO	10/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
387	1570	SANSARA DE OLIVEIRA MONTEIRO LOPES	28/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
388	15924	ANA PAULA MARTINS	05/05/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
389	198080	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	07/05/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
390	1314	LARISSA DA SILVA PERREIRA	11/08/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
391	1867	MARESSA ENGLER FRANCISCO	02/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
392	2001	MATHEUS PAIVA DE CAMPOS	27/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
393	161	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
394	15877	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
395	343	LUCIANA DIAS DE SOUZA	23/12/1980	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
396	1966	JACQUELINE NEVES PEREIRA	13/12/1987	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
397	1194	MAIULY COSME BRAVIN	20/02/1992	2,50	40	42,50	CLASSIFICADO
398	198480	EDILENE MARIA DA COSTA	29/07/1983	2,37	40	42,37	CLASSIFICADO
399	1815	DOUGLAS NASCIMENTO DE BARROS	21/01/1986	6,25	36	42,25	CLASSIFICADO
400	15768	IONE SOUZA PEREIRA	25/10/1992	2,00	40	42,00	CLASSIFICADO
401	1396	DALVA DA SILVA	05/10/1963	6,00	36	42,00	CLASSIFICADO
402	15897	CREUZA LEMOS DOS SANTOS II	13/10/1973	6,00	36	42,00	CLASSIFICADO
403	15762	VALDENIR EDVIRGES DA SILVA E SILVA	09/11/1968	1,62	40	41,62	CLASSIFICADO
404	1001	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	15/03/1980	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
405	15902	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	04/12/1981	0,75	40	40,75	CLASSIFICADO
406	2035	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/04/1991	0,62	40	40,62	CLASSIFICADO
407	222	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	12/03/1963	0,50	40	40,50	CLASSIFICADO
408	78	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	0,50	40	40,50	CLASSIFICADO
409	197571	JULIANA SILVA SANTOS	16/01/1989	0,37	40	40,37	CLASSIFICADO
410	1191	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	16/03/1990	0,25	40	40,25	CLASSIFICADO
411	1281	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	26/06/1988	0,12	40	40,12	CLASSIFICADO
412	197518	MARIA ORENI VIEIRA DA SILVA	05/08/1967	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
413	1860	LEUZENIR GOMES DA SILVA ARAUJO	10/01/1971	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
414	15899	MARLETE SOERESEN CAETANO	22/05/1972	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
415	198367	VILMA GIL DE SOUZA SIQUEIRA	17/10/1972	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
416	198237	MARLI DE FATIMA LANÇONE DOS SANTOS	13/01/1973	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
417	198079	MARILEIDE DE SOUSA PEREIRA	26/11/1973	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
418	197789	LAZARA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/02/1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
419	162	CLAUDIANA SILVA SANTOS	15/06/1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
420	779	LUZIA MATEUS DA SILVA	13/08/1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
421	198498	VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	20/08/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
422	1838	KATIANE DA SILVA PEREIRA	09/04/1977	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
423	1134	LAUDI RIBEIRO SILVA	24/02/1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
424	198462	JANETE DONDONI	16/06/1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
425	344	LUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA	24/09/1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
426	198209	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA	03/02/1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
427	950	PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO	18/05/1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
428	198530	ANNA PAULA FERREIRA SILVA	29/10/1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
429	1713	MARTA PORTO DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	03/08/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
430	197510	JUSILENE SAMUEL	17/04/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
431	15852	CINARIA BATISTA COIMBRA	09/01/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
432	198093	IVANETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	04/05/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
433	590	EDILAINE XAVIER SANTANA	01/10/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
434	1866	JOANA FEITOSA DELMONDES	27/11/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
435	385	MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	28/05/1984	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
436	957	DAYANE DANTAS DA SILVA	17/10/1986	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
437	795	MARLENE JESUS DOS SANTOS	27/02/1987	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
438	288	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	23/09/1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
439	223	AMONALIZA PEREIRA BUFFETE	15/04/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
440	2042	LESLIA DE ARAUJO SANTOS	11/07/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
441	451	ADRIELI APARECIDA BATISTA RIOS	01/11/1990	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

442	1262	NUBIA MARCIA GOMES BELO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/1992	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
443	197327	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/05/1992	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
444	197364	VANYELY MARCELA DA SILVA	09/07/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
445	197435	VANESSA GODOIS BUENO	20/07/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
446	197812	VERÔNICA DA SILVA SANTOS	30/08/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
447	639	ROSENI DINIZ DA SILVA	13/10/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
448	15922	KAROLINY SUSAN DE FRANÇA SILVA	18/11/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
449	198359	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
450	242	LEIDIANE LIMA VAINER	06/08/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
451	34	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	09/08/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
452	198338	JESSICA LOPES DE AQUINO	18/12/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
453	1135	SAMARA CARVALHO DOS ANJOS	03/01/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
454	351	DIONE FERREIRA DOS SANTOS	05/04/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
455	1705	MARCILENE ALINE DOS SANTOS PERES	29/05/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
456	197421	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	23/06/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
457	1746	SOLANGE SANTOS DA SILVA	14/02/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
458	198077	JULIANE DE SOUSA PEREIRA	17/05/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
459	197627	LUANA ROCHA DE PAULA	12/11/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
460	1809	JÉSSYCA CAMILA MENDES BORGES	03/01/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
461	1298	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	23/03/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
462	197802	ADRIANE TALITA DE SOUZA FRITZEN	29/03/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
463	1665	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	05/09/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
464	197716	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	3,50	36	39,50	CLASSIFICADO
465	189	ROSELI MORALES	28/03/1973	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
466	15759	JULIANA DA SILVA	27/07/1983	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
467	197767	RAQUEL PEREIRA CLUBE	02/12/1983	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
468	15827	JAYANNY PROENÇA SILVA	18/03/1994	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
469	1260	MARIA LUIZA FONSECA NUNES DE MELO	16/02/1997	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
470	1152	SILVANA MARTINS GONCALVES	28/01/1986	2,50	36	38,50	CLASSIFICADO
471	1417	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	21/04/1988	2,50	36	38,50	CLASSIFICADO
472	1203	MARLENE SOARES DE JESUS DA SILVA	06/07/1971	6,00	32	38,00	CLASSIFICADO
473	1293	ELISIA NUNES DA SILVA	05/08/1980	1,22	36	37,22	CLASSIFICADO
474	197636	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	1,05	36	37,05	CLASSIFICADO
475	198161	TATIANE RIBEIRO MARINHO	12/09/1994	1,00	36	37,00	CLASSIFICADO
476	976	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	1,00	36	37,00	CLASSIFICADO
477	1040	ARACY DELFINO DE SOUZA FILIPOVITZ	28/05/1975	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
478	695	CAMILA SANTA HELENA	03/11/1987	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
479	1922	ROSIMERI RAMOS DA SILVA	18/03/1983	0,12	36	36,12	CLASSIFICADO
480	1567	CLAUDETE ALVES	26/09/1965	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
481	197747	ROSA MARIA DA SILVA	21/12/1968	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
482	1127	MARIA DE FATIMA SANTANA	11/01/1972	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
483	1998	CLEONICE APARECIDA BARRETO	26/02/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
484	300	CLEUZA SOUZA CORDEIRO	10/10/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
485	1454	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
486	15822	SEBASTIANA DIAS DE OLIVEIRA	21/10/1975	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
487	1521	MARCIA CRISTINA RAMALHO	19/09/1976	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
488	1048	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1977	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
489	1585	CRISTIANE GARCIA DE OLIVEIRA	13/08/1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
490	198043	KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA	24/09/1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
491	198041	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	08/05/1979	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
492	264	SIMONE TOMAS DA SILVA	05/08/1981	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
493	197596	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	17/02/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
494	1915	HEXMONE FERREIRA CAMPOS	10/06/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
495	1183	ANA PAULA RAMOS BELO	30/09/1984	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
496	1227	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	01/12/1984	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
497	198045	CRISTIANE APARECIDA LEONARDI	21/10/1985	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
498	197993	REGIANE PEDROSO DA SILVA	21/10/1985	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
499	198114	ROCIO RAQUEL DIAS	28/11/1985	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
500	198439	CLEIDINÉIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
501	392	VALERIA OLIVEIRA LARA	14/10/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
502	198018	ELIANE BARBOSA ALVES	10/12/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

503	1000	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20/12/1987	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
504	197482	MARIA TACIANA DA SILVA	12/05/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
505	1750	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	15/12/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
506	1059	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
507	197447	FRANCISLAINE FAGUNDES SILVA	15/04/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
508	1286	TATIANE DA SILVA	10/05/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
509	1962	RODRIGO ANTONIO DA SILVA CUNHA	24/04/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
510	197638	FERNANDA CARVALHO RAMOS	12/06/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
511	197879	GESSICA MARIANA DA SILVA	29/10/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
512	197761	MIRIAM SOARES DE MOURA	18/09/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
513	197634	HANATANY DOS SANTOS AMORIM	21/12/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
514	1181	RAYSA PINHEIRO DA SILVA	11/02/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
515	1721	LETICIA NAITIARA VARGAS DE MATOS	07/08/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
516	2020	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
517	198415	JOZIENE SANTOS LEITE	02/04/1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
518	15908	EDNAN HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	25/04/1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
519	2008	FELIPE AGUIAR MENDES	03/03/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
520	197825	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	16/05/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
521	433	ALINE DA SILVA SANTOS	03/10/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
522	198034	LILIANA PESSOA DE ARAÚJO	31/10/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
523	198398	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	14/01/1998	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
524	197680	PAMELA RAYANE MARIN MUSSATO	16/01/1998	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
525	198381	CATARINA ANTÔNIA APODONEPÁ	03/11/2015	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
526	15818	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	08/06/1969	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
527	198236	EVENICE MARIA DA SILVA	11/07/1977	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
528	200	BRUNA APARECIDA MORALES	28/08/1995	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
529	197341	VALDJANE DO NASCIMENTO TENORIO	24/03/1978	2,00	32	34,00	CLASSIFICADO
530	198061	PATRICIA DE SOUZA LOBO	21/11/1984	1,55	32	33,55	CLASSIFICADO
531	197307	VANUZA OLIVEIRA PAZ ROCHA	15/08/1982	1,30	32	33,30	CLASSIFICADO
532	1909	ROZENI MARTINS VIEIRA	16/06/1972	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
533	197862	BRIGITH ALONSO DE ARRUDA	01/05/1974	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
534	705	IZABEL CRISTINA FLORES SANTOS	18/03/1976	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
535	374	SILVANIA AEXANDRE MONASKI	05/05/1978	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
536	525	FLAVIA DE ANDRADE DA SILVA	06/09/1978	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
537	198174	KATIENE SOUZA DA SILVA	06/03/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
538	191	ALESSANDRA ALVES CABRAL	24/10/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
539	423	MÁRCIA SOUZA SILVA	15/11/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
540	15898	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	10/02/1980	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
541	198100	MARIA PATRICIDA OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1980	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
542	1617	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
543	1970	EDILEUSA GOMES COSTA	19/02/1982	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
544	197997	ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS	25/03/1982	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
545	1653	ELEN DAIANE SORATI	03/09/1983	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
546	371	PATRICIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01/05/1984	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
547	359	NATANAEL JOSE FERREIRA	11/09/1988	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
548	1151	RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	29/12/1989	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
549	198335	CLAUDIANE DOS SANTOS SOUZA	25/10/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
550	198000	LEONICE MARIA DA SILVA	14/12/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
551	475	JEANINI DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
552	198435	INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES	05/03/1993	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
553	1277	CAROLINE SILVA DE ARRUDA	06/02/1995	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
554	197433	KEDIMA SOUZA COSTA	30/11/1995	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
555	2004	JOICE RODRIGUES DE FREITAS	12/11/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
556	197628	JENYFER DOS SANTOS LIMA MIRANDA	21/06/1997	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
557	721	WELLINGTON FLORES DE OLIVEIRA	28/07/1997	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
558	198425	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
559	197952	NATALINA DE ARAUJO SILVA	24/12/1970	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
560	1604	YASMIN KALINA ALMEIDA MINAS	09/05/1995	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
561	1268	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUZA	22/11/1978	2,00	28	30,00	CLASSIFICADO
562	15875	ILZA VIEIRA SANTOS	01/10/1970	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
563	197345	SUELI BARBOZA SILVA SALES	24/07/1975	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

564	198500	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	20/08/1976	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
565	928	ANDREIA SIMAO VIEIRA	26/02/1979	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
566	197494	DIVINA APARECIDA DA SILVA	07/06/1981	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
567	1236	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS I	20/07/1984	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
568	504	CARLA GRACIELE DA SILVA	17/12/1986	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
569	198073	ELINEI FERREIRA DA SILVA	15/04/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
570	15772	FABIULA FERREIRA ARAUJO GRATON DOS SANTOS	28/02/1990	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
571	15767	ANGELITA NASCIMENTO DA SILVA	19/04/1991	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
572	15843	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	25/05/1991	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
573	15815	SUZANA BENEDITA DA SILVA	17/01/1993	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
574	198294	ALESSANDRA DA SILVA DIAS	24/05/1993	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
575	231	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	13/04/1994	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
576	862	PRISCILLA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	27/11/1994	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
577	198282	AGUSTAVIO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	15/12/1994	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
578	197703	CAMILA FERNANDA SILVA ALMEIDA	21/03/1996	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
579	15865	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	03/03/1998	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
580	190	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	08/01/1984	2,00	24	26,00	CLASSIFICADO
581	197644	MARLENE MADALENA FERREIRA BARBOSA	12/06/1966	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
582	1224	VERA LUCIA COSTA DE AGUIAR DA SILVA	20/07/1967	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
583	198352	NADIA LUZIA BORGES MARTINS	13/12/1970	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
584	960	EDNA DA COSTA ALVES	04/02/1973	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
585	596	VILMA CARLOS DE OLIVEIRA NEVES	22/11/1975	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
586	630	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
587	15813	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/04/1982	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
588	1043	ADRIANA SOUZA LIMA	25/06/1990	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
589	997	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE	29/08/1991	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
590	1046	BARBARA FERNANDA DE BRITO	05/02/1994	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
591	1099	JESSICA MIRELI RAMOS DE ARAUJO	10/11/1994	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
592	198321	MONALIZA GOMES DA SILVA	13/12/1995	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
593	901	LOURDES MARIA DA SILVA	29/12/1989	0,00	20	20,00	ELIMINADO
594	197440	ADEBORA FRANCULINO DA SILVA	10/01/1989	0,00	16	16,00	ELIMINADO
595	197983	BENEDITA NICOLINA DE LIMA	21/03/1964	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
596	197617	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/04/1968	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
597	198382	DALVA HELENA TOMAS	05/03/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
598	198253	REGINA MARIA SOARES BATISTA FREITAS	21/07/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
599	1055	ROSEMARY PRATES	18/09/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
600	1499	CARLINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	07/10/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
601	197687	AZENIR DE AMORIM SOUZA DA SILVA	04/06/1971	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
602	535	GENILCE PEREIRA RIBEIRO	26/02/1972	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
603	198487	MARIA GENACILDA DA SILVA LIMA	14/07/1973	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
604	197374	LIGIA REGINA NOWICKI	25/11/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
605	1231	LUCILENE ALVES GOMES	20/09/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
606	198064	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	01/10/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
607	198431	SANDRA RIBEIRO DE JESUS	13/06/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
608	197513	OSVÂNIA FÁTIMA TENUTES	01/08/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
609	197903	EDILAINE PARREIRA FELIPE DE SOUZA	29/12/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
610	1265	SANDRA SABINO DE ARAUJO DOMINGOS	24/02/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
611	1148	ALESSANDRA KATIKA	07/06/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
612	197682	RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	22/06/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
613	198113	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	1,30	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
614	1529	VANDRA BARBOSA BORGES	11/04/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
615	2046	ADAIANE REGINA SILVA	23/05/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
616	198378	ANGELA TERESA LOPES BRANCO	31/01/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
617	626	UANA ARANTES BORGES	02/03/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
618	553	EDILENE GALDINO DE LIMA	21/03/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
619	265	ROZILENE APARECIDA BORGES DO NASCIMENTO	04/06/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
620	1787	LILIAN MACEDO DE FREITAS	21/08/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
621	197423	DIEMIS CRISTINA NASCIMENTO DA SILVEIRA	02/09/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

622	198452	ELISANGELA MENDES TEIXEIRA	01/01/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
623	198464	ELIZENY RODRIGUES DA SILVA	06/03/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
624	198271	DANUBIA MARIA MARQUES	09/06/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
625	198217	GEANE MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	17/06/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
626	198537	ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	28/02/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
627	1928	JOSEFA GONÇALINA BENTO	09/06/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
628	1500	MARIA FRANCIELLI DA SILVA	14/03/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
629	198375	ADRIANA LOPES BRANCO	07/04/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
630	198436	MARCIA RAQUEL MEDEIROS CORREIA	22/05/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
631	197728	CLAUDINEIA LEMOS DE MELLO	19/06/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
632	1907	ROSE KELEN DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/08/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
633	1555	NOEMI NUNES DA SILVA RAMALHO	21/10/1984	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
634	1222	DILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	29/10/1984	0,25	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
635	15789	JACQUELINE GARCIA CORREA	27/11/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
636	295	CASSIANE BORGES DOS SANTOS GERALDI	30/12/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
637	197649	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
638	1608	LEANDRA SOARES DE SOUZA	23/03/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
639	198306	VIVIANE EMILIA RAMOS DE ANDRADE	23/03/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
640	197718	KATYA DIAS DA SILVA	31/07/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
641	653	ROSELI GONCALVES	09/08/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
642	197337	VANESSA MARQUES TRINDADE	18/12/1985	0,92	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
643	802	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
644	1896	DEBORAH MIRANDA DA SILVA	18/07/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
645	198471	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
646	146	ANA PAULA DE SOUZA	19/12/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
647	15859	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	12/07/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
648	198476	MARCELA CRISTINA FERREIRA	10/08/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
649	198240	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	19/12/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
650	198038	THAIZA DOS SANTOS BELEM	19/01/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
651	1845	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
652	1482	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
653	198526	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	14/06/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
654	198235	ADENILDES KORIZOMZAE QUEZO	09/07/1988	0,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
655	1545	ILZA RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
656	198353	ANA PAULA MACEDO DA SILVA	16/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
657	654	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
658	1108	RENATA BATISTA DA FONSECA	30/11/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
659	1676	MAURILEI NUNES DA SILVA	13/04/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
660	197479	PATRICIA SUQUERE DA CONCEIÇAO	07/05/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
661	709	ELKESANDRA MONARI MATIAS	15/09/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
662	169	LUCIENILDA FABIANO DA SILVA	23/07/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
663	198228	CAMILA STÉFANY OLIVEIRA GOMES	22/10/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
664	971	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	10/11/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
665	345	JOHN MULLER COUTO PRADO	02/12/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
666	198531	PAMELA BARROS DE MELO	17/02/1991	0,62	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
667	1756	ALINE ANTUNES AGOSTINHO	20/02/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
668	197708	KAREN CRISTINA DE PAULA GOMES	12/06/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
669	197795	DANILLA ALVES	09/07/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
670	1615	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
671	1360	DENISE LOPES DA SILVA COSTA	28/10/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
672	1632	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	04/02/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
673	294	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	10/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
674	1297	NATANI STEPHANIE DE OLIVEIRA	14/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
675	198004	MICHELE COSTA DA CUNHA	25/05/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
676	197931	GIOVANA SOUZA SILVA	06/06/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
677	198357	BRUNO AUGUSTO COUTINHO PIRES	11/08/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
678	15860	SILMAYRA CRISTINA MARQUES CHAVES	10/09/1992	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
679	1022	MONYQUE SILVA DE SOUSA NATAL	08/03/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
680	902	GESIOVANIA DOS REIS SANTOS	03/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
681	198424	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	05/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
682	197642	ERIKA ZAVITOSKI	07/05/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

683	536	AFONSIELLY DE SOUZA	27/05/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
684	198163	WANDERLEIA RODRIGUES MORAIS	28/07/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
685	198272	NATACHA HEMIFFER DAMASIO	26/10/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
686	197891	FABIULA ALVES DA SILVA	08/11/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
687	123	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	12/12/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
688	197678	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
689	103	ALLINE CIBELLE SANTOS DA SILVA	17/02/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
690	686	PRISCILLA DA SILVA DIAS	24/02/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
691	197370	DIENY CARLA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	09/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
692	197676	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	09/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
693	1859	TANIA ALVES DE FREITAS MARTINS	21/04/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
694	198040	WALLAF WILSON DE ARRUDA NASCIMENTO	23/04/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
695	1425	PATRICIA LEMES B. DAS VIRGENS	27/05/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
696	197669	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	06/06/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
697	1841	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	26/07/1994	0,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
698	198234	ANDREIA GOULART RODRIGUES	29/07/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
699	1276	ELISSAMA DIAS DOS SANTOS	05/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
700	1850	MICHELE ALGARANHA MENDES	28/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
701	1379	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	16/09/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
702	198220	ANDRESSA KAROLINY DORCINEL MACEDO	17/12/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
703	198065	THALISSON BRENO PEREIRA ROCHA	21/12/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
704	198432	ELOIZA SILVA DE OLIVEIRA	25/01/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
705	828	ANALICE RAMALHO MARTINS	24/02/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
706	1230	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA	05/06/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
707	1205	ANNY CAROLINY OLIVEIRA SILVA	23/08/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
708	1162	GISELE PEREIRA DA CUNHA	29/08/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
709	974	GENETON COSTA MEDEIROS	17/09/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
710	820	JESSICA DE OLIVEIRA	18/10/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
711	1810	CINTYA MIKAELY FERRO BARBOSA	23/10/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
712	1062	TATIANE SOARES DA SILVA ARAUJO	31/12/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
713	198349	WALNEY RODRIGUES CARDOSO	13/01/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
714	197773	NATHAN CABRAL BARBOSA	05/02/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
715	197537	NATALIA LINARDI QUEIROZ	02/03/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
716	1377	RAFAEL MENDES ORTEGA	06/03/1996	1,31	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
717	197911	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO MARCHIOLLI	12/04/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
718	1821	ELIELTTON DA SILVA CALONGA	03/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
719	1101	JOYCE DE SENA FERREIRA	06/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
720	812	JESSICA GOUVEIA SANTANA	02/08/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
721	15921	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
722	1999	LAISLA FERNANDA TIBURTINO OLIVEIRA	09/11/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
723	926	SAMIRA SCAFF DE SOUZA	11/11/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
724	1532	GISELE SANTANA SILVA	22/11/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
725	1329	JESSYKA MARIA DA SILVA	31/12/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
726	1905	MIKAELY NEVES DE CALDAS	10/01/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
727	1355	DANIELLY RODRIGUES COSTA	09/02/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
728	941	RAFAELA DA SILVA SENA	14/02/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
729	197622	MARIA RAFAELA RAMOS ANDRADE	09/03/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
730	424	LORENA ALVES	18/06/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
731	567	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	24/08/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
732	1087	VICTOR HUGO BAZETE DA SILVA	19/11/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
733	1628	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	10/01/1998	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
734	1041	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	26/05/1998	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15867	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	13,00	76	89,00	CLASSIFICADO
2	446	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	10,00	72	82,00	CLASSIFICADO
3	197938	RENIEL CHAVES DE PAULA	17/02/1988	13,00	64	77,00	CLASSIFICADO
4	497	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	12,00	64	76,00	CLASSIFICADO
5	198394	JULIANA JARDINI BRANDAO	01/04/1983	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
6	643	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	01/08/1985	10,55	64	74,55	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

7	237	RENATA DE SOUZA COSTA	26/04/1992	10,50	64	74,50	CLASSIFICADO
8	198365	SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR	20/07/1983	13,41	60	73,41	CLASSIFICADO
9	16	JULIA DA SILVA COUTO	19/04/1976	3,00	68	71,00	CLASSIFICADO
10	1354	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	6,50	64	70,50	CLASSIFICADO
11	197967	FABIANA GONÇALVES DA COSTA EHLE	30/10/1987	10,30	60	70,30	CLASSIFICADO
12	197692	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	20/11/1987	11,15	56	67,15	CLASSIFICADO
13	198016	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	10,30	56	66,30	CLASSIFICADO
14	1449	MARIA ELIZABETE E SILVA	01/07/1978	13,00	52	65,00	CLASSIFICADO
15	198057	JOICIANE GONÇALVES FARIAS	02/11/1987	10,00	52	62,00	CLASSIFICADO
16	197932	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	1,25	60	61,25	CLASSIFICADO
17	197666	ALINE COUTINHO STORARI	31/12/1978	9,25	52	61,25	CLASSIFICADO
18	1458	LUCIANO GASPAR DOS SANTOS	01/05/1978	2,87	56	58,87	CLASSIFICADO
19	198142	KATHRIN VIRGINIA ROSSETTO	29/11/1988	9,12	48	57,12	CLASSIFICADO
20	197794	GEDINEIA LUCIANA DA SILVA BARROS	12/03/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
21	369	IZABELA TALITA SILVA GOMES	14/12/1988	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
22	198187	LUCINÉIA MARQUES DE ARRUDA	26/11/1991	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
23	283	ALLAN HENRIQUE MARCHESI DA ROSA	27/08/1992	0,90	52	52,90	CLASSIFICADO
24	587	VALÉRIA DAIANE BONFANTE DOMINGOS	02/08/1994	0,52	52	52,52	CLASSIFICADO
25	2034	GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA	02/01/1987	2,92	48	50,92	CLASSIFICADO
26	197335	DIEGA DA CRUZ	07/10/1981	2,38	48	50,38	CLASSIFICADO
27	198248	MARIA APARECIDA CALENTE	30/05/1972	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
28	197917	MICHELLE VECCHI	28/04/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
29	197470	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
30	197860	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	06/08/1983	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
31	395	ESTER RAMOS DOMINGOS	13/12/1988	6,50	32	38,50	CLASSIFICADO
32	671	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
33	1219	IRENE GABRIEL DE SOUZA	05/08/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	1165	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1985	9,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	197514	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
36	197750	SUMÁRIA SOUSA E SILVA	05/05/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
37	198512	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHÃES	30/01/1988	10,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
38	1189	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	13/05/1990	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	458	ANDRE LUIZ DE JESUS	29/05/1977	14,00	64	78,00	APROVADO
2	73	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	0,00	72	72,00	APROVADO
3	1895	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	11,00	60	71,00	APROVADO
4	580	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	17,00	52	69,00	APROVADO
5	1959	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	16,50	52	68,50	APROVADO
6	74	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	15,40	52	67,40	APROVADO
7	1911	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	11,00	56	67,00	APROVADO
8	2023	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
9	197594	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	16/09/1985	8,70	56	64,70	CLASSIFICADO
10	646	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	12,50	52	64,50	CLASSIFICADO
11	1119	ELD RODRIGUES BRANDÃO	28/06/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
12	1415	ALUIZIO MASSAVI DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR	21/05/1981	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
13	1609	DANIELA DE CARVALHO COIMBRA	11/08/1991	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
14	1953	JOSE RIVALDO DE LIMA	08/12/1965	13,00	44	57,00	CLASSIFICADO
15	1927	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	0,51	56	56,51	CLASSIFICADO
16	2003	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
17	1075	FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA	06/04/1987	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
18	198409	DOUGLAS MANZAN	18/11/1986	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
19	186	RAFAEL BARRETES DE FRANCA	08/01/1991	3,02	48	51,02	CLASSIFICADO
20	59	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
21	142	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	1,00	48	49,00	CLASSIFICADO
22	1897	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	07/08/1978	12,50	36	48,50	CLASSIFICADO
23	1806	HELYTON SOARES FERNANDES	27/12/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
24	15913	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	26/02/1988	10,31	36	46,31	CLASSIFICADO
25	1328	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	09/08/1982	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

26	1857	HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	12/11/1982	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
27	2027	JANIR AUGUSTO DE AQUINO JUNIOR	31/01/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
28	213	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	06/09/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
29	220	ADILAINE BRITO PEREIRA	13/07/1983	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
30	197541	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	04/07/1983	2,96	40	42,96	CLASSIFICADO
31	1418	LUCIANA DA SILVA DE ASSUNÇÃO	27/04/1987	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
32	949	MARLES ANTONIO FERREIRA	08/11/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
33	198012	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	24/06/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
34	197495	ALINE MICHELI GOMES SANTOS	27/12/1993	2,90	36	38,90	CLASSIFICADO
35	179	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	2,50	32	34,50	CLASSIFICADO
36	1847	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	21/12/1973	11,02	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
37	197874	ELIETE REIS DE MELLO	12/09/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
38	1376	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
39	1548	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	22/07/1967	17,00	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA
40	197319	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	17,00	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	133	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	03/01/1957	17,00	60	77,00	APROVADO
2	239	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ	22/04/1974	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
3	197418	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	2,63	68	70,63	CLASSIFICADO
4	1761	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	11,70	56	67,70	CLASSIFICADO
5	15840	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	12,00	52	64,00	CLASSIFICADO
6	1904	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	07/05/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
7	197427	RENATO DELUQUI	19/11/1987	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
8	197782	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
9	1591	KATIA MORAES DOS SANTOS	10/03/1986	3,00	12	15,00	ELIMINADO
10	198278	SEBASTIAO DE CAMPOS	22/03/1976	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
11	1235	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	09/04/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15800	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	01/11/1978	1,40	72	73,40	APROVADO
2	197624	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/03/1990	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
3	198406	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	25/10/1964	13,00	52	65,00	CLASSIFICADO
4	442	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO
5	1356	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
6	15751	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	13,75	40	53,75	CLASSIFICADO
7	197451	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	1,00	52	53,00	CLASSIFICADO
8	15907	EDSON EMIDIO FERREIRA	28/11/1958	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
9	197387	ROSINEIA MENDES BORGES DE OLIVEIRA	15/02/1980	0,15	48	48,15	CLASSIFICADO
10	198411	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	13/01/1981	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
11	109	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	4,50	40	44,50	CLASSIFICADO
12	163	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	23/04/1987	0,50	40	40,50	CLASSIFICADO
13	197754	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	16/07/1976	10,90	28	38,90	CLASSIFICADO
14	610	CHALLENGER FREIRE MARQUES	10/10/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA - PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	873	DEBORA GONCALVES RAMOS	11/05/1975	12,00	24	36,00	APROVADO
2	32	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	11,00	20	31,00	ELIMINADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15747	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	11,50	64	75,50	APROVADO
2	15887	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	17,00	56	73,00	APROVADO
3	198154	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	02/07/1962	12,50	60	72,50	APROVADO
4	1580	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	05/07/1962	16,50	56	72,50	APROVADO
5	198048	JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE	03/01/1979	8,00	64	72,00	APROVADO
6	1386	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	15,50	56	71,50	APROVADO
7	197511	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	17,50	52	69,50	APROVADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

8	28	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	11,00	56	67,00	APROVADO
9	197846	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	15,00	52	67,00	APROVADO
10	197490	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	14,90	52	66,90	APROVADO
11	1375	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	18,00	48	66,00	APROVADO
12	15910	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	17,50	48	65,50	APROVADO
13	354	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17,00	48	65,00	APROVADO
14	1782	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	16,50	48	64,50	APROVADO
15	197393	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	09/07/1979	11,50	52	63,50	APROVADO
16	1014	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	11,42	52	63,42	APROVADO
17	198484	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	13,50	48	61,50	APROVADO
18	1333	SEILA APARECIDA SANT'ANA	27/03/1980	17,50	44	61,50	APROVADO
19	2000	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	13,00	48	61,00	APROVADO
20	197916	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	11,00	48	59,00	APROVADO
21	214	NEIDE SILVA	11/11/1972	11,00	48	59,00	APROVADO
22	197577	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	14,50	44	58,50	APROVADO
23	311	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	14,50	44	58,50	APROVADO
24	936	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	10,18	48	58,18	CLASSIFICADO
25	97	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO
26	1646	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO
27	1476	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO
28	690	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	17,50	40	57,50	CLASSIFICADO
29	198312	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	1,00	56	57,00	CLASSIFICADO
30	198090	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
31	1684	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
32	1984	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	16,50	40	56,50	CLASSIFICADO
33	1527	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
34	675	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
35	56	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
36	611	IVONETE ALVES DOS SANTOS	06/04/1962	11,50	44	55,50	CLASSIFICADO
37	129	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1982	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
38	1990	JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE	12/05/1986	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
39	197804	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
40	198127	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
41	11	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
42	1596	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
43	913	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
44	197785	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	6,50	48	54,50	CLASSIFICADO
45	197887	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	14,00	40	54,00	CLASSIFICADO
46	197411	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	9,00	44	53,00	CLASSIFICADO
47	198030	CAMILA ALVES CORDEIRO	26/03/1993	0,55	52	52,55	CLASSIFICADO
48	197505	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	8,50	44	52,50	CLASSIFICADO
49	923	ROZEMARY MARTINS DA COSTA	18/05/1962	16,50	36	52,50	CLASSIFICADO
50	1185	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
51	1300	BETANIA ROSA DA SILVA	19/11/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
52	1140	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
53	131	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	15/12/1972	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
54	1924	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
55	15804	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
56	197443	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
57	403	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	16,00	36	52,00	CLASSIFICADO
58	197664	JORGE ALVES FERNANDES	22/09/1974	11,50	40	51,50	CLASSIFICADO
59	72	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	15,50	36	51,50	CLASSIFICADO
60	1739	TANIA PADILHA	19/03/1967	11,25	40	51,25	CLASSIFICADO
61	15926	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
62	198025	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
63	233	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
64	197940	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
65	63	DANIELE MICHELS DAGIOS	07/12/1993	10,95	40	50,95	CLASSIFICADO
66	18	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	10,65	40	50,65	CLASSIFICADO

67	939	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	14,60	36	50,60	CLASSIFICADO
68	708	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	14,07	36	50,07	CLASSIFICADO
69	2022	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	14,00	36	50,00	CLASSIFICADO
70	963	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	15/02/1978	18,00	32	50,00	CLASSIFICADO
71	777	CIMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA	21/04/1973	1,85	48	49,85	CLASSIFICADO
72	198098	DEBORA IRALA LOPES	16/05/1987	9,50	40	49,50	CLASSIFICADO
73	197616	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	30/11/1960	13,00	36	49,00	CLASSIFICADO
74	197385	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	13,00	36	49,00	CLASSIFICADO
75	33	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	17,00	32	49,00	CLASSIFICADO
76	96	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	8,55	40	48,55	CLASSIFICADO
77	45	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1982	8,50	40	48,50	CLASSIFICADO
78	67	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	16,50	32	48,50	CLASSIFICADO
79	337	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
80	15828	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
81	607	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12/05/1979	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
82	197850	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	28/08/1964	11,50	36	47,50	CLASSIFICADO
83	197496	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	06/07/1979	11,50	36	47,50	CLASSIFICADO
84	197600	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1963	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
85	473	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
86	702	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
87	198189	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
88	198206	VANESSA TIENE PEREIRA	09/09/1986	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
89	197726	JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES	26/09/1988	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
90	1740	ELCY ALVES DE JESUS	07/12/1966	15,00	32	47,00	CLASSIFICADO
91	319	JAQUELINE DA SILVA DIAS	20/05/1983	10,95	36	46,95	CLASSIFICADO
92	325	JOANEY FRANCISCA DE CAMPOS	24/06/1961	10,50	36	46,50	CLASSIFICADO
93	198002	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	05/12/1971	14,50	32	46,50	CLASSIFICADO
94	1878	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	10,40	36	46,40	CLASSIFICADO
95	20	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	2,06	44	46,06	CLASSIFICADO
96	1651	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	21/01/1992	1,90	44	45,90	CLASSIFICADO
97	12	JULIE ANE DO NASCIMENTO	04/06/1995	1,75	44	45,75	CLASSIFICADO
98	197686	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	13,00	32	45,00	CLASSIFICADO
99	198496	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	02/04/1972	8,50	36	44,50	CLASSIFICADO
100	1242	JOZILENE NUNES DA COSTA	02/01/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
101	314	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
102	861	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	01/08/1975	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
103	198314	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
104	99	ROSANGELA BETANIN SANTOS	28/04/1984	16,00	28	44,00	CLASSIFICADO
105	198529	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	16/10/1971	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
106	198222	FERNANDA NOGUEIRA GOMES BARBOSA	09/01/1973	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
107	1517	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
108	197683	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	15,03	28	43,03	CLASSIFICADO
109	876	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
110	198125	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	01/05/1981	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
111	1890	JUCELIA COELHO DA SILVA	22/06/1986	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
112	197546	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	16/02/1985	10,00	32	42,00	CLASSIFICADO
113	197558	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	1,67	40	41,67	CLASSIFICADO
114	539	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
115	181	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	08/01/1964	9,50	32	41,50	CLASSIFICADO
116	197834	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	26/07/1971	13,00	28	41,00	CLASSIFICADO
117	197483	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
118	485	MITUO MATUMOTO JUNIOR	15/10/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
119	197731	DAYANNE POLYANNA MORANTI	18/07/1984	8,00	32	40,00	CLASSIFICADO
120	865	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	07/08/1976	12,00	28	40,00	CLASSIFICADO
121	15836	MARLI FRAGERI DA SILVA	28/10/1978	11,50	28	39,50	CLASSIFICADO
122	244	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
123	15839	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	16/11/1964	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
124	197614	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO

125	27	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	19/07/1974	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
126	198197	ARLENE OLIVEIRA PINTO	03/05/1977	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
127	845	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	13/06/1976	9,00	28	37,00	CLASSIFICADO
128	198297	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/1971	12,50	24	36,50	CLASSIFICADO
129	198521	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
130	873	DEBORA GONCALVES RAMOS	11/05/1975	12,00	24	36,00	CLASSIFICADO
131	197420	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
132	637	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
133	322	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	11,00	24	35,00	CLASSIFICADO
134	1074	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	15/09/1981	2,66	32	34,66	CLASSIFICADO
135	1506	CARMELITA JESUS DA SILVA	03/09/1986	1,00	32	33,00	CLASSIFICADO
136	1940	FRANCISLAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	18/07/1970	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
137	1798	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
138	500	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	19/12/1976	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
139	1002	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
140	151	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
141	198362	MARCIELLI FERREIRA CONTINI	09/02/1990	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
142	198099	VANESSA SANDRA ATAIDE	08/04/1980	4,00	24	28,00	CLASSIFICADO
143	978	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	19/08/1960	2,00	24	26,00	CLASSIFICADO
144	197529	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	11/09/1955	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
145	2043	MARIA JOSÚ BESERRA DO NASCIMENTO	12/09/1965	12,00	20	32,00	ELIMINADO
146	197544	LIDIA OLIVIA VERUS GOBI	07/08/1958	11,00	20	31,00	ELIMINADO
147	197706	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	23/04/1971	11,00	20	31,00	ELIMINADO
148	32	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	11,00	20	31,00	ELIMINADO
149	197966	ANGELA MARIA GUARNIERI	27/02/1960	12,00	12	24,00	ELIMINADO
150	198192	KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA	30/08/1970	0,00	20	20,00	ELIMINADO
151	574	IVANIR GONÇALVES ALVES	14/08/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
152	966	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30/06/1963	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
153	198420	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
154	1837	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	03/10/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
155	197985	LUCIANE RODRIGUES SANTOS	30/06/1976	13,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
156	198111	MARIA DO CARMO ROMAO	11/08/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
157	547	ADRIANO SOARES CORREA	23/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197635	VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES	12/09/1987	10,45	72	82,45	APROVADO
2	266	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	11,17	68	79,17	APROVADO
3	520	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	11,00	68	79,00	APROVADO
4	197564	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	14,02	64	78,02	APROVADO
5	197530	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	13,90	64	77,90	APROVADO
6	1855	PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS	25/01/1989	11,00	64	75,00	APROVADO
7	1975	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	10,50	64	74,50	APROVADO
8	692	FRANCIELI SANTOS ROSSI	12/11/1988	13,00	60	73,00	APROVADO
9	15830	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	12,50	60	72,50	CLASSIFICADO
10	197412	PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
11	15845	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
12	1674	FABIANE TEODORO CIVA	17/04/1987	10,50	60	70,50	CLASSIFICADO
13	197808	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1975	12,90	56	68,90	CLASSIFICADO
14	1083	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	08/06/1985	8,62	60	68,62	CLASSIFICADO
15	1539	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	16,50	52	68,50	CLASSIFICADO
16	197840	SANDRA FERREIRA RAMOS	10/06/1983	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO
17	127	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/11/1967	12,00	56	68,00	CLASSIFICADO
18	595	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN	28/05/1975	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
19	1430	JOSIANE ORMOND	17/11/1977	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
20	198317	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1978	10,95	56	66,95	CLASSIFICADO
21	986	ANGÉLICA SILVA DE MATOS	04/04/1994	2,51	64	66,51	CLASSIFICADO
22	197536	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	10,37	56	66,37	CLASSIFICADO
23	197810	GEISA LOPES CORDEIRO	22/12/1989	0,91	64	64,91	CLASSIFICADO

24	198086	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
25	1775	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	01/01/1972	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
26	15911	MARIA APARECIDA TORRES	07/09/1987	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
27	15872	JULIANA GARCIA CHAVES	18/11/1991	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
28	1325	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1983	14,50	48	62,50	CLASSIFICADO
29	1801	ROBERTA KELY DOS SANTOS	04/07/1993	1,85	60	61,85	CLASSIFICADO
30	198392	ELCIONE FERREIRA DA SILVA	22/07/1980	13,00	48	61,00	CLASSIFICADO
31	197456	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	12,60	48	60,60	CLASSIFICADO
32	197970	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	03/06/1987	4,18	56	60,18	CLASSIFICADO
33	197746	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	24/01/1990	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
34	467	ROSINEI QUEIROZ	08/01/1964	8,00	52	60,00	CLASSIFICADO
35	287	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	18/07/1966	11,50	48	59,50	CLASSIFICADO
36	1901	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	15,50	44	59,50	CLASSIFICADO
37	15784	ERICA GONÇALVES LEANDRO	08/10/1991	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
38	197352	GENI SERRANO DOS SANTOS	02/11/1969	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
39	840	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/10/1978	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
40	197545	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/08/1979	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
41	16343	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	05/01/1980	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
42	197550	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	15,00	44	59,00	CLASSIFICADO
43	1700	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	2,50	56	58,50	CLASSIFICADO
44	197540	LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO	23/05/1985	10,50	48	58,50	CLASSIFICADO
45	198033	NAIARA PEREIRA AGUIAR MORAES	24/10/1987	9,12	48	57,12	CLASSIFICADO
46	229	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	18/01/1958	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
47	15766	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	12,00	44	56,00	CLASSIFICADO
48	197608	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	11,50	44	55,50	CLASSIFICADO
49	15753	ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA	21/07/1984	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
50	15798	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
51	198039	TATIANE DA SILVA	02/08/1979	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
52	1933	KISSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	1,45	52	53,45	CLASSIFICADO
53	198494	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	11/07/1985	1,40	52	53,40	CLASSIFICADO
54	197969	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
55	1760	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
56	1779	ADRIANA MONTEIRO MENDONCA	05/03/1990	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
57	269	ANDREIA BRAGA	24/09/1983	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
58	197774	LILIANE CONCEICAO SOARES	27/06/1984	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
59	614	ANGELICA ALVES SOUZA	04/01/1990	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
60	15771	RAFAEL POLETO	17/10/1990	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
61	197729	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
62	198360	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
63	347	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
64	569	SIRLENE DE ARAUJO MIRANDA	05/10/1985	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
65	431	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	1,42	48	49,42	CLASSIFICADO
66	304	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1977	9,00	40	49,00	CLASSIFICADO
67	666	RODRIGO LEMES	04/06/1992	0,65	48	48,65	CLASSIFICADO
68	419	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
69	197526	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	16/01/1987	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
70	198026	CINTIA GRACIELE DE OLIVEIRA DIAS	15/05/1987	8,00	40	48,00	CLASSIFICADO
71	2018	MARIA RITA DA SILVA	23/11/1969	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
72	1862	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
73	226	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	04/07/1987	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
74	15918	MARCUS VINICIUS ALVES QUEIROZ	02/02/1989	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
75	1336	JANAINA NOGUEIRA PAVAN	09/10/1992	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
76	198071	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	10/12/1969	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
77	197829	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	29/05/1980	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
78	1020	WELINTON FABIANO DA SILVA	05/04/1983	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
79	387	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	22/10/1988	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
80	682	LETICIA DA SILVA	24/08/1980	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
81	198226	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	20/11/1987	10,23	36	46,23	CLASSIFICADO
82	197743	JULIANY RIBEIRO LEITE	12/01/1991	2,08	44	46,08	CLASSIFICADO
83	877	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS	16/02/1982	13,50	32	45,50	CLASSIFICADO

84	1364	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1993	1,40	44	45,40	CLASSIFICADO
85	1199	RÚBIA VIVIANE PEREIRA LIMA	01/12/1985	8,37	36	44,37	CLASSIFICADO
86	1872	PATRICIA BORGES	07/11/1978	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
87	768	NATALIA LARISSA GALLEGO	03/03/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
88	1704	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/11/1989	3,55	40	43,55	CLASSIFICADO
89	197322	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/07/1973	3,50	40	43,50	CLASSIFICADO
90	197965	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	18/09/1987	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
91	2026	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
92	1638	JURANDIR DA COSTA MARQUES	16/10/1950	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
93	470	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	30/05/1986	2,55	40	42,55	CLASSIFICADO
94	961	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	1,90	40	41,90	CLASSIFICADO
95	1574	LUZIA DE OLIVEIRA	07/09/1979	1,63	40	41,63	CLASSIFICADO
96	15892	CLARICE FERREIRA DA SILVA	05/03/1976	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
97	198069	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	13/05/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
98	197507	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	08/07/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
99	197918	ANDRESSA DOMINGUES SILVA	23/02/1990	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
100	197515	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	3,50	36	39,50	CLASSIFICADO
101	641	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
102	875	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	02/10/1986	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
103	575	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	26/08/1988	0,75	36	36,75	CLASSIFICADO
104	197963	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	25/01/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
105	996	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
106	1225	MAÍSA APODONEPÁ CONSTANTINO	20/08/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
107	15909	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
108	197769	LUCIANO DA SILVA BARROS	27/08/1989	2,25	32	34,25	CLASSIFICADO
109	1707	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	1,65	28	29,65	CLASSIFICADO
110	2009	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	3,12	24	27,12	CLASSIFICADO
111	2021	MARILUCE SILVA GAVAZZA	25/04/1980	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
112	197878	LUCIANA COSTA DE LIMA	29/08/1980	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
113	267	FLAVIO ROSA	26/09/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
114	1385	JAQUELINE BERNARDI TRENTINI	24/06/1982	2,96	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
115	15912	JORDAO BRAGA RODRIGUES	13/09/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
116	198067	WANDA WOLSFELT ARMANDE	23/12/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
117	197892	MARCELA PAGNO MILLER	04/05/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	770	SIMONE ALVES LOURENÇO	09/08/1980	11,50	80	91,50	APROVADO
2	132	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	15,50	76	91,50	APROVADO
3	198194	ADILSON ANTONIO SELLA	05/11/1979	11,00	80	91,00	CLASSIFICADO
4	116	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	2,80	80	82,80	CLASSIFICADO
5	198151	CARMEN CELIA DIAS LUZ	18/07/1956	16,66	64	80,66	CLASSIFICADO
6	270	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
7	722	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	16,00	60	76,00	CLASSIFICADO
8	197455	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	14,00	60	74,00	CLASSIFICADO
9	430	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	3,00	68	71,00	CLASSIFICADO
10	197705	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
11	323	MAURO JOSE DOS SANTOS	16/05/1981	14,50	56	70,50	CLASSIFICADO
12	197562	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	10,45	60	70,45	CLASSIFICADO
13	1257	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	10/08/1986	12,50	56	68,50	CLASSIFICADO
14	15889	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	26/05/1984	3,50	64	67,50	CLASSIFICADO
15	197833	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
16	1993	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	10/02/1985	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
17	1938	EULENE SOARES CORCINO	08/03/1990	15,50	48	63,50	CLASSIFICADO
18	197306	JORGE VENICIO VALDEZ FREITAS	16/10/1970	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
19	1703	JOSE SOARES DA SILVA	07/08/1977	1,62	60	61,62	CLASSIFICADO
20	15844	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	8,87	52	60,87	CLASSIFICADO
21	1551	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
22	1563	TANIA CRISTINA DA SILVA	01/07/1985	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
23	456	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	0,55	56	56,55	CLASSIFICADO
24	543	MARCIO NUNES NEVES	21/09/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

25	197707	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	19/07/1978	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
26	15808	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	2,98	52	54,98	CLASSIFICADO
27	205	JAQUELINE NUNES CARVALHO	22/02/1995	2,50	52	54,50	CLASSIFICADO
28	197775	OZIANE SILVA LOURENÇO	09/09/1979	11,50	40	51,50	CLASSIFICADO
29	197711	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	11/03/1984	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
30	632	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
31	15787	JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS	23/02/1987	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
32	1868	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
33	1495	ALDO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
34	197894	JANETE QUEIROZ DE SOUZA	25/09/1975	1,50	44	45,50	CLASSIFICADO
35	198322	EDSON DE SOUZA LIMA	28/08/1981	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
36	198412	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	07/09/1983	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
37	197521	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	29/02/1976	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
38	198288	ADINIO PINTO DA SILVA	13/03/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
39	197506	JANE KELLI PERIM PEREIRA	15/03/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	224	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17,00	44	61,00	APROVADO
2	1881	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	13/07/1978	9,07	40	49,07	APROVADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1813	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	15,00	76	91,00	APROVADO
2	381	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	15,50	72	87,50	APROVADO
3	1128	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	14,00	72	86,00	APROVADO
4	15904	ROSANA DAS GRACAS COSTA FERREIRA	22/02/1975	16,50	68	84,50	APROVADO
5	1908	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	16,00	68	84,00	APROVADO
6	1906	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	06/08/1978	11,00	72	83,00	APROVADO
7	241	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	15,00	68	83,00	APROVADO
8	652	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	14,50	68	82,50	APROVADO
9	303	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	14,00	68	82,00	APROVADO
10	198020	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	13,82	68	81,82	APROVADO
11	508	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	13,37	68	81,37	APROVADO
12	340	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	17,00	64	81,00	APROVADO
13	1830	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	17,00	64	81,00	APROVADO
14	197342	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	17,00	64	81,00	APROVADO
15	198196	ROSINEI DA SILVA	28/05/1976	16,50	64	80,50	APROVADO
16	17	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	16,00	64	80,00	APROVADO
17	4	SONIA REGINA RODRIGUES	18/06/1977	15,50	64	79,50	APROVADO
18	1159	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	10,66	68	78,66	APROVADO
19	15903	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	14,00	64	78,00	APROVADO
20	1432	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	14,00	64	78,00	APROVADO
21	197489	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	5,92	72	77,92	APROVADO
22	76	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	17,00	60	77,00	APROVADO
23	589	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17,00	60	77,00	APROVADO
24	77	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	16,50	60	76,50	CLASSIFICADO
25	126	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
26	1856	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	21/12/1983	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
27	299	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	15,82	60	75,82	CLASSIFICADO
28	15927	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	11,50	64	75,50	CLASSIFICADO
29	1536	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	15,37	60	75,37	CLASSIFICADO
30	216	CLARICE MEURER	09/04/1979	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
31	250	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
32	353	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
33	357	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	22/08/1975	15,00	60	75,00	CLASSIFICADO
34	198329	MARIA DA ANUNCIAÃÃO GOMES DOS SANTOS	25/03/1983	10,62	64	74,62	CLASSIFICADO
35	382	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	14,50	60	74,50	CLASSIFICADO
36	330	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	14,50	60	74,50	CLASSIFICADO
37	1885	MARIANA FERREIRA DE DEUS	17/01/1987	10,05	64	74,05	CLASSIFICADO

38	1340	LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS	02/05/1974	10,00	64	74,00	CLASSIFICADO
39	1741	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	17,00	56	73,00	CLASSIFICADO
40	197528	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	12,90	60	72,90	CLASSIFICADO
41	29	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	12,78	60	72,78	CLASSIFICADO
42	1949	SONIA MARIA RECHE	19/05/1978	12,50	60	72,50	CLASSIFICADO
43	476	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	12,00	60	72,00	CLASSIFICADO
44	197799	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	15,50	56	71,50	CLASSIFICADO
45	864	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	7,00	64	71,00	CLASSIFICADO
46	1025	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
47	197815	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
48	5	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
49	819	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
50	599	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
51	313	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	6,50	64	70,50	CLASSIFICADO
52	198091	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27/01/1987	5,00	64	69,00	CLASSIFICADO
53	397	DELAIR MARIA PARIZOTTO	11/12/1959	13,00	56	69,00	CLASSIFICADO
54	934	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
55	1877	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
56	627	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
57	15858	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	15/04/1971	8,87	60	68,87	CLASSIFICADO
58	1472	MARIA HELENA CENTURIAO	04/05/1972	11,55	56	67,55	CLASSIFICADO
59	713	INGRID WERLE	19/02/1956	11,50	56	67,50	CLASSIFICADO
60	935	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
61	1050	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	21/05/1977	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
62	428	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
63	1018	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	12/01/1990	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
64	405	ANA PAULA MIRANDA DE MORAES	23/07/1983	10,66	56	66,66	CLASSIFICADO
65	62	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	2,57	64	66,57	CLASSIFICADO
66	870	SILVANA PESSOA	21/04/1971	14,50	52	66,50	CLASSIFICADO
67	1614	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	14,50	52	66,50	CLASSIFICADO
68	88	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/01/1987	14,50	52	66,50	CLASSIFICADO
69	198023	VANDA SOARES DO NASCIMENTO PROENÇA	30/12/1975	10,47	56	66,47	CLASSIFICADO
70	324	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	11/11/1990	1,50	64	65,50	CLASSIFICADO
71	1126	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	1,25	64	65,25	CLASSIFICADO
72	548	DIANA SILVA DE MELLO	03/05/1994	1,00	64	65,00	CLASSIFICADO
73	538	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	17,00	48	65,00	CLASSIFICADO
74	15761	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	17,00	48	65,00	CLASSIFICADO
75	198103	RIVANIA SILVA ROCHA	15/01/0984	8,37	56	64,37	CLASSIFICADO
76	1373	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
77	1223	ANA MARIA ALVES	26/07/1972	8,00	56	64,00	CLASSIFICADO
78	389	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	15,50	48	63,50	CLASSIFICADO
79	321	MIRLENE MARTINS	22/01/1985	11,27	52	63,27	CLASSIFICADO
80	586	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
81	16340	DAYANE MUNIZ GOMES	25/03/1988	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
82	917	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	10/08/1968	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
83	198169	LIDINALVA DOS SANTOS CALIARE	04/08/1972	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
84	1687	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/08/1981	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
85	1388	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	14,50	48	62,50	CLASSIFICADO
86	1122	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	14,50	48	62,50	CLASSIFICADO
87	208	MARCIA FERREIRA DE MELO	06/01/1970	10,25	52	62,25	CLASSIFICADO
88	1241	VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA	03/07/1991	10,22	52	62,22	CLASSIFICADO
89	566	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	6,02	56	62,02	CLASSIFICADO
90	198450	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	12/06/1981	13,92	48	61,92	CLASSIFICADO
91	15869	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	1,56	60	61,56	CLASSIFICADO
92	394	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	1,50	60	61,50	CLASSIFICADO
93	197835	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	1,50	60	61,50	CLASSIFICADO
94	198486	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	9,50	52	61,50	CLASSIFICADO
95	440	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	9,30	52	61,30	CLASSIFICADO
96	44	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	1,27	60	61,27	CLASSIFICADO

97	224	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO
98	1822	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	0,50	60	60,50	CLASSIFICADO
99	970	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	05/09/1976	8,50	52	60,50	CLASSIFICADO
100	198488	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	12,00	48	60,00	CLASSIFICADO
101	929	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	14/09/1992	15,50	44	59,50	CLASSIFICADO
102	197672	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	20/03/1974	11,47	48	59,47	CLASSIFICADO
103	1226	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	11,21	48	59,21	CLASSIFICADO
104	197363	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	13/05/1985	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
105	197357	VANDREZA VALERIA BRAMBILLA	19/03/1992	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
106	1081	VANUZA FERREIRA DA SILVA	05/01/1973	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
107	15823	ZENILDA MOREIRA	13/04/1976	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
108	198104	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	05/10/1983	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
109	479	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	17/12/1966	10,75	48	58,75	CLASSIFICADO
110	198440	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	2,55	56	58,55	CLASSIFICADO
111	1889	MONICA SILVA DE FREITAS	27/04/1980	14,50	44	58,50	CLASSIFICADO
112	1780	TAMYLA VIANA DA SILVA	11/10/1993	10,42	48	58,42	CLASSIFICADO
113	720	APARECIDA DE SÁ	13/10/1970	10,33	48	58,33	CLASSIFICADO
114	15841	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	14,00	44	58,00	CLASSIFICADO
115	198022	WILMA ALMEIDA DAMACENO	27/07/1971	1,70	56	57,70	CLASSIFICADO
116	1744	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	9,65	48	57,65	CLASSIFICADO
117	198021	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	1,62	56	57,62	CLASSIFICADO
118	7	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	1,50	56	57,50	CLASSIFICADO
119	527	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	1,42	56	57,42	CLASSIFICADO
120	130	MARIANA CRISTINA ANDRADE	01/12/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
121	2040	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	12,00	44	56,00	CLASSIFICADO
122	197356	JUCIELE SINDIMARA DE SOUZA	21/11/1986	12,00	44	56,00	CLASSIFICADO
123	198350	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
124	197856	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	28/08/1962	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
125	1858	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30/07/1973	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
126	15832	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	17/03/1980	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
127	724	LUCILEIA ROCHA CORREA	28/03/1987	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
128	491	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
129	198276	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	10,97	44	54,97	CLASSIFICADO
130	15876	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	10,25	44	54,25	CLASSIFICADO
131	1566	ANA PAULA DA SILVA	20/12/1980	2,23	52	54,23	CLASSIFICADO
132	91	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	2,17	52	54,17	CLASSIFICADO
133	1255	RUTE PEREIRA DA SILVA	09/05/1977	10,12	44	54,12	CLASSIFICADO
134	390	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	2,00	52	54,00	CLASSIFICADO
135	728	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	21/04/1960	10,00	44	54,00	CLASSIFICADO
136	1515	MATILDE FRANCIELE FRANK POSSANI	16/07/1982	9,40	44	53,40	CLASSIFICADO
137	197452	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	1,20	52	53,20	CLASSIFICADO
138	1080	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	5,00	48	53,00	CLASSIFICADO
139	197458	NEUZA SIMÃO TAVARES GONÇALVES	25/09/1970	9,00	44	53,00	CLASSIFICADO
140	734	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	12/05/1967	17,00	36	53,00	CLASSIFICADO
141	1072	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	4,62	48	52,62	CLASSIFICADO
142	1561	JULIANA OLIVEIRA XAVIER	15/04/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
143	930	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/03/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
144	1350	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
145	275	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
146	197704	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
147	495	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	11/09/1989	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
148	1834	ISABELA RODRIGUES SOARES	29/12/1991	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
149	15881	NELIA CORREIA BUCHMEIER	16/01/1962	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
150	664	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	06/04/1978	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
151	909	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/04/1983	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
152	1900	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
153	199	MARCILENE MARIANO DA SILVA	25/08/1980	9,70	40	49,70	CLASSIFICADO
154	1546	SIMONE DOS SANTOS GOMES	27/03/1989	1,50	48	49,50	CLASSIFICADO
155	1248	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	9,42	40	49,42	CLASSIFICADO
156	1881	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	13/07/1978	9,07	40	49,07	CLASSIFICADO
157	197702	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE	24/03/1980	8,75	40	48,75	CLASSIFICADO

		ALMEIDA					
158	1357	EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	19/10/1981	4,26	44	48,26	CLASSIFICADO
159	197914	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	26/01/1984	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
160	452	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
161	197517	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
162	197557	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	2,85	44	46,85	CLASSIFICADO
163	170	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
164	202	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	1,72	44	45,72	CLASSIFICADO
165	1079	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	1,72	44	45,72	CLASSIFICADO
166	198145	PATRICIA MANSANO ORNEL	10/09/1985	1,65	44	45,65	CLASSIFICADO
167	793	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	0,85	44	44,85	CLASSIFICADO
168	947	GEICIANE BELARMINO BARBOSA	23/05/1994	0,80	44	44,80	CLASSIFICADO
169	198212	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	0,55	44	44,55	CLASSIFICADO
170	198133	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10/08/1977	8,37	36	44,37	CLASSIFICADO
171	1116	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	18/04/1976	8,00	36	44,00	CLASSIFICADO
172	1747	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
173	335	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	15,50	28	43,50	CLASSIFICADO
174	86	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/05/1990	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
175	197844	ELAINE APARECIDA DA SILVA	11/07/1984	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
176	197714	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESSOA	11/08/1968	10,77	32	42,77	CLASSIFICADO
177	1955	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	2,25	40	42,25	CLASSIFICADO
178	198188	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	02/07/1979	1,87	40	41,87	CLASSIFICADO
179	1110	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	9,75	32	41,75	CLASSIFICADO
180	197863	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	26/03/1982	1,00	40	41,00	CLASSIFICADO
181	15894	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	0,87	40	40,87	CLASSIFICADO
182	198184	WILMA DE JESUS FERREIRA	05/07/1973	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
183	953	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	3,20	36	39,20	CLASSIFICADO
184	197899	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/09/1963	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
185	198358	EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA	12/06/1994	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
186	197962	LESLEY LOPES SHIMOTO	06/08/1977	2,50	36	38,50	CLASSIFICADO
187	85	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	2,42	36	38,42	CLASSIFICADO
188	197972	MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS	28/02/1981	2,22	36	38,22	CLASSIFICADO
189	1177	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
190	2036	ELISETE DA SILVA BRANDAO	16/12/1973	0,15	36	36,15	CLASSIFICADO
191	15799	MACIA BRAZ FILHO	07/10/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
192	147	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
193	198433	LEONICE CAMPOS	16/01/1987	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
194	198418	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
195	197437	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	11,00	24	35,00	CLASSIFICADO
196	197416	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	9,45	24	33,45	CLASSIFICADO
197	197920	MICHELE XAVIER DA SILVA	01/09/1985	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
198	945	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
199	1132	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	2,25	24	26,25	CLASSIFICADO
200	1309	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	1,80	24	25,80	CLASSIFICADO
201	153	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	1,30	24	25,30	CLASSIFICADO
202	197745	SOLANGE SCHEFER	29/04/1983	0,75	24	24,75	CLASSIFICADO
203	198523	JOSEFA MARIA DA SILVA	28/11/1965	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
204	197321	CELINA DA SILVA	31/05/1977	11,00	20	31,00	ELIMINADO
205	618	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	26/12/1966	3,00	20	23,00	ELIMINADO
206	197982	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	27/09/1970	3,00	20	23,00	ELIMINADO
207	471	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	3,00	20	23,00	ELIMINADO
208	1541	VANDECLEIA DO NASCIMENTO	14/06/1983	1,62	20	21,62	ELIMINADO
209	198051	MARIA JOSE DE JESUS	24/08/1981	0,00	20	20,00	ELIMINADO
210	198117	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	12/08/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
211	198490	SANDRA ROCHA	05/07/1973	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
212	15773	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
213	1749	ROSILENE SANTANA LIMA	09/12/1979	11,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
214	198305	RODRIGO DE PAULA ROSA	24/09/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
215	1607	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	20/10/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

216	197499	ROSIMEIRE FEITOZA	12/02/1983	12,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
217	207	FERNANDA MENESES GOMES	04/04/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
218	1935	SARA GARBIELE ALVES MONTEIRO	21/03/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
219	197888	ALINE MENDES DE SOUZA	10/11/1989	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
220	198277	SULAMITA ALMEIDA ARAUJO COZINI	31/07/1990	8,75	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
221	946	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	21/01/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
222	15891	CAMILA DE SOUZA CORREA	11/09/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

662 -INTÉRPRETE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198149	ALESSANDRA MARIZA LEITE	28/04/1985	13,50	52	65,50	APROVADO
2	1438	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	11/06/1989	3,77	60	63,77	APROVADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	782	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	02/08/1978	16,50	52	68,50	APROVADO
2	790	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	14,00	52	66,00	APROVADO
3	1797	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	17,00	48	65,00	APROVADO
4	810	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	16,00	44	60,00	APROVADO
5	1344	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	14,50	44	58,50	APROVADO
6	310	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	12/10/1979	13,00	44	57,00	APROVADO
7	798	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	15,50	40	55,50	APROVADO
8	2016	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	14,50	40	54,50	APROVADO
9	197474	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12/09/1972	3,50	48	51,50	APROVADO
10	197444	OLIVIA SERRANO	17/01/1976	13,00	36	49,00	APROVADO
11	197371	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	17,00	32	49,00	CLASSIFICADO
12	198218	JUÇARA DE QUEIROZ	17/06/1973	12,50	36	48,50	CLASSIFICADO
13	1727	ERLETE BRAMBILA	29/09/1970	16,00	32	48,00	CLASSIFICADO
14	591	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	11,50	36	47,50	CLASSIFICADO
15	526	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
16	1254	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
17	197710	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	03/06/1957	14,00	32	46,00	CLASSIFICADO
18	907	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	12,50	32	44,50	CLASSIFICADO
19	805	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	16,00	28	44,00	CLASSIFICADO
20	197793	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
21	198408	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	15/09/1960	11,50	28	39,50	CLASSIFICADO
22	15812	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	3,25	36	39,25	CLASSIFICADO
23	1339	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	20/02/1975	2,95	36	38,95	CLASSIFICADO
24	197539	ANA MARIA LIBARDI	25/10/1957	11,00	24	35,00	CLASSIFICADO
25	306	GEUSA DA COMCEIÇAO TANAZIO	01/01/1991	2,07	32	34,07	CLASSIFICADO
26	1401	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
27	15846	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	31/03/1982	2,90	28	30,90	CLASSIFICADO
28	1088	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	2,22	28	30,22	CLASSIFICADO
29	1763	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	1,77	28	29,77	CLASSIFICADO
30	197575	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
31	1874	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
32	69	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	02/01/1974	11,95	20	31,95	ELIMINADO
33	154	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	22/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

732 -PSICOLOGO-PETI

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198164	LUZIA CASSIA MARTINS SANTOS	21/09/1974	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO
2	1496	ANA FLÁVIA NIENOV DE AZEVEDO	30/12/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
3	15829	BARBARA DAVID DE OLIVEIRA	28/04/1989	11,50	40	51,50	CLASSIFICADO
4	1283	OSNIR STAHL	30/11/1962	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
5	230	MARIA FERNANDA DE CAMPOS HORN	18/07/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	198325	JESSYCA GRASIELY BESPALHOK	15/05/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
7	198247	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/08/1979	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
8	198421	CAMILA KAZUE FUJIMOTO	09/02/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
9	215	BRUNA NUNES RIBEIRO	10/04/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de	Prova	Total	Resultado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

				Títulos	Objetiva		
1	197350	VALQUIRIA DA SILVA	19/05/1987	7,70	60	67,70	CLASSIFICADO
2	197579	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	02/04/1980	6,05	56	62,05	CLASSIFICADO
3	305	KEIDY KATTIUSCA WIEDERKEHR	14/03/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
4	198224	QUEILA RAMOS BATISTA	14/10/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
5	995	CLAUDIJANEA FERREIRA ALVES GAUGER	23/04/1983	1,40	56	57,40	CLASSIFICADO
6	774	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
7	1337	BRUNO CESAR DA SILVA	21/01/1990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
8	198186	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA	26/05/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
9	2045	VIVIANE FRANCISCA DE JESUS	30/03/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
10	915	CRISTIANE GUIMARÃES SILVÉRIO	06/02/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
11	197925	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/10/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
12	197662	DEBORAH KOEHLER	18/10/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
13	1853	JOAO SOARES LIMA DE SOUZA JUNIOR	05/05/1994	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
14	197880	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	29/03/1974	9,00	40	49,00	CLASSIFICADO
15	198313	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/06/1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
16	1603	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/05/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
17	197978	GEFERSON FRANCISCO DE CARVALHO	20/05/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
18	1023	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
19	1307	DJHOVANE PIRES MARTINS	10/04/1995	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
20	197568	ANA PAULADA SILVA	06/11/1979	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
21	1583	CASSIA ANTONIO	23/06/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
22	1618	YASMAIN PAULA DE ALMEIDA MINAS	10/10/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
23	197426	MAYKON PHILIPE MARTINS	20/10/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
24	1826	LIANE DE SOUZA ARAUJO	19/01/1987	1,22	36	37,22	CLASSIFICADO
25	198346	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
26	1827	ROMIERI MELRY ZUZA DOS SANTOS	05/10/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
27	528	HUMBERT CAMPOS JUNIOR	02/11/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
28	198152	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	24/04/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
29	15878	FERNANDA QUIRINO DOS SANTOS	06/04/1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
30	15802	PALISMARI PEREIRA	29/08/1982	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
31	15819	VANESSA VARGAS	01/04/1987	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
32	197523	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	0,50	28	28,50	CLASSIFICADO
33	15746	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
34	204	HELENA MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	06/10/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
35	1633	CLARA LÚCIA GARCIA DA CRUZ	16/11/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
36	198178	CAMILA PEREIRA DA SILVA	14/06/1989	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
37	1587	SIDNEY DE SOUZA	07/03/1965	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
38	558	EDER JOSE ALVES	07/02/1985	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
39	198396	ALINE FELIPE DA SILVA	21/09/1989	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
40	197604	SIMONE NUNES DA SILVA	04/04/1995	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
41	198015	KELLY KARINY SANTOS	13/06/1995	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
42	198213	CLEVOCI APARECIDA DO CARMO FURQUIM	23/02/1965	0,00	12	12,00	ELIMINADO
43	1586	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	25/12/1982	0,00	12	12,00	ELIMINADO
44	492	NOELI PEREIRA DE SIQUEIRA	01/01/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	197591	ROZENILDE PEREIRA CORREIA	30/05/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	486	ROSANE FERREIRA GOMES	16/10/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	1679	JHONNY ROGER DE ALMEIDA CAMARGO	05/08/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	1791	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	06/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	95	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	197315	LUIZ GUSTAVO DEIJANI GOMES	02/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	197334	CLAUDEMIRO FERNANDES NETTO	23/06/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	1383	RAFAEL MOTA DA SILVA	08/07/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	557	VERA LUCIA HONORATO	05/12/1961	5,50	64	69,50	CLASSIFICADO
2	197831	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	8,50	48	56,50	CLASSIFICADO
3	15821	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	21/03/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
4	197368	DOUGLAS SILVA SALES	31/08/1993	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
5	1560	LUCIANA SOARES DA SILVA	04/10/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

6	1287	PATRICIA DE ALMEIDA MERCHAN	25/09/1980	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
7	198283	WELLITON DE JESUS LOPES DA SILVA	17/09/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
8	197824	VANESSA CRISTINA FERREIRA CHAGAS	20/01/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
9	416	MARTA DE SOUZA SILVA	17/11/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
10	1755	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	12/04/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
11	1330	BIANCA DA SILVA RAMOS	10/12/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
12	198405	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/03/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
13	808	ANA PAULA DOS SANTOS	02/06/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
14	198157	JEAN CLAUDE MARIE DE ARAUJO BUFFET	19/01/1995	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
15	1013	GABRIEL SANTOS BEZERRA	06/06/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
16	197854	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	11/05/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
17	197999	ESLAYNE KARLA DE MATTOS	10/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
18	1290	MARLUCIA DE MELLO	30/08/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
19	15916	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1990	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
20	1322	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	16/10/1995	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
21	197996	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	11/01/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
22	1542	MARIA DE JESUS ALVES ROCHA	01/08/1957	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
23	198473	LUCAS TAVARES	18/10/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
24	197951	LONI SELBACH	10/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
25	1789	ELIENE ALVES MARTINS	20/07/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
26	788	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/01/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	198109	PRISCILA MILENE MARTINS	25/10/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	1324	HELLEN DAYANE SILVA SOUZA	13/02/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	198533	JAIANE SANTANA DA SILVA	21/01/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	197569	NAILDES ALVES DE LIMA	18/06/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	608	CARLITA BARBOSA DE SOUZA	01/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	404	INGREDD MAYELEE CAMPO ARRUDA	18/08/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	198430	EMELY IASMIN CARVALHO	24/11/1998	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197502	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	12,62	64	76,62	APROVADO
2	197885	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	10,90	64	74,90	CLASSIFICADO
3	94	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	13/10/1977	11,52	60	71,52	CLASSIFICADO
4	1327	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
5	197864	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	0,62	56	56,62	CLASSIFICADO
6	15855	MARA LUCI REZENDE OLIVEIRA	23/07/1959	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
7	198076	MARCIA AGUIAR DE SOUZA PRADO	25/06/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
8	427	RIZONI ALVES DE SOUZA	14/06/1965	1,47	44	45,47	CLASSIFICADO
9	197522	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	20/02/1980	0,00	16	16,00	ELIMINADO

786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1487	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	6,50	64	70,50	APROVADO
2	245	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	4,00	60	64,00	APROVADO
3	15769	CLAUDIO KOEZOWE	14/12/1978	8,00	56	64,00	APROVADO
4	463	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	11,50	52	63,50	APROVADO
5	198503	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	19/07/1972	9,50	52	61,50	APROVADO
6	1952	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	9,50	52	61,50	APROVADO
7	726	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	9,00	52	61,00	APROVADO
8	1956	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1964	13,00	48	61,00	APROVADO
9	197881	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1988	8,00	52	60,00	APROVADO
10	1963	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	11,00	48	59,00	APROVADO
11	197305	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	11,00	48	59,00	APROVADO
12	1494	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	6,00	52	58,00	APROVADO
13	197619	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	7,50	48	55,50	APROVADO
14	198457	ADEVANI AKOIZOKEMAE	04/05/1990	2,00	52	54,00	APROVADO
15	197655	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	02/12/1989	7,00	44	51,00	APROVADO
16	198479	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1992	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
17	826	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	10,00	40	50,00	CLASSIFICADO
18	15765	ANGELO KEZOMAE	18/09/1974	14,00	36	50,00	CLASSIFICADO
19	197944	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

20	811	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
21	1948	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
22	197607	JOSÉ NATAL DA SILVA	24/12/1962	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
23	15785	MARILZA GONSALVES DA SILVA	21/10/1973	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
24	198459	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	5,50	36	41,50	CLASSIFICADO
25	1980	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	5,50	36	41,50	CLASSIFICADO
26	197625	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	01/08/1975	5,00	36	41,00	CLASSIFICADO
27	197633	OSEIAS REGINALDO PEREIRA	28/08/1972	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
28	15923	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	8,00	32	40,00	CLASSIFICADO
29	197734	ABRÃO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
30	197314	CELSO ANEZOKEMAE	22/05/1975	5,50	32	37,50	CLASSIFICADO
31	787	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	4,50	32	36,50	CLASSIFICADO
32	15791	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	6,50	28	34,50	CLASSIFICADO
33	1174	ADRIANA NEGAROTE	27/08/1988	6,00	28	34,00	CLASSIFICADO
34	1969	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	5,50	28	33,50	CLASSIFICADO
35	197641	MARILUCE EZONAZOKERO	12/02/1989	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
36	197610	ADSON OZENAZOKAE	14/04/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
37	197612	SAMIRA NANAZOKERO	06/03/1994	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
38	197629	CLEIDIANE KOREMAKERO	02/08/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
39	673	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
40	198511	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1996	5,00	24	29,00	CLASSIFICADO
41	1443	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
42	197660	DENISIA ZOZOKEMAERO	23/05/1992	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
43	198129	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	4,00	20	24,00	ELIMINADO
44	197886	CLEONICE NONAIZOKENAZOKERO	04/08/1993	0,00	20	20,00	ELIMINADO
45	1991	ROSANA ANEZOKERO	08/06/1982	0,00	0	0,00	ELIMINADO
46	493	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1270	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	4,05	76	80,05	APROVADO
2	198516	ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI	29/09/1968	2,00	76	78,00	APROVADO
3	138	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	5,60	72	77,60	APROVADO
4	1301	EDNA VIEIRA BORGES	01/07/1970	0,00	76	76,00	APROVADO
5	197900	DAYANE MAYARA SANTOS	02/10/1991	4,00	72	76,00	APROVADO
6	15797	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES	24/12/1983	2,00	72	74,00	APROVADO
7	846	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	5,05	68	73,05	APROVADO
8	184	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	4,75	68	72,75	APROVADO
9	803	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1989	0,50	72	72,50	APROVADO
10	198451	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	20/03/1980	4,15	68	72,15	APROVADO
11	198177	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	0,00	72	72,00	APROVADO
12	197819	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	0,00	72	72,00	APROVADO
13	895	MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA	17/12/1988	0,00	72	72,00	APROVADO
14	260	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
15	15763	EDVANIA NASCIMENTO RIBEIRO	15/06/1980	6,00	64	70,00	CLASSIFICADO
16	198102	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	6,00	64	70,00	CLASSIFICADO
17	807	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	1,50	68	69,50	CLASSIFICADO
18	488	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	0,62	68	68,62	CLASSIFICADO
19	517	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
20	899	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS BONETTI	27/10/1969	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
21	1677	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1971	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
22	2052	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
23	1716	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
24	197419	LILIANE GOMES FELIPE	26/01/1993	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
25	1266	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	08/12/1995	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
26	2029	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	14/05/1973	4,00	64	68,00	CLASSIFICADO
27	198087	KATIUSCIA RUDENAS	29/09/1975	4,00	64	68,00	CLASSIFICADO
28	1719	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	08/02/1975	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
29	198309	PHAMELLA MATIAS DOS SANTOS	15/05/1988	2,00	64	66,00	CLASSIFICADO
30	1584	SONIA SOUZA DE ANDRADE DIAS	12/12/1970	5,00	60	65,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

31	1201	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	28/05/1976	4,96	60	64,96	CLASSIFICADO
32	1169	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	4,50	60	64,50	CLASSIFICADO
33	1145	SANDRA REGINA PEREIRA	07/09/1977	4,08	60	64,08	CLASSIFICADO
34	484	ANGELINA BORSATO DE OLIVEIRA	24/07/1973	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
35	1345	ANGELA APARECIDA SILVA	26/07/1977	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
36	198522	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
37	1910	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
38	1601	LUCIMARA APARECIDA REIS	31/03/1983	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
39	1737	TELMA CRISTINA LEANDRO DE SA	26/06/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	26	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
41	198032	ELISVANE QUEIROZ DE LIMA	09/06/1987	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
42	197464	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	22/07/1987	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
43	197613	GISLAINE DE SOUZA COSTA	05/03/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
44	197520	MAIARA BENTES PARENTE DE MOURA	26/08/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
45	15842	SILVANA DE OLIVEIRRA	24/10/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
46	1992	ALINE SOUZA DOS SANTOS	02/11/1990	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
47	198140	IZABELA PATRICIA DOS SANTOS	14/06/1994	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
48	1718	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
49	197817	GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO	04/08/1984	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
50	198416	LUCELIA FERREIRA CAMPOS	01/02/1985	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
51	1157	NEUSA ALVES	29/08/1982	7,00	56	63,00	CLASSIFICADO
52	198261	ROSILEIA FIDELIS COSTA	30/08/1981	1,50	60	61,50	CLASSIFICADO
53	1139	MARCILENE BISPO DE MORAES	20/05/1986	5,10	56	61,10	CLASSIFICADO
54	469	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	5,07	56	61,07	CLASSIFICADO
55	924	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	20/06/1977	4,60	56	60,60	CLASSIFICADO
56	400	FERNANDA DIAS DE SOUZA	23/11/1983	0,28	60	60,28	CLASSIFICADO
57	480	ELIZETE MONTEIRO	23/02/1982	4,10	56	60,10	CLASSIFICADO
58	197487	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	27/08/1959	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
59	796	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10/1961	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
60	198179	MARIA ROSA DURAES	10/11/1963	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
61	967	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS	13/02/1970	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
62	1474	LAURENI DAS DORES SILVA	11/12/1971	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
63	1652	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
64	197453	DARLETE BRIGUENTI MELATO	20/09/1975	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
65	1233	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
66	198232	SUELI ANJO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/07/1977	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
67	197975	MARIA DE LOURDES GOMES DA VEIGA	30/09/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
68	197741	IVONETE GONÇALVES NUNES	02/08/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
69	197902	WESLEY LEANDRO MARQUES	06/07/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
70	1249	MARIA SOARES DE SOUZA DE ARRUDA	20/08/1982	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
71	518	ROBERTA IVANILDA DA SILVA	30/08/1982	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
72	175	CLAUDILENE DA SILVA	16/04/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
73	1483	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MENEZES	02/04/1986	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
74	198156	LEIDIANE DOS ANJOS SOUZA	13/06/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
75	1202	ELLEN THANILLA DE MELLO	07/12/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
76	197532	VILMA GABRIELA SANTOS DORES	11/05/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
77	1929	ANDREIA SOUZA CARLOS	28/07/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
78	141	ALINE LEAL NASCIMENTO	10/03/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
79	197468	KELLY CONCEIÇAO DA SILVA	24/06/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
80	198292	ERICA APARECIDA SANTIAGO	27/09/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
81	474	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
82	197757	LUCI MARIA DE MORAES	07/11/1972	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
83	198112	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13/08/1979	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
84	152	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	17/10/1982	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
85	197369	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/1983	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
86	15752	JANE DA SILVA SANTOS	08/07/1984	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
87	197365	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	26/08/1985	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
88	197908	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	11/12/1993	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
89	1547	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	27/10/1995	2,00	56	58,00	CLASSIFICADO
90	1047	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	1,12	56	57,12	CLASSIFICADO
91	1626	MARCIA ALVES DE SOUZA	01/08/1975	5,00	52	57,00	CLASSIFICADO
92	1664	SIBELE DA SILVA MELO SANTOS	31/08/1986	4,05	52	56,05	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

93	198225	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	19/08/1961	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
94	197700	LINDETE ABRAO DIAS	18/07/1966	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
95	1228	MARLENE RODRIGUES MACIEL	14/04/1967	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
96	209	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRRA DE SOUZA	15/10/1970	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
97	136	LENI APARECIDA DE SOUZA	28/08/1973	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
98	559	SONIA REGINA RIBEIRO	23/12/1973	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
99	1807	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
100	1098	VANI GONÞALVES	04/11/1977	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
101	197606	ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA	03/04/1979	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
102	1828	LUCIMAR DA SILVA	31/01/1980	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
103	197347	IVANILZA EVANGELISTA VIEIRA	13/05/1980	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
104	1557	VERENISSE FERREIRA DA TRINDADE	03/03/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
105	197538	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
106	1348	MARIA DE LOURDES FERNANDES NETA DE FREITAS	20/09/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
107	1161	DALVINA XAVIER LIMA	14/06/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
108	554	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
109	1028	LUCIENE SOARES OLIVEIRA	15/09/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
110	198449	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	21/09/1991	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
111	197593	ANA PAULA DA SILVA	13/09/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
112	457	EVELLYN SUELLEN CARDOSO DA SILVA	10/01/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
113	198527	ANDRE ADILES DE SOUZA	22/05/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
114	198122	GERSON FREITAS DA SILVA	03/09/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
115	1880	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
116	198239	EVA RODRIGUES FLORES DA SILVA	02/10/1983	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
117	197720	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
118	198024	ROSINEIA BANDEIRA DA SILVA CAMILO	10/09/1974	7,00	48	55,00	CLASSIFICADO
119	197582	FRANCISCA VALDENICE BEZERRA COSTA	30/01/1967	2,00	52	54,00	CLASSIFICADO
120	167	VALQUIRIA LOPES DA SILVA	15/09/1988	5,00	48	53,00	CLASSIFICADO
121	1208	JOSIANE DA COSTA BRITO	09/10/1987	0,60	52	52,60	CLASSIFICADO
122	835	APARECIDA FERREIRA TEODORO	20/03/1966	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
123	1978	CLEIDE NOGUEIRA	01/06/1970	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
124	198003	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	12/12/1971	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
125	1520	DIONE FREITAS MENEZES	01/10/1974	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
126	197500	JOSIANA SOARES DA SILVA	09/10/1976	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
127	15925	SUELI DE SOUZA DE OLIVEIRA HERNANDES	13/01/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
128	658	MARIA CICERA DE MORAES	17/12/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
129	1554	CELMA GOMES MINEIRO	07/04/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
130	1123	KELLEN BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	03/07/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
131	1038	CLAUDIO LAZARO DOS SANTOS	05/07/1980	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
132	1143	MARIA MÁRCIA LEANDRO	26/10/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
133	198128	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	09/04/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
134	1288	ANTONIETA MARIA DE SENE	13/08/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
135	198155	LEANDRO DE LIMA	23/10/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
136	1009	GISLAINE PAULA DE SOUZA	11/06/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
137	809	KATIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	12/10/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
138	15847	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
139	197895	ERIKA LETICIA DA SILVA	18/12/1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
140	785	ADRIANA SOAERS DOS SANTOS	10/03/1989	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
141	15820	MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA	06/06/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
142	198130	LUCIMAR SOARES DA SILVA	31/05/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
143	1378	ADRIAANA ROSA	26/05/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
144	1894	MARIA DA GLORIA COSTA DE AGUIAR	19/01/1975	4,00	48	52,00	CLASSIFICADO
145	198124	MIRTES DIAS DE CARVALHO	10/07/1976	4,00	48	52,00	CLASSIFICADO
146	532	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	01/10/1968	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
147	896	CLAUDINEIA GONCALVES DE OLIVEIRA DINIZ	12/08/1972	2,50	48	50,50	CLASSIFICADO
148	198171	JOAO TARCISIO SILVA SANTOS	23/06/1992	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
149	898	ANTONIO HUDSN SILVA RODRIGUES	03/12/1969	0,50	48	48,50	CLASSIFICADO
150	197574	SONIA MARIA DA SILVA	28/09/1961	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO

151	197	MARIA DE FATIMA VALENTINA DE FREITAS	05/01/1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
152	1466	LUCIMARA GONCALVES DA SILVA	04/12/1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
153	197598	CLEONICE DA SILVA	12/04/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
154	281	SILVANA REGINA DA SILVA	22/12/1978	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
155	1654	EVA PIRES MOURA	10/08/1980	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
156	197465	DIVA PEREIRA COSTA DIAS	06/10/1980	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
157	1540	ROSELI DO NASCIMENTO	03/12/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
158	197691	GERCIENE NUNES ÁLVARES	25/10/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
159	851	MARIA HELENA DA SILVA	27/07/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
160	1943	LUCILENE ARRUDA PEREIRA LAMIM	29/05/1984	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
161	107	ROSIMEIRE BETANIN SANTOS	22/08/1986	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
162	1569	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	22/01/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
163	197460	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/09/1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
164	198324	MAISA CRISTINA DA SILVA	15/06/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
165	197391	ANDERSON MAGALHAES DE NOVAIS	02/02/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
166	1172	EDIANE ZANARDI VIANA	29/07/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
167	1610	WEDER JOSE MILTON DOS SANTOS LOURENÇO	11/11/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
168	994	ROSELI APARECIDA DE ANDRADE	28/11/2014	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
169	6	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31/05/1068	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
170	198200	MARIA VALDICE DOS SANTOS	03/04/1973	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
171	197592	NADJANE MIRANDA DA SILVA	04/11/1986	2,00	44	46,00	CLASSIFICADO
172	15885	HELENA LUCIA FIALHO	09/11/1963	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
173	197417	MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUSA	16/08/1969	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
174	197941	ROSANIA TEIXEIRA RAMOS RIBEIRO	17/03/1971	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
175	198257	ROSENI DE JESUS LOPES DA SILVA	10/12/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
176	679	SOCORRO MARTINS DA SILVA SANTOS	17/05/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
177	597	SILEIDE DA SILVA RODRIGUES	12/10/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
178	583	CRISTIANE MARIA DA SILVA	10/12/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
179	533	LUCIMAR ARRUDA PEREIRA	18/11/1982	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
180	1068	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	20/04/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
181	236	CREUNICE LELIS AZAMBUJA	17/01/1190	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
182	2017	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	08/10/1968	4,00	40	44,00	CLASSIFICADO
183	729	VALERIA FERNANDA DA SILVA	09/12/1988	2,00	40	42,00	CLASSIFICADO
184	512	ELISABETE BENTO DOS SANTOS	08/03/1965	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
185	15757	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	28/08/1966	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
186	198268	LUZIA DA SILVA SIMAO	10/10/1966	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
187	1523	SOLANGE DE ALMEIDA	08/01/1971	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
188	1193	IZABEL JORGINA DE FREITAS	03/07/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
189	198444	ADMA DA SILVA ZANGRANDI	01/01/1977	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
190	1308	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FERREIRA	31/01/1977	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
191	198227	LUCILENE ROCHA DA SILVA	13/11/1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
192	1431	SELMA RIBEIRO	22/12/1979	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
193	197759	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA I	09/12/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
194	198368	OZIANE DA SILVA MOREIRA	10/02/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
195	198469	VANUSA FERREIRA GOMES	29/01/1987	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
196	197475	MARILUCE ALVES DA CRUZ	29/05/1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
197	1017	REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	24/07/1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
198	1982	CLEONICE NUNES LINO	27/10/1964	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
199	197647	IRENE DE JESUS BARBOSA	13/07/1975	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
200	1167	MARILENE ZANARDI VIANA	10/09/1980	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
201	198311	SILVANA APARECIDA PARO	21/05/1981	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
202	1781	ELIANE RIBEIRO	10/05/1982	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
203	1349	MARIA JOSELICE DOS SANTOS	18/03/1987	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
204	197950	DALVINA MELATO	26/05/1965	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
205	968	ANCELMA LIMEIRA DELMONDES	09/07/1966	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
206	197413	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	08/07/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
207	723	LUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1985	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
208	198108	MAYRA RAMONEELLE RAMOS CORONEL	12/10/1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
209	549	MIRIAN VIEIRA DA SILVA PEREIRA	07/02/1972	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
210	197471	EDNA PEGO DA COSTA	11/04/1980	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

211	1429	CELSON GOMES DE LIMA	23/07/1981	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
212	15745	DALVA LOPES DA SILVA	16/01/1978	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
213	198153	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA	12/07/1981	0,00	20	20,00	ELIMINADO
214	1104	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	23/03/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
215	197313	MARCIA REGINA MARIN	13/06/1971	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
216	197648	MARIA IZABEL GOMES	20/10/1971	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
217	197828	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
218	198058	ODETE DUTRA DE ASSIS	20/07/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
219	197353	ADRIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1976	4,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
220	1420	MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	03/07/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
221	198481	MARIA EUNICE DA COSTA	30/08/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
222	139	ANGELA DE FATIMA DE REZENDE	01/08/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
223	1060	EDVANIA XAVIER DOS SANTOS	26/11/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
224	197991	MARLI NEIDE DA SILVA	23/06/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
225	197947	SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	14/12/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
226	1317	TANIA ARAUJO BARBOS	31/07/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
227	1192	TELMA FRANCISCA DA SILVA	25/08/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
228	197457	APARECIDAN DA CONCEIÇÃO COSTA	24/03/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
229	198468	MARIA DA ALELUIA LIMA FERREIRA	18/04/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
230	197974	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
231	197838	CLEUZA XAVIER DO VALE	24/07/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
232	661	EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	29/10/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
233	980	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	06/07/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
234	198204	VALDINEIA KUHN	28/09/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
235	972	GEMES MARIA DE FONSECA	03/09/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
236	529	CLEIA GONÇALINA CAMPOS SILVA	10/01/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
237	689	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	23/02/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
238	198205	MARICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	23/02/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
239	197866	SIMONE BATISTA DA SILVA	13/01/1988	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
240	15786	EDILENE DA SILVA	06/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
241	197436	KELLY TAVARES DE SOUZA	18/02/1989	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
242	1433	IZAIAS ELER TORRES	20/08/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
243	198126	LUIZA ANGELICA PERES	24/08/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
244	197882	EDINALDO FERREIRA DE MELO	16/09/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
245	1575	ANA LUCIA RODRIGUES FIGUEIREDO	26/02/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
246	1723	SUELEN TANILA RODRIGUES DOS SANTOS	11/07/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
247	197424	GISELE APARECIDA DA SILVA	14/10/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
248	197783	VISLEI ADONIAS DO NASCIMENTO GONÇALVES	18/12/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
249	1334	INDIANARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
250	198345	REBECA RODRGUES DA SLVA DE MORAES	18/05/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

792 -VIGIA SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198453	ÉDISON ROQUE CORREIA	20/09/1987	4,00	80	84,00	APROVADO
2	197572	DIEGO FERNANDO DANIEL	09/08/1988	4,50	76	80,50	APROVADO
3	2	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1975	0,00	80	80,00	APROVADO
4	197326	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	06/05/1989	4,00	76	80,00	CLASSIFICADO
5	1662	JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO	14/05/1992	4,00	76	80,00	CLASSIFICADO
6	2048	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	6,90	72	78,90	CLASSIFICADO
7	197525	MARCOS FERREIRA	09/07/1982	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
8	1130	EDSON FERREIRA DA SILVA	05/09/1988	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
9	1833	GUSTAVO MARLON DE SOUZA ARRUDA	09/09/1995	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
10	15756	LUCAS HENRIQUE VIANA	27/07/1996	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
11	198121	EVERTON VIEIRA VENDRAME	26/01/1199	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
12	248	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	4,00	72	76,00	CLASSIFICADO
13	197414	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	4,00	72	76,00	CLASSIFICADO
14	15871	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	6,50	68	74,50	CLASSIFICADO
15	1968	LEIDIANE DA SILVA	26/11/1984	6,00	68	74,00	CLASSIFICADO
16	859	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
17	135	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO

18	198060	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	07/11/1978	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
19	15783	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/09/1979	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
20	1692	MARCELO SOARES DE SOUZA	15/05/1986	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
21	164	MAKSWEL QUEIROZ MARTINS DA SILVA	17/07/1986	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
22	698	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	21/03/1987	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
23	197820	JUNIOR CARLOS CORREA DA LUZ	02/02/1993	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
24	827	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	28/07/1996	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
25	2007	ALESSANDRO PEGO DA SILVA	07/07/1985	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
26	197573	EFRAIM CLEVERSON DORNELES SANTIAGO	07/04/1992	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
27	198059	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	18/10/1977	4,50	64	68,50	CLASSIFICADO
28	513	PAULO PEREIRA DA SILVA	24/06/1978	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
29	436	FERNANDO BENTO DE SOUZA	09/11/1986	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
30	977	HENRIQUE FERNANDES PIO	28/06/1988	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
31	114	DENILTON MENDES DA SILVA	21/10/1992	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
32	1131	NICHOLAS CASTURINO RIBAS	30/08/1993	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
33	198423	DOUGLAS IICHI CALLEGARI ONUMA	17/09/1993	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
34	1981	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	4,00	64	68,00	CLASSIFICADO
35	198470	JESIANE DA SILVA SANTOS	16/02/1984	4,65	60	64,65	CLASSIFICADO
36	1052	ANTONIO ALVES FERREIRA	25/11/1955	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
37	198047	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
38	628	FRANCELIO DE SOUZA CAMPELO	10/09/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
39	15774	JONE ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	21/10/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	2032	GILSON LEITE	21/03/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
41	198478	JOSIMAR RAMOS	20/12/1991	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
42	667	WIGOR RANGEL DE SOUZA ADRIANO	20/06/1996	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
43	1444	PAULO CEZAR SILVA AMORIM	03/10/1964	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
44	1623	LEANDRO DE MELO LIMA	05/07/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
45	197752	JONAS CALIXTO MARTINS	26/05/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
46	197488	JOSIAS SOARES DA SILVA	09/10/1976	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
47	598	ALONSO AFONSO DE LIRA	02/02/1954	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
48	1261	MAURA RODRIGUES DA COSTA	28/07/1978	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
49	39	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	09/06/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
50	197735	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	03/01/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
51	1951	WESLEY HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	03/12/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
52	16341	MARCELO DEIVIDSON DE JESUS BANDEIRA	09/02/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
53	15796	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1996	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
54	1434	MATEUS DE SOUSA MOURA	09/11/1981	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
55	882	EVERTON SANTIAGO	01/10/1982	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
56	198166	ADRIANO DOS SANTOS	09/01/1992	2,00	52	54,00	CLASSIFICADO
57	1251	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	14/11/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
58	198296	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	27/10/1988	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
59	197380	GIRLENE MARIA DO NASCIMENTO	31/07/1991	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
60	1738	LAFAETE SALES DE JESUS	22/04/1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
61	197583	JOAO TEIXEIRA SOBRINHO	24/06/1983	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
62	198502	VALDEIR DE JESUS SILVA DE MIRANDA	14/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
63	1342	MARINETE ZANARDI	20/06/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
64	1221	CLAUDIR GARCIA RICCI	16/07/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
65	1550	MARIA DEUZA GOMES DA SILVA	29/03/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
66	1720	JOSE CICEROS DOS SANTOS	20/01/1985	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
67	198499	JOCIVANIA DE JESUS ASSIS	22/08/1991	4,00	32	36,00	CLASSIFICADO
68	1351	NIVALDO DE FREITAS	17/07/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
69	1207	EDILSON ALUILDO DE ALMEIDA	05/10/1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
70	197398	DEJALMA MARTINS RODRIGUES	06/10/1963	0,20	16	16,20	ELIMINADO
71	1698	JOSE CARLOS PEDROSA	27/07/1962	0,00	16	16,00	ELIMINADO
72	1824	VALMIR DE MOURA	07/09/1962	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
73	822	AILTON DOS SANTOS	30/09/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
74	197646	ALAETE JOSE DOS SANTOS	12/07/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
75	1091	IDER BUENO VALADARES	05/04/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
76	197791	EUCLIDES ALVES ROCHA	19/11/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
77	1851	VANDIR FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

78	198223	ROSINILSON BARBOSA	23/06/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
79	15779	DELVAM CORREA RIOS	28/01/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
80	197312	MARCOS PAZ CAVALCANTE	19/12/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
81	197578	HELITON ROBERTO DE SOUZA	22/05/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
82	1914	MATEUS DE JESUS	31/05/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
83	15793	JUCIMAR GONÇALVES DE JESUS	07/09/1985	1,42	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
84	197408	VALDEIR PINTO RAMOS	30/12/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
85	198505	RAIMUNDO NONATO SOARES OLIVEIRA	22/11/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
86	197898	JULIANO FAGUNDES PARDINHO	03/01/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
87	15788	ROGERIO DE OLIVEIRA	20/11/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
88	1117	BRUNO FERNANDO CARVALHO DO SANTOS	01/07/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
89	1096	VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/06/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
90	197472	LUCAS DOS SANTOS	02/11/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
91	198068	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	19/02/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
92	1768	ALESSANDRO SIMÕES DE SOUZA	27/03/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
93	198216	UEMERSON RODRIGUES SILVA	07/07/1997	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
94	1186	ADENILSON ROSA DUARTE DE MELO	30/07/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	327	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	17,00	64	81,00	APROVADO

863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1616	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	17,00	48	65,00	APROVADO
2	197736	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	03/02/1980	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO

879 -ENTREVISTADOR SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1051	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
2	197395	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	6,00	60	66,00	CLASSIFICADO
3	255	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	5,42	56	61,42	CLASSIFICADO
4	198007	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	5,90	44	49,90	CLASSIFICADO
5	197699	JULIO CESAR DA SILVA	21/01/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	197388	IGOR ROBERTO VIEIRA DE PAULA	05/08/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
7	1773	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1990	8,37	32	40,37	CLASSIFICADO
8	1413	LUCIANO JOAQUIM DA SILVA	13/07/1989	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
9	1244	LEONORA GIMENES VIEIRA	18/05/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	644	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
2	38	ANTONIO DANIEL DA SILVA	03/01/1965	6,17	52	58,17	CLASSIFICADO
3	979	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	13/07/1987	8,50	48	56,50	CLASSIFICADO
4	198176	FLAVIO ALVES DA HORA	19/02/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
5	197848	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	02/10/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
6	1422	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23/12/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
7	30	RENATTO MACEDO BONIN	18/11/1992	3,50	52	55,50	CLASSIFICADO
8	137	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	2,77	52	54,77	CLASSIFICADO
9	358	MARIA DAS DORES DE SOUZA I	05/01/1970	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
10	198437	JADSON BEZERRA DOS SANTOS	20/05/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
11	1229	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
12	1524	LUANA FREITAS TEOTONIO	11/11/1991	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
13	119	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
14	429	PATRICIA GURALSKI DAMASCENO	04/08/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
15	198085	ANA KAROLINA ORMOND SAMPAIO	09/03/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
16	197926	GIZELI DA SILVA ALVES	14/10/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
17	1416	CRISTIANY DA SILVA ALVES	08/08/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
18	780	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1998	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
19	1256	SIMONE DA SILVA PEREIRA CABRAL	15/01/1987	6,50	40	46,50	CLASSIFICADO
20	197611	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO

21	197524	WANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	13/03/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
22	464	JAQUELINE VALÉRIA DE ARAÚJO	08/03/1981	0,67	40	40,67	CLASSIFICADO
23	198370	WESLEY GUIDINI DOS SANTOS	25/01/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
24	466	JOAO PEREIRA BAUER	18/07/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
25	672	GABRIEL CAJE DOS SANTOS	24/10/1982	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
26	198083	LAURA MARIANE MILANEZ	21/08/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
27	813	EDIRLENE P. MARINS	23/06/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
28	198513	JOSE FABRICIO FERREIRA SANTOS	01/11/1986	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
29	794	RENATO FURTADO MOURA DE LIMA	23/12/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
30	432	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
31	1783	GEISY CAMPOS SILVA GOMES	04/10/1994	2,00	28	30,00	CLASSIFICADO
32	1630	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
33	773	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
34	326	BRUNO LEATTI DOS SANTOS	07/08/1996	0,00	20	20,00	ELIMINADO
35	1997	WESLEYRIBEIRO DA CRUZ	17/10/1993	0,00	16	16,00	ELIMINADO
36	198438	JAKSON BEZERRA DOS SANTOS	13/06/1994	0,00	16	16,00	ELIMINADO
37	1054	TANIA JOSLEY SCHIRMER ESTRAZULAS PIRES	15/09/1968	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
38	2038	MARIANA LEMES DE MORAIS	01/11/1968	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
39	320	EDNA PEREIRA LEITE FRANÇA	13/01/1972	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
40	197643	MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/03/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
41	197987	ANA MARIA DA COSTA	01/09/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
42	198245	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
43	1206	EDILAN FERNANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	29/12/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
44	197491	NUBIA DOS SANTOS CASTRO	04/01/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	659	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	198351	MARIA CRISTIANE MENEZES BRASILEIRO	28/07/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	1842	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	16/09/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	730	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	10/05/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	198327	UANDERSON REZENDE SOUZA	29/12/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	15919	RONALDO LEMES DE SOUZA	17/02/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	280	LISDAYLLA DE QUADROS ARAUJO	26/08/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	1346	ALEXANDRE JOSE SILVEIRA	26/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	1180	JHENNIFER FERNANDA ZANAIDE FIRMO	24/08/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
54	1160	MAYRA CRISTINA RODRIGUES CONCEIÇÃO	16/09/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	197921	HIAGO TAVARES LIMA	22/06/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	2011	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	20/12/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
57	1976	BRAYAN HENRIQUE PEREIRA PINTO DE UNGALO	13/02/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
58	197814	RENATA DA SILVA	02/05/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1920	MARIA DE LOURDES CARVALHO	23/02/1974	12,00	56	68,00	CLASSIFICADO
2	1319	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	1,62	56	57,62	CLASSIFICADO
3	987	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	3,50	52	55,50	CLASSIFICADO
4	1937	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS	21/12/1977	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
5	198343	EDVAN VIEIRA DA COSTA	14/10/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
6	824	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
7	1767	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHE	24/12/1978	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
8	15775	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
9	197930	TATIANE ROSA RODRIGUES	09/07/1984	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
10	197551	OSMARINA SILVA GONCALVES	05/09/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
11	197869	ROSANE TERZINHA TECH DA LUZ	26/06/1966	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
12	1819	CLADIS CECILIA STRAGLIOTTO CORREA	06/02/1956	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
13	1003	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	1,25	36	37,25	CLASSIFICADO
14	1296	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	1,00	36	37,00	CLASSIFICADO
15	1629	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15/02/1985	2,80	32	34,80	CLASSIFICADO
16	31	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	10,60	24	34,60	CLASSIFICADO
17	1934	GISELE VIEIRA SANTANA	19/10/1992	0,30	32	32,30	CLASSIFICADO

18	1400	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
19	1831	ANA MARIA COELHO STRALIOTTO	26/03/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
20	198443	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	29/04/1977	1,90	28	29,90	CLASSIFICADO
21	198528	IVANILDA BEZERRA FERREIRA	04/01/1979	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
22	407	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
23	198270	TAIS PALHANA MOREIRA	09/06/1992	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
24	1708	MARIA ENEDINA DA SILVA FRAGERI	09/02/1960	0,05	24	24,05	CLASSIFICADO
25	198214	ANTONIA ROZELMA DE OLIVEIRA TIMOTEO	06/11/1973	0,02	24	24,02	CLASSIFICADO
26	197561	CLEONICE BERNARDINO DA SILVA	19/02/1970	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
27	1844	IVETE JOSE DE SOUZA	28/06/1981	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
28	173	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	11/09/1968	0,00	20	20,00	ELIMINADO
29	1794	ELAINE MARIA POLINSKI	09/02/1974	0,00	20	20,00	ELIMINADO
30	1243	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	06/09/1974	0,00	20	20,00	ELIMINADO
31	1634	ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA	27/11/1980	0,00	20	20,00	ELIMINADO
32	197329	MARLI JACOBOWSKI	06/08/1962	0,00	16	16,00	ELIMINADO
33	187	MARLENE DA SILVA SANTANA	07/08/1964	0,00	16	16,00	ELIMINADO
34	197964	VANDERLEA SANTOS	06/07/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	1685	JUCILENE LEMES DE OLIVEIRA	02/04/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
36	1712	KATIA REGINA SCHONS	08/06/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
37	198417	MONALISA VILHAUVA SOARES	27/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1899	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	11,00	60	71,00	APROVADO
2	197889	ANGELA REGINA PENSO	24/07/1966	17,00	40	57,00	APROVADO
3	1105	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/1977	17,00	32	49,00	CLASSIFICADO
4	198385	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	17,00	28	45,00	CLASSIFICADO
5	506	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	15,00	20	35,00	ELIMINADO
6	221	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	22/07/1964	11,05	20	31,05	ELIMINADO
7	522	IEDA MARIA GUEDES DE SANTANA	15/10/1976	0,00	16	16,00	ELIMINADO

961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1441	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	13,00	48	61,00	APROVADO
2	1006	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	3,50	44	47,50	CLASSIFICADO

962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198307	ELISANGELA MOREIRA NERY	06/10/1980	11,00	56	67,00	APROVADO
2	1032	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	30/08/1983	11,50	52	63,50	CLASSIFICADO

963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1144	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	12,50	56	68,50	APROVADO
2	1637	CLAUDIA FERREIRA NUNES	11/09/1983	7,00	60	67,00	APROVADO
3	15850	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	10,45	56	66,45	CLASSIFICADO
4	341	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
5	1121	PATRICIA FONTOURA DA COSTA	13/03/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
6	1005	SIMONE RAMOS	04/11/1985	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
7	1512	MARCIA APARECIDA DOS REIS	05/07/1978	0,10	56	56,10	CLASSIFICADO
8	197827	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
9	1137	SILVANIA FERREIRA FELIX	17/03/1987	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
10	198515	MIKAELLA TAYNARA VICENTE DOS REIS	27/01/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
11	545	IVANDA FELIX	28/12/1983	1,65	44	45,65	CLASSIFICADO
12	197659	MARIELLY LIMA PEREIRA	22/03/1996	1,22	44	45,22	CLASSIFICADO
13	771	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	01/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
14	198332	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
15	4059	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	1,25	40	41,25	CLASSIFICADO
16	197535	EDICLEIDE ROSA DE SOUZA	01/04/1986	5,00	36	41,00	CLASSIFICADO
17	197801	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	11/05/1993	0,20	40	40,20	CLASSIFICADO
18	198062	JOSIANE RODRIGUES	28/12/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
19	198341	ROSINEI DA SILVA SANTOS	09/07/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

20	1870	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	27/06/1994	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
21	197309	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/10/1980	0,12	36	36,12	CLASSIFICADO
22	197533	LUZIA CORREA DE MEDEIROS	18/04/1978	6,00	28	34,00	CLASSIFICADO
23	498	KEILA DOS SANTOS	02/01/1984	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
24	15743	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
25	1730	VALERIA MOREIRA DA SILVA	26/04/1995	0,50	28	28,50	CLASSIFICADO
26	197816	VERA IDALINA DOS SANTOS	24/06/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
27	197798	DILMA NUNES BARBOSA	21/06/1970	1,81	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	800	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	27/09/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	699	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	14/03/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	349	MARIA APARECIDA ARAUJO DE MENEZES	02/05/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	1029	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	197847	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	13/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	197580	LUCAS DOS SANTOS DE ALENCAR	14/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	197845	RAQUEL ROSANA DE SOUZA CAMPOS	20/08/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA - PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198508	ARNALDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	09/06/1994	2,50	56	58,50	APROVADO

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197626	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	6,00	76	82,00	APROVADO
2	1790	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	5,50	76	81,50	APROVADO
3	550	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	0,25	76	76,25	APROVADO
4	1861	GISELLE DA SILVA ARAUJO	04/12/1990	0,00	76	76,00	APROVADO
5	102	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	14/11/1980	6,50	68	74,50	APROVADO
6	197430	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	12,50	60	72,50	APROVADO
7	890	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14/11/1983	8,25	64	72,25	APROVADO
8	415	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	0,00	72	72,00	APROVADO
9	198256	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	02/01/1979	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
10	198336	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
11	573	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	3,85	64	67,85	CLASSIFICADO
12	823	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
13	271	DANIEL CANDIDO DE MORAES	25/01/1994	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
14	15803	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
15	197830	JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA	01/07/1997	5,45	60	65,45	CLASSIFICADO
16	331	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	5,02	60	65,02	CLASSIFICADO
17	197639	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	0,55	64	64,55	CLASSIFICADO
18	197428	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
19	197821	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
20	1391	HENRIQUE GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA	28/06/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
21	1089	JOICE SOARES DOS SANTOS	05/10/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
22	197671	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	3,50	60	63,50	CLASSIFICADO
23	1455	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	5,50	56	61,50	CLASSIFICADO
24	197318	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1985	9,00	52	61,00	CLASSIFICADO
25	1272	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
26	183	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	14/02/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
27	198426	LUIZ GUSTAVO VAZ PATINI	03/11/1981	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
28	197910	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1986	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
29	578	ANA KELLY CALIXTO BORGES	21/11/1995	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
30	197959	LARISSA KETLEN BENEDET OLIVEIRA	01/07/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
31	592	ELAINE BARBOSA SILVA	21/02/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
32	490	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	3,50	56	59,50	CLASSIFICADO
33	2050	MARLEI ALVES DA SILVA	26/08/1983	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
34	1620	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	2,00	56	58,00	CLASSIFICADO
35	13	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
36	198422	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
37	1661	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
38	1875	MIRTA TRESIN	18/12/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Brasil nº. 2350, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT CEP. 78.300-000

39	197717	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
40	701	RODRIGO AGUIAR ZANESCO	19/02/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
41	198508	ARNALDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	09/06/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
42	524	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	2,65	52	54,65	CLASSIFICADO
43	571	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	1,86	52	53,86	CLASSIFICADO
44	197797	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	5,35	48	53,35	CLASSIFICADO
45	447	ADRYEW TENUTES CAMARGO DA SILVA	17/03/1995	1,02	52	53,02	CLASSIFICADO
46	197372	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	0,50	52	52,50	CLASSIFICADO
47	1398	RAIANE DUTRA PEREIRA	28/07/1994	0,45	52	52,45	CLASSIFICADO
48	198532	JOSIANE DA SILVA	08/11/1978	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
49	825	JESSICA SILVA SANTOS	15/06/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
50	367	MATHEUS TAVARES FERRAZ	04/08/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
51	1986	DANIELE MONTEIRO KLOECKNER	19/09/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
52	1136	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
53	477	EDER CRSTIAN NASCIMENTO MOREIRA	13/09/1985	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
54	1686	MICAELI VALENTINA DE FREITAS	16/07/1993	1,00	48	49,00	CLASSIFICADO
55	15834	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	08/07/1988	0,50	48	48,50	CLASSIFICADO
56	198525	JOSELINA ADILES DE SOUZA	16/11/1963	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
57	197904	VILMA PARADELO DA SILVA MENDES	18/10/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
58	15755	GISLAINE DAIANE BARROS DE FREITAS	18/09/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
59	1612	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
60	197406	ELIZAMARA MORLLANA ALVES DE ALENCAR ABREU	09/09/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
61	1421	LETICIA SOARES DE FARIAS	20/01/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
62	1407	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO	04/02/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
63	197325	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	24/10/1985	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO
64	143	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	5,50	40	45,50	CLASSIFICADO
65	197896	MARIA JOSE LEANDRO	26/12/1968	5,00	40	45,00	CLASSIFICADO
66	912	CICERO GALDINO DA SILVA	15/10/1995	0,20	44	44,20	CLASSIFICADO
67	1093	VALMIRA GONÇALVES DE ALMEIDA CARVALHO	04/03/1976	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
68	1406	ANIHARLY VIEIRA PEREIRA	13/09/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
69	197439	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	23/03/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
70	1711	REGIANE DE SÁ NEPOMUCENO	22/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
71	16342	JULIO HENRIQUE FARIAS LEMES	06/08/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
72	278	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	08/09/1984	7,50	36	43,50	CLASSIFICADO
73	676	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA	20/11/1988	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
74	197884	NELMA ALVES DA SILVA	12/10/1979	2,25	40	42,25	CLASSIFICADO
75	15824	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	8,57	32	40,57	CLASSIFICADO
76	1008	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	15/06/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
77	15810	DEBORA MARIA SANTIAGO	11/10/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
78	198241	VERA DE NOVAIS	21/08/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
79	1625	RONIEL PEREIRA DA SILVA	22/07/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
80	1305	JOÃO VITOR MILANEZ	26/02/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
81	198238	JESSICA CRSITINA SCARANARO DOS SANTOS	18/03/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
82	166	FABIANE PEREIRA DA SILVA	11/09/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
83	197912	LEANDRO DOS SANTOS	04/06/2015	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
84	117	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	26/05/1991	7,20	32	39,20	CLASSIFICADO
85	15748	GEUSMARINA BATISTA LEAO	21/01/1976	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
86	1217	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/11/1988	0,12	36	36,12	CLASSIFICADO
87	197861	MARCIA DE OLIVEIRA ANDRE	29/04/1984	0,08	36	36,08	CLASSIFICADO
88	198455	ROSICLEI APARECIDA DE SOUZA	06/05/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
89	219	LUCILENE SOUZA SANTOS	21/06/1974	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
90	1950	ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	12/02/1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
91	198300	MAGNA APARECIDA SOARES	23/10/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
92	198031	ADRIANA PARANHOS BARBOSA	11/11/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
93	125	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	19/09/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
94	1332	MIRAN VIEIRA DE LIRA SILVA	31/03/1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
95	1273	VALQUÍRIA PESTANA ROSA	02/02/1986	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
96	998	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	23/10/1969	6,00	28	34,00	CLASSIFICADO
97	1660	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	1,90	32	33,90	CLASSIFICADO

98	198342	MARCIA MARIA MATEUS	15/05/1974	1,85	32	33,85	CLASSIFICADO
99	1452	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	20/11/1972	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
100	1436	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	08/08/1978	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
101	799	LEIR MARIA DA SILVA RIS	30/06/1987	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
102	1973	DIONE MARIANO DOS SANTOS	22/04/1988	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
103	883	PATRICIA DA COSTA CORRÊA	05/06/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
104	1212	EDILEUSA FERREIRA SILVA	16/05/1977	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
105	198269	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	26/10/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
106	197732	SONIA DA ROCHA	17/03/1985	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
107	1793	DANIEL ANUNCIAÇAO DA GAMA	25/01/1992	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
108	198046	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/01/1993	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
109	1689	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/08/1982	3,50	24	27,50	CLASSIFICADO
110	197461	SILVANA MILANI	30/03/1982	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
111	134	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	02/01/1974	1,98	24	25,98	CLASSIFICADO
112	1299	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
113	198251	IVANIL ENEDINA DA COSTA	30/09/1977	0,00	20	20,00	ELIMINADO
114	1518	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS JOENCK	29/08/1974	3,00	16	19,00	ELIMINADO
115	797	EUNICE HELENA THOMAZ PRÓSPERO	25/02/1959	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
116	15782	LUIZA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	09/10/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
117	15781	GERSON LIMA DA SILVA	20/08/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
118	198183	CACILDA DA SILVA BORDON	12/09/1984	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
119	197786	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	08/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
120	932	WILLIAN MARIANO DA SILVA	05/11/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
121	276	EDSON XAVIER DA SILVA	20/06/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
122	251	DAIANE DE BRITO SANTOS	06/09/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
123	1886	JOAO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	08/10/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
124	1053	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
125	1118	ANRIELLE LETICIA SANTANA DE ARAUJO	06/06/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
126	197481	DANIELE MARIA OTTO MAFORTE	04/03/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
127	198066	JENISON KELVIN MARQUES	07/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
128	1778	MATHEUS SOARES MARTINS	27/06/1993	0,80	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
129	197739	WELLER GONÇALVES SANDIS	16/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
130	198429	CRISTIANE SILVA DE JESUS	06/06/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
131	674	MARIA JULIANA BARBOSA DA SILVA	29/06/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

965 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	814	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	6,50	64	70,50	APROVADO
2	1854	THIAGO DE SOUZA	18/04/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
3	198524	LUCIANA JOCRICIA APARECIDA DA SILVA	13/11/1990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
4	1947	ALDERICA CORREIA DA SILVA	09/02/1955	0,00	20	20,00	ELIMINADO

1074-MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015

nº	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
1	1428	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	0,00	76	APROVADO	76,00	CLASSIFICADO
2	198070	FÁBIO EDUARDO MATIAS LIMA	04/01/1992	0,00	72	APROVADO	72,00	CLASSIFICADO
3	198337	DENBERTON CEZAR DA SILVA	15/12/1981	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
4	1941	VILMAR BORGES DE ALMEIDA	26/02/1981	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO
5	198175	MARCIO JOSE DA SILVA	10/04/1986	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO
6	198475	LUIZ ALFREDO DE CARVALHO DUARTE	25/06/1980	4,00	52	APROVADO	56,00	CLASSIFICADO
7	198316	MANOEL SOARES FILHO	05/01/1965	0,00	48	APROVADO	48,00	CLASSIFICADO
8	198374	VALDINEI DE MELO FERREIRA	15/01/1988	0,00	36	APROVADO	36,00	CLASSIFICADO
9	1063	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	18/05/1989	0,00	76	REPROVADO	76,00	ELIMINADO
10	197534	GUILHERME DE OLIVEIRA PEGO	23/12/1993	0,00	56	REPROVADO	56,00	ELIMINADO
11	197981	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	0,00	40	REPROVADO	40,00	ELIMINADO
12	198185	RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO	12/08/1985	0,00	80	AUSENTE	80,00	ELIMINADO
13	15857	SIDNEI DA SILVA DORNELLAS	05/02/1967	0,00	76	AUSENTE	76,00	ELIMINADO
14	198084	ELI JOSE DE OLIVEIRA	01/05/1983	0,00	76	AUSENTE	76,00	ELIMINADO
15	887	GENIVALDO FERREIRA DA	31/01/1974	0,00	68	AUSENTE	68,00	ELIMINADO

		CRUZ						
16	999	ROVANIDO PINTO RAMOS	18/12/1982	0,00	68	AUSENTE	68,00	ELIMINADO
17	198465	CLETO DA SILVA	21/05/1966	0,00	64	AUSENTE	64,00	ELIMINADO
18	197620	MARCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	23/06/1981	3,00	64	AUSENTE	67,00	ELIMINADO
19	113	MACIEL JUNIOR CORREA	31/08/1984	4,05	60	AUSENTE	64,05	ELIMINADO
20	197361	SAULO EDUARDO DIAS PIAU ARGENTINO	05/06/1988	0,00	60	AUSENTE	60,00	ELIMINADO
21	197332	DIEGO FERREIRA DA COSTA	15/02/1989	0,00	60	AUSENTE	60,00	ELIMINADO
22	197590	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	5,62	56	AUSENTE	61,62	ELIMINADO
23	15809	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	22/04/1982	5,25	56	AUSENTE	61,25	ELIMINADO
24	15848	ANTONIO ROZENDO DA SILVA	12/06/1962	0,00	40	AUSENTE	40,00	ELIMINADO
25	197459	ANTONIO JOANILDO TEOTONIO LOPES	12/06/1978	0,00	40	AUSENTE	40,00	ELIMINADO
26	197779	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	0,00	40	AUSENTE	40,00	ELIMINADO
27	198244	ALESANDRO ALMEIDA DA SILVA	16/06/1991	0,00	40	AUSENTE	40,00	ELIMINADO
28	1553	JOSE DIVINO DA SILVA	29/08/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
29	1595	KELERSON VITOR PINTO	26/11/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
30	198159	ADEILDO DE SOUZA VICENTE	11/09/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
31	198160	VILMAR SOARES FALCAO	16/11/1978	4,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
32	540	ISMAEL RAMIRO BOFF	13/08/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
33	714	MESSIAS DA PENHA CASTRO	10/09/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
34	731	ALAN SOUSA DA SILVA	10/06/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
35	1926	BRUNO RODRIGUES VAZ	07/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

1075-OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
1	198249	FABIO JUNIOR FERREIRA	10/10/1986	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
2	1294	RICARDO ROSA	01/01/1980	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO
3	584	FABIANO VIEIRA BATISTA	04/12/1985	0,00	60	APROVADO	60,00	CLASSIFICADO
4	801	ANDERSON MARCHINE	26/07/1988	0,00	60	APROVADO	60,00	CLASSIFICADO
5	197737	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	20/08/1970	0,00	32	APROVADO	32,00	CLASSIFICADO
6	197883	JARDEL LOPES DA SILVA	07/04/1978	0,37	44	REPROVADO	44,37	ELIMINADO
7	197382	WILLIAM DOS SANTOS GUIDINI	11/03/1993	0,00	40	REPROVADO	40,00	ELIMINADO
8	197832	WELLINGTON DOS SANTOS GUIDINI	27/08/1989	0,00	40	AUSENTE	40,00	ELIMINADO
9	546	DONIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	09/02/1961	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
10	1983	CARLOS ALEXANDRE BRAGA SILVA	24/03/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
11	1559	FABIANE ALVES MOTA	25/09/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
1	1726	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	8,00	80	APROVADO	88,00	APROVADO
2	198095	RONALDO ARAUJO DE MATOS	04/06/1984	4,97	80	APROVADO	84,97	APROVADO
3	197404	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/05/1963	7,00	72	APROVADO	79,00	APROVADO
4	889	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	5,00	72	APROVADO	77,00	APROVADO
5	1606	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	4,50	72	APROVADO	76,50	APROVADO
6	844	VALDIR FERNANDES	22/08/1968	0,00	76	APROVADO	76,00	APROVADO
7	15873	MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS	29/05/1979	7,25	68	APROVADO	75,25	APROVADO
8	15770	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	5,00	68	APROVADO	73,00	APROVADO
9	1042	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	0,00	72	APROVADO	72,00	APROVADO
10	23	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	0,00	72	APROVADO	72,00	APROVADO
11	1954	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	0,00	72	APROVADO	72,00	CLASSIFICADO
12	1239	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	4,00	68	APROVADO	72,00	CLASSIFICADO
13	393	JAIR ENEDINO DA COSTA	14/03/1974	5,25	64	APROVADO	69,25	CLASSIFICADO
14	240	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
15	197493	RIVANILDO ROSA DA SILVA	01/11/1979	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
16	1034	ANDRE BATISTA DE JESUS	06/12/1983	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
17	198390	DEUEL PEREIRA DA SILVA	27/05/1080	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
18	198254	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	0,63	64	APROVADO	64,63	CLASSIFICADO

19	197588	PAULO JOSÉ DOS REIS	18/07/1981	4,62	60	APROVADO	64,62	CLASSIFICADO
20	1247	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	19/08/1947	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO
21	1589	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	11/03/1981	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO
22	775	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	0,00	64	APROVADO	64,00	CLASSIFICADO
23	19	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	3,00	60	APROVADO	63,00	CLASSIFICADO
24	15880	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	26/08/1985	4,50	56	APROVADO	60,50	CLASSIFICADO
25	1864	CLAUDEMIR DIAS CORREA	08/01/1979	0,00	60	APROVADO	60,00	CLASSIFICADO
26	15882	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	0,00	60	APROVADO	60,00	CLASSIFICADO
27	1530	GILSON JACINTO CASTILHO	12/01/1986	4,00	68	AUSENTE	72,00	ELIMINADO
28	198005	FABLO EDSON DE LIMA	18/01/1991	0,00	68	AUSENTE	68,00	ELIMINADO
29	1528	ADRIANO SILVA DE SOUZA	23/03/1983	0,00	64	AUSENTE	64,00	ELIMINADO
30	1697	LUCIANO BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	21/04/1992	0,00	64	AUSENTE	64,00	ELIMINADO
31	198165	GUSTAVO PASSOS VIEIRA	12/03/1996	0,00	64	AUSENTE	64,00	ELIMINADO
32	197640	CLEITO PAES DA SILVA	21/10/1983	4,00	60	AUSENTE	64,00	ELIMINADO
33	1939	ADONIAS LOBATO DA COSTA FILHO	11/02/1981	0,00	60	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
34	1316	CLAUDINEI ALVES	09/01/1982	0,00	60	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
35	1469	RENNAN DE OLIVEIRA	11/08/1984	0,00	60	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
36	725	RICARDO ALVES	29/11/1985	0,00	60	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
37	57	ODILON DA SILVA MARIANO	08/10/1951	0,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
38	1597	FABIO CESAR MINAS	18/05/1967	0,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
39	197805	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	10/03/1981	0,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
40	197670	CLEBER ROBERTO	11/03/1981	0,82	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
41	197632	EDMILSON GUSTAVO BAUER	24/03/1982	0,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
42	511	GILSON DA SILVA FERREIRA	12/04/1982	0,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
43	197631	MARIONEI PAES DA SILVA	27/01/1988	4,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
44	197701	CARLOS ANDRÉ DA SILVA FILHO	17/08/1991	0,00	56	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
45	481	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/11/1981	0,00	52	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
46	198094	JOSE WELLINGTON BRANDÃO	23/12/1981	1,25	52	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
47	197790	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	0,00	52	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
48	1442	ALANDIONE LOPES MARTINS	23/02/1985	0,00	52	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
49	198514	WELITON LOPES DA COSTA	06/04/1992	0,00	52	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
50	1232	EDEILTON MACEDO SANTOS	17/05/1992	0,00	52	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
51	515	ADENILDE VITORINO MATOS	15/06/1958	0,62	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
52	338	NAZIR MENDONCA DE MELO	28/07/1965	0,00	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
53	900	ALVARO SOUZA DA CRUZ	26/09/1965	0,00	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
54	198474	JOCIVALDO GRACIANO DA SILVA	15/07/1983	6,00	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
55	1056	ELIAS COSMO DA SILVA	19/02/1985	0,00	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
56	487	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23/09/1988	1,75	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
57	198386	WAGNER ALMEIDA TORRES	14/09/1991	4,00	48	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
58	198447	VANDERLUCIO DE SOUZA	12/08/1970	0,00	40	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
59	1044	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1976	0,00	40	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
60	198400	MARIO DE JESUS OSTETI	09/10/1968	0,00	36	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
61	1027	ANTONIO JOSE BRITO	29/08/1969	0,00	36	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
62	642	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	06/12/1983	0,00	36	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
63	15807	DIOGO DE ARAUJO SNICHELOTO	11/12/1986	0,00	36	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
64	197994	HENRIQUE CARDOSO BITENCOURT	11/10/1961	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
65	197685	PAULO SERGIO DE TOLEDO RIBAS JUNIOR	24/03/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
66	198265	ARMANDO GARRIDO	19/12/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
67	197960	ALEXANDRO DE OLIVEIRA BRASILEIRO	15/08/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
68	198483	VALDINEI PEREIRA FERREIRA	21/06/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
69	198504	EWERSON TENORIO NEU	19/03/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
70	1702	JANDERSON ALVES BALDUINO	29/01/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

794 -MOTORISTA INDÍGENA								
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
1	1142	GILBERTO DE SOUZA	02/09/1986	0,00	52	APROVADO	52,00	APROVADO
2	198105	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1964	0,00	44	APROVADO	44,00	CLASSIFICADO
3	197584	ALINOR GOMES PARECIR	21/09/1964	0,00	36	APROVADO	36,00	CLASSIFICADO
4	1323	AUDIERY DOS SANTOS	22/02/1985	0,00	48	AUSENTE	48,00	ELIMINADO
5	197397	SILVIO NEZOKEMAZOKAI	07/04/1989	0,00	48	AUSENTE	48,00	ELIMINADO
6	1437	CLAUDIO CESAR BATISTA DE MELO	11/07/1989	4,00	44	AUSENTE	48,00	ELIMINADO
7	197906	TIAGO LUIZ RODRIGUES	16/06/1984	4,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Carlos Clemente
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 28/01/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	1487	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	6,50	64	70,50	APROVADO
2	245	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	4,00	60	64,00	APROVADO
3	15769	CLAUDIO KOEZOWE	14/12/1978	8,00	56	64,00	APROVADO
4	463	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	11,50	52	63,50	APROVADO
5	198503	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	19/07/1972	9,50	52	61,50	APROVADO
6	1952	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	9,50	52	61,50	APROVADO
7	726	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	9,00	52	61,00	APROVADO
8	1956	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1964	13,00	48	61,00	APROVADO
9	197881	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1988	8,00	52	60,00	APROVADO
10	1963	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	11,00	48	59,00	APROVADO
11	197305	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	11,00	48	59,00	APROVADO
12	1494	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	6,00	52	58,00	APROVADO
13	197619	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	7,50	48	55,50	APROVADO
14	198457	ADEVANI AKOIZOKEMAE	04/05/1990	2,00	52	54,00	APROVADO
15	197655	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	02/12/1989	7,00	44	51,00	APROVADO

I - Dia 28/01/2016 às 13h30min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA / PNE							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	198287	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	16/12/1991	0,00	60	60,00	APROVADO
578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	640	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	13,22	64	77,22	APROVADO
2	920	LAURA MELO MACHADO JESUS	18/12/1982	8,67	68	76,67	APROVADO
3	197630	ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO	01/12/1981	0,00	72	72,00	APROVADO
4	171	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/1992	7,75	64	71,75	APROVADO
5	704	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	19/03/1993	6,50	64	70,50	APROVADO
6	1641	DANIELA MARQUES RODRIGUES	22/05/1985	6,00	64	70,00	APROVADO
7	339	ANGELINA MILCHAREK HEIN	19/03/1965	5,30	64	69,30	APROVADO
8	372	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	5,05	64	69,05	APROVADO
9	254	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	5,00	64	69,00	APROVADO
10	197581	RENATO PIRES SOBRINHO	09/08/1966	0,00	68	68,00	APROVADO
11	198397	LILIAN HOFFMAN	16/10/1982	0,00	68	68,00	APROVADO
12	363	EDILAINE DA SILVA BRANDÃO	02/12/1982	0,00	68	68,00	APROVADO
13	197818	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	14/10/1995	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO

14	315	MARINA MACHADO AQUINO	12/04/1996	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
15	75	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO
16	570	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	3,15	64	67,15	CLASSIFICADO
17	197449	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
18	954	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
19	1594	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	6,75	60	66,75	CLASSIFICADO
20	992	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	2,32	64	66,32	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA - PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	873	DEBORA GONCALVES RAMOS	11/05/1975	12,00	24	36,00	APROVADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15747	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	11,50	64	75,50	APROVADO
2	15887	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	17,00	56	73,00	APROVADO
3	198154	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	02/07/1962	12,50	60	72,50	APROVADO
4	1580	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	05/07/1962	16,50	56	72,50	APROVADO
5	198048	JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE	03/01/1979	8,00	64	72,00	APROVADO
6	1386	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	15,50	56	71,50	APROVADO
7	197511	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	17,50	52	69,50	APROVADO
8	28	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	11,00	56	67,00	APROVADO
9	197846	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	15,00	52	67,00	APROVADO
10	197490	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	14,90	52	66,90	APROVADO
11	1375	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	18,00	48	66,00	APROVADO
12	15910	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	17,50	48	65,50	APROVADO
13	354	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17,00	48	65,00	APROVADO
14	1782	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	16,50	48	64,50	APROVADO
15	197393	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	09/07/1979	11,50	52	63,50	APROVADO
16	1014	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	11,42	52	63,42	APROVADO
17	198484	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	13,50	48	61,50	APROVADO
18	1333	SEILA APARECIDA SANT'ANA	27/03/1980	17,50	44	61,50	APROVADO
19	2000	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	13,00	48	61,00	APROVADO
20	197916	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	11,00	48	59,00	APROVADO
21	214	NEIDE SILVA	11/11/1972	11,00	48	59,00	APROVADO
22	197577	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	14,50	44	58,50	APROVADO
23	311	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	14,50	44	58,50	APROVADO
24	936	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	10,18	48	58,18	CLASSIFICADO
25	97	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO
26	1646	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO
27	1476	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO
28	690	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	17,50	40	57,50	CLASSIFICADO
29	198312	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	1,00	56	57,00	CLASSIFICADO
30	198090	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
31	1684	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO

32	1984	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	16,50	40	56,50	CLASSIFICADO
33	1527	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
34	675	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
35	56	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
36	611	IVONETE ALVES DOS SANTOS	06/04/1962	11,50	44	55,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 29/01/2016 e 01/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 194/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA O.W ZAGO CONSTRUTORA –ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Nº. 194/2014 firmado entre o Município de Terra Nova do Norte/MT e a empresa O.W Zago Construtora –ME para os fins que especifica.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, O.W Zago Construtora –ME, estabelecida na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Dos Jacarandas, nº 5013, sala A, JD Primaveras inscrita no CGC/MF 20.728. 496/0001-21 neste ato representado por Orceni Waldemar Zago, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 08/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de numero 194.2014, datado em 04 de novembro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 01/06/2015, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

I - A celebração deste Aditivo justifica-se, devido aos aos atrasos na liberação dos recursos financeiros.

- Este Termo encontra amparo legal no artigo 55, inciso II da Lei 8.666/ 93 e suas alterações, no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato n.º 194/2014, e especialmente no artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, visto que complemento na obra é necessária para melhor adequação técnica de seus objetivos, uma vez que sem tal complementação, não seria possível concluir a obra, além de que, o referido acréscimo/complemento nos valores se enquadra dentro do limite legal previsto no §1º, artigo 65.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O Contratante dará publicidade deste Termo em até 30 dias após sua assinatura, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 28 de dezembro de 2015.

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

O. W ZAGO CONSTRUTORA -ME

SR. ORCENI WALDEMAR ZAGO

CNPJ:20.728.796/0001-21

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 45/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GENIVALDO GOMES-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 45/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GENIVALDO GOMES-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, GENIVALDO GOMES-ME estabelecida na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso situada na Av. Norberto Schwantes, Nº 750 inscrita no CGC/MF 07.233.375/0001-10 neste ato representado sócio proprietário GENIVALDO GOMES, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8. 666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 02/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é alterar a Cláusulas Sexta do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”

“Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 45.2015 de 16/01/2016 para 14/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido à atrasos ocasionados devido a intemperes climáticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 16 de JANEIRO de 2016.

_____

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

_____

GENIVALDO GOMES - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 44/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GENIVALDO GOMES –ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 44/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GENIVALDO GOMES –ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, GENIVALDO GOMES –ME, estabelecida na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso situada na Av. Norberto Schwantes, Nº 750, centro, inscrita no CGC/MF 07.233.375/0001-40 neste ato representado pelo sócio proprietário designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 01/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é alterar a Cláusulas Sexta do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”

“Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 44.2015 de 16/01/2016 para 15/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Apesar de a obra estar concluída necessitamos de mais prazo na vigência contrato para pagamento da medição final à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 19 de JANEIRO de 2015.

_____

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

_____

GENIVALDO GOMES - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 168/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 168/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: IRANI ANTONIO RECH

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 168/2015, DATADO DE 13 DE JULHO DE 2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 196/2015

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 196/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO/VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTAN PEREIRA CAMPOS 84474920368.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 09 (NOVE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 196/2014, DATADO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE SETEMBRO DE 2016 E ADITIVA O VALOR DE R$ 46.800,00.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 194/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA O.W ZAGO CONSTRUTORA –ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Nº. 194/2014 firmado entre o **Município de Terra Nova do Norte/MT** e a empresa **O.W Zago Construtora –ME** para os fins que especifica.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, O.W Zago Construtora –ME, estabelecida na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Dos Jacarandas, nº 5013, sala A, JD Primaveras inscrita no CGC/MF 20.728.496/0001-21 neste ato representado por Orceni Waldemar Zago, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 08/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de numero 194.2014, datado em 04 de novembro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 01/06/2015, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

I - A celebração deste Aditivo justifica-se, devido aos aos atrasos na liberação dos recursos financeiros.

- Este Termo encontra amparo legal no artigo 55, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato n.º 194/2014, e especialmente no artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, visto que complemento na obra é necessária para melhor adequação técnica de seus objetivos, uma vez que sem tal complementação, não seria possível concluir a obra, além de que, o referido acréscimo/complemento nos valores se enquadra dentro do limite legal previsto no §1º, artigo 65.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O Contratante dará publicidade deste Termo em até 30 dias após sua assinatura, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 28 de dezembro de 2015.

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

O. W ZAGO CONSTRUTORA -ME

SR. ORCENI WALDEMAR ZAGO

CNPJ:20.728.796/0001-21

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 171/2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 171/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO/VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:G. DE OLIVEIRA TORNEARIA ME

ALTERA A “CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO -PELOS SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$ 179.531,66 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E HUM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSA A SER R$ 179.240,19 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 018/2016

Dispõe sobre cedência do servidor Cláudio Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, para a função de motorista junto à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, e Conselho Tutelar, por até 20 horas semanais, com ônus salariais para a Secretaria de origem e demais ônus para a Secretaria de destino, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, o servidor CLÁUDIO PEREIRA, portador do RG nº 440.457 SSP/MT e do CPF nº 877.481.931-34, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento (Secretaria de origem), fica cedido para exercer a função de Motorista junto à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e junto ao Conselho Tutelar de União do Sul, por até 20 horas semanais, com ônus salariais para a Secretaria de origem e demais ônus para a Secretaria de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 006/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada nos Anexos I, II e III - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 27/01/2016.

Data de abertura/julgamento: 10/02/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649 e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul – MT, 27 de janeiro de 2015.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2016

Concede gratificação FG à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 137 da Lei Municipal Nº 552, de 28 de novembro de 2014 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, à servidora MÁRCIA SASSI – *Farmacêutica*, portadora do RG nº 1538640-6 SSP/MT e do CPF nº 009.156.111-63, uma gratificação FG (Função Gratificada), na forma do Anexo IX da Lei nº 552/2014, no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 15 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2016

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 31 de janeiro de 2016, a servidora LEILA NADINE SEGER, portadora do RG nº 000644075 SSP/RO e do CPF nº 665.374.872-34, do cargo efetivo de Médica Clínica Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015, de 19 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços de Nº 021/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: V. Roberto de Matos & Cia. Ltda. ME.

CNPJ: 20.840.359/0001-84.

Da Alteração de Preço e Valor: Para manter o equilíbrio econômico financeiro do *Contrato de Prestação de Serviços de nº 021/2015*, fica reajustado o preço da diária de serviços de atendimento aos pacientes, de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os serviços remunerados da seguinte forma:

I - 450 (quatrocentas e cinquenta) diárias com pernoite, ao preço de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por diária, totalizando o valor de R$ 24. 750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

(151) 06.001.10.122.0019.2.039-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 021/2015, bem como do I Termo Aditivo de 31 de dezembro de 2015, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 25/01/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

VICENTE ROBERTO DE MATOS

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 016/2016

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do documento médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Srª. KELLY CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de *Técnica de Enfermagem*, portadora do RG nº 1606702-9 SSP/MS e do CPF nº 017.529.171-38, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido desde a data de 25 de janeiro de 2016 até 22 de julho de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT CONCURSO PÚBLICO N. 02/2015– COMPLEMENTAR N. 01/2016

***ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT - CONCURSO PÚBLICO* N. 02/2015- EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2016 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 02/2015, tornam público o Edital Complementar n. 01/2016 que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO do resultado dos pedidos de isenção de taxas de inscrição. O Edital Complementar n. 01/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.**

DECRETO Nº 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

DANIEL GONZAGA CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 309, de 04 de Abril de 2012, que Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar 275/2010, no que dispõe sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, e;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos professores da educação básica da rede pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou recentemente que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R$ 2.135,64 (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais Sessenta e Quatro centavos) como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais e que o piso é retroativo para 1º de janeiro de 2016 e;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais do magistério municipal que trabalham 30 horas semanais ao piso nacional

DECRETA

Art. 1º Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2016, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial conforme abaixo:

I - Piso de R$ 1.601,73 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos) em regime de 30 (trinta) horas de trabalho semanal para os professores de Nível Médio, considerado Magistério.

II - Piso de R$ 2.082,38 (Dois Mil e Oitenta Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) em regime de 30 (trinta) horas de trabalho semanal, para o Nível Graduado, para o professor com diploma de Licenciatura Plena nas áreas de ensino;

Parágrafo Único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 275/2010, que Institui o Plano de carreira e remuneração Magistério Público Municipal de Vale de São Domingos, ajustando-a com base nos novos valores, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º O piso base fixado no *caput* do art. 1º é retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Vale de São Domingos-MT, em 15 de Janeiro de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIO DO PROFESSOR 30 HORAS

VALORES EM RELAÇÃO ÀS CLASSES E NÍVEIS.

TABELA DOS PROFESSORES EFETIVOS - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
1	**1,3**	**1,5**	**1,85**	**2,0**		
Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**		
1	1,00	**R$ 1.601,73**	R$ 2.082,38	R$ 2.402,60	R$ 2.963,20	R$ 3.203,46
2	1,04	R$ 1.665,80	R$ 2.165,67	R$ 2.498,70	R$ 3.081,73	R$ 3.331,60
3	1,085	R$ 1.737,88	R$ 2.259,38	R$ 2.606,82	R$ 3.215,07	R$ 3.475,75
4	1,135	R$ 1.817,96	R$ 2.363,50	R$ 2.726,95	R$ 3.363,23	R$ 3.635,93
5	1,19	R$ 1.906,06	R$ 2.478,03	R$ 2.859,09	R$ 3.526,21	R$ 3.812,12
6	1,25	R$ 2.002,16	R$ 2.602,97	R$ 3.003,24	R$ 3.704,00	R$ 4.004,33
7	1,32	R$ 2.114,28	R$ 2.748,74	R$ 3.171,43	R$ 3.911,42	R$ 4.228,57
8	1,41	R$ 2.258,44	R$ 2.936,15	R$ 3.387,66	R$ 4.178,11	R$ 4.516,88
9	1,5	R$ 2.402,60	R$ 3.123,57	R$ 3.603,89	R$ 4.444,80	R$ 4.805,19
10	1,53	R$ 2.450,65	R$ 3.186,04	R$ 3.675,97	R$ 4.533,70	R$ 4.901,29
11	1,56	R$ 2.498,70	R$ 3.248,51	R$ 3.748,05	R$ 4.622,59	R$ 4.997,40
12	1,59	R$ 2.546,75	R$ 3.310,98	R$ 3.820,13	R$ 4.711,49	R$ 5.093,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA VÁRZEA GRANDE CÂMARA MUNICIPAL POR MEIO DO SISTEMA ON LINE SICON CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA VÁRZEA GRANDE CÂMARA MUNICIPAL POR MEIO DO SISTEMA *ON LINE* SICON CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

A **VÁRZEA GRANDE CÂMARA MUNICIPAL,**localizada na Avenida Castelo Branco s/n, Bairro Jardim Imperial, CEP: 78.125,900, Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.971.626/0001-50, ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** neste ato, representada por seu Presidente

Sr.(a) **Calistro Lemes do Nascimento** e a **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, doravante denominada **CEDENTE**; pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Sala Térreo, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-810, Aracaju, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, neste ato**,** representado por seu sócio proprietário, **Everaldo Aparecido Pavan**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.775.044-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 829.619.569-00, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** conforme objeto e cláusulas que se seguem:

Do Objeto

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **SICON** (Sistema Integrado de Consignação Online) Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **VÁRZEA GRANDE CÂMARA MUNICIPAL**, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

I. Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma *online* o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

Das Disposições Preliminares

Cláusula 2ª. As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão única e exclusivamente através do sistema SICON, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

Cláusula 3ª. A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, contratantes do sistema SICON – módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema SICON.

I. Apenas as consignatárias devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema SICON para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**;

II. As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema SICON.

Cláusula 4ª. A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e CONSIGNATÁRIAS.

Cláusula 5ª. A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das CONSIGNATÁRIAS inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes a adesão, manutenção e suporte do SICON.

Das Atribuições da CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

Cláusula 6ª. Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software SICON, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

Cláusula 7ª. Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do SICON;

Cláusula 8ª. Instalar o software SICON, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e consignatárias autorizadas;

Cláusula 9ª. Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do SICON referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;

Cláusula 10ª. Garantir a integração do Sistema de Consignação com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA** (**VÁRZEA GRANDE CÂMARA MUNICIPAL**), possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição;

Cláusula 11ª. Disponibilizar no SICON as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**;

Cláusula 12ª. Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso da **VARZEA GRANDE CAMARA MUNICIPAL** e de direitos reservados à FASITEC, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**;

Cláusula 13ª. Promover a manutenção do sistema SICON, envolvendo:

I. Monitoramento do funcionamento do software;

II. Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;

III. Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;

IV. Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

V. Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

VI. Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

VII. Adaptar e enquadrar o SICON nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

VIII. Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do SICON para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**;

Cláusula 14ª. Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da UTILIZAÇÃO do SICON, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados;

I. A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

Das Atribuições da CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

Cláusula 15ª. Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;

Cláusula 16ª. Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;

Da Vigência do TERMO

Cláusula 17ª. O presente TERMO vigorará até **31 de dezembro 2019**, podendo ser prorrogado a critério das partes, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização;

Da Rescisão do TERMO

Cláusula 18ª. O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:

I. Por interesse mútuo entre as partes;

II. Em caso de ausência de CONSIGNATÁRIAS que arquem com os custos de manutenção do SICON junto a **CEDENTE**.

Da Exclusividade

Cláusula 19ª. O SICON é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

Da Propriedade Intelectual

Cláusula 20ª. A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

Do Sigilo

Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções;

Das Disposições Finais

Cláusula 21ª. Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes;

Cláusula 22ª. As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das partes.

Cláusula 23ª. Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do município de Várzea Grande - MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2015.

VÁRZEA GRANDE CÂMARA MUNICIPAL

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME

ATO Nº. 039/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;.

R E S O L V E:

EXONERAR Tharyssa Luysa Paolla Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2016.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 043/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;.

R E S O L V E:

EXONERAR Everton Rodrigues da Silva, no cargo em comissão de Secretário – EMEB Joaquim da Cruz Coelho - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de EducaçãoCultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 042/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;.

R E S O L V E:

EXONERAR Nilva Nete Leite de Amorim Guedes, no cargo em comissão de Gerente de Educação Infantil - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 009/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 005/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.401, página 304 do dia 26/01/2016:

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor Giovanni Vasconcelos Ormond Junior, Assessor Técnico – **DNS 05**,

Leia-se:

DESIGNAR o servidor Giovanni Vasconcelos Ormond Junior, Assessor Técnico – **DNS 06**,

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

PORTARIA Nº. 008/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 003/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.388, página 302 do dia 07/01/2016:

Ode se Lê:

DESIGNAR o servidor Edson Vieira de Araújo, Subsecretário – **DGA 2**,

Leia-se:

DESIGNAR o servidor Edson Vieira de Araújo, Subsecretário – **DNS 2**,

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

EXTRATO CONTRATO N. 078/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 89.278.519/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 35/2014 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2.005 no Decreto nº 8.223 de 3 de abril de 2.014 pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 (alterado pelo Decreto nº. 8.250 de 23 de maio de 2.014). OBJETO: Tem por objeto aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR GLOBAL: O valor global de R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e

sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT – MARCENARIA SULAR LTDA

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 21/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão Valdilene Antonia Botelho Santos, Secretaria Adm. do Controle Interno.

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor com efeitos a partir de 04/01/2016.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

ATO Nº. 032/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; Processo nº 351.442/2015.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Dayane Gonçalves de Azevedo , no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 035/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de **Nomeação 013/2016**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.389, páginas 280 e 281 do dia 08/01/2016, somente em relação à servidora **LUIZIA INÊS DE CAMPOS LEMES**, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Onde se lê:

Luizia Inês de Campos Lemes	**Conselheiro Tutelar**	**DNS 5**

Leia-se:

Luzia Ines de Campos Lemes	**Conselheiro Tutelar**	**DNS 5**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2016.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 076/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 89.278.519/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 35/2014 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2.005 no Decreto nº 8.223 de 3 de abril de 2.014 pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 (alterado pelo Decreto nº. 8.250 de 23 de maio de 2.014). OBJETO: Tem por objeto aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR GLOBAL: O valor global de R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT – MARCENARIA SULAR LTDA

Contratada

ATO Nº. 034/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de **Exoneração 012/2016**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.389, páginas 290 e 291 do dia 08/01/2016, somente em relação à servidora **LUZIA INÊS DE CAMPOS LEMES**, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Onde se lê:

Luiza Inês de Campos Lemes	**Conselheiro Tutelar**	**DNS 5**

Leia-se:

Luzia Ines de Campos Lemes	**Conselheiro Tutelar**	**DNS 5**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2016.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 038/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de **Exoneração 017/2016**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.396, página 310 do dia 19/01/2016, somente em relação ao cargo da servidora **Alda Maria de Figueiredo da Silva** da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Onde se lê:

No cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir de 09 de janeiro de 2016.

Leia-se:

No cargo em comissão de Gerente de Cadastro Único - DNS 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir de 09 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de janeiro de 2016.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2016/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias e licença prêmio dos servidores públicos da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a publicação do edital nº 15/2015 que normatiza a contagem de pontos, e dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atuar nas unidades de ensino da rede municipal de Várzea Grande, e,

Considerando a necessidade de reorganizar internamente os quadros de servidores.

RESOLVE:

Artigo 1°- Suspender, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a concessão de férias e licença prêmio dos servidores públicos da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer**.**

Parágrafo Único – Excetuando-se da determinação referente as férias, constante do caput, os diretores e coordenadores ou secretarias escolares/TAE, cujas concessões estão se dando em forma de revezamento entre os mesmos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra -se, publica- se, cumpra- se.

Várzea Grande - MT, 25 de janeiro de 2016.

Zilda Pereira Leite

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Altera o Decreto Municipal n.º 39 de 09 de Julho de 2015 para a substituição de membro do Conselho Liquidante da FUSVAG (CLF/SMS).

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Willian Gonçalo de Arruda (ATO Nº. 023/2016) e a nomeação do servidor Luiz Marcel Leon Bordest no cargo de Contador Geral (ATO Nº. 026/2016).

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho Liquidante da FUSVAG (CLF/SMS):

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO
Willian Gonçalo de Arruda	Luiz Marcel Leon Bordest

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 014/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda a **PORTARIA N° 002/2015**, e o item 7 do Edital do Processo Seletivo nº **001/2015 de 08/01/2015.**

Considerando a urgência na convocação dos aprovados no processo seletivo nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 27 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016**, nos dias úteis, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

i) Título de Eleitor;

j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou expedida por meio do site: http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNe... relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;

m) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

q) Declaração contendo endereço residencial;

r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Declaração de Bens e valores;

t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

u) Número de Conta Corrente.

Art. 3º. . A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 1.156/2014, de 23 de dezembro de 2014, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 014/2016

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

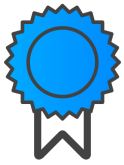
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT.	NP.	PT	MB
3	LUZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO	00145	6,00	0,00	0,00	**6,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS do mês de JANEIRO DO ANO DE dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 27 21:33:51 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)